

DIARIO



OFFICIAL

Emp. Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNÔ LXVII — 40^a DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.021, que publica a ratificação, por parte de Cuba, da Convenção Principal da União Postal Pan-Americana de Buenos Aires, assignada em 15 de setembro de 1921.

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Superior do Ensino, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoral e de Povoamento e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

Argentina nesta Capital, por Nota de 10 de novembro de 1927, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927, 106^a da Independencia e 39^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Embaixada da Republica Argentina — Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1927.

Senhor Ministro,

De accordo com o disposto no art. 19 da Convenção Principal da União Postal Pan-Americana, tenho a honra de juntar a Vossa Excellencia duas cópias devidamente authenticadas do certificado de deposito no Archivo do Ministerio das Relações Exteriores do meu paiz, do instrumento de Ratificação, por parte do Governo de Cuba, da Convenção mencionada, do seu Regulamento de Execução e respectivos Protocollos Finaes, assignado na cidade de Buenos Aires, em 15 de Setembro de 1921, entre as Republicas enumeradas no dito certificado.

Com este motivo renovo a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Ant. Mora y Araujo*.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Dom Octavio Mangabeira, Ministro das Relações Exteriores do Brasil — Itamaraty.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de réis 250:809\$862, destinado ao pagamento de dividas de exercicios findos, de diversos ministerios, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 42, de 31 de janeiro findo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.021 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1927

Publica a Ratificação, por parte de Cuba, da Convenção Principal da União Postal Pan-Americana de Buenos Aires, assignada em 15 de setembro de 1921

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina, do instrumento de Ratificação, por parte do Governo de Cuba, da Convenção Principal da União Postal Pan-Americana, do seu Regulamento de Execução e respectivos Protocollos Finaes, actos esses assignados em Buenos Aires em 15 de Setembro de 1921, conforme communicou ao Ministro das Relações Exteriores a Embaixada da Republica

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 8 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928.

Sr. 1^o secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito de 250:809\$862, destinado ao pagamento de dividas de exercicios findos de diversos ministerios e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 95, de 31 de janeiro findo. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judicial, tenho a honra

de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 39, de 31 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 9 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 90, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que equipara as companhias de construção de portos ás de navegação, para os effectos de emissão de *debentures*, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 41, de 31 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 70. do regulamento / approved pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, nomear Amelia Cesar de Barros, classificada em concurso, para exercer o cargo de 3.º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o bacharel Francisco Fernandes Sobral para exercer, interinamente, o lugar de advogado do Juizo de Menores do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outras de 14 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao 2.º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Francisco de Paula Nobrega;

De dous mezes, ao guarda civil do 3.º classe, Carlos Dias Serra;

De um mez, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Antonio José Antunes Filho.

Requerimentos despachados

José Alves de Oliveira, Leopoldo Alves Cardal, Mario Rodrigues da Silva e Manoel Francisco Patacho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferidos.

Leovigildo Lazaro da Costa Almeida, clarim-mór, e Joaquim de Oliveira, musico de 1.º classe, ambos da Policia Militar do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferidos.

Deseembargadores Torquato Baptista de Figueiredo e Cicero Seabra. — Aos peticionarios que solicitaram e obtiveram a disponibilidade sob a allegação de invalidez é por isso mesmo applicavel a doutrina constante do despacho de 19 de março de 1927. Indeferido, portanto, o pedido.

Alberto Pinto. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 15 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ciscato Antonio Luigi, natural da Italia, nascido a 29 de março de 1893, filho de Francisco Ciscato e Taceo Aurelia, casado, residente nesta Capital;

Leonildo Sartori, natural da Italia, nascido a 2 de abril de 1883, filho de Giacomo Sartori e Maria Pizzolato, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Antonio Moraes, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1878, filho de Antonio Moraes e Carmelina Rosa dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que alli reside.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 10 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que equipara as companhias de construção de portos ás de navegação, para os effectos da emissão de *debentures* e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 94, de 31 do mez findo. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que regula o abono provisorio das pensões de montepio civil e militar e meio soldo e dá outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 15 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do excellentissimo Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa que regula a percepção do montepio civil e militar e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Conselho Nacional do Ensino

(Secção do Ensino Secundario e do Superior)

ACTA DA QUARTA SESSÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

Às 2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Augusto Vianna, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chabão, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Caetano de Oliveira, Jacques Raymundo e Nereu Sampaio e faltando com causa justificada os Drs. Paulo de Frontin e Abreu Fialho, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abriu a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Euclides Roxo justifica e apresenta as seguintes indicações:

Indicação: Considerando que o processo adoptado para julgamento das provas escriptas dos exames finais do curso secundario, sob incognito dos autores, tem provado optimamente, porque permite uma apreciação serena e imparcial, collocando os proprios examinadores em situação commoda e tranquilla, uma vez que ficam livres da importunação de pedidos e recommendações e ao abrigo de qualquer incriminação aleivosa dos descontentes; considerando que o julgamento da prova oral é perturbado por diversas circumstancias — empenhos, pressa ou cansaço dos examinadores, aspecto do estudante — e privado do apoio de qualquer documentação; considerando que na

prova escripta o examinando pôde demonstrar de modo mais real o seu preparo; não só por dispor de mais tempo para raciocinar, como por não estar sujeito á natural perturbação de quem se exhibe em publico; Indico que o Conselho Nacional do Ensino Secundario e do Superior suggira ao Governo a conveniencia de serem adoptadas as seguintes alterações no regulamento do ensino secundario; 1º substituir a prova oral dos exames finais por uma segunda prova escripta, feita, quando possível, pelo processo dos tests; 2º substituir a prova pratica oral por uma prova pratico-escripta; 3º adoptar, tanto para esses exames, como para os de admissão e de promoção, o mesmo processo de julgamento secreto já usado para a prova escripta dos exames finais; 4º estabelecer que essas provas sejam feitas por pequenas turmas de modo a não garantir completo isolamento e fiscalização dos estudantes e assegurar a seriedade das mesmas impedindo o uso de meios fraudulentos. Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1928. — Euclides Roxo."

"Indicação — Considerando que há certa difficuldade em apreciar previamente o preparo e as aptidões das pessoas que devem constituir, com os professores officiaes, as juntas examinadoras tanto no Collegio Pedro II, como nos institutos particulares; Indico que o Conselho Nacional do Ensino suggira ao Governo a necessidade de se constituir, mediante prestação de uma prova escripta e uma oral de caracter didactico, um corpo de examinadores, que farão parte obrigatoriamente das juntas de exames dos institutos secundarios. Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1928. — Euclides Roxo."

"Indicação — Considerando que é urgente restituir ao Collegio Pedro II a relativa autonomia didactica e administrativa de que já gosou, em pé de igualdade com os institutos federaes de ensino superior, e que lhe é cerceada por alguns paragraphos do decreto 16.782-A; Considerando que o Conselho Nacional do Ensino Superior e do Secundario já aprovou unanimemente em sua sessão de fevereiro de 1927, uma suggestão ao Governo no sentido de serem quanto antes, retirados da lei do ensino aquellos dispositivos; Considerando que o Sr. ministro da Justiça, em resposta ao officio em que o Sr. director geral lhe comunicara essa resolução do conselho, deu a este o seu inteiro apoio, mas declarou que só ao poder legislativo competia fazer as alterações indicadas; Considerando, enfim, que o retardamento á administração do Collegio; Indico dessa medida tem trazido serios embargos ao Conselho Nacional do Ensino faça um appello ao Governo para que seja solicitada ao Congresso Nacional, logo que este inicie os seus trabalhos, a supressão do paragrapho unico do art. 7º, do § 2º do art. 38, do § 3º do art. 55, do § 3º do art. 240 e do paragrapho unico do art. 242 do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1928. — Euclides Roxo."

— Pelo Dr. Joaquim Amazonas são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 4, 5 e 6, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo, respectivamente, sobre a transferencia de professores cathedraes de uma cadeira para outra; sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Polytechnica de Pernambuco e sobre um recurso do Sr. An-

tonio Ferreira Britto, assim redigidos:

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 4 — "Sobre transferencia de professores cathedraes, de uma cadeira para outra." Por intermedio do respectivo inspector federal, o director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, encaminhou os requerimentos dos professores: José da Silva Brandão, Pedro Demosthenes Rache, Lúcio José dos Santos, nos quaes requereram á Congregação daquella escola transferencia para outras cadeiras. A referida congregação nomeou uma comissão especial para dar parecer sobre taes requerimentos e esta o privou, sob o fundamento de que a hypothese não era prevista no decreto numero 16.782 A, que fosse ouvido ou consultado o Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino; este, por sua vez, pediu o parecer do conselho, sendo o processo distribuido á esta "Comissão de Legislação e Recursos." A comissão especial da Congregação da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, a mesma congregação, o seu director e o inspector federal declararam de indiscutivel vantagem as transferencias solicitadas, somente o inspector salientando que não são permitidas na lei. Realmente não são permitidas, e a comissão entende que não podem ser autorizadas; mas lembra que a lei indica clara, positivo e taxativamente o meio pelo qual qualquer professor cathedraes, poderá ser transferido para outra cadeira; inscrever-se e submeter-se ao concurso da cadeira vaga, para a que pretenda ser transferido, como lhe permite o artigo 151, letra b) do decreto n. 16.782 A. E' o parecer da comissão. Rio, 8 de fevereiro de 1928. — Dr. Joaquim Amazonas, relator, Miguel Couto, Reynaldo Porchat."

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 5. "Sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Polytechnica de Pernambuco." A Escola Polytechnica de Pernambuco, que expediu o diploma de *engenheiro geographo* a Olintho Monteiro Jácome, não é fiscalizada pelo Departamento Nacional do Ensino, nem a este submetida; mas o decreto n. 4.659, de 19 de janeiro de 1923, em seu art. 3º, outorgou validade, para todos os effeitos, aos diplomas pela mesma expedidos até 31 de dezembro de 1921, bem como aos exames nella realizados até a mesma data. O diploma expedido a Olintho Monteiro Jácome tem a data de 17 de julho de 1925, posterior á indicada no citado decreto do mesmo, porém, constando que os exames e a collação do grão são anteriores. Nestas condições, para que o conselho possa com segurança dar parecer sobre o registro deste e diplomas semelhantes, expedidos pela mesma "Escola Polytechnica de Pernambuco", elemental prudencia aconselha as seguintes providencias preliminares: a) que seja requisitado, da Escola Polytechnica de Pernambuco, o deposito no Departamento Nacional do Ensino, de uma relação completa de todos os diplomados pela mesma, até 31 de dezembro de 1921, com o nome, idade, filiação, naturalidade de cada um, data de cada exame e qual o respectivo grão de approvação, data da collação do grão e a da expedição do diploma; b) que esta relação seja extrahida dos livros da referida escola, sob a fiscalização immediata de pessoa indicada pelo director geral do Departamento Nacional do Ensino. Esta pessoa tomará, após nomeado, as provi-

dencias consentaneas com o bom desempenho da missão, e apresentará um relatório sobre quaes os livros apresentados, o seu estado e forma da escripturação. Por intermedio dessa mesma pessoa deverá ser feito o deposito exigido da relação a que se refere a alinea a. Depois dessas providencias que a comissão opina deverem ser tomadas, poderá então o conselho resolver sobre o caso. Rio, 7 de fevereiro de 1928. — Dr. Joaquim Amazonas, relator, Miguel Couto, Reynaldo Porchat."

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 6 — "Sobre o diploma de pharmaceutico expedido a Antonio Ferreira Britto." Approvado o parecer numero 21 de 4 de agosto de 1927, a Comissão de Legislação e Recursos, em sua sessão de junho-agosto de 1927, o conselho mandou pedir urgentes informações ao inspector da "Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro". Estas informações foram prestadas por officio de 10 de outubro de 1927 e confirmaram com maiores minucias as do ex-inspector, prestadas em 28 de novembro de 1926, em virtude das quaes já foi indeferido duas vezes o requerimento de Antonio Ferreira Britto, para ser registrado no Departamento Nacional do Ensino o seu título de pharmaceutico, expedido por aquella faculdade. Trata-se de um moço ingressado naquella faculdade em 1916, onde, com 13 annos e oito mezes de idade, prestou exames do 1º anno do curso de Odontologia, quando a idade minima de matrícula era a de 16 annos (decreto 11.530); sem prestar o indispensavel exame vestllnar; sem prova dos exames preparatorios; constando unicamente a sua petição de matrícula no 1º anno e que foi considerado approvado, nas cadeiras do 2º anno por força do decreto 3.603, de 11 de dezembro de 1918, sem constar que se achava matriculado neste 2º anno!! Não consta ter recebido grão, pelo que não poderia ter lhe sido expedido o diploma de dentista, como o foi, em 25 de dezembro de 1925. Em março de 1918, requereu matrícula no curso de pharmacia, sem documentos. Das informações consta haver prestado exame das cadeiras do 1º anno em dezembro de 1921, e nesta mesma época o de uma cadeira do 2º anno, contra lei expressa, sendo dispensado das outras. Também não prestou o exame de Hygiene, cadeira do 3º anno, dizendo o inspector que "talvez" por haver se considerado approvado em 1918, por força do decreto n. 3.50311. Não colou grão e, portanto, não podia lhe haver sido expedido o diploma cujo registro pretende. E, em conclusão, a comissão é de parecer que bem avisado e com justo acerto andaram os Drs. directores geracs do D. N. E., o actual e o seu antecessor, negando o registro impetrado do diploma de pharmaceutico expedido pela Faculdade de Odontologia e Pharmacia do Estado do Rio de Janeiro ao requerente Antonio Ferreira Britto, porque a expedição do referido título foi em tudo e por tudo contraria á lei. Rio, 9 de fevereiro de 1928. — Dr. Joaquim Amazonas, relator; Reynaldo Porchat, Miguel Couto."

E' igualmente enviada á mesa o parecer n. 2, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, resolvendo sobre o relatório do inspector da Escola Polytechnica da Bahia, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Superior. Pa-

recer n. 2 — A Comissão de Ensino Superior tendo examinado o minucioso relatório do inspector federal da Escola Polytechnica da Bahia, Dr. Lauro T. P. de Freitas, ficou convencida do funcionamento regular do curso de engenharia civil da mesma escola. Convém que o inspector providencie perante a directoria da Escola Polytechnica da Bahia quanto á deficiência dos gabinetes de Materiaes de construção, de hydraulica, de Estradas e de Astronomia, afim de ser dado conveniente ensino pratico nas citadas cadeiras. Do que analysou e do que fica expedido, a Comissão é de parecer que seja archivado o relatório do inspector federal da Escola Polytechnica da Bahia, referente ao anno de 1927. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. A comissão — Paulo de Frontin, relator; Manoel Cicero."

— O Dr. Pedro do Coutto apresenta os pareceres da Comissão de Ensino Secundario, ns. 15, 16, 17, 18 e 19, opinando, respectivamente, pelo archivamento dos relatorios dos inspectores do Gymnasio de Barbacena, Gymnasio Catharinense, Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte e dos delegados geraes do Departamento no Estado de São Paulo e Minas Geraes, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 15. Tendo estudado convenientemente o relatório apresentado pelo Dr. S. L. Tann, inspector do Gymnasio de Barbacena, e o tendo achado bem elaborado e assás explicito, entende a Comissão de Ensino Secundario que elle deve ser approvado e archivado.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 16. O relatório do Sr. Dr. Cyro de Mascarenhas Passos, inspector do Gymnasio Catharinense, submettido ao julgamento da Comissão de Ensino Secundario, que o analysou calmamente, é uma exposição das condições materiaes, do anno escolar e dos exames daquelle estabelecimento de ensino, minuciosamente feito, attestando a comprehensão das funções por parte do respectivo fiscal. Sendo, portanto, um relator precioso da vida do Gymnasio Catharinense, desta arte correspondendo ás attribuições que cabem ao inspector, julga a comissão que elle póde ser approvado e archivado.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 17. É um bem elaborado informe sobre a vida escolar do Gymnasio Mineiro (externato), o que a comissão foi dado julgar no relatório do Sr. inspector, Dr. M. Teixeira de Salles. Com grande espirito de methodo e bastante explanação, o Sr. inspector dá conta da maneira por que cumpriu seu dever. Fê-o bem. A comissão, após a analyse que lhe cumpria effectuar, affirma que o relatório desse digno inspector deve ser approvado e archivado.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 18. É com satisfação que a

Comissão de Ensino Secundario manifesta sua opinião sobre o relatório do Sr. delegado do Departamento no Estado de São Paulo, Dr. Almeirindo Lopes Gonçalves. Bem lançado e com suggestões, evidenciando o conhecimento das funções por parte do seu autor, o relatório é preciso, dando informes claros a proposito dos exames. É um trabalho que muito abona quem o fez, obrigando a Comissão de Ensino Secundario a propôr sua approvação e archivamento.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 9 — A Comissão de Ensino Secundario, bem como o devido cuidado o relatório do Sr. delegado geral deste Departamento, no Estado de Minas Geraes. É uma synthese bem feita dos trabalhos de exames ali realizados. Claramente o Sr. delegado, um dos mais illustres membros do professorado brasileiro, expõe sua acção na incumbencia que lhe foi designada. Tem-se bem nítida a impressão do modo regular e eficiente por que correu todo o processo. A comissão, pois, pede a approvação do relatório em questão e seu decorrente archivamento.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo".

O Dr. Bruno Lobo procede á leitura do seguinte parecer n. 10, da mesma comissão, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Lyceu do Ceará:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 10. A Comissão de Ensino Secundario examinando o relatório do inspector do Lyceu do Ceará, que demonstra a normalidade do funcionamento desse instituto, opina no sentido de ser elle archivado.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Bruno Lobo. — Pedro do Coutto. — Euclydes Roxo".

— Pelo Dr. Euclydes Roxo são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 11, 12, 13 e 14, da mesma comissão, resolvendo sobre os relatorios dos inspectores do Gymnasio de Barbacena (exames de 2ª época de 1927), Lyceu de Goyaz, Gymnasio Municipal Santista e Gymnasio da capital de São Paulo, concebidos nos seguintes termos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 11 — O relatório do Sr. inspector junto ao Gymnasio Mineiro de Barbacena, sobre os exames de 2ª época de 1927, está satisfatoriamente elaborado e merece approvação para ser archivado. Não deixa de impressionar a baixa percentagem de reprovações no curso seriado e é bastante notavel o seguinte facto: em 424 exames de preparatorios não houve uma unica reprovacao. É de lastimar que esse amor ao estudo, revelado pelos preparatorios mineiros, não sirva de estímulo aos cariocas que se apresentam a exames no Collegio Pedro II, onde o numero de reprovações é, em geral, muito elevado.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1928. — Euclydes Roxo, relator. — Pedro do Coutto. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 12 — O relatório do Sr. inspector junto ao Lyceu de Goyaz descreve com bastante minucia a vida dessa

instituto durante o anno lectivo de 1926 e póde ser approvado.

Rio, 8 de fevereiro de 1928. — Euclydes Roxo, relator. — Pedro do Coutto. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 13 — O relatório do inspector junto ao Gymnasio Municipal Santista, sobre os exames de 1ª época de 1927, depois de informar das boas condições materiaes desse instituto, diz que os trabalhos correram com regularidade. Contendo embora, todas as actas de exames e os boletins respectivos, resente-se da falta de quadros estatísticos, por onde se poderia apreciar o gráo do aproveitamento. A comissão deu-se ao trabalho de fazer essa estatística e chegou ao seguinte resultado: Houve 840 exames entre os de promoção, finais de preparatorios e apenas, ao todo, 16 reprovações, o que representa menos de dois por cento de todas as notas, na sua maioria, superiores a 6. Esse resultado, comparado com o que se costuma verificar no Collegio Pedro II, onde a taxa de percentagem de reprovações é, em geral, superior a 30, daria motivo a um voto de congratulações com o Gymnasio Santista pelo elevado gráo de aperfeiçoamento dos seus methodos de ensino, si não houvesse um grande numero de collegios secundarios que apresentam a mesma taxa reduzida para a percentagem de reprovações. O relatório está em condições de ser approvado.

Rio, 8 de fevereiro de 1928. — Euclydes Roxo, relator. — Pedro do Coutto. — Bruno Lobo".

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 14 — Embora succinto, está bastante claro e bem elaborado o relatório do Sr. inspector junto ao Gymnasio da capital de São Paulo. Pelos quadros estatísticos, bastante suggestivos, tem-se a impressão da moralidade e do rigoroso criterio no julgamento dos exames, tanto no curso gymnasioal, como de preparatorios. Em algumas materias attinge a 50, a taxa de percentagem de reprovações. Não se póde deixar de notar a desproporção flagrante entre esse resultado, aliás de accôrdo com os do Pedro II, e os de alguns collegios secundarios, onde não costuma haver reprovações. O relatório merece approvação.

Rio, 8 de fevereiro de 1928. — Euclydes Roxo, relator. — Bruno Lobo. — Pedro do Coutto."

Passando-se á ordem do dia, é lido e posto em discussão o parecer n. 2, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, resolvendo sobre o relatório do inspector do Gymnasio de Campinas.

Depois de haverem fallado os Drs. Aloysio de Castro, Pedro do Coutto e Reynaldo Porchat, voltam os papeis á respectiva comissão, por proposta do Sr. presidente do conselho.

Em seguida, é submettido á discussão o parecer n. 4, da mesma comissão, relatado pelo Dr. Bruno Lobo, resolvendo sobre o relatório do inspector do Lyceu Alagoano.

A requerimento do Dr. Joaquim Amazonas, que pediu e obteve unanimemente vista dos papeis, é a discussão adiada.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 3, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do director da Faculdade de Medicina do

Bello Horizonte, referente á criação da cadeira de Cronologia, no curso medico daquelle instituto.

Chamam os Drs. Reynaldo Porchat, justificando o parecer; Bruno Lobo, perguntando si a Congregação da referida faculdade votou á criação da nova cadeira como era da sua competência e julgando opportuno ouvir-se sobre o assumpto as congregações dos institutos de medicina officiaes; Miguel Couto, propondo que fosse de caracter facultativo o ensino da nova cadeira, e Aloysio de Castro, propondo, o que é accedido, a votação, por partes, das conclusões contidas no parecer.

Assim, são approvadas unanimemente as duas conclusões do parecer, entendendo que o provimento da cadeira em questão deve ser feito por meio de concurso de provas, conforme é a regra geral adoptada pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e, quanto á conveniencia do ensino da mesma cadeira, ouvir o parecer de uma comissão especial, composta de medicos membros do conselho.

Para essa comissão especial, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, designa os Drs. Abreu Fialho, Augusto Vianna e Miguel Couto.

Em seguida, são lidos, postos em discussão e successivamente approvados unanimemente sem debate os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 1, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatório do delegado geral do Departamento no Distrito Federal; 3, 5, 6, 7, e 9, relatados pelo Dr. Bruno Lobo, tomando igual providencia quanto aos relatórios do delegado geral do Departamento no Estado da Bahia, e dos inspectores do Athenaeo Pedro II, de Aracaju, Gymnasio Pernambucano e Lyceu Maranhense.

O professor Dr. Aloysio de Castro usa da palavra para salientar os bons serviços prestados pelo Dr. Leitão da Cunha, como delegado geral do Departamento no Distrito Federal, no serviço de exames ultimamente realizados, a cargo daquelle delegacia, trabalho consideravel que levou dous mezes a fio ininterruptos. E' com prazer que consigna o excellente esforço e a extraordinaria dedicacão do professor Dr. Leitão da Cunha, a quem consigna os mais francos louvores, que torna extensivos tambem aos demais delegados, Drs. Augusto Vianna, Almeida Gonçalves, Raja Gabaglia, Fraga Rocha e Dutra Villa.

Encerrados os trabalhos, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, designa nova sessão para o dia 11, ás 13 horas, marcando o dia 10, para trabalhos das comissões.

Sob a presidência do professor Aloysio de Castro, realizou-se hontem, a 6ª sessão da presente reunião, com o comparecimento dos Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Euclydes Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chalréa, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Fialho, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Caetano de Oliveira, Jacques Raymundo e Nereu Sampaio.

Depois de lida e approvada unanimemente a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que consistiu da apresentação de diversos pareceres das Com-

missões de Ensino Superior, de Ensino Secundario e de Legislação e Recursos.

Relatado pelo Dr. Miguel Couto, foi enviado á mesa o parecer da comissão especial, designada pelo Sr. presidente do conselho para informar sobre a utilidade da cadeira de Cronologia, recentemente creada na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, concluindo favoravelmente aquelle parecer pela criação daquelle cadeira, cujo exame, entretanto, não deve ser exigido.

Depois de haver o Sr. presidente proposto e justificado a prerogação dos trabalhos da presente reunião, o que foi unanimemente accedido pelo conselho, passou-se á ordem do dia, sendo successivamente lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

Da Comissão de Ensino Secundario ns. 11, relatado pelo Dr. Euclydes Roxo, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Gymnasio da capital de São Paulo; 16, 18 e 19, relatados pelo Dr. Pedro do Coutto, tomando igual providencia quanto aos relatórios do inspector do Gymnasio Catharinense e dos delegados geraes do Departamento nos Estados de Minas Geraes e São Paulo; louvando o Sr. presidente do conselho o zelo e a competencia do Dr. Almeida Gonçalves, no cargo de delegado da Comissão de Ensino Superior, ns. 4, 5 e 6, relatados pelo Dr. Manoel Cicero, resolvendo respectivamente sobre os relatórios dos inspectores das Faculdades de Direito do Maranhão, de Porto Alegre e do Pará; e da Comissão de Legislação e Recursos ns. 1, 4, 5 e 6, o primeiro relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat e os ultimos relatados pelo Dr. Joaquim Amazonas, resolvendo, respectivamente, sobre uma indicação do Dr. Bruno Lobo, referente á Escola Nacional do Bellas Artes, sobre a transferencia de professores cathedraes de uma cadeira para outra, sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Polytechnica de Pernambuco e negando provimento a um recurso de Antonio Ferreira Brito.

As 13 1/2 horas, o Sr. presidente suspende a sessão, designando outra para o dia 16, ás 13 horas, e marcando o dia de hoje para trabalhos das comissões.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 305 — Affim de ser ouvido o senhor director da Faculdade de Direito dessa universidade, junto vos transmitto copia do requerimento do 2º annista Mario da Silveira Reis.

N. 306 — Communico-vos para os devidos effectos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu deferir o requerimento em que o professor cathedraes de clinica da Faculdade de Medicina desta Universidade, Dr. Luiz Pedro Barbosa, pede para receber os seus vencimentos na thesouraria da mesma faculdade.

— Ao Sr. director geral da Direcção do Interior:

N. 307 — Tendo o Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cezar Vianna, requerido o acrescimo de 60 % sobre os seus veneci-

mentos, venho solicitar-vos o processo dos que já lhe foram concedidos até o presente.

Dia 11

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 308 — Accuso recebido o vosso officio n. 70, de 17 do mez proximo findo, e vos autorizo a submeterdes a Sr. Adolpho Staerke na 2ª época a exames das materias da 2ª série odontologica.

— Ao Sr. director do Internato Pedro II:

N. 313 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 24, de 6 do corrente, determinou que fique até ulterior deliberação, á disposição do Dr. Fernandes Figueira, inspector de Hygiene do Departamento Nacional da Saude Publica, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o Dr. Israel França, funcionario desse internato, affim de auxiliar o referido inspector na comissão de que foi encarregado pelo Sr. ministro.

N. 314 — Tendo deferido o requerimento em que os amanuenses da secretaria desse internato, Americo Rodrigues Pereira e Sylvio Teixeira Braga, pedem o pagamento do augmento de vencimentos concedido pela lei numero 4.555, de 1922, com as modificacões feitas pela do orçamento de 1923, relativo ao anno de 1924, cumpre que providencieis no sentido de organizar-se a respectiva folha, com deducção das importancias que lhes foram abonadas em virtude da lei n. 3.990, de 1920.

— Ao Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 315 — Incluso vos transmitto o requerimento do alumno desse instituto, Ennio Villela, affim de prestardes as informacões que me habilitem a dar-lhe o conveniente despacho.

— Ao Sr. delegado geral de exames em Minas Geraes:

N. 316 — De posse do vosso officio de 30 do mez proximo passado, trazendo á relação dos examinadores, que funcionaram em 1ª época, affim de organisar a folha do respectivo pagamento, declaro que essa não pode ser feita por não haverdes mencionado a residencia de cada examinador; informacão que vos solicito.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Preto:

N. 218 — Accuso recebido o vosso officio sem numero, de 1 do corrente, e para dar soluçãõ á consulta que fazeis, cumpre que informeis qual a escola por que foi diplomado o clinico a que vos referis.

Direcção de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 13 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. Director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 358 — Requisitando o embarque de um volume contendo material da

expediente eleitoral destinado ao Estado de São Paulo.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 359 — Solicitando informar a quanto atingirá a despesa com a cunhagem de medalhas de que trata o officio n. 58, de 21 de janeiro findo.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 361 — Transmittindo a 2ª via do pedido n. 63, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 362 — Transmittindo o officio n. 125, de 7 do corrente, em que a Directoria da Despesa Publica faz uma communicação de aquitação de despesa a cargo daquelle Departamento.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Alagoas:

N. 363 — Declarando que, para se poder providenciar sobre o pagamento do ordenado de 1927, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, mister se faz requereira o interessado tal pagamento ao ministerio.

N. 364 — Restituindo, para que seja reconhecida a firma do requerente, a petição em que o juiz de direito supra referido solicitar pagamento dos vencimentos deste anno.

De São Paulo:

N. 370 — Transmittindo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao transporte de volumes contendo material de expediente eleitoral destinado aquelle Estado.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiro vias de pedidos:

N. 365 — De ns. 3 e 4, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

N. 366 — De n. 63, extrahido por conta da verba 26 do orçamento vigente.

N. 367 — De ns. 5 a 21, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

N. 368 — De ns. 46 a 54, extrahidos pela repartição de Policia.

Demonstração::

N. 369 — Das despesas empenhadas na Colonia Correccional de Deus Rios, em outubro de 1927.

Telegramma expedido:

Sr. senador Lacerda Franco, presidente comissão — Partido Republicano, no Estado de São Paulo — Communico, nesta data, seguiram ultimos titulos eleitoraes perfazerem pedido com mil, enviados desde janeiro ultimo. Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Requerimento despachado:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de réis 260\$810, importância do consumo de luz electrica no 4º trimestre de 1926, do cartorio da 2ª Vara Cível do Districto Federal. — Segundo recibos em poder do respectivo escrivão, as contas em apreço já foram saldadas.

Montepio:

Expediram-se officios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 23 — Remettendo, para pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação do montepio instituido em favor da respectiva viuva, pelo finado escrivão da Policia do Districto Federal Abilio Gonçalves da Cruz.

N. 24 — Remettendo tambem o processo de habilitação ao montepio instituido em favor de sua filha, pela finada professora publica Adelaide de Carvalho Palmes.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 25 — Transmitindo, para complemento de formalidades, requerimento em que o official daquelle corporação, tenente-coronel Arthur Teixeira da Costa, pede restituição de quantias com que contribuiu a mais para o montepio.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 206 — De 27:966\$, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, a Directoria de Saneamento Rural.

N. 210 — De 850\$, a Paul J. Christoph Company, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Epidemiologia e Prophylaxia.

N. 211 — De 267\$560, a Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Hospital São Sebastião.

N. 213 — De 237\$600, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Amazonas.

N. 214 — De 12:277\$242, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro de 1927, a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 215 — De 192\$, a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 216 — De 7:680\$, a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Hospital São Sebastião.

N. 218 — De 2:453\$400, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 220 — De 2:975\$900, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço da Lepra no Estado da Parahyba.

N. 221 — De 3:996\$520, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado de Minas Geraes.

N. 222 — De 3:090\$979, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 223 — De 600\$, a diversos, de alugueis de predios occupados, em dezembro de 1927, pelas dependencias do Serviço de Saneamento Rural.

N. 224 — De 1:000\$, a Casa Pratt S. A., de fornecimentos feitos, em novem-

bro de 1927, a Directoria de Saneamento Rural.

N. 225 — De 1:807\$500, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba.

N. 226 — De 104\$400, a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba.

N. 228 — De 100\$, a Manoel Vahis da Silva, do aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Ilha de Guaratiba, no mez de outubro proximo findo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de fevereiro de 1928

Remetteu-se:

Ao Dr. director da E. Ferro Central do Brasil:

Officio n. 501 — Em nome do Dr. director geral, a petição em que Marciano de Siqueira Cavalcante, guarda sanitario deste departamento, pede passe mensal com abatimento de 75 %, validos nos trens de suburbios e de pequeno percurso daquelle via ferrea.

— Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral e director da S. Publica:

N. 502 a 504 e 502 A a 504 A — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 100\$000, a Firmino Lourenço, encontrado á rua Villela Tavares n. 22, por infracção do art. 1.250 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de J. A. Chavantes, encontrado á rua São Pedro n. 54, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto; de 100\$000, a Augusto Barceiros, encontrado á rua Figueira de Mello numero 325.

Dia 13

Restituíram-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 523 — O officio n. 11, da Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares, communicando que o Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia tem a disposição daquelle repartição militar um pneumático novo, "Good Year", como indemnização ao que foi inutilizado por um dos carros daquelle inspectoria.

Ao Dr. secretario geral:

N. 512 — Devidamente informado pela Inspectoria de Generos Alimenticios, o memorial e o desenho da invenção de "um novo apparelho para lavar copos, taças e calices, denominado Lavador Hygienico Aliebre".

— Remetteu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 511 — A relação dos apparelhos telephonicos utilizados por esta directoria e suas dependencias e bem assim a verba por onde são custeados.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 524 — Em vista de não comportarem as verbas desta directoria o empenho das quantias provenientes de

serviços prestados pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicita esta directoria, sejam tomadas as necessárias providencias afim de ser satisfeito o debito em aprego.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 528 — Devidamente informados os requerimentos em que os funcionarios Waldemar da Silva Santos, Pedro Pinto de Faria Costa, Carlos José Gomes, Jeronymo, Emiliano Vetromille e Edgard José Martins solicitam passagens com 75 % de abatimento, nos trens de suburbio e de pequeno percurso daquelle via ferrea.

— Restituiu-se:

Ao Sr. superintendente da Companhia Cantareira:

N. 521 — A conta de serviços prestados a esta directoria, por haver divergencia entre a quantia empenhada e o seu total, devendo ella ser apresentada novamente sem os inconvenientes citados.

— Solicitaram providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 525 — No sentido de ser levado o effeito o despejo judicial dos moradores dos predios ns. 542 a 546, da rua Senador Euzebio.

Ao Dr. secretario do Prefeito do Distrito Federal:

N. 527 — No sentido de ser canalizada a valla existente aos fundos dos predios ns. 8 a 14 da rua Santa Sophia.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 508 e 522 — No sentido de ser esta directoria informada sobre o fundamento das allegações feitas pelos infractores, Figueiredo Carvalho Rodrigues & Comp., e Lopes Corrêa & Companhia.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 521 A — No sentido de se apresentarem ao Dr. Emygdio de Mattos as serventuarias daquelle inspector, Maria Abigail Telles da Noronha e Clelia Pereira, que passarão a ter exercicio na Inspectoria de Hygiene Infantil.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 507 — O cancellamento da multa imposta pela 3ª Delegacia de Saude, contra José de Figueiredo Bastos Junior.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 509 — Ter sido declarada sem effeito a multa de 50\$000, lavrada contra Deolinda Meim.

Ao Dr. director da R. Publica:

N. 510 — O cancellamento da multa imposta contra José de Figueiredo Bastos Junior.

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 514 e 514 A — Que por despacho de 10 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que Manoel da Silva, pedia relevação de multa.

Ns. 513, 515 a 519, 513 A, 515 A a 519 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz

as seguintes multas: de 400\$000, a Irmaos Padula, estabelecidos á rua General Caldwell n. 175, por infracção do art. 780, letras A, B, C e D, 783, 789, 790, letras A e B, 794, 795 e 786, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$000, a Francisco Maria, estabelecido á rua General Camara n. 189, por infracção do art. 815 letra A e 776 do mesmo decreto; de 1.000\$000, a J. Ignacio de Azevedo, estabelecido á rua São Christovão numero 425 A, por infracção do artigo 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 300\$000, a Oliveira & Pereira, estabelecidos á rua São Pedro numero 169, por infracção do art. 855, letra A e 776 do mesmo decreto; de 300\$000, a Ferreira & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 101, por infracção dos arts. 855 letra A e 776 do mesmo decreto; de 200\$000, a M. Santos & Pinto, estabelecidos á rua São Christovão n. 78, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

Ns. 505, 506, 520, 505 A, 506 A e 520 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100\$000, a J. Menezes, encontrado á rua Carlos Vasconcellos ns. 118 e 120, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$000, a J. Menezes, encontrado á rua Carlos Vasconcellos ns. 118 e 120, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto; de 100\$000, a Manoel de Figueiredo Corrêa, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 777, por infracção do artigo 1.088 do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Lepre e Doengas Venereas:

N. 526 — Ter esta directoria reitejado o pedido de despejo judicial para o predio n. 544, da rua Senador Euzebio e rua São Bento n. 252.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Blanco (251-522) — Indeferido.

Franco & Toledo (370-735) — Relevado a multa.

Companhia Industrial Mercantil (362-728) — Indeferido.

Luiz Chaves (431-348) — Indeferido.

J. S. Loureiro (317-620) — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Christovão Ribeiro (380-54) — Concedido 60 dias.

Manoel Francisco Areal (399-77) — Concedido 60 dias.

Manoel Pinto Gaspar (400-78) — Concedido 60 dias.

Abilio Ferreira da Silva (401-79) — Concedido 60 dias.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Laudelino Gonçalves de Aguiar (356) — A vista da informação, approva.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio dos Santos — Relevada a vista do atestado da vaccina

2ª Delegacia de Saude:

Adolpho Andrade (422-64) — Concedido 60 dias.

Duarte Joaquim Pires da Costa (120) — Certifique-se.

Ramos & Machado 422-65) — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Bernardino Luz (348-80) — Concedido 30 dias improrogaveis.

Ariz Haido (285) — Concedido 90 dias. Enéas Lourenço Dias (409-75) — Concedido 60 dias.

José Antonio da Silva (408-73) — Indeferido.

Banco Noroeste do E. de São Paulo (397-79) — Concedido 90 dias.

Expediente de 14 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu:

Ao Dr. delegado do 3º Distrito Sanitario:

N. 541 — Os laudos ns. 1.011, 1.012 e 1.013, das vistorias realizadas nos predios ns. 54, da rua Grajahú, 553, da rua Frei Caneca e cazinhas ns. III, V e VII no n. 580 da rua São Luiz Gonzaga.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 537, 538, 537 A e 358 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 300\$000, a Luffy & Comp., encontrados á rua Desembargador Izidro n. 121, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$000, a João Alves Lima, encontrado á rua Doutor Maciel n. 81, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto.

Ns. 536 e 536 A — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz a multa de 200\$000, a M. Vieira Irmão, encontrados á rua dos Andradas n. 58, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 529 a 531 e 529 A a 531 A — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 100\$000, por infracção do art. 1.084, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Salvador Ferraz de Oliveira encontrado á rua Augusto Severo n. 54 (tres multas de 100\$000).

Ns. 532 a 535, 532 A a 535 A, 542 a 544, 542 A a 544 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 500\$000, a Valentim Alves da Silva, estabelecido á rua de São Christovão numero 995, por infracção do art. 995, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600\$000, a Balbina Araujo, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 60, fundos, por infracção dos arts. 776 e 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 400\$000, a Alípio Bastos Filho, estabelecido no largo da Lapa numero 30, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 500\$000, á Companhia Industrial e Mercantil Casa Francalanza estabelecida á rua de São Pedro n. 424, por infracção do art. 760 do mesmo decreto; de 2.000\$000, a Martinho Gomes, estabelecido á Estrada do Engenho da Pedra n. 325, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 2.300\$000, a Antonio Augusto Tavares, estabelecido, á

rua Marechal Floriano ns. 104 a 110, por infracção dos arts. 668, 762 e 798 do mesmo decreto; de 1:000\$000, a Frederico Teixeira estabelecido á Estrada do Porto da Itajá n. 351, por infracção do art. 851, parágrafo unico do mesmo decreto.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 539 -- Que, em virtude de ter sido relevada a multa imposta contra Antonio Salomão, sejam tomadas as necessarias providencias, afim de ser sustado o processo respectivo.

Ao Dr. inspector dos Serviços da Prophylaxia:

N. 540 -- Que foi tornada sem effeito a transferencia da serventuria Clelia Pereira.

Requerimentos despachados

Directoria:

Rufino Augusto Pires (154). -- Declaro qual a repartição que expedia a intimação.

Inspectoria de Fiscalização de Cereales Alimentícios:

J. P. Alberto (318-700). -- Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Felippe & Irmão (280-587). -- Indeferido.

M. Pires & Comp. (192-470). -- Deferido.

Waldemar da Motta Bastos & Comp. (128-346). -- Indeferido.

Manoel F. Marques (3.618-58). -- Releva a multa.

Candido F. da Silva (2.946-5.677). -- Releva a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Companhia Bentenfeld (453-82). -- Concedo 90 dias improrogaveis.

Luiz Pinto da Silva (454-86). -- Concedo 90 dias.

Alberto Russo (455-90). -- Concedo 90 dias.

J. G. Lefebvre (456-91). -- Concedo 45 dias.

D. T. d'Azevedo (457-92). -- Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Hernani Pinto. -- Relevadas, á vista do attestado de vaccina.

1ª Delegacia de Saude:

Castro Silva & Comp. (461-6). -- Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1928

N. 123 -- Odette Paranhos da Silva Gonçalves. -- Deferido.

Dia 3

N. 227 -- Fernando Gross. -- Deferido.

Dia 7

N. 13 -- Oswaldo Gonçalves Cruz. -- Deferido, nos termos do parecer.

Dia 10

N. 2.514 -- Francisco B. Bhering. -- Tratando-se de um producto de toucador, não ha que deferir.

N. 345 -- Arthur Manoel dos Santos. -- Deferido, nos termos do parecer, o requerimento n. 345, de 10 de fevereiro de 1927.

N. 291 -- Apparcio Torres de Lima. -- Registre-se.

N. 186 -- Seys & Pierre. -- Deferido, nos termos do parecer.

Dia 13

N. 2.547 -- Bastos de Oliveira & Comp. Ltd. -- Remette-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepa e das D. venezeas.

N. 79 -- Mario Taveira. -- Compareça a esta inspectoria.

N. 329 -- Luiz Didier. -- Registre-se.

N. 362 -- Guido D'Anna. -- Registre-se.

N. 295 -- Domingos de Souza Barros Junior. -- Deferido.

N. 259 -- Sebastião Franco da Rocha. -- Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 11 e 13 de fevereiro de 1928

Offícios:

Remetteu-se:

N. 192 -- Ao Sr. secretario geral do Departamento, as relações de despesas da Inspectoria da Bahia e das Sub-inspectorias de Florianopolis e S. Francisco do Sul, referentes ao mez de dezembro ultimo.

N. 193 -- Ao mesmo, as folhas, na importancia de 211:801\$710, para pagamento das etapas ou diarias de alimentação ao pessoal marítimo desta directoria, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

N. 194 -- Ao mesmo, para os devidos fins, o requerimento do escripturario archivista da Sub-inspectorio do Rio Grande do Norte, Joaquim Polinea de Oliveira, dirigido ao Sr. ministro da Justiça.

N. 196 -- Ao Sr. director da Hospital Paula Candido, para fins convenientes, por cópia, o officio n. 510, de 10 do fluente, do Sr. secretario geral do departamento.

N. 197 -- Ao mesmo, afim de ser retificada, a conta de hospitalização numero 52, encaminhada, por equívoco, á Brazilian Coal Company Ltda.

N. 198 -- Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia, o requerimento em que o foguista desta directoria, José Raymundo da Rocha, solicita a modificação de seu peculio de 15 para réis 10:000\$000.

Communicou-se:

N. 196 -- Ao Sr. director geral do Departamento, as impressões colhidas pelo Sr. director na visita de inspecção que fez, em companhia do Dr. Souza Aguiar, á ilha de Santa Barbara.

N. 195 -- Ao Sr. secretario geral do departamento, em satisfação ao pedido constante do officio n. 4.673, do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral, que Manoel Augusto de Miranda, ex-machinista das embarcações desta directoria, falleceu em 2 de fevereiro de 1926.

N. 191 -- Ao Sr. inspector de Prophylaxia Maritima, que, nesta data, fica destituído das funções de mestre de lancha, que a título precario vinha exercendo, o marinheiro Arnaldo José do Nascimento.

Requerimentos despachados

N. 75 -- 13/2/28 -- Arnaldo José do Nascimento. -- Não ha que deferir.

N. 23 -- 23/1/28 -- Antonio Magalhães Alves. -- Deferido.

N. 25 -- 23/1/28 -- Pedro Lossano Auy e outros. -- Deferido.

Ns. 27 e 28 -- 24/1/28 -- Companhia Lloyd Brasileiro. -- Encaminhe-se.

N. 30 -- 25/1/28 -- Companhia Lloyd Brasileiro. -- Deferido.

N. 32 -- 26/1/28 -- Expresso Federal. -- Deferido.

N. 33 -- 28/1/28 -- Pedro Lossano Roy. -- Informe-se e encaminhe-se.

Ns. 34 e 35 -- 28/1/28 -- Companhia Loyd Brasileiro. -- Deferido.

N. 36 -- 28/1/28 -- Herin Stoltz & Comp. -- Deferido.

N. 37 -- 30/1/28 -- João Peregrino Soares. -- Deferido.

N. 38 -- 30/1/28 -- The Royal Mail. -- Deferido.

Ns. 33 e 40 -- 30/1/28 -- José Moraes e Silva e outro. -- Informe-se e encaminhe-se.

Ns. 41 a 44 -- 31/1/28 -- Januario Victorio de Andrade, Bento de Freitas, José Vieira da Silva e Alfredo Mercier. -- Informe-se e encaminhe-se.

Ns. 45 a 52 -- 1/2/28 -- Benedicto José Esteves, Sylvestre J. Gonçalves, Manoel P. de Oliveira, Raul M. da Silva, Cypriano N. Pinto, Lishino de A. Silva, Abel M. Figueiredo e Calixta A. Leite. -- Informe-se e encaminhe-se.

Ns. 52 A e 52 B -- 1/2/28 -- Salvador Siqueira Soares e Alberto Pedro dos Santos. -- Informe-se e encaminhe-se.

N. 53 -- 1/2/28 -- Manoel M. L. Succinira. -- Deferido.

N. 54 -- 1/2/28 -- Theodor Wille & Comp. -- Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO

Serviço no Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 11 de fevereiro de 1928

Campo Grande:

N. 288 -- Antonio de Oliveira. -- Tendo em vista a informação final do requerimento n. 3.196, de 927, nada ha mais que deferir.

Dia 13

Jacarapaguá:

N. 345 -- Walter Hermogenes Alean-tara. -- Conceda-se a certidão de habilitação.

N. 346 -- Domingos Lopes. -- Póde funcionar. Registre-se.

Campo Grande:

N. 237 -- Francisco Domingos Chelho Junior. -- Póde funcionar. Registre-se.

N. 355 -- Aristides Teixeira Ribeiro. -- Certifique-se.

N. 357 -- João de Frias Brandão. -- Póde funcionar. Registre-se.

359 — João de Frias Bandão. — Certifique-se, nos termos do despacho do requerimento n. 357.

N. 361 — Adelina de Almeida. — Certifique-se, nos termos do despacho do requerimento n. 36

Madureira:

N. 344 — Augusto Mallet Guiof. — Intime-se para os melhoramentos de acordo com os arts. 816 e 1.165 do regulamento.

N. 364 — Miguel Pinto. — Concedo mais 30 dias.

N. 365 — Fortunato Pinto de Azevedo. — Concedo prazo até o dia 23 de março proximo vindouro.

Bangú:

N. 305 — Maria Salomé da Silva. — Prorrogo o prazo por mais 60 dias.

N. 339 — Laudelino Antonio Soares. — Certifique-se.

N. 340 — Manoel Pereira. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 341 — Manoel Pereira. — Certifique-se, nos termos do requerimento n. 340.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Espediente de 11 de fevereiro de 1928

N. 624 — José Santole — Isole os domicílios.

N. 649 — J. M. Macedo — Pode funcionar.

N. 717 — Pedro Anastacio Alves — Cumpra as exigências regulamentares.

N. 760 — Valentim Alves da Silva — Indeferido.

N. 761 — A. G. Pinto. — Pode funcionar.

N. 762 — Moreira & Comp. Ltd. — Deferido, guia n. 225.

N. 786 — Carlos Taveira & Comp. — Deferido, guia n. 224.

N. 791 — Ary C. Lomba — Deferido, guia n. 223.

N. 813 — José da Costa — Pode funcionar.

N. 816 — Affonso Alves Pereira. — Deferido, guia n. 226.

N. 829 — João Affonso Gonçalves. — Attendido, si dentro de trinta dias cumprir as exigências feitas.

N. 830 — J. M. Macedo — Certifique-se.

N. 834 — A. F. Pereira Martins — Sciencie, archive-se.

N. 840 — Manoel Antonio — Certifique-se.

N. 843 — J. Loureiro Madeira — Indeferido.

N. 845 — Salomeia Iagla — Certifique-se.

N. 846 — Adriano Monteiro de Oliveira — Certifique-se.

N. 853 — Joaquim da Costa Maia. — Pode funcionar.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 15 de fevereiro foram transferidos os commissarios Cesar Vieira de Souza do 21º que se acha licenciado para o 28º Distrito; João Quirino da Silva do 3º para o 21º; e Vicente Ferrer Martins do 16º para o 20º; os escreventes Francisco Mendonça Smilgat que se acha licenciado, e o interino que o substitue, Angelo Silva Neves, do 8º para o 18º e deste para aquelle o escrevente em comissão Oscar Pinto de Souza.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Espediente de 30 de janeiro de 1928

Ao Estado de São Paulo:

NC/620/20 — Pedindo, á vista da reorganização, que está sendo feita na Bibliotheca desta Secretaria de Estado, e das faltas notadas na parte de publicações officiaes, referentes aos diversos Estados do Brasil, a remessa de uma collecção completa de todas as mensagens, dirigidas pelo Governo do Estado ao Congresso, se não desde o tempo do Imperio, pelo menos desde a proclamação da Republica, e, tambem, uma collecção das leis e decretos do Estado, referentes ao periodo republicano.

Nos mesmos termos aos Estados do Paraná (NC/621/3); do Santa Catharina (NC/622/4); do Rio Grande do Sul (NC/623/3); do Rio de Janeiro (NC/624/3); do Espirito Santo (NC/625/1); de Matto Grosso (NC/626/1); de Goyaz (NC/627/1); da Bahia (NC/628/2); de Sergipe (NC/629/2); de Alagoas (NC/630/1); do Pernambuco (NC/631/1); da Paraíba (NC/632/1); do Rio Grande do Norte (NC/633/1); do Ceará (NC/634/1); do Maranhão (NC/635/2); do Piauí (NC/636/1); do Pará (NC/637/2); do Amazonas (NC/638/2); e de Minas Geraes (NC/639/1).

Nos mesmos termos *mutatis mutandis* a Prefeitura do Distrito Federal (NC/640/4) e ao Governador do Territorio do Acre (NC/641/1).

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC/642/51 — Remettendo um exemplar do relatório da Segunda Conferencia Pan-Americana de Standardização, enviado pela Embaixada em Washington.

NC/643/52 — Remettendo cópia do officio n. 8, de 10 de outubro ultimo, do addido Commercial em Buenos Aires.

NC/644/53 — Remettendo cópia de um telegramma do Embaixador em Paris declarando que o inventor de um aparelho para a extracção da borracha, que lhe parece excellente, pelas vantagens que offerece para a arvore e mão de obra, deseja vir para o Brasil, pedindo apenas que lhe sejam concedidas passagens e facilidades para fazer experiencias.

NC/645/54 — Transmittindo cópia do relatório da XIII Feira Internacional de Vienna, realizada entre os dias 4 e 11 de setembro ultimo e declarando que o consul em Vienna, em officio, que acompanhou o referido relatório, acha de grande interesse para o nosso paiz que comparecemos á proxima Feira, que deverá funcionar entre 11 e 17 de março do corrente anno.

NC/646/55 — Remettendo cópia de duas cartas, uma da autoria do Presidente da Associação Argentina de Plantadores de Herva Matte, e outra do nosso Consul em Posadas, na qual

elle refuta oppiniões emittidas pelo referido presidente a respeito da herva-matte.

NC/647/56 — Transmittindo cópia do officio n. 35, do Consul em Guayamerin, no qual esse funcionario dá informações sobre o tempo despendido pelas lanchas a motor, que fazem o serviço commercial na zona fluvial, em que está situado o referido Consulado.

— Ao Ministerio da Guerra:

NC/648/3 — Sobre o mesmo assumpto e nos mesmos termos do aviso anterior ao Ministerio da Agricultura, NC/647/56.

NC/649/4 — Remettendo cópia do termo das declarações do sorteado n. 11, do Municipio de Cachoeira, Estado da Bahia, Ricardo Vieira Pereira Filho, feitas perante a Embaixada em Roma e das quaes se lê que o referido sorteado solicita dispensa de incorporação, allegando pertencer ao clero secular, havendo já recebido as duas ordens menores.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC/650/16 — Remettendo documentos relativos á condemnação de quatro brasileiros, por diversos crimes na Italia e que foram enviados pelo Embaixador em Roma.

NC/651/17 — Enviado o titulo de eleitor n. 47.279, expedido pelo Municipio de Porto União, Estado de Santa Catharina, ao cidadão Jacob João Schlaepfer, o qual não contém a assignatura do juiz e foi apprehendido pelo Consul em Zurich em vista de lhe ter esse senhor apresentado um passaporte suíço, sem que justificasse o seu direito de eleitor brasileiro.

NC/652/18 — Transmittindo um pedido, feito pelo Consul em Montreal, para o descobrimento de dous individuos, que praticaram diversas fraudes no Canadá e partiram para o nosso paiz em 1926.

NC/653/19 — Transmittindo cópia da correspondencia trocada entre o Consul em Cayenna e o Governo da Guayana Francêza, a respeito da evasão para o Brasil de condemnados, que alli compriam sentenças.

NC/654/20 — Remettendo certidão de obito do brasileiro Alvaro Ferreira, enviada pelo Consul em Coimbra.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC/655/30 — Remettendo exemplar de uma publicação, feita na imprensa portugueza e enviada pelo Consulado Geral no Porto, relativamente á situação financeira do Brasil.

NC/656/31 — Transmittindo diversas publicações de jornaes ingleses, enviadas pelo Embaixador em Londres contendo noticias e comentarios sobre a situação economica e financeira do Brasil, salientando-se um artigo referente á visita ao Brasil dos Delegados Britannicos á Conferencia Internacional Parlamentar do Commercio, no qual o articulista se refere ao capital inglês, empregado no nosso paiz, e commenta a situação economica do Brasil, occupando posição inferior ás suas possibilidades no commercio mundial, não obstante a fertilidade do seu solo. Em outro artigo, sobre o recente imprestimo, feito em Londres, ha elogiosas referencias ao cre-

dito, de que ali gosa o Brasil, e, também, aos planos financeiros do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Ministerio da Marinha:

NC/657/14 — Remettendo um officio, enviado pelo Consulado Geral em Londres.

— Ao Ministerio da Viação:

NC/658/9 — Remettendo cópia de uma informação enviada pelo Consulado Geral em Valparaíso, relativamente ás Empresas praticulares chilenas de navegação.

Expediente do dia 31 de janeiro de 1928

Ao Serviço de Informações

NC/659/41 — Remettendo cópia do officio n. 77, do Ministro em Havana, contendo minuciosa exposição do commercio exterior de Nicaragua no anno de 1926.

NC/660/42 — Remettendo, conforme pedido feito, um exemplar do ultimo relatório do Ministerio.

NC/661/43 — Remettendo publicações, enviadas pelo Consul em Biarritz, nas quaes são feitos grandes elogios ao Rio de Janeiro e São Paulo, enaltecendo-se os progressos alcançados pelas duas capitães.

NC/662/44 — Remettendo cópia do officio n. 153, do Ministro em Copenhague, contendo informações minuciosas sobre a industria da margarina na Dinamarca.

NC/663/45 — Remettendo cópia de informações enviadas pelo Addido Commercial interino em Roma, sobre o melhoramento economico da Italia.

NC/664/46 — Remettendo cópia de informações, enviadas pelo mesmo Addido Commercial, sobre a industria italiana do acido citrico.

NC/665/47 — Remettendo cópia, enviada pelo Consulado Geral no Porto, de uma entrevista do antigo Addido Commercial Português no Brasil, Sr. Carvalho Neves, sobre a exportação de azeite de Portugal, para o nosso paiz.

— A' Estatística Commercial:

NC/666/9 — 667/10 e 668/11 — Remettendo listas de preços correntes dos principaes artigos de produção brasileira no mercado de Liverpool em diversas semanas, e que foram enviadas pelo Consulado Geral na mesma cidade.

NC/669/12 — Remettendo exemplares do "Brazil News", publicação de informações e propaganda, feita pelo Consulado Geral em Liverpool.

NC/670/13 — Remettendo boletins, enviados pelo Consul Geral no Havre, sobre os mercados de café, cacão e couros naquella praça.

— Ao Serviço de Industria Pastoral:

NC/671/5 — Remettendo publicações officiaes argentinas sobre a industria pastoril na Republica Argentina, enviadas pelo Embaixador em Buenos Aires.

NC/672/6 — Remettendo 8 publicações em 20 volumes sobre a industria pastoril nos Estados Unidos da America, enviadas pelo Embaixador em Washington.

NC/673/7 — Remettendo publicações officiaes do Governo da Polonia sobre a industria pastoril no mesmo paiz, enviadas pelo Ministro em Varsovia.

NC/674/8 — Remettendo cópia de um estudo, organizado pelo Ministro em Montevideo, sobre o commercio das carnes e o Frigorifico Nacional no Uruguay, bem como o texto do projecto nesse sentido, approvado pelo Senado do mesmo paiz.

NC/675/9 — Remettendo cópia de um officio da Legação em Oslo, contendo minuciosas informações sobre a industria leiteira na Noruega e sobre as novas praticas, alli introduzidas nessa industria.

— Ao Instituto Biologico de Defesa Agricola: —

NC/676/2 — Remettendo o texto do decreto Ministerial italiano, que determina novas medidas preventivas contra a propagação e combate ao *Botrytis Bassiana*, causador de uma enfermidade caracteristica dos bichos da seda, o qual foi enviado pelo Embaixador em Roma.

— A' Directoria Geral de Estatística:

NC/677/6 — Remettendo relação dos brasileiros matriculados no Consulado em Coimbra no mez de setembro ultimo.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

NC/678/3 — Remettendo 16 exemplares do "Informe Oficial", do Quinto Congresso da Confederação Obreira Pan-Americana, que se reuniu em Washington no anno proximo passado, e que foram enviados pelo Embaixador na mesma cidade.

— A' Saude Publica:

NC/679/8 e 680/9 — Remettendo exemplares do Boletim Repartição Sanitaria Pan Americana, enviados pelo Embaixador em Washington.

— Ao Juizo de Menores do Distrito Federal:

NC/681/104 — Remettendo diversas publicações, que lhe foram enviadas pelo Presidente do Instituto de Advogados de Buenos Aires, por intermedio do Embaixador na mesma cidade.

— Ao Dezbembargador Damaso Brochado (Belló Horizonte):

NC/682/105 — Remettendo cópias de documentos, enviados pelo Consulado Geral no Porto, relativamente aos bens deixados em Portugal pelo cidadão portuguez José Martins Ferreira.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC/683/32 — Remettendo diversas publicações de jornaes inglezes, contendo noticias e comentarios sobre a situação financeira do Brasil e, especialmente, sobre o ultimo emprestimo federal, lançado na praça de Londres, as quaes foram enviadas pelo Embaixador na mesma cidade.

— Ao Estado de S. Paulo:

NC/684/21 — Remettendo boletins, enviados pelo Consul na Guatemala, contendo dados estatisticas sobre a produção de café naquella paiz.

NC/685/22 — Remettendo cópia de um trabalho, elaborado pelo Consul em Chicago, contendo um plano de propaganda do café nos Estados Unidos da America, plano esse estudado para satisfazer um pedido do Presidente do Instituto do Café, e pedindo parecer sobre o mesmo.

NC/686/23 — Remettendo exemplar de uma publicação, feita na imprensa franceza, sobre a valorização do café no Brasil, e que foi enviada pelo Consul Geral em Marselha.

— Ao Delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

NC/687/5 — Remettendo informações prestadas pelo Consul em Vienna, relativamente a vistos em passaportes concedidos pelo Consul em Graz e pelo Vice-Consul em Innsbruck.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

NC/688/1 — Declarando, em resposta a um pedido de autographos de Consules brasileiros, que o Ministerio não os tem enviado a essa Delegacia, porque o Ministerio da Fazenda, ao ser consultado sobre quaes as Repartições, a que deveriam ser enviados taes autographos, não incluiu a mesma Delegacia entre as Repartições autorizadas a reconhecer firmas consulares.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

NC/689/1 — Approvando as repatriações de diversos brasileiros desvalidos, effectuadas pelo Consul Geral.

NC/690/2 — Declarando, em relação ás requisições de passagens para repatriados, que as disposições da circular n. 146 se entendem, de preferencia, com as repatriações feitas pelos Consulados na Europa, devendo os na America continuar a fazer taes requisições ás Agencias situadas nos locais das sedes das chancelarias.

— Ao Consulado Geral no Havre:

NC/691/2 — Declarando terem sido tomadas providencias para que seja corrigido o engano de figurar o Vice-Consulado em Brest, já supprimido, na lista do corpo consular brasileiro.

— Ao Consulado Geral em Napoles:

NC/692/2 — Transmittindo o pedido de Lorenzo Lamboglia, no sentido de ser feita a sua repatriação, afim de prestar serviço militar ao Brasil.

— Consulado Geral no Porto:

NC/693/4 — Autorizando a repatriar, de accordo com as disposições em vigor, o menor brasileiro Albino Candido Antunes, se estiver em condições de merecer a repatriação.

— Ao Consulado Geral em Valparaíso:

NC/694/1 — Autorizando a effectuar a repatriação de desvalidos, por intermedio do Consulado Geral em Buenos Aires, pagando as passagens de estradas de ferro, em classe ultima, até aquella cidade, por não ter a maioria dos vapores da Companhia Transatlantica Italiana, da Gulf Line e da Pacific Steam Navigation Company a categoria de paquetes.

— Ao Consulado em Cadiz:

NC/695/1 — Declarando que os passageiros, vindos pelo vapor Ipanema, foram aqui impedidos de desembarcar, em

consequencia das providencias tomadas pelo Ministerio, em vista do telegramma n. 10 do Consulado, tendo sido, posteriormente, revogada essa decisao por se ter verificado que os seus nomes figuravam na lista de passageiros visada pelo Consulado em Gibraltar, não parecendo, assim, que fossem passageiros clandestinos e indesejaveis.

— Ao Consulado em Lausanne:

NC/696/1 — Pedindo novo titulo de nomeação de Edmond Schwob para vice-Consul na mesma cidade por ter o Consulado desencaminhado o primeiro, remetendo-o á Delegacia em Londres, quando deveria encaminhá-lo á Secretária de Estado, com o cheque para o pagamento do sello.

— Ao Consulado em Praga:

NC/697/1 — Transmittindo, por cópia, o officio em que o Instituto de Café faz lisonjeiras referencias aos esforços despendidos pelo Consul, na Tchecoslovaquia, em favor do café brasileiro.

— Ao Consulado em Vienna:

NC/698/1 — Autorizando o funcionamento no Consulado da Camara de Commercio Austro Brasileira, mas apenas pelo tempo estritamente necessario para a procura de outro local

apropriado, visto tratar-se de uma repartição extranha aos serviços consulares.

— A' Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

NC/699/6 — Remettendo, para pagamento de imposto de sello, os titulos de nomeação e approvação do Sr. William Everett Craig para Vice-Consul do Brasil em Baltimore.

— A' Embaixada em Washington:

NC/700/2 — Pedindo que obtenha o exequatur á nomeação do Sr. William Everett Craig para Vice-Consul em Baltimore, logo que receba os titulos de nomeação e approvação, que foram enviados á Delegacia do Thesouro em Londres.

— Ao Consulado em Baltimore:

NC/701/1 — Communicando ter sido approvada a nomeação do Sr. William Everett Craig para Vice-Consul na mesma Cidade.

— A' Imprensa Nacional:

NC/702/1 — Communicando que os funcionarios dessa Repartição, servindo no Ministerio, Srs. Arnaldo Gomes Veloso e Casimiro Fernandes da Costa Lage -trabalharam durante todo o mez de janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente foram nomeados, de accordo com o § 2º do artigo 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920:

Nathaniel Fernandes Macedo despachante da Alfandega da Bahia;

Zeferino Rodrigues Hoffmann despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1928

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 24 — Declarando que o agente fiscal do imposto de consumo Antonio Scavim Pinto Machado, removido do interior do Estado do Rio de Janeiro para identico logar no Estado do Amazonas, tomou posse desse cargo no Thesouro Nacional em 16 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 16 — Remettendo a portaria de licença concedida ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, João Ramos da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que José Nunes Gomes pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de S. Luiz.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Alfredo Severiano Vieira Lopes, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, pede seis mezes de licença de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 16 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que a Société Catonnière Belge-Bresilienne pede a nomeação de João Baptista de Carvalho para seu despachante aduaneiro junto á Alfandega de Recife.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Em resposta ao vosso telegramma n. 2-G, de 4 de janeiro proximo findo, consultando si essa delegacia pôde requisitar, independente de ordem do Sr. ministro, passagens para os agentes fiscaes do imposto de consumo em serviço de fiscalização, declaro-vos, para os devidos fins, que para o transporte, em estradas de ferro administradas pela União, de funcionarios itinerantes, como os de que se trata, estabelece o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 do referido mez, que sejam requisitadas cadernetas kilometricas, o que, nos termos desse dispositivo, é da competencia privativa do mesmo Sr. ministro.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.082 — Reiterando o officio numero 4.761, de 10 de dezembro proximo passado desta contadoria.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.083 — Reiterando o officio numero 4.759, de 10 de dezembro proximo passado, desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.084 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria, referente ao mez de janeiro ultimo.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.085 — Sobre a importancia de 53.228.416 que a Delegacia Fiscal no Maranhão, no mez de abril de 1927, creditou o Thesouro Nacional, proveniente

de recolhimento feito pela agencia da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.086 — Solicitando esclarecimentos que não constam dos balanços da pagadoria desse ministerio.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.087 — Recommendando providencias sobre a differença de \$060 para menos, entre a importancia de 193\$819, constante do balanço de outubro dessa delegacia, a credito da de Alagoas, e a de 193\$879 debitada por aquella delegacia a essa, referentes aos vencimentos de setembro do agente fiscal Claudenier Victor da Silva.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.088 — Recommendando providencias sobre a differença de \$060 para menos, entre a importancia de 193\$879, constante do balanço do mez de outubro dessa delegacia, a debito da de Goyaz, e a de 193\$819, creditada por aquella delegacia a essa, referentes aos vencimentos de setembro do agente Claudenier Victor da Silva.

Na Administração dos Correios do Maranhão:

N. 1.089 — Remettendo certificado de accordo com o n. 2 da letra a da circular n. 149, desta contadoria.

Na E.F.S. Luiz a Therezina:

N. 1.090 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Maranhão:

N. 1.091 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.092 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Piahy:

N. 1.093 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega da Parahyba:

N. 1.094 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Piahy e na E.F. Central do Piahy:

Ns. 1.095 e 1.096 — Idem, idem, idem.

Nas Delegacias Fiscaes no Espirito Santo e no Ceará:

Ns. 1.097 e 1.098 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Fortaleza:

N. 1.099 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Espírito Santo:

N. 1.100 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios e no Districto Telegraphico do Ceará:

Ns. 1.101 e 1.102 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega e no Districto Telegraphico de Victoria:

Ns. 1.103 e 1.104 — Idem, idem, idem.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 1.105 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.106 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega, Administração dos Correios e Districto Telegraphico de Natal:

Ns. 1.107, 1.108 e 1.109 — Idem, idem, idem.

Na E. F. Central do Rio Grande do Norte:

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.111 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte:

N. 1.112 — Sobre resumo do ponto e do estado dos serviços dessa sub-contadoria, referentes ao mez de janeiro ultimo.

Na Alfandega e na Administração dos Correios da Parahyba:

Ns. 1.113 e 1.114 — Remettendo certificado de accordo com o n. 2 da letra a) da circular n. 149 desta contadoria.

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe e Rio de Janeiro:

Ns. 1.115 e 1.116 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.117 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Aracaju:

N. 1.118 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Niteroy:

N. 1.119 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Sergipe:

N. 1.121 — Idem, idem, idem.

Nos Ministerios da Justiça, Exterior e Marinha:

No Districto Telegraphico de Sergipe:

N. 1.124 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.125 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.126 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Agricultura:

N. 1.127 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Viação:

N. 1.128 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega da Bahia:

N. 1.129 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios da Bahia:

N. 1.130 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Joazeiro:

N. 1.131 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico da Bahia:

N. 1.132 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.133 — Idem, idem, idem.

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.134 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1928

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 56 — Solicitando o cancelamento de dividas da taxa de penna dagua dos exercicios de 1922 e 1923.

N. 57 — Remettendo, para cobrança executiva, 21 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de réis 4.621\$392.

N. 58 — Remettendo, para cobrança executiva, 12 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de réis 2.480\$344.

N. 59 — Remettendo, para cobrança executiva, oito certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de réis 935\$522.

N. 60 — Remettendo, para cobrança executiva, 13 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro do exercicio de 1923, na importancia de réis 1.765\$026.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Joinville, Santa Catharina:

N. 69 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 201, de 1926, cumpre-me comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que no caso em apreço é exigivel a sobre taxa de que cogita a nota 2ª do § 13, do art. 4º do actual regulamento do imposto de consumo (processo n. 52.834, de 1927).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Madeira Araujo & Comp., do acto do Conselho de Contribuintes que a obrigou ao pagamento da importancia de 2.106\$100, relativa ao imposto sobre a renda, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade permitto que o Conselho de Contribuintes tome conhecimento do recurso, resolvendo-o como entender de justiça." (Processo n. 25.799, de 1927).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 90 — Com o officio n. 1.343, de 29 de junho do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Sociedade Anonyma Lar Brasileiro do acto dessa Recebedoria declarando que, nos contractos de hypotheca, cuja importancia é amortizavel em prestações periodicas, o sello deve ser calculado sobre o capital mutuado e juros, no periodo fixado para a liquidação do emprestimo, embora, na escriptura, se conceda ao devedor a faculdade de antecipar aquella liquidação, mediante o desconto proporcional dos juros.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "A ordem da extincta Directoria das Rendas e Collectoria em Cabo Frio, numero 9, de 30 de julho de 1900, expedida ao tempo em que vigorava o decreto n. 3.564, que, tratando do valor dos titulos para pagamento do sello proporcional, não fazia referencia especial ás

hypothecas a prazo, como procedeu, depois, o decreto n. 14.339 e procede o decreto n. 17.538, de 6 de outubro do anno passado, declarou que, em tais casos, o imposto era devido do principal e juros pelo tempo do contracto.

E' certo que o mencionado decreto numero 3.564, dizia, no art. 4º, n. 23, a respeito do assumpto:

"nos outros papeis em geral, a importancia declarada",

e dahi a solução dada pela referida ordem da extincta Directoria de Rendas.

Acontece, porém, que o actual regulamento do sello (decreto n. 17.538), como o anterior (decreto n. 15.339), não só se refere, no art. 13, n. 24, ás hypothecas a prazo, como tambem no n. 28 do mesmo artigo, aos outros papeis em geral, como fazia, quanto á estes ultimos, o decreto n. 3.564, citado. Nas hypothecas a prazo, dá-lhe o valor integral para o pagamento do sello, e nos outros papeis a importancia declarada.

Assim, não ha desconhecêr que o dispositivo que passa a figurar nos regulamentos posteriores á decisão da Directoria das Rendas, consolidou o que então ficou resolvido, e, portanto, merece aprovação o acto recorrido, devendo ser negado provimento ao recurso de folhas."

O parecer do Dr. consultor da Fazenda foi o que se segue:

"A Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro" recorre para o Sr. ministro da Fazenda do acto da Recebedoria do Districto Federal, pelo qual foi declarado, em resposta a uma sua consulta, que, nos contractos de hypothecas, cuja importancia é amortizavel em prestações periodicas, o sello deve ser calculado sobre o capital mutuado e juros, no periodo fixado para a liquidação do emprestimo, embora mesmo ao devedor, por disposição expressa na escriptura, se conceda a faculdade de antecipar aquella liquidação, mediante o desconto proporcional dos juros.

A recorrente, no seu recurso de folhas, diz que realiza operações de emprestimos hypothecarios, e que permite, em suas escripturas, que o prazo para pagamento da divida seja de 11, 16 e 30 annos, podendo o devedor, além das amortizações que faz por pagamentos mensaes, realizar outras, não inferiores a 100%, em qualquer momento, e mesmo liquidar a divida antecipadamente; que essa nova modalidade de contracto hypothecario não permite ao se lavrar a escriptura, seja conhecido o prazo certo de sua vigencia, por isso que o direito concedido ao devedor faz com que tal prazo fique dependente das amortizações que forem effectuadas.

Procura ainda provar que a expressão "valor integral", consignada em o n. 24 do art. 13 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, só abrange ao emprestimo propriamente dito, isto é, ao principal, e não a este e aos juros como entende o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

Diz mais que o direito concedido ao devedor, de amortizar quando queira o debito hypothecario, e de liquidar em qualquer occasião, antecipadamente, portanto, a obrigação, torna incerto o prazo e incerto o valor total dos juros, de onde o concluir que a obrigação certa é a do capital, e não capital e juros.

Depois de alongar-se em considerações

outras, chega a recorrer ás seguintes conclusões:

a) que a lei quando diz "valor integral" não menciona juros no tocante a hypotheca;

b) que "valor integral" da hypotheca quer dizer que o imposto recai sobre toda a somma emprestada, mesmo que seja entregue ao devedor em parcelas;

c) que, quando a lei fiscal quiz incorporar ao principal os juros, fez-o expressamente, como no caso do penhor (n. 2 do art. 13 do actual regulamento do sello);

d) que não pôde o interprete crear onde a lei fiscal não creou; sua interpretação só pôde ser restrictiva;

e) que o imposto só recai sobre o que effectivamente é devido e não sobre os juros incertos, em face do mesmo contracto;

f) que o imposto sobre juros de hypothecas deve ser pago conforme o artigo 28, n. 13 do citado regulamento, por occasião da quitação respectiva.

Pede, finalmente, o provimento do presente recurso, para o fim de ser cobrado imposto sobre juros á medida que estes estejam vencidos e pagos ao credor, e no proprio instrumento de quitação delles.

A Directoria da Receita Publica é de opinião que se approve o acto recorrido e que se negue provimento ao recurso interpsto como tambem sou de parecer que assim se proceda, por isso que o acto recorrido, contrariamente ao que affirma a recorrente, se basea em disposição regulamentar.

A incidencia do sello proporcional nos contractos de hypotheca, é sobre o "valor integral", como claramente dispõe o n. 24 do art. 13 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Essa expressão "valor integral" nada mais traduz que a obrigação resultante da operação hypothecaria, obrigação essa que, por sua vez, outra cousa não é senão o principal e juros.

Assim, pois, tal imposto deverá recahir sobre o capital emprestado e os respectivos juros, calculados estes até o fim do prazo estipulado no contracto.

O facto de ser facultado ao devedor, por disposição expressa no contracto, antecipar a liquidação de seu debito, não o libera do pagamento do imposto sobre os juros, calculados até o fim do prazo prefixado no mesmo contracto, porque este imposto é obrigatoriamente cobrado no acto da assignatura do contracto, conforme determinação contida em o n. 1 do art. 23 do já citado regulamento do sello, não sendo possível saber, em tal occasião, si o devedor se utilizará ou não, e de que modo, daquella faculdade que lhe fôr concedida.

Si prevalecesse o criterio defendido pela recorrente, de só incidir o imposto sobre o principal, deixando-se-o de cobrar sobre os juros, para só fazê-lo na época em que estes fossem pagos ao credor, poderiam advir, da adopção de semelhante medida, grandes prejuizos á Fazenda Nacional, porque facilímo seria a qualquer pessoa eximir-se desse pagamento, sabido, como é, que para o cancelamento da inscrição da escriptura de hypothese no registro, do immoveis, não é obrigatória a lavratura de escriptura de quitação. Bastando, para que tal aconteça, um requerimento firmado por ambas as partes, desde que as mesmas sejam conhecidas do official do registro (Codigo Civil, art. 851, A Hy-

potheca", de Azevedo Marques, pagina 118).

Ora, não sendo obrigatória, para o cancelamento da inscrição da hypotheca, a lavratura de escriptura de quitação da mesma; o imposto sobre os juros, em casos taes, só poderia ser cobrado si o devedor, espontaneamente, o viesse pagar.

No caso de antecipação da liquidação da hypotheca, o que seria justo fazer-se era a restituição do que houvesse sido pago a maior, mas essa providencia não poderá ser posta em pratica porque á ella se oppõe formalmente o vigente regulamento do sello, no seu art. 78.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 129 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores em aviso P-6, de 16 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 2.415, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, isenção de direitos e taxa de expediente para a bagagem do Commandante Côrdeiro Guerra que se achava addido á nossa embaixada em Santiago, na Republica do Chile, e a chegar nesta Capital pelo vapor "Demerara".

N. 130 — Transmittindo o processo n. 4.023, do corrente anno.

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/58, de 4 do corrente mez, concedeu, por despacho de 13 deste mez, nos termos do art. 2º, § 5º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 33 volumes vindos pelo vapor "Conte Rosso", contendo bagagens do Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro do Brasil em Asunción. (Processo n. 6.619, de 1928.)

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido constante do aviso n. 109, de 25 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Guerra, resolveu, em data de 6 do corrente, autorizar essa inspectoría a conceder despacho livre, na forma preceituada pelo § 23 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas de duas caixas n. 1.403/4, marca B.W.D., vindas pelo vapor allemão "Lartemberg", contendo cem placas de vidro polido para reprodução photographica, destinadas ao Serviço Geographico Militar, devendo as ditas caixas serem entregues ao despachante aduaneiro Manoel Rodrigues de Souza, mediante guia. (Processo numero 4.203, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição junta ao vosso officio n. 199, de 1 de setembro ultimo, encaminhado com o officio n. 669, de 23 de dezembro ultimo, do Sr. delegado fiscal desse Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 72.487, do anno proximo passado, concedeu, por despacho de 18 de janeiro findo, isenção definitiva e somente quanto aos direitos de importação e taxa de expediente, para 5.666, 413 kilos de carvão de pedra, já desachados

nessa alfandega, pela referida companhia, por conta das 65.000 toneladas autorizadas pela ordem telegraphica desta directoria sob n. 578, de 20 de maio do anno proximo passado. (Processo n. 72.487, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 1.431, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 5.193.319 kilos de carvão de pedra chegados a esse porto em 17 de dezembro do anno proximo passado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 116, desta data (Processo n. 1.431, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso "ex-officio" interposto pela 2ª Collectoría Federal de Rezende da decisão pela qual julgou improcedente a notificação lavrada contra João Thomez Ferreira, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O presente processo não obedeceu ás prescripções regulamentares e, por isso, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso "ex-officio", para o fim exclusivo de declarar-o nullo para todos os effectos, chamando-se a attenção do collector da 2ª Collectoría de Rezende para o que prescreve o art. 213 do decreto n. 17.461, de 6 de outubro do anno passado, que reproduz identico dispositivo do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, em cujo regimen foi lavrada a notificação de fls. (Processo n. 62.570, de 1925.)

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a solicitação constante do officio desta directoria n. 6, de 31 do corrente, resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Alfredo Mallet Soares, continue á disposição da mesma por mais tres mezes, afim de que possa concluir a confecção da Estatística Geral do Imposto de Consumo, de que se acha encarregado. (Processo n. 6.752, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Transmittindo o processo numero 3.479, do corrente anno, relativo ao relatório apresentado pelo inspector fiscal Sr. Manoel Arthur A. Maranhão, referente ao segundo semestre de 1927.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Devolvendo o processo numero 36.375, de 1926, em que é interessada a firma dessa praça Buxton Guilayn & Comp., para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 85 — Transmittindo o processo n. 39.481, de 1926, em que é interessada

a firma dessa praça Manoel Santos Mello para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 86 — Remetendo o processo numero 36.373, de 1926, em que é interessada a firma dessa praça Azevedo Bento & Comp., para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Salles Vieira & Comp., por seus successores Castro & Comp., Limitada, pedem prorrogação do prazo para apresentarem o documento comprobatório de terem chegado a Hamburgo tres caixas contendo colheres de alumínio, reexportadas pelos requerentes, pela nota de reexportação n. 567, de 11 de outubro de 1926, preferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, concedo a prorrogação por mais seis meses." (Processo n. 3.616, de 1928.)

Portaria:

N. 30 — Chamando a attenção do Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina Manoel Arthur A. Maranhão, para o não cumprimento por parte do mesmo do art. 170 do vigente regulamento do imposto de consumo, remetendo, directamente, a esta directoria o relatório dos trabalhos que effectuou, durante o segundo semestre de 1927. (Processo n. 3.479, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 44 — Devolvendo o processo referente á demonstração do credito de 6:000\$000, para occorrer á despesa da verba 7ª — Tribunal de Contas, affirmo de que essa delegacia se dirija directamente ao mesmo tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60 — Concedendo o credito de 933\$38, para pagamento das pensões, no anno de 1925, a D. Maria Pacifica Pereira Castilho e aos menores Oswaldo, Cesar, Pericles, Noemia, José e Maria de Lourdes Castilho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 9:929\$829, da gratificação especial, relativo ao anno proximo findo, a que se julgam com direito os funcionarios da alfandega desse Estado, declarando que deveis aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Concedendo o credito de 187\$500 para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro do anno findo, o 1º escripturario dessa repartição, Affonso Bernardino da Silva.

N. 56 — Concedendo o credito de 187\$500, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no mez de novembro do anno findo, o 1º escripturario dessa delegacia, Affonso Bernardino da Silva Guimarães.

N. 57 — Concedendo o credito de 187\$500, para attender ao pagamento de differença de vencimentos a que fez

jus, no anno findo, o 1º escripturario dessa delegacia, Affonso Bernardino da Silva Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Concedendo o credito de 5:000\$000, para attender ao pagamento á Intendencia de Muaná, nesse Estado, como auxilio á exposição agro-pastoril que deveria ter sido realizada no fim do anno findo, naquelle municipio.

N. 36 — Concedendo o credito de 132\$555, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos a que fez jus, em dezembro de 1924, o conferente da alfandega desse Estado, Idefonso das Neves Muniz, por ter substituido o chefe da 2ª Secção da referida alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 38 — Concedendo o credito de 5:300\$000, para pagamento das pensões a que fez jus, nos annos de 1924 e 1925, D. Elfrida do Nascimento Duarte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 75 — Recommendando providencias para que seja devolvido o processo que acompanhou a ordem desta directoria n. 369, de 1 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Concedendo o credito de 574\$000, para pagamento das pensões que, no periodo de 25 de setembro a 31 de dezembro de 1925, competem a dona Carlota Stuart de Mello.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 28 — Pedindo providencias, no sentido de ser informado a esta directoria, relativamente ao pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para com o montepio o Dr. Floriano Corrêa de Brito, cathedratico do Collegio Pedro II, no periodo anterior a 1926.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Rio Grande do Norte:

N. 59 — Comunicando que o processo que cistastes, dando-o como encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, de n. 159, de 6 de setembro proximo findo, se refere ao pagamento de vencimentos ao agente fiscal interino, Colombo Pacheco Dantas, havendo, portanto, equivooco de vossa parte na citação do officio em apreço.

— Ao Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 60 — Comunicando que deixa de ser attendido o pagamento da folha encaminhada com o officio n. 10, de 31 de janeiro ultimo, em razão de se achar "em sel" no Tribunal de Contas o credito destinado ao pagamento de despesas da natureza da de que trata a referida folha.

Requerimentos despachados

N. 63.619, de 1927 — Martinho Lopes da Costa, tutor do menor Walter Martins, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.614, de 1927 — The Leopoldina Railway Company, pedindo pagamento da importancia de 13:792\$970, de serviços prestados. — Preste esclarecimentos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Dia 13 de fevereiro de 1928

Americo Francisco de Almeida Costa, sobre estabelecimento de uma linha de navegação para o transporte de passageiros entre Niteroy e a Capital Federal. — Em face dos pareceres do senhor consultor da Fazenda e da Directoria do Patrimonio e tendo em consideração já haver dado licença o Ministerio da Marinha para estabelecer a linha de transporte pretendida e já haver obtido o supplicante licença da Prefeitura do Districto Federal para edificar a estação desse serviço de transporte, concedo o arrendamento da area necessaria ás construcções projectadas pelo prazo de vinte annos, dando-se-lhe o valor da avaliação procedida e constante de fls. 41.

Do termo de arrendamento, além das condições communs aos contractos desta especie, deverá constar que o requerente se obrigará a terminar as obras e iniciar a navegação no prazo maximo de dezoito mezes, a contar da data da assignatura do referido termo; que as construcções a serem feitas não poderão prejudicar o abrigo das pequenas embarcações na Docca da Candelaria ou Mercado Velho; que a atracação das embarcações do requerente só será permitida ao lado de fóra da Docca, sendo construido do lado externo o fluctuante, conforme a exigencia do Ministerio da Marinha referida no aviso n. 3.514, de fls. 34 e 35; que o arrendamento se extinguirá, antes do prazo contractado, si se verificar a dissolução da empresa que explorar esse serviço de transporte, ou si, salvo motivo de força maior, occorrer a paralyzação da navegação por mais de quinze dias.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 15 de fevereiro de 1928

Autos de infracção:

Auto n. 329, de 1927 contra Chataek & Comp. De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 251, de 1927 contra Ernesto Nascimento. — Encaminhe-se.

Auto n. 59, de 1927 contra Humberto de Carvalho. — Idem.

Auto n. 30, de 1928 contra a Companhia Marcenaria Anler. — Concedo a dilatação de prazo de dez dias, de accordo com o parecer.

Auto n. 28, de 1928, contra Rodolpho Waehnelde & Comp. — Provada e confessada, como se achá, a infracção capitulada no auto de fls. 6, julgo procedente o processo, e de accordo com o parecer, imponho a Rodolpho Waehnelde & Comp. a multa de 2:989\$400, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonogado, "ex-vi", de art. 204, paragrapho unico, letra "c", combinado com o art. 20, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1923.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 762, de 1923, contra Seraphim Ribeiro & Comp. — Pelos fundamentos do parecer e attendendo ás razões da defesa de fls. e o que mais consta deste processo, — julgo improcedente o auto de fls. lavrado contra Seraphim & Comp.

Recommendo ao Sr. sub-director que chame a attenção do autuante para as disposições regulamentares que dizem com o prazo para informação de papéis distribuidos aos Srs. agentes fiscaes.

Em seguida, feitas as necessarias anotações, archive-se.

Auto n. 826, de 1923, contra Carlos Taveira & Comp. — Pelos fundamentos do parecer e attendendo ás razões da defesa de fls., e o que mais consta deste processo, — julgo improcedente o auto de fls., lavrado contra Carlos Taveira & Comp.

Recommendo ao Sr. sub-director que chame a attenção do autuante para as disposições regulamentares que dizem com o prazo para informação de papéis distribuidos aos Srs. agentes fiscaes.

Requerimentos despachados:

N. 7.298 — João Severino da Silva. — Junte-se a collecta de 1926, a que se refere a informação de fls. 5.

S/N. — Teixeira Novaes & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer. Concedo o prazo de quinze dias.

S/N. — A. N. Fonseca & Comp. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer. O capital constante dos balanços só tem realizada a importancia de 29.000\$ e sobre esta devem ser calculadas as retiradas dos socios. Imponho a A. N. Fonseca & Comp. a multa de 500\$, comminada no art. 61 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 25.795 — Léo Carpen. — A vista da informação, indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

N. 3.411 — Filgueiras & Marques. — Officio-se á Directoria da Receita no sentido do parecer. Feito o expediente aqui recommendado, volte o processo.

Consulta sobre a incidencia do imposto de consumo em pannos bordados para adorno de cadeiras (officio n. 77, de 29 de outubro de 1927, do inspector fiscal do Imposto de Consumo da Primeira Zona do Distrito Federal). — Capa de cadeira é a peça de panno de qualquer qualidade que, cortado segundo o modelo desse model, o envolve por completo ou quasi completamente.

O artefacto apresentado não se pôde equiparar á capa. Não serve para envolver a cadeira, resguardando-a do pó, etc. Pôde cobrir, apenas, parte do encosto ou espaldar, enfeitando-o, em consequencia do bordado que nelle se fez.

Portanto, está sujeito ao imposto de consumo, de accordo com o art. 4º § 13, letra c, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como panninho bordado, rendado ou não, para adorno de cadeiras, etc.

Tratando-se de classificação de mercaderia para o fim de sujeital-a a im-

posto, submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Maria Baptista Junior. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de fevereiro de 1928

Requerimentos:

N. 20.122 — Lopes, Fernandes, Ferraz & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

N. 20.959 — Gabriel Santos. — Averbese-se a mudança.

N. 23.172 — João Tosta do Couto. — Averbese-se a transferencia.

N. 20.950 — Manoel Soares. — Averbese-se a mudança, de accordo com os pareceres.

N. 25.933 — Antonio Souza. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 13.066 — Felisbella de Jesus Costa. — Transfira-se.

N. 2.988 — Isaac Touizhinski. — Transfira-se.

N. 957 — Sylvestre & Cardoso. — Entregue-se mediante recibo.

N. 3.746 — Alves & Soares. — Transfira-se.

N. 2.498 — Maria Pereira da Silva Pinto. — Averbese-se a transferencia.

Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.077 — José Moreira Filho. — Averbese-se a transferencia.

N. 1.516 — Madame Serra & Comp. — Averbese-se a mudança.

N. 24.759 — Manoel Tavares da Silva Junior. — Averbese-se a mudança, nos termos do parecer.

N. 3.089 — Maria Gonçalves Corrêa. — Transfira-se.

N. 2.188 — S. A. Colonificio Gavea. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 20.603 — Antonio Marques Varella. — Averbese-se a transferencia.

N. 756 — Pontenelle & Comp. Ltda. — Averbese-se a mudança.

N. 20.854 — Christina de Almeida Costa e outros. — Averbese-se a transferencia.

N. 22.310 — Adelaide Watsche Klum. — Averbese-se a transferencia.

N. 24.876 — Maria Santos Roque de Pinho. — Averbese-se a transferencia.

Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 23.623 — Antonio Ferreira de Mattos e outro. — Averbese-se a transferencia.

N. 26.120 — Milito Maciel. — Anote-se a baixa em 1927.

N. 1.968 — Antonio Alves. — Averbese-se a mudança.

N. 1.986 — A. Noite, Sociedade Anonyma. — Dê-se a baixa.

Sem numero — Joaquina Augusta de Paula e Silva. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 24.353 — Manoel Cardoso & Comp. — De accordo com o informado, averbese-se a transferencia requerida no processo annexo, ficando assim reconsiderado o despacho de 28 de dezembro de 1927, para o fim de tornal-o sem effeito.

Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.410 — Thales Honorio de Almeida. — Averbese-se a transferencia.

Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 25.677 — Maria de Nazareth Saveira. — Averbese-se a transferencia.

N. 1.900 — Bernardo Guimarães Mascarenhas. — Transfira-se.

Sem numero — Robin Jaureguiber & Comp. — Devolva-se.

Sem numero — Alencar & Comp. — Devolva-se.

Certidões:

N. 154 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se em termos.

N. 152 — Azevedo, Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se em termos.

N. 153 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se em termos.

N. 155 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se em termos.

N. 151 — Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora. — Certifique-se em termos.

N. 150 — Emmanuel Lacaille. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de fevereiro de 1928

N. 10.304 — Arão & Martinez. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 14.722 — Manoel Alves da Cruz. — Pague o debito.

N. 12.091 — Joaquim Leite Pereira. — Satisfaga a exigencia.

N. 17.904 — Accacia Muniz Sunya. — Solte o documento de fls. 14.

N. 18.159 — J. Fonseca & Irmão. — Seja presente a 3ª sub-directoria.

N. 19.430 — S. Fernandes & Oliveira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 21.726 — José Augusto. — Junte o documento exigido pelo informante.

N. 23.794 — José Benedicto Bernardes Sois. — Satisfaga-se a exigencia.

N. 21.534 — Manoel Ennes da Silva. — A 3ª Sub-directoria.

N. 24.943 — Manoel Requena & Comp. — Satisfaga a exigencia.

N. 25.859 — Lutz Fernandes & Comp. — Faça prova legal do aluguel.

N. 112 — Manoel José Capelete. — Prove o allegado.

N. 374 — Alexandre José Moreira Souza. — A 3ª Sub-directoria.

N. 705 — C. Twerri & Comp., Ltd. — Intime-se por edital.

N. 1.085 — Judith Costa Lima e outro. — A 3ª Sub-directoria.

N. 1.456 — Luiz d'Affonseca. — Satisfaga a exigencia.

N. 1.924 — Companhia Cervejaria Polartica. — A 3ª Sub-directoria.

N. 2.494 — M. Segadas Vianna. — Mostre-se habilitado a requerer.

N. 2.340 — Pereira Costa & Rocha. — Faça o archivamento do contracto da Junta Commercial.

N. 17.984 — Amadeu Innocencio. — Satisfaga a exigencia.

N. 14.145 — Raul Barbosa de Sá. — Intime-se por edital.

N. 11.629 — M. Ribeiro Junior. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Antonio Monteiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — José Luiz Rocha. — Reconheça a firma do signatario, do documento de fls. 4.

Sem numero — João Affonso Corrêa. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1928

Dr. Antonio Candido de Oliveira Filho, reclamando contra lançamento. — Deferido, proceda-se, pela forma proposta.

Manufatura de Chapéus Italo-Brasileira. — Em face do parecer, mantenho o lançamento que está feito de conformidade com as disposições regulamentares.

Augusto Esteves, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Sebastião Fiuza, pelo espólio de Dona Maria Ferreira Pires, pedindo seja recebida a declaração de renda e demonstração de "lucros e perdas" do anno de 1927, e pedindo certidão. — Receba-se, certificando-se em seguida.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector da 3ª Collectoria Federal em Campos:

N. 30 — Solicitando informações.

Ao Sr. collector federal em Lima Duarte — Minas Geraes:

N. 30 — Idem, idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 32 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 192 — Remettendo declarações de renda, procedentes das Collectorias do Carmo do Paranahyba e Tiradentes.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 193 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 194 — Solicitando informações.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 195 — Remettendo declarações de renda exercicio de 1925 procedentes desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 196 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 197 — Transmittindo declarações de renda, exercicio de 1926, remittidas a esta delegacia, pela Directoria da Receita Publica.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 198 — Fazendo communicações.

Ao Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 199 — Fazendo communicações.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 200 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Camisão — Bahia:

N. 32 — Respondendo consulta.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Goyaz:

N. 201 — Fazendo communicações.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 202 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1928

Offícios:

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 160 — Remettendo o processo do "Banco Melhoramentos de Bifinga", solicitando approvação do augmento de seu capital.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 159 — Remettendo o processo de "Martins, Hilhomens & Comp.", estabelecidos com casa bancaria, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, solicitando autorização para abrirem agencias, em Marilia e Gurantán, ambas no mesmo Estado.

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 164 — Respondendo o officio numero P 90, de 6 de fevereiro do corrente anno, relativo a informação dada a este instituto sobre tabellas officiaes de 12 % ao anno Price e de 18 % do "Banco dos Funcionarios Publicos".

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura:

N. 162 — Pedindo informação relativo ao registro do "Banco Agricola de Limeira", Estado de São Paulo.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 163 — Remettendo o processo da "Sociedade de Auxilios Funerarios dos E. Z. da Linha (5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil)", juntando os documentos relativos ao seu pedido de registro nesta repartição.

Requerimentos despachados

Aldeides Azevedo, 4º escripturario desta inspectoría geral, em 3 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Domingos Gonçalves, em 14 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 494 — Encaminhando as propostas ns. 465/6, de promoções nas officinas de Serviços Accesorios e Mecanica.

Ao Sr. inspector de Aguas e Es-gotos:

N. 495 — Respondendo ao officio numero G-54, de 9 do corrente.

Ao Sr. director do Instituto Biologico Argentino:

N. 496 — Respondendo a carta de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Ismael C. Cavaleanti, Nestor M. S. Leal, Macrino F. Machado, Arlinda Paiva, Adalberto Campos e Astrogilda Silva. — Como requerem.

João C. S. Amaral, Hugo A. Vergueiro, Hildebrando Moreira, Iracema de Brito, Euclides S. Breves, Antonio R. dos Anjos, João M. Coelho e Antonio P. Vianna. — Sim, em termos.

José M. Pires. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1928

N. 43 M — Maria da Conceição de Souza Chagas. — Satisfaca a exigencia.

N. 110 A — Armando Pêgo de Amorim. — Deferido.

N. 16 S — Silvino Coqueiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 111 A — Aurelio Pêgo de Amorim. — Deferido.

N. 33 E — Evangelina Pereira Lopes. — Cumpra-se o alvará.

N. 49 M — Mario Pêgo de Amorim. — Deferido.

Dia 14 de fevereiro de 1928

N. 78 J — José Willemssens. — Certifique-se.

N. 12 G — Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Certifique-se.

N. 77 J — José Willemssens. — Certifique-se.

N. 11 D — Domingos Lopes Baptista. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 112 A — Affonso Assis Pereira de Mattos. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 79 J — Julio Dias de Figueiredo. — Cumpra-se o alvará.

N. 40 L — Leocadio Gonçalves Lima. — Encaminhe-se.

Dia 15 de fevereiro de 1928

N. 80 J — João Assis de Mattos. — Satisfaca a exigencia.

N. 51 M — Manoel Ribeiro de Faria. — Expeça-se guia.

N. 50 M — Maria Candida de Castro Soccorro. — Expeça-se guia.

N. 41 L — Lucilia de Carvalho Mourão Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 25 C — Companhia Alliança da Bahia. — Remetta-se.

N. 37 C — Charlotte Wellisch. — Cumpra-se o alvará.

N. 110 B — Belisario Ferreira da Fonseca Junior. — Cumpra-se o alvará de folhas 11, de accôrdo com o parecer, fazendo-se a modificação do nome do possuidor das apolices.

N. 53 D — Dias de Biffencourt & Comp. — Certifique-se.

N. 48 I — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Certifique-se, de accôrdo com as informações verificadas os poderes de representação do signatario deste requerimento.

N. 29 M — Archilles Mello. — Deferido, embora não tenha o requerente apresentado alvará em original, mas simplesmente a certidão de folhas 3, visto tratar-se de compra de apólices gravadas em virtude de subrogação, prevista na escriptura antenupcial de folhas 8.

N. 20 B — Bank of London & South America Limited. — Cumpra-se o alvará, depois de sellado devidamente, á vista da informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1928

Requerimento do 2º tenente da Polícia Militar Pedro Antonio dos Santos. — Mantenho o meu despacho, ficando ao recorrente o direito de reclamar ao conselho administrativo.

N. 5.802 — Concele-se a inscrição. Indefero a restituição por ser contraria á lei.

Requerimento de Benjamin de Araujo Sobrinho. — Aguarde o inicio da carteira.

Ns. 6.755, 6.624, 6.397, 6.632, 6.744, 6.619, 6.885, 6.908, 6.842, 6.891. — Sim, em termos.

N. 3.570 — Annulle-se o despacho anterior.

N. 5.018 — Determino o prazo de tres mezes.

N. 6.147 — Tome-se por termo a opção.

N. 6.181 — Modifique-se o pecúlio, assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim. Quanto á modificação de prazo informe a contadoria. A modificação de idade estando junta á inscrição será lavrado o termo.

N. 6.471 — Sim. Archive-se.

N. 6.459 e 6.460 — Junta esta á inscrição, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 6.456 — Sim, deixando recibo e anotando o que consta da caderneta.

N. 6.582 — Sim, deixando traslado.

Ns. 5.926 e 6.855 — Indeferido.

N. 6.655 — Sim, anotando o seu conteúdo e mediante recibo.

N. 3.738 — Concedo por excepção o adiantamento da restituição de janeiro.

N. 6.847 — Sim, ficando traslado.

N. 6.892 — Junte-se á inscrição, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 6.634 — Indeferido. O pedido é contra a lei.

N. 6.575 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete a assignatura.

Ns. 6.539, 6.554, 6.746, 6.571, 6.560, 6.681, 6.640, 6.674, 6.688, 6.643, 6.552, 6.696, 6.570, 6.549, 6.686, 6.656, 6.675, 6.689, 6.586, 6.750, 6.698, 6.569, 6.745, 6.613, 6.654, 6.687, 6.690, 6.747, 6.754, 6.576, 6.568, 6.713, 6.614, 6.641, 6.694, 6.559, 6.756, 6.574, 6.567, 6.709, 6.616, 6.668, 6.695, 6.556, 6.577, 6.577, 6.573, 6.566, 6.699, 6.637, 6.672, 6.692, 6.555, 6.749, 6.572, 6.562, 6.676, 6.639, 6.673 e 6.691. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscrição, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 de fevereiro de 1928:

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, ao servente da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Renato Theodoro da Silva, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 681 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, com a importancia total de 182\$235, afim de attender á restituição de contribuições do Montepio militar, descontadas a mais ao primeiro tenente machinista reformado Emilio Gomes Fontes, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, cuja despesa corre á conta da verba 29ª — "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, conforme consta do pedido annexo ao processo que a este acompanha, cuja devolução opportuna solicito a V. Ex.

N. 682 — 1. Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. não haver inconveniente em ser concedido o aforamento, requerido por Amorim & Irmão, de 100 metros dos accrescidos dos terrenos de marinha desmembrados do lote n. 51, á rua S. Lourenço, em Nilheroy, onde está edificado o predio n. 121, a titulo precario, visto não trazer prejuizo á navegação nem aos serviços navaes.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 699 — 1. Tenho a honra de solicitar permissão de V. Ex. para que os officiaes alumnos do curso para submarinistas, acompanhados do respectivo instructor, façam uma visita á Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete, para assistirem á fabricação de algodão polvora e outros explosivos empregados na Marinha.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 700 — 1. Devidamente certificado, tenho a honra de restituir a V. Ex. o requerimento que acompanhou o aviso acima referenciado e no qual o motorista da Polícia Militar desta Capital Manoel Jorge Pereira pede certidão do tempo em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

— Sr. contra-almirante pharmaceutico, reformado, Guilherme Hoffmann Filho:

N. 680 — 1. Declaro que resolvi dispensar-vos da commissão incumbida da fabricação de polvora de base dupla, cujos trabalhos fostes encarregado de acompanhar pelo aviso n. 5.616, de 2 de dezembro de 1922.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 673 — 1. Deveis, nas informações que prestardes sobre o direito dos func-

cionarios civis e militares ás licenças de que trata o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, declarar, sempre, qual o periodo de dez ou vinte annos computado para os efeitos das mesmas licenças.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 683 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:569\$600, de que é credora a firma Walter & Comp., proveniente do fornecimento de oleo "Griffon", ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 684 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de construção naval — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 16:000\$, de que é credora a firma Walter & Comp., proveniente do fornecimento de uma caldeira completa ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 685 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª — Exercícios findos — do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 826\$666, de que é credor o servente do Gabinete de Chimica da Escola Naval, Francisco de Souza, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 686 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario, José Marianno de F. Dias, em commissão no encouraçado "Floriano", da importancia de 8:000\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 687 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 12:901\$169, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, provenientes de fornecimentos de diversos artigos á Directoria do Armamento, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

A. Barros & Comp.	2:382\$700
Sociedade Anonyma "Marvin"	10:518\$169
Total	12:901\$169

N. 688 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para 1927, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o segundo tenente commissario, Raul Alves da Rocha Paranhos, em commissão no

co-za-torpedeiro "Parahyba", da importância de 1:724\$600, correspondente às despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 689 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o capitão de corveta Eustaquio Martins Camara, ajudante da Bibliotheca e Archivo da Marinha, ora servindo de commissario, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importância de 300\$, correspondente a folha sob n. 7.103, pelas despesas meudas e de asseio de casa, effectuadas durante os mezes de abril a junho do anno ultimo, á conta da verba 12ª — Directoria da Bibliotheca, etc. — consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 690 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 3:410\$350, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Deposito Naval desta Capital, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd.	178356
Heraclito & Comp.	2:2488000
Walter Schmidt & Comp., ..	1:145\$000
Total	3:410\$350

N. 691 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 8:840\$672, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Deposito Naval desta Capital, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

J. A. Gonçalves & Comp.	7:020\$000
R. Veiga & Comp.	168\$000
Santos Seabra & Comp.	1:652\$672
Total	8:840\$672

N. 692 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 8:411\$430, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos á Directoria do Armamento, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

Borlido Maia & Comp.	1:783\$230
The Goorock Ropework Export Co. Ltd.	6:628\$200
Total	8:411\$430

N. 693 — 1. Solicito de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de

ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 1:599\$800, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Arsenal de Marinha desta Capital, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

Borlido Maia & Comp.	1:543\$800
Ferreira, Band & Comp.	3:056\$000
Total	1:599\$800

N. 694 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 4:716\$120, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos á Directoria do Armamento, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

A. Barros & Comp. Ltd.	2:445\$520
D. R. Moura & Comp.	280\$000
Fontes Garcia & Comp.	484\$200
Fonseca, Almeida & Comp.	1:429\$000
Moniz de Aragão & Comp., ..	77\$400

Total 4:716\$120

N. 695 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 13, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Alberto Pereira Fernandes, em commissão no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, da importância de 375\$, correspondente às despesas que effectuou com a conservação do edificio, pomar e jardim do referido laboratorio, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 696 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão tenente commissario André Gaudie Ley, em commissão nas escolas profissionais em Mocanguê, da importância de réis 1:973\$800, correspondente às despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de dezembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 697 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 4:830\$330, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Deposito Naval desta Capital, á conta da verba 26ª — Material de construção naval — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de

1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

Dias Garcia & Comp.	1:580\$730
Hime & Comp.	249\$600
Total	4:830\$330

N. 698 — Solicito de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 339\$610, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos á Directoria de Saude, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval — Material permanente — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1927, por dois mezes e em prorrogação, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Maria Costa.

De accordo com o art. 17, § 1º, do mencionado decreto, por seis mezes: ao servente da Directoria de Intendencia da Guerra, Manoel Francisco dos Santos, ao foguista do Serviço Central de Transportes José Joaquim Gonçalves, ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Felicto José do Nascimento; aos operarios de 5ª e 4ª classes do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, respectivamente, Eudyl'es Mauricio de Accioly e Antenor Pinto de Figueiredo, aos operarios de 1ª, 3ª e 5ª classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, Heitor Velho Barreto, Jorge Corrêa Lopes e Ermilindo de Mello; ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça, João Evangelista; por tres mezes, ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, João Gonçalves Bandeira, e seis mezes ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Adriano Brêra, os dois ultimos são de accordo com o § 2º do mesmo artigo 17.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Aviso n. 58—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, com destino ao de Matto Grosso, por conta da verba 11ª "Soldos, etapas e gratificações de pracas, consignação "Presal—3—Etapas—5—Etapas a desertores e presos", do credito de 3:571\$200, para occorrer ao pagamento de etapas a desertores e presos do forte de Coimbra.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O tenente-coronel da engenharia Arnoldo da Silveira Hantz para servir

como chefe de sub-seção do estado maior do Exército;

O 1º tenente Newton O'Reilly de Souza, para servir como ajudante de ordem do commandante da 3ª região militar.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que o 2º tenente contador Onofre Andreoli é designado para servir no Collegio Militar do Rio de Janeiro como thesoureiro.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que é transferida para o Collegio Militar do Rio de Janeiro a matricula do alumno desse estabelecimento Newton Pereira de Oliveira, conforme pediu José Evangelista de Oliveira, pae do mesmo alumno, devendo a transferencia ser effectuada na época propria, sujeito o requerente ás despesas de transporte.

Dia 10

Aviso n. 59 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba do Norte, á conta da verba 12ª "Classes inactivas", consignação "Pessoal — 5 — Soldo vitalicio", do credito de réis 1:800\$000, afim de occorrer ao pagamento do soldo que compete ao alferes Jesuino Ildfonso de Oliveira Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, transmittindo os papeis referentes á divida na importancia de 25\$300, de que é credor o cabo reformado e asylado Manoel Alves da Cruz, afim de ser processada, como exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, transmittindo os papeis em que Dias da Silva pede pagamento de fornecimentos feitos ao Hospital Militar do Maranhão, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, nos termos das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, declarando que ao tenente reformado do Exército Joaquim Calistrato Leitão de Almeida compete o abono das vantagens concedidas pelo decreto legislativo n. 4.691, de 19 de fevereiro de 1923, processando-se como de exercicios findos a diferença a que tem direito o referido official.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, transmittindo os papeis referentes á divida de que é credor Jacob Zlatopolsky, na importancia de 4:609\$800, proveniente de fornecimentos feitos ao 4º regimento de artilharia montada, em Itú, afim de ser processada como de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis referentes á divida na importancia de 1:091\$000, de que são credores Salvador, Tropia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Enfermaria Militar de Ouro Preto, afim de ser a mesma divida processada como de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, declarando que a D. Caminha Meira compete, como mulher do 3º sargento da 3ª bateria independente de artilharia de costa, Edmundo Meira, o abono da diferença entre a etapa da guarnição de Florianopolis e a que lhe foi paga, por haver o referido sargento seguido para o interior do dito Estado, em operações de guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são dispensados:

O tenente-coronel Marcolino Fagundes, do cargo de chefe do serviço do estado maior da Inspectoria de Defesa de Costa, visto ter sido designado para outro serviço;

O capitão Newton de Andrade Cavalcante, do cargo de commandante da companhia de carros de combate, por ter de effectuar matricula da Escola de Estado Maior, sendo designado para commandar a mesma companhia o capitão Carlos da Rocha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que se autorizou o Director de engenharia e o auditor da 1ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar a adquirir, mediante concorrência administrativa permanente, de conformidade com o estabelecido no art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro seguinte, os artigos de expediente necessarios no anno vigente.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a dispensa do capitão do Exército Alvaro de Souza Bezerra, da commissão em que se achava no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, por serem necessarios os seus serviços neste ministerio.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º tenente de infantaria João Dias de Campos Junior é designado para servir como ajudante de ordens do inspector do 2º grupo de regiões militares.

Dia 13

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados: O tenente-coronel Arthur Xavier Moreira para exercer o cargo de chefe do serviço de engenharia e communicações do quartel-general do commando da 4ª Região Militar;

O 1º tenente de infantaria Frederico de Oliveira Mello, para servir como auxiliar da 3ª Divisão do Departamento Central.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. chefe do Departamento Central, transmittindo os papeis em que o conductor-machinista sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Herminio de Almeida Catanho, pede certidão de tempo em que serviu no Exército, afim de que possa ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Guerra, mandando dar a certidão solicitada na forma da lei, em separado,

com declaração do fim a que se destina.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, os papeis em que Henrique Berlam por seu procurador, residente em São Paulo, pede pagamento da quantia de 1:581\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o parecer da Contadoria Central Ferroviaria, constante do officio n. C. C. F. 3/951, de 16 de dezembro de 1927, resolve que o transporte da cal nas estradas de ferro filia-se á mesma contadoria, passe, na Pauta em vigor, a ser regulado do seguinte modo:

Cal virgem a granel C 10-11
Cal virgem em tambores ou envolveros estanques C 10-13

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista as informações constantes do officio n. 47, de 14 de janeiro do corrente anno, da Inspectoria Federal das Estradas, relativas á conveniencia de serem uniformizados, nas estradas de ferro administradas pelo Governo Federal e nas subordinadas á sua fiscalização, os perfis transversaes a serem adoptados nas linhas em construção, resolve approvar os que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da secretaria de Estado deste ministerio, mantidos, porém, os antigos perfis para vigorarem nas linhas que, pelas condições técnicas do seu tracado e perspectiva de pequeno trafego, forem consideradas secundarias.

Nas construções que tiverem de ser executadas de accordo com os novos perfis, ora approvados, o material metallico deve ser substituido pelo producto nacional de barro, igualmente perfurado ou pelos dispositivos especiaes conhecidos em outros typos classicos de drenos nas vias ferreas europeas e americanas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1928

Avisos do Tribunal de Contas:
N. 446 — Pagamento, a Hime & Companhia, de 5:925\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 447 — Pagamento, a Hime & Comp., de 2:462\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 448 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Tibureio Pinto de Barros — arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegraphica da cidade do Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco.

N. 449 — Pagamento, a H. Fox Drummond, de 24:800\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 450 — Annullação do adiantamento solicitado pelo aviso deste ministerio n. 3.103, de 11 de novembro ultimo, adiantamento ao escriptuario da Inspectoria Federal de Navegação — Moacyr Sampaio — para attender a varios serviços da mesma repartição.

N. 451 — Pagamento, a Dolabella, Portella & Comp., Ltd., de 22:446\$080, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 452 — Pagamento, a Companhia Brasileira de Material Rodante, de réis 21:850\$, de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 453 — Pagamento, a Companhia Brasileira de Material Rodante — (Fontenelle & Comp., Ltd.), de 28:800\$, de serviços executados, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 454 — Pagamento, a Franca de Almeida & Comp., 13\$700; Fonseca, Almeida & Comp., 86\$800; Fontes Garcia & Comp., 239\$580; Dias Garcia & Comp., 870\$000; Irmãos Vivacqua & Comp., 1:488\$, e Villas Boas & Companhia, 2:680\$, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 455 — Pagamentos a Carvalho, Lauro & Comp., 90\$; Dias Garcia & Comp., 28\$800; Ribeiro, Costa & Comp., 199\$200; Litho-Typographia Fluminense, 129\$; A. Barros & Comp., Ltd., 177\$500; Mestre e Blatgé, 206\$ e Franca de Almeida & Comp., 402\$, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 456 — Pagamentos a Villas Boas & Comp., 244\$600; Salgado Guimarães & Comp., Ltd., 1:724\$ e J. G. Pereira & Comp., 3:060\$, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 457 — Pagamento, a A. Placido Marques & Comp., 3:122\$, de fornecimento à Inspectoria Federal das Estradas, em 1927.

N. 458 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., 1:161\$780, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 460 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., 9\$900, de fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 461 — Pagamento, a A. Barros & Comp., Ltd., 87\$; Arthur Donato & Comp., 684\$800 e José da Silva & Comp., 341\$700, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 462 — Pagamento a Fontes Garcia & Comp., 2:442\$, de fornecimento à Comissão de Linhas Telegraphicas e Electricas de Matto Grosso, ao Amazonas, em 1927.

N. 463 — Pagamento a J. C. Miranda & Comp., 396\$, de fornecimento à

Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 464 — Adiantamento ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, 3:000\$, para attender ás despesas miúdas e de prompto pagamento relativas ás sub-consignações — Serviço de abastecimento de agua — e Estrada de Ferro Rio do Ouro.

N. 465 — Pagamento, a Henrique Braga & Comp., 810\$, de fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 466 — Pagamento a Companhia Nacional de Navegação Costeira, réis 73:378\$288, de viagens contractuæ realizadas no mez de novembro ultimo.

N. 467 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 2:360\$, de fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 468 — Pagamento a José da Silva & Comp., 2:148\$, de fornecimento feito, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 469 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., 639\$818, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 470 — Pagamento a The Great Western of Brasil Railway Limited, réis 110:997\$591, de trabalhos executados, nos prolongamentos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de Rio Branco a Flores e Petrolina, no anno de 1927.

N. 471 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., 722\$220, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 472 — Pagamento de diarias a chefes de trem da Estrada de Ferro Therezopolis, 750\$, nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo findo.

N. 473 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., 22:790\$, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 474 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., 54:000\$, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 475 — Pagamento a Companhia Paulista de Material Electrico, 509\$870 e Mayrink Veiga & Comp., 57\$, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 476 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 57\$600, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 477 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 44\$, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 478 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 683\$650, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 479 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 2:919\$417, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 480 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 3:370\$, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 482 — Pagamento ao Estado de Minas Geraes, 1:267:544\$050, de construção do ramal de Lavras, situado entre Carmo e Cachoeira e a cidade de Lavras e do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, na Rede Sul Mineira.

Requerimento despachado

O Banco "O Credito Popular", solicitando o restabelecimento das consignações de diversos funcionarios desta secretaria de Estado. — Apresente contas correntes detalhadas e explicativas sobre o movimento da operação de cada prestamista.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Dia 13 de fevereiro de 1928

N. 21 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importancia de 359\$, de que são credores Albaido Braga & Comp., de fornecimentos feitos, em 1919, à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, devidamente satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

N. 22 — Restituindo o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 1:452\$546, a João Borges do Espirito Santo, declara que a divida relativa ao periodo de 1915 a 1920 não incorreu em prescripção, conforme consta dos documentos untos por copia.

N. 23 — Solicitando annullação da cambial de £. 2.511-1-4 a que se refere o aviso deste ministerio n. 2.507, de 6 de agosto de 1927, e providencia no sentido de ser sustado o expediente para a emissão pelo Banco do Brasil de uma cambial na importancia de £. 3.422.14-8, visto terem sido cancellados os respectivos empenhos das despesas.

N. 25 — Solicitando restituição, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, da quantia de 109\$834, a guarda-fios dos Telegraphos, João Ferreira da Silva, quantia essa descontada a mais de seus vencimentos.

Requerimento despachado

José Teixeira de Lima e Alcindo da Silva Vieira, pedindo lhes seja concedida, pelo regimen de Jarefas, a construção da estação de entroncamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas a Estrada de Ferro Mogiana, em Uberaba, e bem assim a construção da passagem inferior alli projectada, com os respectivos serviços de cortes e aterros, que se tornarem necessarios, de accordo com as especificações da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Por falta de recursos para fazer face à despesa, aguarde-se oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

Officios:

A Directoria da Despesa Publica:

N. 214 — Solicitando pagamento de 6:298\$, relativo a vencimentos e diarias do pessoal tecnico e administrativo da Comissão de Estudos e Construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, no mez de dezembro proximo passado.

N. 215 — Transmittindo copia do aviso deste ministerio, n. 1.491, de 15 de julho de 1925, encaminhando ao Tribunal de Contas os processos de divida a relacionar, nos termos do art. 78 do Código de Contabilidade.

— A' Inspectoria de Aguas:

N. 216 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro da fiança de 1:000\$, arbitrada para os praticantes de trem e estações da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro:

N. 217 — Devolvendo, devidamente visado, o balancete referente á prestação de contas do adiantamento de réis 7:500\$, feito ao porteiro desta secretaria de Estado, Florencio Fortunato Alves.

Dia 14

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 218 — Solicitando a remessa, com urgencia, dos processos ns. 1.511 — 148 — 26 e 1.595 — 156 — 27.

— A todas as repartições subordinadas:

N. 219 — Transmittindo cópia do officio do Tribunal de Contas, communicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos deste ministerio, para o corrente exercicio, com as modificações indicadas no mesmo officio.

— A' Directoria dos Correios:

N. 220 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu responder que não é possível attender ao expediente solicitado no aviso n. 3.840, de 23 de dezembro do anno findo, no sentido de serem annulladas as quantias de réis 2:100\$ e 900\$, nas distribuições feitas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes, e distribuida a de 3:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, por estar encerrado o anno financeiro.

— A' Procuradoria Seccional da Republica no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 221 — Remettendo cópia do officio da Inspectoria das Estradas numero 213/S, de 12 de março do anno proximo passado, e do despacho proferido pelo Sr. ministro, em 30 de dezembro do mesmo anno, sobre a petição da Cie. Auxiliaire de Chémins de Fer au Brésil, em que esta pediu o pagamento da "socata" que existia na Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, por ocasião da entrega da rede ao Governo, em virtude de encampação.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 222 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de diarias e augmento provisório a que fez jús o mensageiro José Euvaldo de Campos, em 1926, afim de ser re-efectado o calculo relativo ao augmento provisório correspondente ao periodo de 2 de fevereiro a 30 de setembro, visto ter sido o mesmo calculado integralmente e não com 75 %, conforme vigorava no referido periodo.

Dia 15

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 223 — Restituindo o processo de divida de exercicios findos, na importância de 110\$120, de que é credora a Companhia Ceramica Brasileira, visto já ter sido observada a exigencia do Tribunal de Contas.

— A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 224 — Pedindo que seja lavrada escriptura de transferencia para o dominio da União das terras a que se refere o termo provisorio, incluso, por cópia, de propriedade de Francisco José de Freitas, e situados na bacia hydrographica de Ribeirão dos Caboclos (Rio da Prata do Cabuçú).

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 225 — Transmittindo communicação da The Leopoldina Railway Co. Ltd., acerca das suas contas de réis 1:613\$170 e 1:148\$150.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 226 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 938\$432, a que se julga com direito José Henrique Machado, afim de que seja informado quanto ao desconto que não consta da folha das importancias que devem ter sido pagas pelo Ministerio da Guerra.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 227 — Transmittindo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 14, de 20 de janeiro ultimo, relativamente á aquisição de uma cambial para pagamento de 20 exemplares da Nomenclatura Internacional das estações telegraphicas e 25 da Nomenclatura Internacional das estações radiotelegraphicas.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 228 — Communicando que o Sr. ministro exarou no requerimento em que Cicero Affonso Ponte, 3º official, pediu pagamento de gratificação por excesso de serviço prestado no correio ambulante, o seguinte despacho: "Indeferrido, em vista de referir-se o § 5º do art. 483 do regulamento ás secções de manipulação e não ao Correio Ambulante, a cujos funcionarios só é applicavel no caso o disposto no § 1º do citado artigo."

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 229 — Communicando que o Sr. ministro exarou no officio do Tiro de Guerra n. 64, em que foi solicitada a cessão de 20 trilhos usados para o isolamento de um dos flancos do stand em construção, o seguinte despacho: "Autorizo na forma indicada pelo director da Rede Cearense".

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 230 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado com o Dr. João Carvalho Filho, porque, devendo o mesmo começar a vigorar no corrente anno, o empenho da despesa foi feito no exercicio de 1927.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1928

Noemia Pitta Chagas, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Ephigenia de Azeredo Coutinho, idem, idem. — Faça o reconhecimento da firma dos signatarios das certidões exhibidas por notario desta capital.

Maria Luiza de Souza Telles, idem, idem. — Apresente as certidões de casamento e nascimento das habilitandas.

Anna Severina de S. José, idem, idem.

— Compareça na Segunda secção desta directoria para prestar esclarecimentos.

Emilia Heilbuth de Mendonça, idem, idem. — Apresente a certidão de obito do contribuinte; faça o reconhecimento da firma dos signatarios das certidões apresentadas, por tabellião desta capital. Aurea, filha do fallecido, deve requerer por si ou representante legalmente constituido, a parte da pensão que lhe cabe.

Vicencia Ferreira Braga, idem, idem.

— Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, cabendo, ainda, á interessada provar a emancipação de seu filho Marino.

José Versiani dos Anjos, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos seguintes funcionarios:

Domingos de Gouvêa Corrêa, conductor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foi remettida cópia, na conformidade do que estatue o Código de Contabilidade Publica, do decreto numero 18.086, de 27 de janeiro ultimo, que prorroga por seis mezes o prazo para entrega das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contractadas com a Metropolitan Vickers Company, Limited (aviso n. 3).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de hoje, autorizou o Sr. inspector federal das Estradas, engenheiro Caetano Lopes e o chefe do gabinete do mesmo, engenheiro Oscar de Mendonça Taylor a requisitarem a essa Estrada, no corrente anno, passagens com direito a leito ou poltronas, bem como transporte de material, observadas as condições constantes do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 80, de 7 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que o guarda-chaves dessa Estrada, Anastacio Pereira, pediu averbação do tempo de serviço constante dos documentos que ora vos devolve.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 18 — Em resposta ao vosso officio n. 15-C, de 10 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos dados relativos ao anno de 1927.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 19 — Em resposta ao officio numero 112/6, de 6 do corrente mez

communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, a Estrada de Ferro Central do Brasil foi autorizada a attender ás requisições de que trata o vosso alludido officio, nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Empresa de Viação Aerea Rio-Grandense, pedindo approvação de plantas para construção de casas de moradia, officina e deposito de gasolina, na Ilha dos Marinheiros, em Porto Alegre. — Em vista das informações da Inspectoria de Navegação, autorizo a construção e approvo as respectivas plantas.

Companhia Latécoère, pedindo revalidação de certificado de matricula e navegabilidade dos aviões Late — 25 e 625 e 636. — Deferido, á vista das informações.

Idem, idem, Late — 25, 631, e 633. — Idem, idem.

Jane Mermoz, pedindo revalidação do diploma. — Deferido.

Antonio Ribeiro Do Val, pedindo concessão de carta de mecanico. — Deferido.

Amaro Polycarpio de Oliveira, idem, idem. — Deferido, á vista das informações da Inspectoria de Navegação.

Haroldo Borges Leitão, pedindo concessão de carta de piloto. — Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Joaquim da Silva Junior, pedindo carta de piloto. — Como requer.

Eleuterio Mendes Bezerra, pedindo carta de mecanico. — Como requer, de accordo com o parecer da Inspectoria de Navegação.

Pedro Pereira de Lima, pedindo carta de mecanico. — Como requer, de accordo com o parecer da Inspectoria de Navegação.

José Dias de Andrade. — Idem, idem.

Luiz José França. — Idem, idem.

The Great Western of Brasil Railway Company Ltd. — Compareça á 3ª Seção desta Directoria Geral para receber guia para pagamento de selo devido por uma portaria expedida em seu favor.

José Infante Vieira, pedindo permissão para que o trem do lastro da construção do ramal de Paranapanema transporte café da estação de Engenheiro Guimarães Carneiro, no kilometro 175, ora em construção, para a de Platina, no kilometro 167, já em trafego. — Indeferido.

Ataliba Behianno, representante da Fabrica de Aeroplanos Leves Klemm, pedindo permissão para realizar vôos de demonstração com um avião enviado para esse fim pela fabrica que representa. — Como requer, tendo em vista as informações.

Compagnie Générale Aeropostale, pedindo revalidação dos certificados de matricula e de navegabilidade dos aviões ala 26, ns. 659-F-AIIE e 660-F-AILI. — Deferido, nos termos da informação.

Syndicato Condor, Ltda., sociedade mercantil brasileira, pedindo permissão para tripular as suas aeronaves com os pilotos e mecanicos de nacionalidade allemã que enumera. — Autorizo, tendo em vista as informações.

Aviadores Johann Gusy e André Depecker e mecanicos Godofredo de Freitas Nunes e Gastão José do Valle, pedindo revalidação dos diplomas. — Deferidos, á vista das informações.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1928

João E. Peixoto Fortuna, fazendo reclamação sobre a devolução de exemplares da revista *Boletim do Instrutor Catolico*. — Tendo em vista o que estabelece a nova tarifa para jornaes, publicações periodicas, expedidos pelos editores e considerando que a publicação junta não se comprehende na exclusão da disposição IX da mesma tarifa, deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1928

Netto, Costa & Comp. — Pague-se a quantia de 139\$308, responsabilidade desta Estrada. Envie-se, depois, o processo á Oeste de Minas, para que a mesma se pronuncie sobre a responsabilidade que se lhe attribue.

Antonio Braga & Comp. — Certifique-se.

Antonio Berto Lopes. — Indeferido.

Arthur Benedicto de Oliveira Porto. — Certifique-se.

Alfredo Drossner. — Indeferido.

Alfredo Lopes Teixeira. — Certifique-se.

A. Costa Cabral & Comp. — Já tendo sido entregues as expedições em causa, só mediante certidão poderão os requerentes ser attendidos, mesmo quanto aos despachos referentes aos mezes de julho e agosto, cujos documentos não mais existem.

Altivo Lobão. — Compareça á secretaria.

Benedicta Lopes dos Santos. — Deferido.

Carlota da Rocha Valle. — Deferido.

Caetano Joaquim Gonçalves. — Certifique-se.

Companhia Lacteinios Alberto Boeke. — Indeferido, tendo em vista as informações da Contadoria.

Carlos Rodrigues de Barros. — A vista do apurado na revisão do processo da reclamação em causa, mantenho o despacho anterior.

Feliciano Peres Garcia. — Mantenho o despacho anterior.

Frederico Rodrigues de Carvalho. — Certifique-se.

Gentil de Castro Vidigal. — Aguarde a concurso regulamentar.

Horacio Ennes Moreira. — Deferido, mantida a precariedade da concessão.

José Raoul. — Certifique-se.

José Ramos. — Deferido, como extranumerario.

João Frederico Creder. — Indeferido.

José Claudio de Mala. — Tendo em vista o apurado pela 2ª divisão, resolvo tornar sem effeito a responsabilidade imposta ao requerente, a qual deverá correr por conta da estrada, restituindo-se ao interessado a quantia já descontada.

Luiz de Oliveira Araujo. — Pague-se as guias annexas.

Maria José Viola. — Compareça á secretaria.

Manoel Castilha. — Certifique-se.

Lyra & Comp. — Pague-se a quantia de 47\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, correndo por conta do

empregado infra-indicado a respectiva indemnização.

Maria Christina Silva. — Certifique-se.

Milton de Vasconcellos Monteiro. — Sim, mediante recibo.

Pinto d'Azevedo & Comp. — Na forma do parecer do trafego, pague-se a quantia de 374\$183, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

S. A. Tinturaria Pessina. — Pague-se a quantia de 869\$220, correndo por conta do ex-praticante Heitor Menezes da Rocha, na pessoa de seu fiador, a indemnização.

Roberto Maury. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve:

Considerando que grande parte dos serviços da Directoria de Meteorologia são de alto interesse directo e immediato para a lavoura do paiz, e se filiam intimamente aos proprios estados, problemas e objectivos de innumeras dependencias do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Considerando que estes trabalhos, que se exprimem pelas informações meteorologicas frequentes, publicadas com regularidade e pontualidade, pelas pesquisas meteorologicas em quaisquer campos ou fazendas de experimentação, assim como pelas observações phenologicas das quaes se deduzem importantes leis bioclimaticas e indicações reversiveis, representam actividades recomendadas com insistencia pela Comissão Internacional de Meteorologia Agricola e pela Comissão de Meteorologia e Ecologia Agricolas do Instituto Internacional de Agricultura de Roma;

Considerando que a vastidão do paiz constitue obice para a realização satisfatoria dos trabalhos desta repartição, sem o auxilio das dependencias varias do ministerio, espalhadas por todos os Estados;

Determinar, sem onus para o Estado, a cooperação por parte dos Serviços Floresta do Brasil, Inspeção e Fomento Agricolas (comprehendendo campos de sementes e inspectorias agricolas), Superintendencia do Algodão (comprehendendo estações experimentaes e fazendas de sementes), Industria Pastoral (abrangendo os postos zootecnicos, fazendas-modelos, estações de monta e agrostologia), Povoamento do Solo (comprehendendo Patronatos Agricolas e Nucleos Coloniaes), escolas, aprendizados agricolas e estações experimentaes, cabendo aos mesmos, mediante previo accordo e consoante as instruções da Directoria de Meteorologia:

a) collaborar com a maxima regularidade e pontualidade por meio de telegrammas informativos na organização dos boletins decadaes de meteorologia agricola, que desde 1921 vem sendo publicados nos principaes órgãos da imprensa do paiz;

b) realizar observações phenologicas da população vegetal indigena e exotica, inclusive as plantas sylvestres e parasitarias, assim como das culturas exploradas e das pragas a que estão sujeitas,

incluindo essas observações igualmente as referentes aos animais, tudo de accordo com os formulários fornecidos pela Directoria de Meteorologia;

c) realizar observações meteorológicas, registrando-as em modelos apropriados e fornecidos pela Directoria de Meteorologia;

d) effectuar observações meteorológicas e agrícolas, em estações-agrícolas típicas, de accordo com a pratica internacional adoptada pela Directoria de Meteorologia.

Paraphrasis unico. Para melhor exito dessa cooperação, a Directoria de Meteorologia fornecerá além das instruções detalhadas sobre os seus serviços, todo e qualquer instrumento, accessorios e formulários.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a dactylographia extranumeraria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Maria Cleycia do Amaral Morisson licença por dois mezes, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada á repartição competente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º n.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector do Serviço de Povoamento, no Estado de Matto-Grosso, Constantino Lill da Silveira, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mecanico da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, João Rego Leite de Meirelles, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um anno de licença, para tratamento de saúde, ao economo almoxarife do Patronato Agrícola Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Thomaz da Silva Paranhos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 75 — Accusando o recebimento do aviso n. P/9, de 1 do corrente, em additamento ao de n. P/3, de 14 de janeiro ultimo, do exemplar, que o acompanhou, da Ordem do Dia da Segunda Conferencia Internacional de Emigração e Imigração a reunir-se em Havana, em 31 de março proximo vindouro, e, ainda, da cópia de um "Memorandum", preparados pelo Comité organizador da mesma conferencia, tenho a honra de agradecer a gentileza das alludidas remessas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 76 — Accusando o recebimento do aviso n. C. 523/40/928, bem como da publicação que o acompanhou, feita por "La Prensa", sobre dificuldades que estão encontrando os productos argentinos em certos mercados, principalmente dos da America do Norte, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 77 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 526/42/1928, de 20 de janeiro proximo findo, bem como da cópia, que o acompanhou, do officio n. 202/927, de 10 de dezembro ultimo, enviado pelo nosso consul em Belgrado, sobre café e emigração, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

Offícios:

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

N. 544 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem em 1ª classe, da Estação de Maryly a de Campos, em proveito do director da Estação Geral de Experimentação, naquella municipalidade, agronomo Adrião Caminha Filho, correndo as despesas respectivas por conta da mesma repartição, que as empenhará após a distribuição dos respectivos creditos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 545 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso exemplar da ordem do dia da Segunda Conferencia Internacional de Emigração e Imigração a reunir-se em Havana, a 31 de março proximo futuro, e a cópia de um "memorandum", preparados pelo Comité organizador da mesma conferencia e enviados pelo Dr. Fernando Sanchez Fuentes, presidente da delegação de Cuba áquella conferencia, ao Ministerio das Relações Exteriores, que o

transmittiu a este com o aviso P/9, de 1º do corrente mez.

— Sr. presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales. — Nitheroy:

N. 546 — De ordem do Sr. ministro, cumpre-me transmittir-vos os seus agradecimentos pela gentileza da remessa das publicações e photographias referentes ás commemorações do bicentenario da introdução do café no Brasil, realizadas em Rezende, sob o patrocínio dessa Sociedade do Instituto de Fomento e Economia Agrícola e da Prefeitura Municipal daquella cidade fluminense, e que acompanharam o vosso officio n. 77/928, de 7 do corrente, cujo recebimento accuso.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 547 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do officio de 12 do mez proximo findo, a vós dirigido pelo Sr. presidente da comissão organizadora da 3ª Conferencia Nacional de Fructicultura e 1ª Internacional a realizar-se em Mendoza, em 23 do corrente, pelo qual fostes convidado a adherir ao Congresso a reunir-se na referida cidade, bem como a enviar delegados, resolveu S. Ex. mandar que vos declare não ser possivel essa adhesão, por falta de verba.

— Sr. presidente da comissão organizadora da 3ª Conferencia Nacional de Fructicultura e 1ª Internacional — Calle Corrientes n. 261 — Mendoza:

N. 548 — Accusando o recebimento do vosso officio de 12 de janeiro p. findo, pelo qual foi esta directoria geral honrada com o convite para adherir á 3ª Conferencia Nacional de Fructicultura e 1ª Internacional, a realizar-se em 23 do corrente, nessa cidade, e bem assim para enviar delegados á mesma, tenho a honra de comunicar, de ordem do Sr. ministro, que, por falta de verba, não é possivel a esta directoria se fazer representar no referido Congresso.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 7 — Attendendo ao seu pedido constante do officio de 19 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi pôr á disposição do Governo desse Estado, sem vencimentos, o engenheiro ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios Paulo Accioly de Sá.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, resolvi pôr á disposição do Governo, daquella Estado, sem vencimentos e contar de 1º de janeiro do corrente anno, o engenheiro ajudante dessa estação Paulo Accioly de Sá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1928

Offícios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 153 — Junto vos remetto a portaria de 10 do corrente mez, pela qual foi nomeado Marcellino Amancio da Silveira para exercer o cargo de corrector de mercadorias no Districto Federal.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 154 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi concedida a auxiliar apuradora dessa Directoria Geral Julia Sanchez Romaguera, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 156 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi concedida a auxiliar apuradora dessa Directoria Geral Vera Braune, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 155 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, Julia Sanchez Romaguera, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 157 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, Vera Braune, licença por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 158 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi declarada sem effeito a portaria de 31 de outubro do anno passado, que nomeara Hilda da Silva Paula para exercer, interinamente, o cargo de adjunta da professora do curso primario da Escola de Aprendiziz Artes e Officinas do Amazonas.

Communico-vos, outrossim, que, por despacho de 4 do corrente mez de fevereiro, o Sr. ministro approvou o acto do director da alludida escola, pelo qual foi nomeada a professora Alice Corrêa da Silva para exercer, interinamente, o referido cargo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 159 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 226, de 4 de março do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido do privilegio de invenção para "uma cerâmica movel para pescaria, denominada *lidade*", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, dar

providimento ao recurso, de accordo com o parecer do alludido conselho.

N. 160 — Restituindo-vos o requerimento de que trata vosso officio numero 1.159, de 3 de outubro do anno proximo findo, e no qual Henrique A. Santa Rosa solicita permissão para effectuar o pagamento das 2.^a, 3.^a e 4.^a anuidades vencidas da patente de invenção n. 13.789, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 8 do corrente mez, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Archive-se".

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta-patente n. 10.896, concedida a Jorge Denot, em 28 de maio de 1920, relativa a invenção de "um processo de impermeabilizar couro", visto não terem sido pagas as respectivas anuidades, 2.^a a 5.^a, no prazo legal.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 224 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 880\$, de accordo com a inclusa folha, relativa a differença de vencimentos a que fizeram jus os facheiros Joaquim Goulart de Andrade e Cícero Monteiro da Silva, respectivamente, chefe de seção e 1.^o official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, o primeiro por ter substituido o director geral que se acha a disposição do gabinete do Sr. ministro, no mez de janeiro ultimo, a razão de 550\$ mensaes e o segundo por ter substituido o primeiro no mesmo periodo, a razão de 330\$ mensaes.

A despesa correrá por conta do art. 6.^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 3.^a — Eventuaes, consignação "Pessoal", sub-consignação "1 — Differença, etc.", e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. ...

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 233 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.492, na importancia total de 714\$, de que é credora D. Marianna Leal Ayres de Souza, auxiliar extraordinaria do Serviço Geologico e Mineralogico, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 15 de abril de 1920 a 11 de abril de 1921, a razão de 60\$ mensaes, rogo providencias para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do § 2.^o do art. 75 do Código de Contabilidade Publica, por conta do credito a ser aberto de accordo com o decreto legislativo n. 5.458, de 20 de janeiro ultimo.

Dia 10

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 236 — Tendo esse tribunal comunicado haver registrado em sessão

de 26 de dezembro ultimo o termo do accordo celebrado entre este ministerio e a Associação Centro Operario da Bahia, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a mesma associação a importancia de 25:000\$ relativa a subvenção concedida pelo Governo, de accordo com a clausula 1.^a do referido termo de 7 de dezembro findo, para a fundação de um curso de mecanica pratica.

A despesa correrá por conta do artigo 7.^o da lei n. 5.456, de 12 de janeiro de 1927, verba 2.^a, consignação "III — Cursos, etc.", sub-consignação "II — Subvenção para o custeio dos cursos, etc." e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, estando devidamente empenhada na escripturação desta directoria, conforme a clausula 9.^a do referido contracto.

Dia 11

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 244 — Tendo tido conhecimento pelo officio n. 229, de 6 do corrente, de haver esse instituto, em sessão de 3 do corrente, por occasião de deliberar sobre o registro das tabellas dos creditos do orçamento deste ministerio para o actual exercicio, recusado entre outros a distribuição ao Thesouro Nacional das dotações das verbas abaixo indicadas, sem que nenhum motivo fosse invocado para esse procedimento, e attendendo a que nos exercicios passados taes creditos foram distribuidos ao mesmo thesouro, por se referirem a despesas regulamentares ou fixadas em leis anteriores, rogo vos digneis de submeter o assumpto novamente a deliberação desse instituto pelos motivos que passo a expor, justificando as necessidades do expediente constante do aviso n. 120, de 14 de janeiro ultimo.

Na verba 1.^a — Secretaria de Estado", o credito de 30:000\$ da sub-consignação "8 — Gratificações ao pessoal em serviço no gabinete, etc.", é destinado ao pagamento de gratificações que forem por mim arbitradas e cujo total não poderá exceder de 2:500\$ mensaes, de accordo com o n. II das Observações annexas a tabella que acompanhou o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e os dizeres da respectiva dotação orçamentaria.

Na verba 6.^a o credito de 18:000\$ é destinado ao pagamento da merenda escolar dos alumnos da Escola de Aprendiziz Artes e Officinas de Campos, a razão de \$600 diários por alumno. E igualmente despesa regulamentar e fixada e que em caso identico, como no das diarias dos correios, esse tribunal registrou a distribuição ao Thesouro Nacional.

Na verba 14.^a — Pessoal variavel — sub-consignação n. 15 o credito de réis 48:360\$ refere-se ao pessoal com salarios fixados em lei. Os guardas sanitarios percebem 310\$ mensaes e o credito distribuido ao Thesouro comprehendendo o pagamento de 13 dessas guardas.

O credito de 3:600\$ a que se refere a sub-consignação 17 do mesmo titulo, corresponde a gratificação de 250\$ mensaes ao official servindo de secretario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral nos termos do art. 32, n. 1, letra a e arts. 132 e 133 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921. Do mesmo modo o de 22:200\$ de que trata a sub-consignação 19 é destinado ao pagamento de gratificações

previstas do decreto n. 13.700, de 25 de julho de 1919 a se refere o regulamento acima citado no seu art. 1.º, n. 37 e na observação n. VIII das que acompanham a tabella de vencimentos do pessoal do dito serviço.

Na verba 24.ª, o credito de 48:000\$ de que trata a sub-consignação n. 5 da consignação "Pessoal", destina-se ao pagamento de 16 alumnos á razão de 250\$ mensaes, nos termos da respectiva consignação.

Na verba 32.ª o credito de 7:920\$ corresponde ao pagamento de tres primeiros officiaes desta Secretaria de Estado á razão de 220\$ mensaes, que estão exercendo interinamente os cargos de directores de secção. Cessando os motivos que determinam essas substituições, antes de utilizada a totalidade desse credito, o saldo existente, que não poderá ter outra applicação, será annullado para ficar novamente "em ser" na escripturação desse tribunal. Em casos identicos, como presentemente se verifica na verba 7.ª, esse tribunal resolveu distribuir ao Thesouro o credito para o pagamento das substituições, não havendo, pois, motivo para procedimento diverso quando são identicas as situações dos funcionarios. Além do referido credito, a distribuição pedida da quantia de 30:000\$ por conta da mesma verba tem por fim habilitar o Thesouro a observar o disposto no art. 367 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, isto é, a pagar, independente de registro prévio as ajudas de custo mandadas abonar por este ministerio em casos de natureza urgente.

Com esses esclarecimentos e attendendo a que os pagamentos a realizar por conta dos creditos distribuidos ficarão sujeitos á fiscalização do Thesouro Nacional e ainda a circumstancia de que a falta de distribuição desses creditos acarreta demoras inevitaveis na realização dos pagamentos e um aumento consideravel de expediente, com grande prejuizo para o serviço publico parece justificado o pedido de reconsideração que vos faço, afim de serem registrados taes creditos como solicitei no aviso n. 120 a principio citado.

— Dr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 246 — Pelo officio sem numero de 8 de junho do anno proximo passado, communicastes ter sido applicada na liquidação do debito deste ministerio para com a Westinghouse Electric International Company, dessa praça a quantia \$57,57 pertencente á conta especial dos estudantes subvencionados.

Não podendo, de accordo com a lei, os recursos de uma verba ser applicados a despesas de outra, convém que reclameis a este ministerio, o pagamento da referida quantia como indemnização, visto terem sido insufficientes as importancias das cambias remetidas a esse consulado, em virtude dos avisos ns. 4.203, de 4 de dezembro de 1925 e 1.601, de 10 de maio de 1926, para aquisição de material electrico destinado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. director da Sociedade Rural Brasileira, rua Libero Badaró n. 119, São Paulo:

N. 247 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. f/0/4, de 13 de abril ultimo não poder este ministerio restituir á firma Raphael Sampaio & Comp., da praça de Santos, a impor-

tancia de 748\$, proveniente de despesas feitas com a refitada da Alfandega de tres bovinos reproductores importados da Europa, por se tratar, no caso de despesas aduaneiras, não incluídas entre os auxilios concedidos para a importação de taes animaes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 251 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importancia de 235\$, de que são credores Villas Bôas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1923 ao Serviço de Povoamento, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como "Depósitos", nos termos do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926.

A despesa, que opportunamente foi empenhada na verba 3.ª, sob o n. 139, consignação "Material", sub-consignação "1 — Custeio da directoria, etc.", do artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, achase relacionada sob o numero 54, como depositos de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

— Sr. director da secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal:

N. 223 — Tendo o diarista-mensalista dessa junta, Oscar Coelho Ferreira, em requerimento datado de 4 de janeiro ultimo, solicitado que, pela sub-consignação n. 9: "Para despesas imprevistas, etc.", rubrica "III — Diversas despesas", consignação "Material", da verba dessa repartição, do exercicio de 1927, lhe seja abonada a gratificação de 500\$, por serviços extraordinarios, prestados em proveito da mesma, no anno proximo passado, no relacionamento de documentos, de 1850 a 1897, remettidos ao Archivo Publico Nacional, peço informeis si os alludidos serviços foram prestados fóra das horas regulamentares, e si ha credito empenhado, em 1927, na sub-consignação indicada, sufficiente para occorrer á respectiva despesa, caso o Sr. ministro resolva autorizal-a.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 225 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas folhas do auxilio para fardamento de dous correios, cinco continuos, oito escreventes, um encarregado e um ajudante das installações electricas, á razão de 15\$ para cada um, relativas ao 1.º semestre do corrente anno, devendo a despesa, na importancia de 2:550\$, correr por conta da verba 1.ª, consignação "Pessoal" — IV — Auxilios diversos, sub-consignação 11 — Auxilios, etc., art. 6.º, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro ultimo, credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 21 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios:

N. 226 — Junto vos restituo as folhas de pagamento do pessoal mensalista e diarista dessa repartição, referentes ao mez de janeiro findo, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, para que sejam por vós encaminhadas ao Tribunal de Contas, para seu julgamento, visto ter ficado "Em ser" o respectivo credito.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 227 — Junto vos restituo as folhas de pagamento do pessoal mensalista e

diarista dessa repartição, referentes ao mez de janeiro findo, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, para que sejam por vós encaminhadas ao Tribunal de Contas, para seu julgamento, visto ter ficado "Em ser" o respectivo credito.

Dia 9

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 236 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Carlos de Castilhos, em que pede como agricultor e criador registrado neste ministerio, o transporte gratuito de materiaes agricolas, destinados a sua propriedade.

Dia 10

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 235 — Declaro-vos, em referencia ao vosso officio n. 158, de 4 do corrente, haver o Sr. ministro resolvido conceder ao chefe de culturas, da Estação Experimental de Entre Rios, no Estado da Bahia, Renato de Almeida Xavier, uma passagem de 1.ª classe, desta porto ao de São Salvador, para sua esposa, devendo a importancia da referida passagem ser descontada de seus vencimentos, de accordo com o art. 385, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro approvado a folha do pessoal assalariado dessa escola, relativa ao mez de janeiro ultimo que incluso vos restituo, devendo o pagamento da mesma folha ser por vós requisitado ao Tribunal de Contas, visto se achar "Em ser" o respectivo credito.

Dia 11

Sr. director da Estação Geral de Experimentação, de Campos:

N. 240 — Reitero-vos o pedido constante do meu officio n. 3.367, de 29 de novembro ultimo, relativo ao pagamento das contas de A. Camara & Comp., nas importancias, respectivamente, de 838\$500 e 154\$300, provenientes de transportes feitos em proveito dessa repartição.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 241 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que essa directoria aguarde oportunidade para a aquisição das aquerellas de quadros muraes, a que se refere o pedido de autorização constante do vosso officio n. 383, de 30 de abril do anno proximo passado.

— Sr. director da Escola Agricola de Lavras, Minas:

N. 242 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento que apresentastes para o emprego da subvenção consignada por este ministerio a essa escola, em 1927.

— Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a folha do pessoal diarista dessa repartição, que incluso vos restituo e que acompanhou o vosso officio n. 1.009, de 8 do corrente.

O referido pagamento deverá ser requisitado ao Tribunal de Contas, visto

ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuatena, Estado do Pará:

N. 245 — Tendo o Sr. ministro resolvido que se aguardasse o exercicio de 1928, para resolver sobre a autorização que solicitaes para adquirir um arado de disco, destinado a ser utilizado em tractor Fordson, de 26 H.P., peço que informeis si ainda é necessaria a referida aquisição.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 248 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 10, de 5 de janeiro findo, que o Sr. ministro, attendendo ao que no mesmo expuzestes, relativamente á impossibilidade de ser adquirido, com a importancia de réis 20.000\$, legada a esse estabelecimento pelo finado Dr. Luiz da Rocha Miranda, um photoheliographo, resolveu que, com a referida quantia, e na forma por vós proposta, sejam adquiridos, nos Estados Unidos da America do Norte, dous chronographos impressores, do typo indicado, destinados a completar o instrumental dessa repartição.

Tratando-se de despesa a ser attendida com recursos extra-orçamentarios, podeis providenciar directamente sobre a respectiva encomenda, que independentemente de acquiescencia do Ministerio da Fazenda, nem está sujeita ao registro do Tribunal de Contas.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 249 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a folha do pessoal assalariado da typographia da Directoria Geral de Estatística, relativa ao mez de janeiro de 1928, que inclusa vos restituo e que acompanhou o vosso officio numero 274, de 7 do corrente.

O referido pagamento deverá ser requisitado ao Tribunal de Contas, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 250 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar os quadros, que junto vos restituo, do pessoal dessa directoria e dependencias annexas, e que acompanharam o vosso officio n. 472, de 3 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 252 — Junto vos restituo a folha do pessoal variavel desse serviço, referente ao mez de janeiro findo, devidamente approvada pelo Sr. ministro, para que seja encaminhada ao Tribunal de Contas, para seu pagamento, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

Quanto ao pagamento do pessoal a serviço do corrente mez em diante, deveis apresentar o respectivo quadro.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a folha do pessoal mensalista dessa repartição, relativa ao mez de janeiro ultimo, que inclusa vos restituo e que acompanhou o vosso officio n. 1.790, de 8 do corrente.

O pagamento da mesma folha deverá ser requisitado ao Tribunal de Contas, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. agente da estação da São Paulo Railway Company:

N. 254 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a 1ª via do empenho global de 300\$, sob o n. 2, de 9 do corrente, feito por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 32ª, destinado a attender, no corrente anno, a despesas de passagens e transportes em proveito deste ministerio.

— Sr. agente da estação Pedro II:

N. 255 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a 1ª via do empenho global de 5.000\$, sob o n. 1, de 9 do corrente, feito por conta da sub-consignação n. 9, consignação "Material" — III — "Diversas despesas", da verba 1ª, destinado a attender, no corrente anno, a despesas de passagens e transportes em proveito deste ministerio.

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1928

Antenor Pereira Sampaio, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Acre, pedindo providencias no sentido de serem pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, os vencimentos que lhe competirem no anno passado, por estar em gozo de licença, para tratamento de saude, no referido Estado, e não ter sido averbado o seu titulo na Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas. — Prove que entrou no gozo da licença a que se refere, dentro do prazo legal.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 902 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 105, de 26 de janeiro ultimo, declaro-vos que deverá ser satisfeita por essa estrada a requisição para o transporte de 102 fardos de algodão em pluma, destinados á Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, assignada pelo director da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de São Paulo, e apprehendida na Estação do Norte, no dia 27 de novembro do anno proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 832 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de réis 60.000\$, recebida pelo Sr. Gustavo Adolpho Bailly, em virtude do aviso numero 8.298, de 22 de novembro de 1927.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 842 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 81, de 1 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a enviar para o Museu Historico, conforme propuzestes, um dos dous carros de bois offerecidos pela Associação de Estradas de Rodagem, do Estado de São Paulo, ao estabelecimento a vosso cargo.

— Sr. director do Museu Agrícola, Industrial e Commercial:

N. 852 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar á Directoria Geral do Serviço de Povoamento o aparelho de projecção cinematographica que se encontra sem applicação nesse museu.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 862 — Referente ao officio numero 852.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 872 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento na importancia de réis 98.000\$, recebido pelo Dr. Delfim Carlos Silva, em virtude do aviso n. 3.096, de 20 de outubro do anno proximo passado.

Dia 13

Sr. Enilio Thamsten:

N. 882 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, relativo aos adiantamentos na importancia total de 2.000\$, que recebestes na referida delegacia, em 8 de setembro e 7 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 892 — Referente ao officio numero 882.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão.

N. 912 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a attender á requisição para o transporte de 102 fardos de algodão em pluma, assignada pelo director da Estação Experimental de Piracicaba, ao qual se refere o vosso officio n. 145, de 31 de janeiro ultimo, e manda recomendar-vos que providencieis, com a possível brevidade, no sentido de ser feita e enviada a esta directoria geral uma demonstração documentada, pela qual se possa verificar si houve vantagem para os cofres publicos, na venda do dito algodão, correndo as despesas de transporte por conta deste ministerio, condição esta não estabelecida nos editaes publicados para a hasta publica, ou si foi irregular o procedimento do director da estação, agindo pela forma por que o fez.

Continúa esta directoria geral aguardando os esclarecimentos promettidos no final do vosso officio n. 1.694, de 13 de dezembro ultimo, inclusive sobre a differença notada, de um fardo de algodão a maior, na requisição do transporte.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 4 do corrente, resolveu admittir o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 19º Districto, Estado de Goyaz, Luiz Martins de Araujo, para exercer o cargo de escrevente da mesma inspectoría.

Por igual acto da mesma data, de accordo com o art. 75 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.181, de 26 de maio de 1920, foi admittido Sebas-

tião Martins de Araújo para exercer, em comissão, o cargo de distribuidor de plantas e sementes da mesma inspeção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1928

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 539 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, à conta da verba 11 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III "Diversas despesas" e sub-consignação 21 — "Despesas com condução, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício de 1927, seja paga aos dous credores constantes na relação anexa e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 2:990\$700, proveniente de transportes effectuados no anno proximo findo, em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 28/34 (255\$700) e 26/32 (2:735\$), cujas segundas vias foram remetidas a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 540 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas dos dous credores constantes na relação anexa, na importância total de 2:990\$700, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 544 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de auxilio na importância de 106\$032, ouro, a que tem direito, de accordo com a alinea I do art. 135 e §§ 1º, 2º e 3º do artigo do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, Companhia Alliança Agricola, pela despesa que fez com o frete, do porto de embarque ao do desembarque, de aves que importou, no anno proximo passado, dos Estados Unidos.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do conhecimento de empenho n. 4/179, remetida a esse instituto com o officio n. 5.132, de 31 de dezembro, deverá correr à conta da sub-consignação 30 — "Auxilio para importação de reproductores, etc.", consignação "Material", rubrica III — "Diversas despesas", verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 545 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de auxilio na importância de 11:89\$661, ouro, a que tem direito, de accordo com a alinea I do art. 135 e §§ 1º, 2º e 3º do art. 136 do regulamento baixa-

do com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o criador Jeronymo Rangel Moreira e outros, pela despesa que fizeram com o frete, do porto de embarque ao do desembarque, de reproductores bovinos, que importaram, no anno proximo findo, da Europa.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do conhecimento de empenho n. 3/177, remetida a esse instituto com o officio n. 5.086, de 29 de dezembro, deverá correr à conta da sub-consignação 30 — "Auxilio para importação de reproductores, etc.", consignação — "Material" — rubrica III — "Diversas despesas", verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 546 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, à conta da verba 11 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II "Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7º — "Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício de 1927, seja paga a Cardinale & Comp, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 53\$560, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no anno proximo findo, a esta Directoria Geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, suplementar, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse instituto com o officio n. 1.753, de 26 de maio de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional anexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 549 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Cardinale & Comp., na importância de 53\$560, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 552 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 3 do corrente mez, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo a senhora D. Cléa Lopes da Costa, nomeada por portaria de 24 de janeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro.

N. 553 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta Directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, por portaria de 23 de janeiro, do delegado do Serviço no Rio Grande do Sul, ao auxiliar de 1ª classe, nesse Estado, Olavo Pompilio de Almeida, que, na mesma data, entrou em gozo da licença concedida.

N. 554 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta Directoria, entrou, em 30 de janeiro findo, no gozo da licença de dous mezes, concedida por portaria de 3 do mesmo mez, para tratamento de saúde, o auxiliar de 1ª classe, deste Serviço, no Rio Grande do Sul, Manoel Domingues Pereira.

N. 555 — Transmitto-vos, incluso, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada por esta Directoria Geral, durante o mez de janeiro ultimo e recolhida ao Thesouro Nacional no correr do referido mez.

N. 556 — Passo às vossas mãos, para os devidos effectos, o requerimento do Sr. Estacio Mariense de Lemos, que pede o auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Sendo o referido banheiro inspecionado por um profissional deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser atendido, pois, até a presente data, não solicitou qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 557 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do senhor Joaquim Pinto de Oliveira, que solicita o auxilio de 1:000\$, por ter construido um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspecionado por um funcionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o referido banheiro.

O requerente está no caso de ser atendido por não haver até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 558 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do senhor Francisco Alves Moffa, que solicita o auxilio de 1:000\$, pela construção de um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

O banheiro preenche as exigencias regulamentares, por ter sido examinado por um funcionario deste serviço, que o julgou em boas condições technicas e hygienicas.

Por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro, acha-se o requerente no caso de ser atendido.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 559 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 3 do corrente mez, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo, a senhora D. Cléa Lopes da Costa, nomeada por portaria de 24 de janeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro.

N. 560 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, conforme comunicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, por portaria de 23 de janeiro do delegado do Serviço no Rio Grande do Sul, ao auxiliar de 1ª classe, nesse Estado, Olavo Pompilio de Almeida, que, na mesma data, entrou em gozo da licença concedida.

N. 561 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, entrou, em 30 de janeiro findo, no gozo da licença de dous mezes, concedida por portaria de 3 do mesmo mez, para tratamento de saúde, o auxiliar de 1ª classe, deste serviço, no Rio Grande do Sul, Manoel Domingues Pereira.

N. 562 — Junto vos remetto, para os devidos effectos, a portaria de nomeação do ajudante-veterinario da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Geraes, cujo nome é Arthur Hermelo Correia da Costa, e não como figura na referida portaria.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Ceará:

N. 563 — Confirmando o telegramma n. 16, de 8 do corrente, recomendo-

nos providenciar, com a possível urgência, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, afim de que seja extralida a competente guia de quitação do auxiliar de 2ª classe Augusto Cesar Ferreira, cujo credito foi distribuido, no presente exercicio, para o Tesouro Nacional.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 564 — Pego as vossas providencias afim de que sejam remetidas, com a possível urgência, a esta directoria, a terceira via do inventario procedido no Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, conforme preceitua o art. 818, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e não como consta do vosso officio n. 187, de 4 do corrente.

N. 580 — Communico-vos que o senhor ministro despachou favoravelmente, nos termos do parecer desta directoria, o requerimento em que os senhores Giacomo & Morelli, proprietarios da Xarqueada S. Pedro, em Uberabinha, solicitavam devida permissão para que os funcionarios deste serviço, encarregados de inspecção de dita xarqueada, pudessem trabalhar extraordinariamente, em dias santo se feriados e além das oito horas regulamentares.

Esta directoria não se oppoz ao requerido, exigindo porém, que aos industrias interessados caiba a responsabilidade do pagamento de taes extraordinarios.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 565 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, nesse Estado, Trajano Moreira, designado para servir nesta directoria, na commissão da erradicação de epizootias, esteve em exercicio de seu cargo no periodo de novembro do anno proximo findo até 13 de fevereiro corrente.

N. 566 — Levo ao vosso conhecimento, em resposta ao telegramma numero 11, de 7 do corrente, que, em 25 de dezembro ultimo, falleceu o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Manoel Bonfim de Carvalho.

N. 576 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe, Trajano Moreira, deverá servir, até ulterior deliberação, no frigorifico Swift do porto do Rio Grande.

N. 584 — Consoante deliberação do Sr. ministro, que me foi comunicada por officio n. 2.831, de 22 de dezembro de 1927, deverá ser procedido inquerito para apurar como foi obtido por Zeno de Castro, proprietario da xarqueada Industrial Cabrielense, certificado de inspeção sanitaria federal para embarque, para Recife, via Livramento (transito pela Republica do Uruguay), de mil e quinhentas mantas de xarqué, contidas em 500 fardos, com o peso de 33.291 kilos, quando os referidos 500 fardos continham 3.500 postas de carne secca.

Dito certificado foi outorgado pelo ex-auxiliar de 2ª classe Francisco Parde Cabeda.

Para os devidos effectos, communico que resolvi designar para constituirem a respectiva commissão os Srs. Dr. Victor Carneiro, director interino do Posto Experimental de Porto Alegre, e Laurival Barcellos, auxiliar de 1ª classe, com exercicio no mesmo posto.

— Sr. director geral da Fazenda Modelo de Tigipió, Pernambuco:

N. 567 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 28 de janeiro findo, foi exonerado o Sr. Gheorghe Staico do cargo de veterinario, interino de 3ª classe, e na mesma data, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de ajudante veterinario dessa Fazenda Modelo.

Junto vos remetto, para os devidos effectos, a mencionada portaria de nomeação.

— Sr. director geral da Fazenda Modelo de Catú — Bahia:

N. 568 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 28 de janeiro findo, o Sr. Edgard da Silva Lima Pereira, foi exonerado do cargo de veterinario de 3ª classe, interino, deste Serviço, e na mesma data, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de ajudante veterinario dessa Fazenda Modelo.

Junto vos remetto, para os devidos effectos, a mencionada portaria de nomeação.

— Sr. director da Fazenda Modelo da Criação de Santa Monica — Japaranã:

N. 569 — Accuso recebido o vosso officio sob n. 32, de 3 do corrente, e sciente de seus dizeres, declaro-vos, para os devidos effectos, que deveis justificar ao servente Eduardo José da Silveira, que, uma vez que foi mandado servir nessa fazenda, deve obtemperar incondicionalmente ás ordens do seu director, sob pena de suspensão e demissão.

N. 571 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 de janeiro ultimo, foi exonerado do cargo de professor, interino, do curso complementær annuo a essa Fazenda Modelo, Plinio Machado Vieira, visto haver sido nomeado para outro lugar.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 572 — Tratando o requerimento, do professor Plinio Machado Vieira, de assumpto affecto a essa directoria, incluso vol-o remetto, para os devidos effectos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 573 — Transmitto-vos, incluso, acompanhados de duas photographias, os requerimentos de Darcy Rodrigues da Silva, praticante de laboratorio, e Nominato José Marciano, continuo, ambos funcionarios deste Serviço, em exercicio de seus cargos e de vencimentos inferiores a 9.600\$000, os quaes pedem, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º, do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, passes authenticados nessa Estrada, com 75 % de abatimento.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 575 — Pego as vossas providencias, afim de que seja submetida á inspecção de saude, para effecto de licença, na Santa Casa de Misericordia, onde se acha recolhido, o auxiliar extranumerario deste Serviço, Waldemar da Silva Passos.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 510 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria da Silva Pereira pede o desligamento do menor Francisco Pereira.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola "Pereira Lima", em 10 de outubro de 1925, por solicitação desse juiz, figurando como filho natural de Maria da Silva Pereira.

O referido menor, em virtude do seu estado de saude, está nas condições de ser desligado immediatamente.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 7

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 511 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os elementos, organizados por esta Directoria Geral, e destinados á mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Si V. Ex. assim o determinar, poderá este serviço apresentar dados mais completos e detalhados, acerca dos assumptos, alli, tratados.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 514 — Tendo sido por aviso n. 42, de 6 do corrente, autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio a requisitar dessa estrada passagens de funcionarios, educandos de patronatos agricolas, etc. e bem assim transportes de material de serviço, durante o corrente anno, cabe-me, em additamento ao officio n. 502, de 4 do corrente, e de accordo com o lettera b do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 18.076, de 20 de janeiro deste anno, remetto-vos a 1ª via do conhecimento de serviços n. 17, relativo ao empenho da importancia de 150.000\$, na sub-consignação n. 8, rubrica III, Diversas despesas, consignação — Material, da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Dia 8

Sr. Dr. juiz de Menores do Distrito Federal:

Officios:

N. 523 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Claudina Gonçalves de Rezende pede o desligamento do menor Leonardo Alves de Rezende.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola "Delphim Moreira", por solicitação desse juiz, figurando como filho de Manoel Alves de Rezende e Claudina Gonçalves, e não Claudina Gonçalves de Rezende.

Outrosim, cabe-me informar que o director do citado patronato acha inconveniente o desligamento do menor, segundo informações solicitadas por esta directoria.

Entretanto, achando-se o menor em questão nesta Capital, em gozo de férias e não tendo regressado ao patronato, V. Ex. deliberará a respeito.

N. 524 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria Magdalena Franco Roberto, pede o desligamento do menor Manoel Vera Cruz.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor que se achava internado no Patronato Agrícola "Diogo Feijó", foi transferido para o Curso Complementar de Pinheiro, subordinado ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 525 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Amanda Rodrigues Mesquita pede o desligamento dos menores José Rodrigues Mesquita e Sady Rodrigues Mesquita.

Cabe-me informar a V. Ex. que os alludidos menores foram internados no Patronato Agrícola "Pereira Lima", porém, com os nomes de José da Silva Mesquita e Sady da Silva Mesquita, por solicitação desse juízo, em 25 de fevereiro de 1926, figurando como filhos de Cyro Rodrigues Mesquita e Arminda Rodrigues da Silva, e não Amanda Rodrigues Mesquita.

— Sr. ministro da Polonia:

N. 528 — Tenho em mãos o officio de V. Ex. n. 163, de 26 de janeiro proximo findo, cujas expressões de elogio a este serviço e ás installações da Hospedaria de Immigrantes na Ilha das Flores, profundamente agradeço. Penhorado, assim por essa nimia gentileza, reafirmo os elevados propósitos, que nutre a nossa administração, de continuar, por intermedio deste serviço, a proporcionar aos immigrants, que demandam o nosso paiz, a mais generosa das hospitalidades, cercando-os de conforto, facilitando o seu encaminhamento para o interior e esforçando-se para que se adaptem, em bem de seus interesses, ao ambiente brasileiro.

E o que com prazer declaro a V. Ex., aproveitando este ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 532 — Tenho a honra de restituir a V. Ex., acompanhado de informações, o processo D. A. 4.856-27, sobre o desembarque de immigrants sem o preenchimento de formalidades legais, por interferencia da Inspectoria de Policia Maritima.

Dia 10

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 540 — Desde o começo do corrente anno a Saude do Porto modificou o processo, até então seguido, para inspecção de immigrants.

Durante os annos anteriores, essa inspecção, iniciada a bordo, era concluida na Hospedaria da Ilha das Flores, onde o especialista de ophthalmologia confirmava, ou não, o primeiro diagnostico, quando se tratava de trachoma, mal contagioso grave, que mais directamente reclama a vigilância da administração.

Actualmente, feito o primeiro exame, e no caso de haver suspeitos de portadores do mal, é chamado o especialista a bordo, mediante requerimento de parte o pagamento, segundo consta, á determi-

nada repartição para o diagnostico definitivo, o que importa o impedimento de desembarque, si o exame é positivo e, assim, a continuação da viagem.

Esse processo não tem produzido o resultado esperado, e a prova é que a Hospedaria da Ilha das Flores nunca alojou um numero tão elevado de impedidos, como neste momento, e cujo mal só foi constatado em inspecção procedida nesse estabelecimento.

De accordo com o novo processo adoptado, foi effectuada a inspecção sanitaria do paquete italiano *Duca d'Aosta*, entrado a 15 de janeiro, com procedencia de Genova e escalas, tendo sido impedidos de desembarcar pela Saude do Porto os seguinte immigrants:

Corrozzino Gesolmina, italiana, mãe, Rosina, italiana, filha.

Tamame Makoul Azae, syria, nessas condições forçadas a continuar a viagem para os portos do Sul.

Por occasião, porém, da escala neste porto, do referido paquete, de retorno a Genova, foram esses immigrants mandados *desembarcar*, pelas autoridades sanitarias, afim de permanecerem na Ilha das Flores, *até segunda ordem, sem que os acompanhasse laudo medico, ou outra declaração que justificasse tal medida.*

E nessa situação continuam alli esses immigrants.

Como é um caso novo que se apresenta e para o qual não ha recurso nos regulamentos, julgo de meu dever submettel-o á apreciação de V. Ex.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 541 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 94\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de material electrico para a Hospedaria de Immigrantes da Ilhas das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 29 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.078, de 23 de maio proximo passado e a 2ª via do pedido n. 1.083, com o officio numero 5.102, de 21 de novembro de 1927.

N. 542 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. — da inclusa conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 1:235\$, proveniente de encalhe, estadia, pintura, etc., no rebocador "Pedro de Toledo", do Serviço de Intendencia de Imigração.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 18 de fevereiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 2.953, de 13 de julho proximo passado e a 2ª via do conhecimento de serviços n. 375, com o officio n. 5.269, de 29 de novembro de 1927.

N. 543 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consigna-

ção n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. — da inclusa conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 1:243\$, proveniente de concertos executados no anno passado, no rebocador "Pedro de Toledo", do Serviço de Intendencia de Imigração.

Cabe-me informar-vos que para os concertos de que se trata não houve concorrência por ser o valor da obra inferior a 10:000\$000.

A 3ª via do conhecimento de serviços n. 420 foi remetida a esse tribunal com o officio n. 5.805, de 31 de dezembro de 1927.

N. 544 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Edifícios, etc., e despesas telegraphicas — rubrica III — Diversas despesas — Consignação — Material da verba 3ª — Art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas incluidas contas de The Western Telegraph Company Limited, na importancia total de 522\$704, de telegrammas expedidos em dezembro ultimo em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despesa, foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 22, cuja 2ª via foi enviada a esse tribunal em officio n. 535, de 9 de fevereiro do anno proximo passado.

Existindo o saldo de 1:240\$230, conforme consta do officio n. 5.126, de 22 de novembro transacto, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 717\$530.

N. 545 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Edifícios, etc., despesas de iluminação, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material da verba 3ª — Art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 39\$525, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta Directoria Geral em dezembro de 1927.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000\$, conforme o conhecimento de serviços n. 20, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 512\$372, como consta do officio n. 245, de 12 de janeiro de 1928, fica elle, com o pagamento de que se trata, reduzido a 472\$847.

N. 546 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, etc., — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — das sete incluidas contas de Moreira Barbosa & Comp. (2), Drograria Legex, Casa Löhner, S/A, Moreno OBrilido & Comp. (2), e F. R. Baptista & Comp., na importancia total de 978\$670, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilhas das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro de 1927, para fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.067, de 20 de julho e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 736, 1.115, 1.116, 1.118, 1.136, 1.141, 1.142, 1.143 e 1.144 e 1.146, com os officios ns. 2.317, de 6 de junho, 5.444, de 8 de dezembro, 5.584, de 20 de dezembro de 1927.

N. 547 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 4 — Drogas, etc., — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3^a, art. 7^o, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Freire Guimarães & Comp., na importância de 759\$730, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 3.067, de 20 de julho proximo passado e as 2^{as} vias dos pedidos numeros 1.137 e 1.138, com o officio numero 5.584, de 20 de dezembro de 1927.

N. 548 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3^a, art. 7^o, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta da Casa Lohner, S/A., na importância de 338\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de móveis para enfermarias da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.045, de 19 de julho proximo passado e a 2^a via do pedido n. 1.114, com o officio n. 5.443, de 8 de dezembro de 1927.

N. 549 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc.", rubrica II "Material de consumo" — consignação "Material" da verba 3^a, art. 7^o, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Oscar Taves & Companhia, na importância de 72\$250, proveniente de fornecimento no anno passado, de utensilios e sobressalentes para as embarcações e vehiculos desta Directoria Geral.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 14 de maio de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.262, de 30 de julho proximo passado, e a segunda via do pedido n. 1.121, com o officio n. 5.582, de 20 de dezembro de 1927.

N. 550 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 "Alimentação, etc.", rubrica I — Material de consumo — consignação "Material" da verba 3^a, art. 7^o, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importância de 9\$398\$, proveniente

de fornecimento, em dezembro do anno passado, de generos alimenticios a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de agosto de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 401, de 16 de setembro proximo passado e a segunda via do pedido n. 1.159, com o officio n. 5.806, de 31 de dezembro proximo passado.

N. 551 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente — Consignação — Material, da verba 3^a, art. 7^o, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 766\$500, proveniente de fornecimento, no anno passado, de trem de cozinha ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho do anno passado, e a 2^a via do pedido n. 867, com o officio numero 2.990, de 15 de julho proximo passado.

N. 552 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3^a, art. 7^o, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 34\$, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de artigos de expediente a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do anno passado.

A 2^a via do pedido n. 1.158, foi enviada a esse tribunal com o officio numero 5.810, de 31 de dezembro proximo passado.

N. 553 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3^a, art. 7^o, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 3:800\$590, proveniente de fornecimento, no anno passado, de peças de vestuario ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 207, de 23 de maio do anno passado e a 2^a via do pedido n. 45, com o officio n. 800, de 22 de fevereiro proximo passado.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 554 — Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito ao mesmo distribuido pela sub-consignação n. 22 — Operarios, trabalhadores, etc., rubrica VI — Pessoal variavel — Pessoal mensalista ou diarista — Consignação — Pessoal, da verba 3^a, art. 7^o, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da

inclusa folha na importancia de 3668, dos salarios do mensalista da Inspectoria de Imigração, no Estado da Bahia, Norival Paranaquá de Amarante, relativa ao mez de dezembro de 1927.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 555 — Havendo o Sr. Corrêa da Silva depositado no Thesouro Nacional, em 28 de janeiro de 1928, conforme o conhecimento n. 796, a quantia de reis 2:600\$, em moeda corrente, para garantir as encomendas que lhes foram feitas, de accordo com a concorrência administrativa realizada em virtude do edital de 10 de janeiro de 1928, e tendo a mesma firma satisfeito os pedidos feitos, estando, assim, aquella importância isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituída.

Cumpra-me informar-vos que, para os fornecimentos de que se trata, não houve contracção.

Dia 11

Sr. Dr. juiz seccional da 2^a Vara do Districto Federal:

N. 573 — Respondendo ao officio de V. Ex., n. 6.267, datado de hontem: cumpre-me informar que a imigrante Rosina Carozzino, italiana, chegou pelo vapor *Duca d'Aosta*, em 15 de janeiro proximo findo, a este porto, sendo impedida de desembarcar pelas autoridades sanitarias, como consta de declaração annexa á lista de bordo. No mesmo vapor seguiu para Buenos Aires, donde regressou, chegando novamente, em 29 de janeiro a este porto, onde, outra vez foi impedida de desembarcar, por ser portadora de molestia contagiosa grave (trachoma), segundo consta de laudo medico assignado pelo Dr. Nilson de Rezende e enviado á Intendencia de Imigração.

Em vista da informação das autoridades sanitarias, foi recolhida ao Hospital de Isolamento da Hospedaria de Immigrantes, com ordem de embarque para o porto de procedencia, em cumprimento do que determina o art. 1^o, alinea 2^a do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, e o art. 1^o do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1921.

Apresento a V. Ex. a segurança de milha alta estima e distincta consideração.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 575 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Antonia de Andrade pede o desligamento do menor José Garcia da Silva.

Cabe-me informar a V. Ex. que no Patronato Agrícola "Pereira Lima", se encontra internado desde 10 de outubro de 1925, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, um menor do nome José Garcia, figurando como filho de Antonia de Andrade.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 576 — Cabe-me levar ao conhecimento desse juiz que esta directoria geral, nesta data, autorizou o desligamento do educando Djalma de Carvalho Bomfim, do Patronato Agrícola "José Bonifácio", situado em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o qual allia á disposição da pessoa que, por V. Ex., for indicada para recebê-lo, visto não constar do officio n. 633, de 6 do corrente, o nome da interessada.

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway — Avenida Francisco Bicalho:

N. 578 — Estando concluída a plataforma construída em terrenos do Patroado Agrícola "Arthur Bernardes", entre as estações de Viçosa e de Teixeira, no Estado de Minas Geraes, venho solicitar as vossas providencias, para a parada, ali, dos trens dessa estrada.

Tendo o director do alludido patronato solicitado a intervenção desta directoria geral, em relação ao prego das passagens, junto, por cópia, o officio n. 29, de 31 de janeiro ultimo, do citado funcionario, afim de que essa companhia possa resolver a respeito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Estatística:
N. 201 — Pedindo-lhe informações com relação ao movimento de correspondencia sobre estatística em face da lei que veda as franquias.

— Ao Sr. ministro:

N. 205 — Encaminhando, em terceiras vias, para ser visada, a folha de pagamento do antigo pessoal assalariado desta superintendencia, relativa ao mez de janeiro deste anno.

N. 207 — Comunicando que, com a venda em hasta publica da produção da Fazenda de Sementes de Coroatá, Estado do Maranhão, elevou-se a réis 105:331\$700, a renda recolhida aos cofres publicos por este serviço, relativa ao anno agrícola de 1926-1927.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Pará:

N. 206 — Para que seja devidamente informado por essa delegacia, transmitte-se o processo S. A. 511-28, relativo á indemnização da quantia de 1:011\$708, solicitada pelo ex-administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, nesse Estado, agronomo Grover Grady Pyles.

Dia 13

Ao Sr. ministro:

N. 210 — Encaminhando, informado, um requerimento em que os Srs. Pedro Martins Ferro, Sebastião Damasceno Galvão, Antonio Fernandes Barbosa e Armando Gargaglione, alumnos do curso de classificação mantido por esta superintendencia, solicitam autorização no sentido de ser organizada uma banca examinadora para que os peticionarios possam submeter-se novamente ao exame a que são obrigados e receber os certificados de classificadores.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 211 — Pedindo informar onde se acha o Sr. Ataliba de Almeida, escrevente da Escola de Laticínios de Barbacena, nomeado para o cargo de 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 214 — Comunicando-lhe a aprovação da prestação de contas relativa

ao adiantamento de 7:835\$, que por conta da verba do accôrdo, fôra concedido por essa delegacia ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco, nesse Estado, agronomo José Maria Barbosa, para attender ás despesas da alludida fazenda, no 4º trimestre do anno proximo passado.

N. 216 — Comunicando-lhe a aprovação da prestação de contas relativa ao adiantamento de 12:684\$, que, por conta da verba do accôrdo, fôra concedido por essa delegacia ao administrador da Fazenda de Sementes de Uberabinha, agronomo Jayme Ferreira Britto.

N. 318 — Comunicando-lhe a aprovação da prestação de contas relativa ao adiantamento de 5:036\$, que, por conta da verba do accôrdo, fôra concedido por essa delegacia, ao delegado deste serviço, nesse Estado, agronomo João Baptista Zolini.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

Ns. 215, 217 e 219 — Comunicando-lhe a aprovação das prestações de contas dos adiantamentos de 12:684\$, 7:835\$ e 5:036\$, feitos aos funcionarios Jayme Ferreira de Brito, José Maria Barbosa e João Baptista Zolini, para despesas do 4º trimestre de 1927.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão na Bahia:

N. 220 — Comunicando que, sobre a distribuição dos creditos para o custeio de suas dependencias nos Estados, não pôde a superintendencia precisar a demora por se tratar de expediente que está affecto ao Thesouro Nacional e ao Tribunal de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 139 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Processos de restituições de cauções:

Tres á firma Pinto Guimarães & Comp., na importancia total de 6:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Uma á firma José da Silva & Comp., com cinco cauções na importancia total de 10:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Processos de restituições de cauções:

Uma á firma Heraclito & Comp., na importancia de 1:000\$ em uma apolice da Divida Publica.

Idem á firma Salvador Sciammarella, na importancia de 40:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Idem á firma R. Veiga & Comp., na importancia de 20:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Idem á firma Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 3:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Processos de restituições de cauções:

Dous á firma Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de 3:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Um á firma José da Silva & Comp., na importancia total de 1:181\$200, sendo 1:000\$ em uma apolice da Divida Publica e 181\$200 em moeda corrente.

Idem á firma J. A. Gonçaves & Comp., com quatro cauções na importancia total de 7:000\$, sendo 5:000\$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma e 2:000\$ em moeda corrente.

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos seis dias do mez de fevereiro de 1928, a qual foi por todos assignada. — José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.

ACTA N. 140 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado, Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Requisição n. 198, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 357\$524, de vencimentos aos operarios, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Bilhetes ns. 23.926 e 23.927, pagamento na importancia total de 186\$ de etapas, a dois escreventes da Auditoria da Marinha, Mario de Souza e outro, relativos ao mez de janeiro;

Idem, n. 29.423, pagamento na importancia de 93\$, de etapas, ao artifice de machinas, Anttono Fernandes de Azevedo, no mez de janeiro. — A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

— Processos relatados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Processos de restituições de cauções: 12, á firma Hime & Comp., na importancia total de 33.000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

1, á firma M. Madureira & Irmão, na importancia de 5:000\$, em moeda corrente;

Idem, á Clemente Luiz Moreira, na importancia de 10:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Bilhetes ns. 27.496 e 27.497, na importancia total de 1:238\$658, de differença de vencimentos de reformados para a activa,

ao capitão-tenente reformado Antonio L. Chermont e outro, no mez de janeiro;

Requisição n. 24, da Escola Naval de Guerra, pagamento da importância de reis 3:015\$920, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Idem, n. 2, da mesma Escola, pagamento na importância de 4:431\$262, de rações relativas ao mez de fevereiro;

Idem, do Regimento de Fuzileiros Navaes, pagamento na importância 1:915\$893, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 13, do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, pagamento na importância de 93\$, de etapas relativas ao mez de dezembro do anno proximo passado;

Idem n. 4, da Directoria de Fazenda, pagamento na importância de 3:101\$770, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Dezenove bilhetes, pagamento na importância de 1:767\$, de etapas, aos mestres, relativas ao mez de janeiro;

Requisição n. 54, do cruzador *Bahia*, pagamento na importância de 67\$689, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 77, do E. S. *Paulo*, pagamento na importância de 153\$, de etapas relativas ao mez de dezembro do anno proximo passado;

Idem n. 26, do E. *Floriano*, pagamento na importância de 60\$, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 18, da Directoria de Navegação, pagamento na importância de 9:140\$832, de etapas relativas ao mez de janeiro;

Bilhete n. 26.559, pagamento na importância de 93\$, de etapas, ao enfermeiro naval José Rezende, no mez de janeiro;

Idem n. 29.022, pagamento na importância de 93\$, de etapas, ao escrevente da Directoria do Almirantado Celso Marinho, no mez de janeiro;

Idem ns. 29.004 a 29.010, pagamento na importância total de 651\$, de etapas, ao sub-official José L. Lopes e outros, no mez de janeiro;

Idem ns. 23.603 a 29.605, pagamento na importância de 411\$656, de diferença de vencimentos de reformados para activa, ao 2º tenente Bartholomeu H. Brandão e outros, no mez de janeiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte oito, a qual vae por todos assignada.—*José Mattos de Vasconcellos*.—*Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*.—*Paulo Emilio Tavares*.—*Antenor da Cruz e Almeida*.

ACTA N. 141 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão. Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado senhor Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 44, do Laboratorio Radiotelegraphico da Marinha, pagamento na importância de 150\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado;

Idem n. 21, da Base da Defesa Minada, pagamento na importância de 91\$233, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 1, do C. T. *Santa Catharina*, pagamento na importância de 70\$, de me-

lhoria de rancho, relativa ao mez de janeiro;

Idem n. 1, do C. Barroso, pagamento na importância de 1:180\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de janeiro;

Idem n. 23, da Bibliotheca, Museu e Archivio da Marinha, pagamento na importância de 182\$465, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 41, do Corpo de Marinheiros Nacionais, pagamento de 83\$290, de etapas, relativas ao mez de dezembro do anno proximo passado;

Seis bilhetes, pagamento na importância total de 507\$, de etapas, aos escreventes e fieis, Francisco B. Augusto e outros, no mez de janeiro;

Folha n. 170, pagamento na importância de 615\$, de ajuda de custo, a Luiz Antonio de Oliveira;

Bilhete n. 28.064, pagamento na importância de 93\$, de etapas, ao escrevente Luiz da França Vianna, no mez de janeiro;

Tres bilhetes, pagamento na importância de 4:133\$313, de vencimentos ao capitão de fragata reformado Francisco J. Coelho Lessa e outros, no mez de janeiro;

Folha n. 179, pagamento na importância de 300\$, para confecção de seus fardamentos, ao Correio da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha Augusto Caparelli;

Seis bilhetes, pagamento na importância total de 570\$, de etapas, aos conductores e artifices de machinas, Alvaro de Araujo Machado e outros, no mez de janeiro;

Folha n. 212, pagamento na importância de 300\$, de ajuda de custo, ao sargento Sizemando José dos Santos;

Idem n. 198, pagamento na importância de 1:035\$, de diarias, ao capitão-tenente Jorge Paes Leme;

Idem n. 7.379, pagamento na importância de 400\$, de ajuda de custo ao 1º tenente medico Carlos Augusto de B. e Silva Filho;

Bilhete n. 23.497, pagamento na importância de 500\$, de gratificação de representação, ao contra-almirante José Isaias de Noronha;

Folha n. 9.349, pagamento na importância de 200\$, de funeral a D. Joanna F. da Costa.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Processo de restituições de caucões: duas á firma Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 2:000\$, em apolices da Divida Publica no valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Duas á firma Mayrink Veiga & Comp., na importância total de 3:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Uma, á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importância de 96:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Idem, a José Raoul, na importância de 5:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Idem, á firma Oscar Taves & Comp., com duas caucões, na importância total de 2:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas caucões:

Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Requisição n. 35, do C. T. *Piauí*, pagamento na importância de 1:197\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 10, do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, pagamento na importância de 2:756\$202, de etapas, no mez de janeiro;

Idem, n. 2, do C. T. *Sergipe*, pagamento, na importância de 615\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 53, do C. T. *Maranhão*, pagamento na importância de 795\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 1, do T. *Belmonte*, pagamento na importância de 2:900\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 1, das Escolas Profissionais, pagamento na importância de 2:850\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 1, do E. *Floriano*, pagamento na importância de 429\$160, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 54, do N. T. *Navaes de Abreu*, pagamento na importância de 293\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 60, do T. *Ceará*, pagamento na importância de 4:675\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 1, do C. T. *Paraná*, pagamento na importância de 715\$, de melhoria de rancho referente ao mez de janeiro;

Idem n. 1, da Escola Naval, pagamento na importância 2:573\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 10, da Estação Radiotelegraphica da Marinha, pagamento na importância de 3:529\$257, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 3, da Escola Naval, pagamento na importância de 215\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 56, da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, pagamento da importância de 3:010\$359, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 54, das Escolas Profissionais, pagamento na importância de 426\$165, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Idem n. 60, da Directoria do Armamento, pagamento na importância de 5:920\$349, de etapas, relativas ao mez de janeiro;

Bilhetes ns. 29.331 e 29.332, pagamentos na importância de 166\$, de etapas, relativas ao mez de janeiro, a dois escreventes do gabinete do ministro, José Feliciano da Silveira e outro;

Requisição n. 68, do C. T. *Matto Grosso*, pagamento na importância de 68\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem n. 37, do C. *Bahia*, pagamento na importância de 2:410\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Requisição n. 26, do E. *Floriano*, pagamento na importância de 4:275\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 1, do E. *São Paulo*, pagamento na importância de 7:175\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 64, do Directoria de Navegação, pagamento na importância de 165\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 1, do C. T. *Amazonas*, pagamento na importância de 705\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro;

Idem, n. 127, do Corpo de Marinheiros Nacionais, pagamento na importância de 2:440\$229, de etapas, relativas ao mez de janeiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos 10 dias do mez de fevereiro de 1928, a qual vae por todos assignada.—*José Mattos de Vasconcellos*.—*Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*.—*Paulo Emilio Tavares*.—*Antenor da Cruz e Almeida*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 30

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento do Grupo n. 23, "Accessorios de automovel", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 4, de 5 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, a Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e três ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1928, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, de 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas dois mil novecentos e trinta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo 23, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com via e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda a qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quin-

zenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por seus avisos ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que a contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta da contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, a contractante será obrigada a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, em 14 de fevereiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de dois contos de réis (2:000\$), conforme provou com o documento numero trescentos e treze, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refer este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trinta e oito contos quatrocentos e dez mil trescentos e sessenta réis (38:410\$360), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10ª, Secretaria de Estado; 15ª, Policia Civil do Distrito Federal — Repartição da Policia; 18ª, Casa de Detenção; 20ª, Assistência a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 24ª, Bibliotheca Nacional; 29ª, Instituto Oswaldo Cruz, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou transformação e de despesas diversas:

Secretaria de Estado "n. 7"	2:000\$000
Repartiçao da Policia n. 6"	10:000\$000
Repartiçao da Policia "n. 11"	12:000\$000
Casa de Detenção "n. 14"	2:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas "n. 13" ..	2:000\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "n. 41" ..	4:000\$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "n. 67" ..	3:000\$000
Bibliotheca Nacional "n. 10"	410\$360
Instituto Oswaldo Cruz "n. 16"	3:000\$000
	38:410\$360

7º por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vaç assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secre-

taria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pela contractante e pelas testemunhas Dorallio Timotheo da Costa e Amandio Sobral, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de setenta e oito mil réis (78\$000). Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1928 (15-2-928). — João de Oliveira Pereira Junior. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Leiguel. — Dorallio Timotheo da Costa. — Amandio Sobral.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

2. Cajados para capota, um, oito mil réis....	8\$000	20. Metal patente, kilo, treze mil réis.....	13\$000
3. Camaras de ar de 30 x 3, "Michelin", uma, de- zenove mil réis	19\$000	21. Macacos para auto, de uma tonelada, um, vin- te e um mil réis.....	21\$060
4. Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, "Michelin", uma, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800	22. Pneus anti, de 20 x 3, "Michelin", um, noven- ta e seis mil réis	96\$000
5. Camara de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500	23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um, cento e quinze mil e novecentos réis....	115\$900
6. Camara de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis....	35\$400	24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um, du- zentos e cincoenta e sete mil réis.....	257\$000
7. Camara de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500	25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um, cento e trinta e nove mil réis.....	130\$000
8. Camara de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	26. Pneus anti, de 815 x 101, "Michelin", um, cen- to e trinta e nove mil réis.....	139\$000
9. Camara de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um, du- zentos e vinte e tres mil e oitocentos réis	223\$800
10. Camara de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma, trinta e seis mil e novecentos réis.....	36\$900	28. Pneus anti, de 911 x 105, "Michelin", um, cen- to e quarenta mil réis	140\$000
11. Camara de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma, vinte e tres mil réis	23\$000	30. Pneus anti, de 935 x 133, "Michelin", um, du- zentos e setenta e tres mil e novecentos réis	273\$000
13. Camara de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma, quarenta e um mil réis	41\$000	31. Pneu anti, de 32 x 4, "Cord", um, cento e oi- tentos e cinco mil réis.....	185\$000
14. Contrapiños de 1 a 6 m/m, um, quatro réis..	\$004	32. Pneus anti, de 34 x 4 1/2, "Cord", um, duzen- tos e setenta e oito mil réis.....	278\$000
15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um, mil e quatro- centos réis	1\$400	34. Tubo de borracha para bomba de ar, metro, dois mil réis	2\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	35. Camara de ar, de 2" x 4,40, "Cavalli Balon", uma, vinte e seis mil e novecentos réis..	26\$900
18. Fio magneto, de 8 m/m, metro, oitocentos réis	\$800	37. Camara de ar de 30 x 5, "Cavalli Balon", uma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
19. Juntas metalicas para velas, uma, quarenta réis	\$040	38. Pneus balão de 29 x 4,40, "Cavalli Balon", um, cento e cincoenta e sete mil e qui- nhentos réis	157\$500
		39. Pneus balão de 30 x 4,95, "Cavalli Balon", um, duzentos e dois mil e novecentos réis	202\$900
		40. Pneus balão de 30 x 5, "Cavalli Balon", um, duzentos e noventa e cinco mil e novecen- tos réis	295\$900
		41. Pneus balão de 30 x 5, reforçado, "Cavalli Balon", um, trescentos e vinte e tres mil e quinhentos réis	323\$500

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o senhor Jose de Amorim, para continuação de locação pela mesma do predio n. 15, da rua Allan Kardec (antiga travessa General Bellegarde, Engenho Novo).

Aos quatorze (14) dias do feveiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), comparecer na sede da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor José de Amorim, proprietario do predio numero quinze (15), da rua Allan Kardec (antiga travessa General Bellegarde, Engenho Novo), e perante o Dr. Emygdio José de Mattos, inspector interino, de hygiene infantil, declarou que aluga o predio para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida inspector, de accordo com o contracto assignado em sete (7) de feveiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de quinhentos mil réis (500\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do predio, serão effectuadas pelo proprietario.

Tercera — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para custeio da respectiva despe-

za e fôr da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente si não forem votados os precisos quantitativos, sem que dali resulte onus de qualquer especie para a União.

Quarta — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes, nas mesmas condições, ficando livre aquella inspector, o direito de retirar as instalações de lavatorios e aparelhos que tenha feito no predio.

Quinta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e, para o qual deixou de ser aberta concorrência publica, á vista do disposto no artigo numero duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despeza com o presente contracto, no total de seis contos de réis (6:000\$000), correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do corrente anno, correrá por conta da sub-consignação oitocentos e quatorze (814), da rubrica oito (8) "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), da qual foi deduzida.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo senhor José de Amorim, proprietario; doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino, de hygiene infantil e pelos senhores Jarbas Alves e Roldão dos Santos Marques, que se achavam presentes no acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12\$000), devidamente inutilizadas, estava escripto: Rio de Janeiro, 14 de feveiro de 1928. — José de Amorim. — Dr. Emygdio José de Mattos. Testemunhas: Jarbas Alves Roldão dos Santos Marques.

Nada mais consta do presente termo, lavrado a folhas 54, do 1º livro de contractos desta inspector, do qual foi fielmente extrahida esta cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 14 de feveiro de 1928. — Roldolpho Machado, escripturario. Visto. — E. Mattos, inspector, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e o senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para o fornecimento da lenha e carvões, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito:

Aos oito dias do mez de feveiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis o di-

rector, engenheiro civil. Edmundo de Almeida Monte e o senhor Benjamim Pompeu Pinto Accioly, que neste instrumento é denominado "contractante", declarou o director desta Estrada de Ferro, que de accordo com o resultado da concorrência publica autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero dous mil trescentos e noventa e dous, de vinte e seis de novembro ultimo, do anno proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, contractava com o mencionado senhor Benjamim Pompeu Pinto Accioly o fornecimento de seis mil metros cubicos de lenha e seis mil dormentes, para o serviço desta Estrada de Ferro, durante o correr do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, á razão de oito mil e setecentos réis o metro cubico de lenha, e sete mil e oitocentos réis, sete mil e quinhentos réis, e cinco mil e quinhentos réis, cada dormente, respectivamente, de primeira, segunda e terceira classe, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — De accordo com a proposta que apresentou na concorrência publica, convocada por edital approvado pelo Exmo. senhor ministro e conforme autorização para contracto, dada pelo mesmo titular, em officio numero cento e vinte e quatro, de vinte e quatro de janeiro do corrente anno, cuja publicação do edital foi feita durante quinze dias no *Diario Official* a começar de trinta de novembro ultimo e cuja acta de abertura das propostas, datada de quinze de dezembro do anno proximo passado, foi publicada juntamente com a proposta no *Diario Official* de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contracto, o "contractante" obriga-se a fornecer a lenha e os dormentes a esta estrada pelos preços acima estipulados, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, nas condições das clausulas treze e quatorze do referido edital, podendo, entretanto, ser augmentada a quantidade, conforme as necessidades dos serviços de conformidade com a clausula doze do mesmo edital.

Segunda — O "Contractante" fica obrigado a fornecer o material após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e dentro dos prazos seguintes: a lenha á razão de, pelo menos, quinhentos metros cubicos mensaes e os dormentes quinze dias após as datas dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder, e no caso de rejeição o "contractante" perderá em beneficio dos cofres da União o valor da caução de que trata a clausula seguinte; sendo rescindido o contracto, independente de acção ou interposição judicial ou administrativa, sem que assista ao "contractante" direito a qualquer indemnização ou reclamação alguma.

Tercera — Para garantir a fiel execução do presente contracto o "contractante" depositou na Thesouraria desta estrada, conforme recibo que exhibiu, a importância de nove contos e novecentos mil réis, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, em obrigações ferroviarias, em numero de doze e de numeros 023.852, 023.853, 023.854, 023.855, 023.856, 045.402,

045.403, 045.404, 045.405, 065.961, 090.249 e 090.250, emitidas pelo decreto numero dezeseis mil oitocentos e quarenta e dous de vinte e quatro de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Quarta — No caso de se verificar que a lenha e os dormentes não convêm aos diversos serviços desta via ferrea, serão os mesmos recusados, incorrendo desse modo, o "contractante" nas multas de que trata a clausula segunda do presente contracto.

Quinta — O material será entregue da seguinte forma: lenha, em toros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Gaupy, ou em wagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os toros serem arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos. Dormentes: estes serão de tres classes: sendo os de primeira de 1m,85 x 0m,22 x 0m,15 das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipé, garapa e iriribá; os de segunda classe, de 1,85 x 0,22 x 0,15 de outras madeiras que não sejam carrapateira, molula, quaresma, tatibua, coriandiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe de 1,80 x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados sem fendas, ventos, nós coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Gaupy e Augusto Vieira e á margem da linha.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e devidamente processadas pela Contadoria desta Estrada, depois de verificados os fornecimentos. A despesa correrá por conta da consignação Material — verba 14^a; art. 7^o — II — Material de consumo; sub-consignação n. 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes, etc.", quanto a lenha e de dormentes correrá pela referida verba, artigo e consignação — I — Material permanente; sub-consignação n. 2 "Trilhos e accessorios, cremalheiras e superestruturas metallicas, etc.", tendo sido empenhadas as despesas a que se refere o presente contracto, nos empenhos numero um e dous, respectivamente, nas importancias de cincoenta e dous contos e duzentos mil réis, e o outro em quarenta e seis contos e oitocentos mil réis, este ultimo para dormentes e o primeiro para lenha, datadas de oito de fevereiro do corrente anno e enviados nesta mesma data ao Tribunal de Contas.

Setima — O presente contracto só será valido depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Nenhuma responsabilidade caberá a União caso o Tribunal de Contas denegue registro ao presente contracto, ou delle deixar de tomar conhecimento.

Nona — O "Contractante" declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo *Forum* responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto.

Decima — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importância de cento e noventa e oito mil réis, foi pago pelo contractante, em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data

competente e as assignaturas do director e do contractante. No caso que se verifique a hypothese contida na parte final da clausula primeira deste contracto, o sello proporcional será pago nas respectivas contas. E por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, lavrei o presente contracto em livro proprio, que depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo director desta Estrada, pelo contractante e pelas 2 testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — Edmundo de Almeida Monte. — Benjamim Pompeu Pinto Accioly — Paulo Domingues da Silva. — Harold Chrockatt de Sá. Sobre sete estampilhas federaes no valor respectivo de cincoenta mil réis, cincoenta mil réis, vinte mil réis, vinte mil réis, quatro mil réis, e quatro mil réis, devidamente inutilizadas com a data 8-2-1928, estavam as assignaturas de Edmundo de Almeida Monte como director e Benjamim Pompeu Pinto Accioly como contractante.

Confere com o original.

Rio, 9 de fevereiro de 1928. — Luiz Tago Moreira, 2^o escripturario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, hontem, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bacpendy*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2; idem, com porte duplo, até ás 9.

Pelo *Itapema*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 8.

Pelo *Anna* para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 17 horas de hoje; idem, idem com porte duplo, até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5, idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Almeida*, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 10; cartas para o exterior da Republica, até ás 11.

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; e idem, idem com porte duplo, até ás 8.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, excepto em Matto Grosso onde foi instavel com chuvas troveadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura elevada.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos do Paraná e Santa Catharina onde foram observadas chuvas e troveadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhã (X)															
Barra do Corda (X)...															
Fortaleza.....	59.4	29.0	3.0	SE	5	6	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim	61.7	28.0	0.0	E	2	3	—	B.	32.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Natal	61.1	28.0	(X)	SW	2	6	—	I.	31.0	24.0	—	I.	B.	B.	
Parahyba	59.0	29.0	4.0	SE	2	6	—	B.	31.0	22.0	3.0	Ic.	B.	Ic.	
Recife	61.4	26.0	-1.0	SE	2	9	Tranquillo.	Chs.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia	62.4	28.0	1.0	E	5	9	Ps. varas.	I.	29.0	24.0	9.0	Ct.	T.	I.	
Cacitê	63.3	21.0	(X)	SE	5	6	—	Bd.	29.0	17.0	—	Bd.	Bd.	I.	
Januaria	59.5	27.0	-1.0	C	0	3	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	61.6	24.0	(X)	(X)	(X)	3	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottom (X).															
Uberaba	61.5	22.0	1.0	NE	5	0	—	B.	32.0	18.0	—	Ba.	Bd.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambú	62.2	22.0	1.0	W	2	9	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	61.9	24.0	1.0	SE	2	3	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	62.8	22.0	-1.0	N	2	0	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas	60.1	22.0	(X)	NE	2	0	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz	61.7	27.0	(X)	C	0	0	—	B.	34.0	19.0	—	Ba.	Bd.	B.	
Santa Luzia	(X)	23.0	0.0	E	5	0	—	B.	29.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá.....	59.5	27.0	2.0	N	2	3	—	B.	33.0	23.0	4.0	I.	Ct.	I.	
Corumbá	59.2	28.0	1.0	E	5	3	—	B.	36.0	22.0	—	Ba.	Bd.	Bd.	
Victoria (X).....															
Capital Federal (Obser-															
vatorio Meteorolop.)	63.2	25.0	(X)	N	2	0	Chão.	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Campos.....	61.0	27.0	0.0	N	2	3	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo.....	65.2	20.0	-4.0	N	2	6	—	I.	30.0	13.0	—	B.	(X)	B.	
Petropolis	63.2	24.0	0.0	N	2	3	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	61.7	25.0	2.0	E	2	3	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	Bnd.	
Cabo Frio.....	63.7	26.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	28.0	23.0	—	Ba.	B.	B.	
Therezopolis (X)															
S. Paulo	62.5	22.0	-1.0	E	2	9	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Santos (X).....															
Paranaguá	59.6	27.0	-1.0	C	0	3	Tranquillo.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Guarapirava	61.8	24.0	1.0	E	2	0	—	B.	28.0	17.0	1.0	Ba.	C.	Bd.	
Curityba	62.8	21.0	0.0	NE	2	3	—	B.	29.0	17.0	—	I.	I.	Bnd.	
Florianopolis	62.8	26.0	1.0	NE	2	3	Tranquillo.	Ba.	30.0	25.0	—	Bd.	Ba.	Bd.	
Lages	61.6	23.0	2.0	NE	2	0	—	B.	30.0	14.0	55.0	Bd.	Chs.	B.	
Porto Alegre	59.5	29.0	2.0	C	0	3	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana	57.5	28.0	1.0	NE	2	0	—	B.	37.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	58.6	19.0	(X)	SW	5	5	—								
Buenos Aires	57.2	20.0	(X)	N	2	0	—								

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: T-b-N-1-V-E 2.2 M. tranquillo.				Penha.....	0.0	33.4	22.6
Gavea.....	(X)			Encantado.....	0.0	33.7	22.4
Jardim Botânico (14 horas).....	—	31.4	21.0	Madureira.....	0.0	33.4	22.3
Copacabana (14 horas).....	—	29.3	23.6	Fijuca (14 horas).....	—	35.4	22.4
Pão de Assucar (14 horas).....	—	(X)		Campo dos Afonsos.....	0.0	32.3	19.4
Corcovado.....	(X)			Decadro.....	0.0	32.8	19.8
Haddock Lobo.....	0.0	33.0	22.8	Bangu.....	0.0	31.9	22.1
Rio Comprido.....	X	31.0	22.2	Santa Cruz.....	0.0	32.0	22.0
Olaria.....	0.0	31.4	23.2	Nitheroy.....	0.0	31.4	20.9

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 15, ate às 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, continuando elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo, bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Manter-se-ha elevada, salvo no Rio Grande, onde entrará em declinio, embora continue elevada.

Ventos — Do quadrante leste, frescos no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas ás 9 horas; algumas de Minas e algumas de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade á noite e céu limpo após. A temperatura foi estavel á noite continuando elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 33,1 e minima 23,1 e as verificadas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima 30,2 e minima 23,1, respectivamente, ás 11 horas e 55 minutos e 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul á leste á noite e foram normaes de dia, com brisa fresca após 11 horas e 55 minutos.

Em todo o paiz de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, excepto em Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura elevada.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos de Paraná e Santa Catarina, onde foram observadas chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambu, Passa Quatro, Cambuquira, S. Lourenço e Poços de Caldas, o tempo decorreu bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas-28°0-12°0 em Passa Quatro; 29°0-13°0 em Caxambu; 29°0-17°0 em Poços de Caldas; 32°0-13°0 em S. Lourenço e 30°0-16°0 em Cambuquira. Não foi recebido o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 38°0 em Taubaté e 37°0 em Ilaperuna e Uruguaiana.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 56 mm em Lagos e 20 mm em Palmas.

Estado do mar na costa do paiz — De Olinda para o sul chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Ondina, Laguna e Rio Grande, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 15 de fevereiro — Baixando em todo o curso.

Rio S. Francisco, dia 14 de fevereiro — Subindo rapidamente em Piranhas, lentamente entre Remanso e Penedo; estacionario em Barra do Rio Grande; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos.

Capital — Corrente do quadrante E até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros.

Campos — Corrente do quadrante E até 5.100 metros, velocidade média de 6 metros.

Florianopolis — Corrente variando entre NNW e N até 2.000 metros, velocidade média de 7 metros e corrente variando entre WSW e SW até 1.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Santos — Corrente S á superficie velocidade média de 2 metros e calma até 500 metros e corrente variando entre N e NW até 1.500 metros, velocidade média de 4 metros.

Porto Seguro — Corrente variando entre SE e E até 2.250 metros, velocidade média de 5 metros.

Cuyabá — Corrente do quadrante N até 6.350 metros, velocidade média 5 metros.

Capital ás 13 horas e 30 minutos — Corrente variando entre S e SSE até 250 metros, velocidade média de 6 metros e corrente do quadrante N até 8.600 metros, velocidade média 6 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	d vista
Sobre Londres	123/128 5	115/128
Sobre Paris	\$326	\$323
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$990
Sobre Portugal	—	\$4 2
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	1\$425
Sobre Suissa	—	1\$607
Sobre Suecia	—	2\$246
Sobre Noruega	—	2\$225
Sobre Dinamarca	—	2\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$243
Sobre Nova York	—	8\$346
Sobre Montevideo	—	8\$618
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$362
Sobre Japão (yen)	—	3\$930
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$178

Moedas

Vales (ouro)	1\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Dollars (papel)	8\$350
Liras (papel)	\$445

Bolsa

Aplices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	70\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	66\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	874\$000
Aplices-emprestimo municipal de 1904, nom.	520\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.	149\$000
Aplices emprestimo municipal de 1914, port.	149\$000
Aplices emprestimo municipal de 1914, port.	146\$000
Aplices emprestimo municipal de 1917, port.	145\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1920, port.	142\$000
Aplices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170\$000
Aplices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187\$000
Aplices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	166\$000
Aplices da Prefeitura de Nitheroy de 100, 6 % port. (1ª série)	95\$000
Aplices da Prefeitura de Nitheroy de 100, 6 % port. (2ª série)	95\$000
Aplices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	414\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	92\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia de Tecidos Alliança	105\$000
Companhia Docas de Santos, port.	275\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 15 e 8 de fevereiro de 1928 e 15 de fevereiro de 1927.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	15-2-28	8-2-28	15-2-27
Arroz, sacco	120.733	123.871	91.697
Feijão, sacco	85.529	93.631	81.583
Farinha de trigo	27.670	27.704	38.461
Farinha de mandioca, sacco	63.535	65.874	104.548
Assucar (1)	228.802	227.817	331.295
Milho, sacco	124.751	107.827	59.609
Banha, caixa	45.993	50.092	32.953
Algodão, fardo	22.133	23.917	30.139

(1) Sendo 121.482 de assucar branco, 6.358 de mascavinho, 95.618 de mascavo e 22.344 de não especificado (em descarga.)

Em 15 de fevereiro de 1928. — Egberto Land, Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 13	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	95	7.400
Arroz, sacco	85	46.483
Assucar, sacco	3.000	145.063
Azeite de oliveira, caixa	640	2.596
Bacalhão, kilo	—	997.569
Banha, kilo	24.463	819.242
Batatas, kilo	187.319	1.064.728
Carne de porco salgada	28.208	172.843
Carne secca e xarque, fardo	1.350	15.710
Cebolas, kilo	—	391.177
Farinha de mandioca, sacco	250	19.293
Farinha de milho, kilo	—	6.089
Farinha de trigo, sacco	—	26.600
Feijão, sacco	542	66.687
Leite condensado, caixa	66	676
Manteiga, kilo, vinte e seis mil réis	26.357	175.221
Milho, sacco	558	48.426
Peixes conservados, kilo	3.250	38.450
Polvilho, kilo	1.036	194.236
Sabão, kilo	—	5.040
Sal, kilo	—	4.01.119
Sebo, kilo	—	256.921
Toucinho, kilo	717	40.146
Trigo em grão, kilo	6.146.924	10.670.759

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 15 de fevereiro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 15 de fevereiro de 1928.....	307:628:022	584.022.532	891:630:554
De 15 de fev. de 1927.....	259:195:390	280:958:404	540:153:794
Diferença para mais em 1928..	48:432:632	303:064:123	351:496:760
Renda de 1 a 15 de fevereiro de 1928.....	3.648:015:374	4.989.474:272	8.637:469:646
De 1 a 15 de fevereiro de 1927	2.837:475:505	3.133.574.618	5.971.050:123
Diferença para mais em 1928..	810:569:869	1.855:849:654	2.666:419:523

RESUMO

De 1 a 15 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	17.053:968.67
Em papel.....	4.939:424.272
Total.....	22.046:312.909
De 1 a 15 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	13.040:973.69
Em papel.....	3.133.574:618
Total.....	16.184:548:307
Diferença para mais em 1928.....	5.861:814:602

Arrecadação do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1928	8.584:067:357
Renda arrecadada em 15 de fevereiro de 1928	1.192:653:777
.....	9.776:721:134
Em igual periodo de 1927	9.339:455:212
Diferença para mais em 1928	437:267:922

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente mez, se acha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames deste estabelecimento (2ª época.)

A inscripção poderão ser admittidos: Os estudantes que não se apresentaram, por motivo de molestia, a exame na 1ª época e os que foram reprovados em uma ou duas materias finais ou de promoção.

(Modelo para o requerimento dos exames de promoção)

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar seis linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.....
(pae, tutor ou correspondente) do alu-
mo (gratuito ou contribuinte) do.....
anno desse Internato.....
(nome do alumno), requer inscripção
para que o referido menor possa prestar
exames de promoção de.....
(materias de que pretende prestar exa-
me) em 2ª época, por ter sido.....
..... (reprovado ou deixado de
prestar em 1ª época).

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

(Modelo para os requerimentos dos exa-
mes finais)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.....
(pae, tutor ou correspondente) do alu-
mo (gratuito ou
contribuinte) do anno desse In-
ternato (nome do
alumno), requer inscripção para que o
referido menor possa prestar exame fi-
nal de em 2ª época,
por ter sido (reprovado
ou deixado de prestar em 1ª época.

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

Secretaria do Internato do Collegio
Pedro II, 14 de fevereiro de 1928. — O
secretário, João Torres

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Officiel* de 9 de fevereiro corrente, á pagina numero 4.396.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos, que do dia 22 a 29 do corrente mez acham-se abertas as inscripções para os exames de 2ª época. Os senhores alumnos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria, das 11 ás 15 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de fevereiro de 1928. — Artindo Santos, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

ACTA DE SORTEIO DE ACCORDO COM O ARTIGO 756, DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA ADJUDICAÇÃO DOS ARTS. NS. 30 E 171, DO GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO — CUJOS PREÇOS SÃO IDENTICOS NAS PROPOSTAS DE DESEMPATE DE MOREIRA BARBOSA & COMP. E CASA LOHNER, S. A., NA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 22 DE NOVENBERO DE 1927.

A's 14 horas do dia 30 de janeiro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, compareceram os representantes das firmas abaixo assignadas, previamente convicás pelo Sr. almoxarife geral Dr. Orlando Gomes Calaza que declarou ir proceder ao sorteio de adjudicação dos arts. ns. 30 e 171 do grupo 18 — Utensilios de laboratorio — cujos preços são identicos nas propostas de desempate de Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., na concorrência realizada em 22 de novembro de 1927. O sorteio constou de quatro cedulas estando duas com indicação dos respectivos numero dos artigos e as outras duas em branco. Convidados os representantes das alludidas firmas a tirarem cada um, uma das cedulas, o da firma Moreira Barbosa & Comp., tirou o que tinha o n. 171, pelo que o Sr. almoxarife geral adjudicou a alludida firma o de n. 171; novamente convidados, os representantes em questão, tiraram as cedulas relativas ao n. 30, cuja cedula foi tirada pelo representante da Casa Lohner, S. A., á vista do que o Sr. almoxarife geral declarou adjudicado á mesma o artigo de n. 30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. almoxarife geral mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelos representantes. E eu, José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica a escrevi e assigno. Almoxarifado Geral, 30 de janeiro de 1928. — Por procuração da Casa Lohner, S. A., Mario Mello. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Augusto Neves. — José da Cunha Gomes, escripturario. — Dr. Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nome	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Almeida.....	24	Auto carga.	9	fevereiro	1928	Art. 144.....	Motorista.
Francisco Ebreng.....	210	part..	"	"	"	248 L.....	"
F. Ferreira.....	211	frete..	"	"	"	"	"
Ivo Santos.....	363	carga	"	"	"	"	"
Cla. L. Ferreira Pinto.....	374	"	"	"	"	88.....	Proprietario.
Comp. Hanseatica.....	401	"	"	"	"	71.....	"
Gentil de Castro.....	431	part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Antonio Fernandes.....	620	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Lri. Coop. Resp. de Ltd.....	1.137	carga.	"	"	"	"	Proprietario.
José Rodrigues.....	1.252	frete..	"	"	"	6.....	Motorista.
Mario Oliveira.....	1.253	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel dos Santos.....	1.275	frete..	"	"	"	86.....	"
Antonio Monteiro.....	1.603	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Rodolph Hers & Comp.....	1.621	car a.	"	"	"	102.....	Proprietario.
Comp. F. Carruagens.....	1.630	part..	"	"	"	100.....	"
Christani & Vielson.....	1.633	carga.	"	"	"	"	"
Domingos Nunes.....	1.724	"	"	"	"	248 L.....	"
José Fernandes.....	2.035	part..	"	"	"	"	Motorista.
Raul Ferreira.....	2.508	frete..	"	"	"	"	"
José F. Zucchino.....	2.569	"	"	"	"	"	Proprietario
Oscar Martins.....	2.721	"	"	"	"	81.....	Motorista.
Luiz L. Vale.....	3.051	part..	"	"	"	248 L.....	"
David Almeida.....	3.255	"	"	"	"	"	"
Emp. N. A. Viação.....	3.362	omnib.	"	"	"	114.....	Proprietario.
José Morgado.....	3.499	fret..	"	"	"	79.....	Motorista.
Geor e Rocha.....	3.561	part..	"	"	"	248 L.....	"
Antonio C. Junior.....	3.571	part..	"	"	"	248 L.....	"
Octavio Lobo.....	3.732	frete..	"	"	"	71.....	"
Paul Darr.....	3.812	part..	"	"	"	144.....	"
Albino Martins.....	4.008	carga.	"	"	"	81.....	"
Francisco F. Rio.....	4.623	frete..	"	"	"	88.....	"
José Teixeira.....	4.982	"	"	"	"	248 L.....	"
Dr. Antonio Vianna.....	4.988	part..	"	"	"	257.....	"
Manoel Cunha.....	5.187	frete..	"	"	"	114.....	"
Rio J. A. Obs.....	5.233	obs..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Emp. A. Frigorificas.....	5.439	part..	"	"	"	"	"
Marons André de.....	5.546	carga.	"	"	"	"	Motorista.
Consentino & Com.....	5.573	obs..	"	"	"	"	Proprietario.
A. de Carvalho.....	5.643	part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Antonio Peres.....	5.721	frete..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel Alves.....	5.836	carga.	"	"	"	"	Motorista.
Dias irmão.....	6.042	soci..	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Gonçalves.....	6.315	part..	"	"	"	248 E.....	"
Arthur da Silva.....	7.066	"	"	"	"	102.....	Motorista.
João dos Santos.....	7.071	frete..	"	"	"	87.....	"
Antonio Gonçalves.....	7.145	"	"	"	"	141.....	"
M. M. Vaz.....	7.203	"	"	"	"	100.....	"
Luiz Paulino.....	7.308	"	"	"	"	114.....	"
José A. Fente.....	7.531	"	"	"	"	86.....	"
José Coelho.....	7.774	"	"	"	"	"	"
B. O. Barboza.....	7.874	part..	"	"	"	87.....	Proprietario.
Dr. A. Lima Freire.....	8.163	"	"	"	"	82.....	"
Emp. A. V. Federal.....	8.512	omnib.	"	"	"	248 L.....	"
Angelo Ferrari.....	8.593	par..	"	"	"	144.....	"
F. Coimbra.....	9.114	"	"	"	"	"	"
Salvador Escovino.....	9.171	frete..	"	"	"	"	Motorista.
G. Muller.....	9.220	part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
J. M. Santos.....	9.328	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Dr. A. D. Lucas.....	9.833	part..	"	"	"	100.....	Proprietario
José Teixeira.....	9.939	carga.	"	"	"	144.....	Motorista.
Antonio Ferreira.....	10.220	part..	"	"	"	248 L.....	"
Octavio Alves.....	10.239	carga.	"	"	"	81.....	"
Antonio Gonçalves.....	10.524	frete..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
João dos Santos.....	10.555	carga.	"	"	"	"	"
Eloy Baptista.....	11.034	"	"	"	"	141.....	"
Djalma Reis.....	11.517	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. C. Mendes.....	11.725	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Aguiar.....	11.765	"	"	"	"	"	Motorista

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. to do Santos.....	11 833	Auto patr..	9	Fevereiro	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Ignacio Gomes.....	12 055	" " ..	"	"	"	" 100.....	Mcturista.
Sturebacker do Brasil.....	12.303	" " ..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Antonio Vidal.....	12 623	" fret..	"	"	"	" 144	
Albeto Alves.....	12.722	" " ..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Viação Guimabara.....	13.017	" obs..	"	"	"	" 218 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de fevereiro de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 16 do corrente, às 8 horas:

Antonio Simões, Luiz José de Souza, Waldemiro Vieira, José Baptista, Antonio dos Santos Moraes, Agostinho Torres, Serapião Elias de Omena, Bernardo Lafayette Coimbra, Pedro de Araujo Rangel e Carlos Sanzio.

Prova pratica:

Alfredo José dos Santos e Manoel Nunes de Oliveira.

Turma suplementar:

Rubens Esposel Pinto, José Herzooek, Francisco Ferreira de Oliveira, Mario Fernandes Netto e Antonio Joaquim Gonçalves.

Chamada para o dia 16 do corrente, às 12 1/2 horas:

Alexandre Dantas, Marcos Lemos de Oliveira, Antonio Ignacio, Baron Erans Hossell, Antonio Pereira Soares, Ernesto Lima de Souza, João Lourenço Rosa, Waldemiro Freire de Carvalho, Manoel Villela e François Dordilly.

Prova pratica:

Bernardino Fernandes

Prova regulamentar:

Cactano Lanza.

Turma suplementar:

Nicolau Viggiano, Benedicto Vicente Serra, Antonio Jacintho Machado Filho e Ventura Lourenço Pedreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de fevereiro de 1928.— Pelo inspector geral, *Carlos França*.

Polícia do Distrito Federal

O primeiro delegado auxiliar da Polícia, de ordem do Sr. Dr. Chaze de Polícia do Distrito Federal, e de acordo com o art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, manda que nos dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, por ocasião

dos folguedos carnavalescos, das 15 horas em diante, e á proporção que as circunstancias determinarem, se observe o seguinte:

Bondes:

COMPANHIA JARDIM BOTANICO

Os bondes desta companhia, nos dias 18, 19 e 20, terão o seu ponto de estacionamento em frente aos theatros Lyrico e Municipal, de onde regressarão aos seus destinos.

No dia 21, a volta será feita no Largo da Lapa ou no Largo da Gloria.

COMPANHIA SÃO CHRISTOVÃO E VILLA ISABEL

Nos dias 18, 19 e 20, os bondes das linhas "Muda", "Tijuca" e "Alto da Boa Vista", circularão na Praça Tiradentes, de onde voltarão aos respectivos pontos terminaes.

Os de "São Luiz Durão", voltarão do Largo de São Francisco, entrando e saindo pela Avenida Passos.

No dia 21, todos os bondes farão ponto na Praça da Republica, de onde regressarão aos respectivos pontos terminaes, com a excepção, porém, dos das linhas "São Januario", "São Luiz Durão", "Cajú", "Penha" e "Cascadura", que farão o trajecto em ambos os sentidos, "Via Cães do Porto", voltando da Praça Mauá, pela rua Sacadura Cabral.

COMPANHIA CARRIS URBANOS

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão, nos dias 18, 19 e 20, fazer o trajecto pela Praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Casa da Moeda, ruas 20 de Abril e Senado, e Avenidas Gomes Freire, Mem de Sá, rua Visconde de Maranguape e Largo da Lapa; os que do Largo da Lapa demandarem á Praça Christiano Ottoni e Largo de São Francisco, deverão fazer o trajecto pelas Avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, dahi seguindo aos seus destinos.

No dia 21 do corrente, os bondes procedentes da rua do Riachuelo e Avenida Gomes Freire, entrarão por aquella rua, até attingir a do Lavradio, dahi voltando pela rua Visconde do Rio Branco e Praça da Republica, lado da

Corpo de Bombeiros e Casa da Moeda, de onde seguirão aos seus destinos.

Os bondes da linha "Praça da Bandeira", voltarão da Praça dos Governadores pela Avenida Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, dahi seguindo pela Praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e rua Frei Caneca, em demanda á Praça da Bandeira.

Os bondes da linha "Praça 15" e "Praça 11", farão ponto terminal na rua Riachuelo, proximo á rua Frei Caneca, de onde voltarão com destino á Lapa.

Os bondes das linhas "Praia Formosa" e "Praia das Palmeiras", que se destinarem ao Largo de São Francisco, no dia 21 do corrente, farão as suas manobras de retorno na Praça Christiano Ottoni, e os da linha "Praia Formosa" e "Primeiro de Março", irão somente até á Praça Mauá, de onde voltarão aos seus destinos.

OMNIBUS

Durante os dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, a partir do momento que se torne necessario, os auto-omnibus obedecerão aos seguintes itinerarios: Os que vierem da zona norte (Tijuca, Villa Isabel, etc.), farão o trajecto pela Avenida do Mangue, ruas Visconde de Ilhama, General Caldwell, Senado, Avenidas Gomes Freire, Thomé de Souza, ruas Constituição, Nuncio e Marechal Floriano, Praça da Republica, lado de Estrada de Ferro Central do Brasil, ruas General Pedro e Marquez de Sapucahy e Avenida do Mangue, dahi seguindo aos seus destinos; os da zona sul, farão trajecto, na vinda para a cidade, pela Praia de Botafogo, rua Senador Vergueiro, Travessa Cruz Lima, Praia do Flamengo, Praia do Russell, Largo da Gloria, ruas Augusto Severo, Teixeira de Freitas, Largo da Lapa, de onde voltarão pela rua da Lapa, rua da Gloria, rua do Cattle, Marquez de Abrantes, Praia de Botafogo, dahi seguindo aos seus destinos.

Fica terminantemente prohibido que qualquer desses vehiculos passe á frente de outro, mesmo quando parado para embarque ou desembarque de passageiros.

Fica igualmente prohibido que qualquer um dos vehiculos acima permaneça nos pontos terminaes, mais que o tempo preciso para o embarque e desembarque de passageiros.

CORSO NA AVENIDA RIO BRANCO

Por ocasião do curso na Avenida Rio Branco, nos dias de carnaval, deverá ser observado o seguinte:

O curso será permitido regularmente nos dias 18 e 19 do corrente; isto é, sabbado e domingo.

No dia 20, destinado ao desfile dos ranchos e cordões, só será permitido o curso até às 21 horas, sujeitando-se, ainda os que nelle tomarem parte, às circunstancias do transito de pedestres.

Nesse dia não será permitido o estacionamento de nenhum vehiculo no trecho comprehendido entre as ruas do Rosario e Santo Antonio, podendo, nos demais pontos, fóra desse perimetro, estacionar automoveis com passageiros, no centro da Avenida, entre os refugios, em uma só fila.

Terminado o desfile dos ranchos e cordões, poderá o curso ser restabelecido.

O dia 21 do corrente, depois das 18 horas, ficará destinado exclusivamente ao desfile dos prestitos carnavalescos, que terão sua entrada nessa arteria, ás mesmas horas. Para isso, os conductores de automoveis e outros vehiculos, deverão evacua-la precisamente ás 18 horas.

Terminado o desfile dos prestitos carnavalescos, será restabelecido o curso.

Os vehiculos que vierem de Botafogo, Laranjeiras, Lapa e Avenida Mem de Sá, para tomar parte no curso, entrarão na Avenida pela extremidade sul, isto é, pela Avenida Beira-Mar.

Os que vierem de São Christovão, Conde de Bomfim e São Francisco Xavier trafegarão pela Avenida do Mangue, ruas Visconde de Itauna, General Caldwell, General Pedra, Marechal Floriano Peixoto e Acre, até a Praça Mauá, por onde entrarão na Avenida Rio Branco.

Os vehiculos que da Praça da Republica demandarem a Praça 15 de Novembro, ou viceversa, farão o trajecto pelas ruas de Santa Luzia ou São Bento.

Nenhum vehiculo poderá introduzir-se no curso por qualquer das ruas transversaes á Avenida Rio Branco.

Um vez no curso, nenhum vehiculo poderá estacionar.

Os que pretenderem sair do curso, só poderão fazel-o conservando a respectiva mão e sempre junto aos melofios, não sendo permitido, em caso algum, que tal saída se verifique por qualquer das ruas transversaes á Avenida Rio Branco, no trecho compre-

hendido entre a rua 7 de Setembro e o Theatro Municipal.

Fica suspenso o transito de qualquer vehiculo pelas ruas transversaes á Avenida Rio Branco, entre esta e a rua Uruguayana, no trecho comprehendido entre as ruas da Assembléa e Ouvidor, nos quatro dias do Carnaval, das 17 horas em diante, enquanto allí fór intenso o movimento; entretanto, nessas ruas, da Avenida para a Praça 15 de Novembro, poderão permanecer automoveis os outros vehiculos de passageiros, na sua mão de direcção; em duas filas nas ruas Sete de Setembro e Republica do Perú, e, em uma só fila, nas ruas de menor escoamento pelas ruas 1º de Março, Misericórdia, Praia de Santa Luzia e Avenida Beira-Mar.

Fica igualmente vedado o transito de vehiculos nas ruas de Santo Antonio e Bittencourt da Silva.

Não terão entrada no curso os autos-caminhões e vehiculos de tracção animal.

Todo o vehiculo de carga encontrado trafegando contra as disposições do presente edital, será apresentado á Inspeccoria de Vehiculos, para pagamento da multa prevista no decreto n. 1.959, de 30 de julho de 1918.

Os conductores de vehiculos que não trouxerem os respectivos documentos, usarem placas falsas, cobrarem a maior da tabella permitida pela Policia ou se recusarem a servir passageiros, serão immediatamente conduzidos á Inspeccoria de Vehiculos, para satisfazerem o pagamento das multas em que, porventura, incorrerem.

É vedado aos conductores de vehiculos o uso de mascaras ou outros disfarces, assim como não lhes é permitido cortar os prestitos carnavalescos.

Fica terminantemente prohibido que os conductores de automoveis constintam em seus vehiculos o uso de fogos de bengala.

Outrosim, faço publico que os clubs, ranchos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios, as designações de *mão e contra mão*, das ruas, de modo a evitar embaracos no respectivo trafego.

No dia 21 do corrente, a rua Uruguayana dará mão do Largo da Carioca para a rua Marechal Floriano Peixoto e a Avenida Passos, da rua Marechal Floriano Peixoto para a Praça Tiradentes.

Os grupos carnavalescos não se poderão movimentar pela pista dos vehiculos, devendo fazel-o pelo espaço comprehendido entre a linha dos vehiculos e o eixo da Avenida.

TABELLA DE PREÇOS PARA AUTOMOVEIS

Fica estabelecida, exclusivamente para os cursos carnavalescos nos dias 18, 19,

20 e 21 do corrente, a tabella horaria seguinte:

Primeira hora indivisivel . . . 30\$000
Segunda hora e subsequentes,
divisiveis em 1/4 de hora.. 26\$000

ITINERARIO DOS PRESTITOS CARNAVALESÇOS

Os prestitos das sociedades carnavalescas obedecerão aos itinerarios seguintes:

TENENTES DO DIABO

Avenida Francisco Bicalho — Cães do Porto — Praça Mauá — Avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar, até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Uruguayana — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Rio Branco, em volta e Barracão.

DEMOCRATICOS

Avenida das Nações — Avenida Rio Branco, em volta — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Visconde de Inhauma — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Uruguayana — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco — Rua do Passio e Barracão.

FENIANOS

Travessa das Partilhas — Rua Barão de São Felix — Rua Camerino — Rua Marechal Floriano Peixoto — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Uruguayana — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco, em volta — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Rua Camerino e Barracão.

PIERROTS DA CAVERNA

Avenida das Nações — Avenida Rio Branco, em volta — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Uruguayana — Rua Sete de Setembro.

As determinações do presente edital, deverão ser estritamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as carteiras de matrículas aos respectivos infractores.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1928. — O primeiro delegado auxiliar, Attila S. Neves.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, comunico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres

vias, sendo a primeira sellada, com as respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente no ordem do edital, sem emendas, rasuras ou encrelhinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem habilitadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartiçao em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presenca dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartiçao, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos organentarios e, hem assim de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45\$000
Injeção de magneto, uma	12\$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700\$000
Pino para mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um	11\$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um	195\$000
Peca Studebaker, n. 39.247, uma	12\$000
Peca Studebaker, n. 39.248, uma	12\$000
Peca Studebaker, n. 39.558 — Dynamo, uma	720\$000
Peca Ford n. 3.004 — D, uma	8\$000
Peca Ford n. 3.961 — C, uma	28\$000
Peca Ford n. 4.053 — B, uma	18\$000
Pecas Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma	58\$300
N. 47.169, uma	27\$000
N. 50.234, uma	28\$000
N. 50.317, uma	4\$900
N. 50.392, uma	8\$500
N. 52.451, uma	28\$000
N. 58.543, uma	8\$500
N. 59.290, uma	130\$000
N. 61.950, uma	2.250\$000
N. 62.143, uma	45\$500
N. 62.247, uma	5\$000
N. 62.568, uma	22\$000
N. 66.234, uma	275\$000
N. 66.239, uma	1.950\$000
N. 67.583, uma	17\$000
N. 67.857, uma	8\$000
N. 68.517, uma	4\$000
N. 68.526, uma	7\$600
N. 69.175, uma	90\$000
N. 69.373, uma	3\$500
N. 69.469, uma	7\$700
N. 69.630, uma	45\$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	140\$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290\$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6 7/8, um	350\$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23\$500
Sabão Flax-sap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30\$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5\$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6\$800
Aldrabas de metal, kilo	19\$000
Aguilhas para empalhador, uma	2\$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toilette, um	17\$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	7\$80
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4\$500
Bandaja de metal branco, fino, de 35 em. de diametro, uma	14\$000
Balde de agathe, para toilette, um	18\$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual a amostra, um	25\$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49\$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42\$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30\$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54\$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68\$000
Curva directa de 4", uma	19\$000
Castanha de aço para catraca, uma	12\$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	6\$00
Copos de crystal superior, com pé, iguaes a amostra, duzia	40\$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia	26\$000

Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes a amostra, duzia	24\$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia	18\$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1\$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2\$200
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20\$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17\$000
Colheres de crystal, para café, duzia	12\$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23\$000
Cadeados pequenos, fortes, um	25\$00
Compassos de volta, um	8\$000
Compassos de centro, um	6\$000
Compassos de interior, um	6\$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105\$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1\$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6\$500
Carrancas de metal amarello, uma	5\$600
Dobradilha de bronze, com esphera, de 4 x 3 1/2", par	19\$000
Dobradilha de bronze, com esphera, de 3" x 3" par	11\$000
Dobradilha de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5\$500
Dobradilha de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	2\$50
Dobradilha de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	3\$80
Dobradilha de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	5\$00
Dobradilha de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	9\$00
Dobradilha de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1\$000
Dobradilha de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1\$800
Dobradilha de ferro, larga, de 1", par	6\$00
Dobradilha de ferro, larga, de 1 1/2", par	6\$00
Dobradilha de ferro, larga, de 2", par	9\$00
Dobradilha de ferro, larga, de 2 1/2", par	1\$100
Dobradilha de ferro, larga, de 3", par	2\$600
Dobradilha de ferro, larga, de 3 1/2", par	3\$600
Dobradilha de ferro, larga, de 4", par	4\$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21\$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3\$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	7\$740
Folha de metal para junta, uma	8\$00
Ferro "Lamocore" em vergalhão, kilo	1\$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2\$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29\$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33\$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65\$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29\$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40\$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	54\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3\$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm., um	4\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4\$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5\$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2\$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1\$550
Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma	16\$500
Ganchos de metal, de 7/8", um	2\$00
Garfos "Japy", para cortar ferro, um	4\$000
Gesso de estuque, kilo	8\$50
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6\$500
Lima parallela, uma	6\$000
Metro simples, de madeira bucho, um	5\$500
Metro duplo, de madeira bucho, um	9\$500
Martello de bola, para ferreiro, um	7\$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma	13\$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma	12\$600
Nivel de agua, de 19", uma	16\$000
Nivel de agua, de 20", uma	18\$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par	59\$000
Palha de aço, para encerrar, kilo	3\$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo	8\$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	16\$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	12\$000
Palmellos de metal, de 160 x 90, um	10\$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um	2\$500

Porta cadeados, de ferro, de 5", um.....	3\$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um.....	6\$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um.....	9\$000
Peneiras de arame, uma.....	3\$500
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um.....	21\$000
Parafuso platinado D. U. 6, par.....	59\$000
Parafuso platinado D. R. 4, par.....	59\$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grossa.....	12\$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia.....	3\$100
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia.....	4\$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia.....	5\$500
Panno para lustro, kilo.....	8\$900
Porta-sabonete com estojo completo, um.....	16\$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um.....	10\$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo.....	8\$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um.....	39\$500
Sargento de ferro, de 1m.20, para carpinteiro, um.....	52\$000
Serretes "Greaves", grandes, de 24", um.....	22\$500
Torquezas francezas, de 16 centímetros, uma.....	4\$000
Torquezas francezas, de 19 centímetros, uma.....	4\$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um.....	3\$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um.....	2\$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um.....	2\$200
Talhadeiras de aço, uma.....	3\$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro.....	7\$100
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um.....	2\$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um.....	3\$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um.....	1\$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um.....	1\$600
Torquezas francezas de 25 centímetros, uma.....	6\$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo.....	7\$000
Verdugo de 1 1/2", kilo.....	7\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Botão de madeira, para campainha, um.....	\$700
Bobina para o commutador, uma.....	15\$8000
Escova para o commutador, uma.....	12\$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro.....	6\$000
Supporte para escova de motor, um.....	5\$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um.....	39\$5000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um.....	38\$000

Grupo IV — Massumes

Classificação — Unidade — Preço de base

Brilhantina em pó, lata.....	2\$100
Carvão para magneto, typ. Marelli, um.....	3\$000
Corda de linho para bandeira, kilo.....	6\$000
Espanador ouricury, um.....	3\$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um.....	22\$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um.....	110\$000
Filtro "Fiel" n. 1, um.....	150\$000
Filtro "Fiel" n. 2, um.....	180\$000
Filtro "Salus" n. 1, um.....	115\$000
Filtro "Salus" n. 2, um.....	128\$000
Filtro "Salus" n. 3, um.....	113\$000
Filtro "Salus" n. 4, um.....	157\$000
Filtro "Salus" n. 5, um.....	180\$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um.....	21\$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um.....	36\$000
Filtro "Lete", um.....	135\$000
Flamula de 0.80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma.....	12\$500
Lona branca americana, de 2m.65, metro.....	28\$500
Kola para corticina, kilo.....	12\$000
Moringa "Salus", n. 1, uma.....	12\$000
Moringa "Salus", n. 2, uma.....	15\$000
Pedra para filtro, uma.....	3\$500
Rex, litro.....	4\$000
Solarine, litro.....	4\$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 51 x 82 cms., um.....	14\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Cola da Bahia, kilo.....	2\$500
Preto marfim, extra, kilo.....	3\$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo.....	10\$500
Trinchete para fingimento, n. 30, um.....	5\$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um.....	5\$500

Trinchete para fingimento, n. 18, um.....	4\$000
Vermelhão lavado, kilo.....	\$730
Verde nativo "R. U.", kilo.....	8\$600

Grupo VI — Material para construção

Classificação — Unidade — Preço de base

Tijollo Porto Rosa, milheiro.....	130\$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro.....	130\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Peca de peroba de Campos, de 0.60 x 0.04 x 1 metro, uma.....	48\$000
--	---------

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Apila de metal nickelado, igual a amostra, um.....	2\$500
Porta casse-tête de couro, igual a amostra, um.....	3\$180

Grupo XII — Móveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um.....	60\$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com col-locação, um.....	90\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Alphabete completo, de 44 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um.....	7\$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um.....	5\$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0.177 x 0.108, iguaes a amostra, milheiro.....	30\$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro.....	38\$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro.....	116\$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Arquivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma.....	12\$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0.15 cms. x 0.102, milheiro.....	21\$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0.09 x 0.225, papel de linho incorporado, um.....	\$015
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assefinado, formato envelope, fechado, de 0.155 x 0.08, um.....	\$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assefinado, de 0.16 x 0.115, um.....	\$013
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento.....	63\$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma.....	23\$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma.....	17\$000
Pasta "Progresso", formato almasso, uma.....	1\$600
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um.....	65\$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Barracumha para valvula, metro.....	1\$000
-------------------------------------	--------

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base

Bisulfito de sodio anhydro, kilo.....	12\$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia.....	11\$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	6\$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote.....	6\$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo.....	6\$500

Colônia de Psychopathas (homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* de 15 de fevereiro de 1928.

Directoria da Colônia de Psychopathas (homens), 13 de fevereiro de 1928. — O director, *C. Sampaio Corrêa*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude**

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no edital referente a concorrência publica a se realizar nesta directoria no dia 27 do mez corrente, para o fornecimento de material medico-cirurgico, dentario, utensilios e mobiliarios de enfermarias, gabinetes e laboratorios, são feitas as seguintes rectificações.

N. 6 — Afastador de Gossel.

N. 616 — Leia-se: Mesa orthopedica do professor Dr. Putti, fabricação original de M. Schaefer A. G.

N. 617 — Leia-se: Mesa de operação de Quervain n. X; fabricação original de M. Schaefer A. G., com pertences.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3.), 15 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharma-centico, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de cobre e latão

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 11 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da administração naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o valor total das mercadorias a serem permutadas, ficando entendido que essa offerta será feita para o grupo completo.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a véspera da concorrência, a caução de 1:000\$, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos

de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado approvar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incidindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, se retario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de estopa

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de março proximo vindouro, ás 14 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da administração naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o valor total das mercadorias a serem permutadas, ficando entendido que essa offerta será feita para o grupo completo.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a véspera da concorrência, a caução de 300\$000, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado approvar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incidindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de ferro batido e fundido

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as

propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da administração naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o valor total das mercadorias a serem permutadas, ficando entendido que essa offerta será feita para o grupo completo.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a véspera da concorrência, a caução de 1:000\$, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado approvar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incidindo na perda da caução, todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de pannos diversos

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de pannos salvados do incendio do Deposito Naval por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da administração naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o valor total das mercadorias a serem permutadas, ficando entendido que essa offerta será feita para o grupo completo.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a véspera da concorrência, a caução de 1:000\$, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno,

mandado approvar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incluindo na perda da caução, toda aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rabello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação de edital

1 — De ordem do Sr. vice-almirante-director geral de Fazenda, communico aos interessados que, na relação do material para concurrencia publica a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, deverá obedecer as seguintes rectificações:

Onde se lê: de 0,0625 ou 0,01 de pollegadas de diametro; leia-se: o diametro de cada fio é de 0,01 de pollegada ou 0,25 de millimetro e o isolamento composto de borracha, algodão, juta alcatroada e chumbo, devendo ser protegido por uma frança flexivel de fio de aço.

2 — A unidade do material a ser fornecido é o metro, prevalecendo tudo que foi publicado no *Diário Official* do 9 do corrente e seguintes.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 15 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accordo com o art. 245, do regulamento doCodigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para aquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de condução e aquisição de material para fiscalização externa, necessarios a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo código.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 15 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928.
— *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escriptuario — *Carlos de Carvalho*, 2º escriptuario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDIÇÃOAL DE TERRENOS DO CÂES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accordo com o decreto n. 11.813, de 1921,

faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as planilhas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contrato para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contando que esse contrato e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 11.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contrato com a Municipalidade (decreto n. 11.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declararem sujeitar-se aos encargos do contrato de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 11.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2º A preferencia será dada, a critério do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 11.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4º Devido do prazo de quatro meses, a contar do registro do contrato no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5º O valor maximo das locações será convençãoado no contrato, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 28500 e 58000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6º Alcan das habitações para familias, será permitido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7º No contrato se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$ a 5:000\$, a critério do Governo, por dia de atraso no inicio do cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras

por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA RUA DO CATTETE N. 179, OCCUPADO PELA GUARDA DO PALACIO DO CATTETE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria até as 11 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O serviço que dá motivo á presente concurrencia obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-Directoria, que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá sem emendas, rasuras ou entrelinhas o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e noCodigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será apresentada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de im os tos federaes e municipais, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado, por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concorrente, por ocasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral relativo á caução de 1:000\$, feita em moeda corrente ou applicações da União, sendo esta caução restituída aos interessados mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não forem alertas, apos o julgamento da concurrencia, excepção do concorrente aceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estatue oCodigo de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 18:484\$620.

Clausula 7ª

No caso do concorrente aceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias a contar da data do convite

feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução da clausula 3ª.

Por occasião da assignatura do contracto, a caução acima referida de 1:000\$ será substituida por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, que garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente acceto tambem se obrigará, caso o juize necessario a fiscalização e mediante ordem escripta, a executar serviços não previstos até o limite maximo de 1:600\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará nas especificações sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma só prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e acceto em condições pela fiscalização. Após isso poderá o contractante levantar por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificação para a execução das obras no predio da rua do Catete numero 179 (residencia do chefe do Estado Maior do Presidente da Republica):

A pintura dos forros será feita a oleo com uma demão, depois dos mesmos acharem-se bem limpos ou isentos de poeira

As esquadrias (inclusive peitoris) serão reparadas nas suas ferrugens, raspadas, emmassadas e lixadas, antes de pintadas a tres demãos, inclusive a mão de tinta denominada aparelho. O papel para forração das diversas peças ficará á escolha do fiscal até o preço médio de 6\$ por peça.

A escada será lustrada a boneca, depois de convenientemente lavada. A pintura a gesso e cola das paredes do quarto n. 4 será executada na cor escolhida pelo fiscal e com uma friza em duas a tres cores feita com chapas, proxima á aba do forro e ao rodapé.

As fachadas principal e lateral serão descascadas, nas partes em que estiverem estragadas, depois emboçadas, rebocadas e preparadas para a pintura a oleo a tres demãos, na cor palha, sendo que, nos pontos reparados, levará primeiramente uma mão de pintura a zarcão.

Os reparos da pedreira no revestimento da escada serão feitos nos pontos indicados pelo fiscal, devendo levar uma caução geral para igualar este revestimento.

Os reparos da claraboia constam da retirada da massa de vidraceiro, collocação de nova e a substituição de algum vidro que esteja partido.

Os reparos nas paredes da côa constam da retirada do emboço e reboco e collocação de novos, pintura de todo o panno da parede para igualar a mesma, evitando as manchas provenientes dos reparos.

As portas internas do salão de visitas e hall serão lavadas e lustradas a boneca.

As soleiras de cantaria dessas portas serão limpas a escopro.

A beirada do telhado proximo ao canto da varanda e junto á sala de jantar será reparada, substituindo as peças de madeira que estiverem estragadas por novas.

Limpar e raspar os caixilhos e vidros da varandinha junto ao hall de entrada, e depois pintar a oleo esses caixilhos e collocar nos vidros papel apropriado para fingir vitreiro.

Fazer os reparos necessarios nas calhas, substituindo toda ou na parte que estiver estragada. Os frechaes e cambotas serão do mesmo modo substituidos por novos nos pontos em que estiverem estragados.

Reparar o roda-pé da porta do compartimento do W. C. e substituir o portel proximo a esse compartimento que está bichado.

Collocar um aquecedor do fabricante "Charls-Blan" de cinco focos e fazer as respectivas ligações para a banheira e o bidet, inclusive os reparos nos azulejos das paredes.

Fornecer e collocar um bidet de duas torneiras.

Limpar e raspar nos pontos estragados o gradil da varanda e dar uma mão de tinta grateada.

A pintura a oleo das paredes do alojamento do corpo da guarda deverá ser em tres demãos depois das mesmas estarem preparadas, ficando a cor desta pintura á escolha da fiscalização, devendo levar apenas filetes em cores vivas junto á aba do forro e do roda-pé.

As divisões de madeira existentes no corpo da guarda serão lavadas e depois lustradas a boneca.

Os compartimentos das instalações sanitarias serão pintados a oleo, bem como as pias de lavagem de louça.

O material a ser empregado deverá ser todo elle de primeira qualidade, e nos serviços a serem executados serão observados os preceitos da boa technica e da arte de construir.

(Proc. 2.847/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES".

De ordem do senhor director e de accordo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa arca acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planilha topographica da propriedade e

de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, letras a, b e c.

4ª — A empresa contractante obrigase a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não

podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7º — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possível ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ali já iniciado.

8º — Além das habitações para família e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accomodações para o zelador e sua familia.

9º — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 a critério do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immoveil ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Trajano Martins requereu o aforamento do terreno, lote n. 9, á rua Campeiro-Mór, 2ª secção de Ioró em Santa Cruz, com os seguintes característicos:

Área 3.400m.2, mede 22ms.0 de frente, a largura nos fundos mede 41ms.56, o lado direito mede 110ms.80 e o lado esquerdo mede 109ms., e confronta ao Norte com o lote n. 8 de Lauriana Francisca, ao Sul com o lote n. 10 de Anna Maria Sant'Anna, a Este com a rua Campeiro-Mór e a Oeste com parte do lote n. 4 da rua Itá, ainda não requerida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 19.767, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, pelo presente edital são sciencificados os contribuintes abaixo indicados, cuja residencia é ignorada, de que se acham incluídos em lista de devedores do referido imposto, relativamente ao exercicio de 1926:

B. Bittencourt,
Jorge Ramy e Aoni.

Exercicio de 1924

Antonio França & Comp.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Q. 440, Aragão — Antonio Ferrão Muniz de, rua 19 de Fevereiro n. 72.

S. C. 538, Coelho — Henrique Vaz Pinto, rua Maxwell n. 414.

49, Guarany — Mario Lopes Ypiranga dos, encanado Minas Gerais.

S. L. R. C. T. 4.469, Pinheiro — Belarmino Ferreira, rua Barão do Bom Retiro n. 539.

V. 511, Reis — Bernardino de Senna, rua Elvira n. 2 — Engenho de Dentro.

S. C. A. 714, Rezende — Luiz de, (espólio de) inventariante, Francisco Antonio dos Santos, rua do Ouvidor n. 116.

P. 442, Ribeiro — José Pinto, rua Conde de Boinfim n. 513.

P. 444, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzébio n. 186.

W. 489, Ribeiro — Roberto da Cruz, rua Radmacker n. 17 — Tijuca.

D. 1.923, Rocha — Egas de Almeida, rua Idalina n. 29.

V. 749, Rocha — Francisco Pinto da, rua 28 de Agosto n. 19.

V. 689, Rocha Junior — Martinho da (Dr.), rua 7 de Setembro n. 73.

V. 501, Rodrigues & Portella (succe. de Corrêa & Comp.), rua Bella Vista n. 184 A.

M. 858, Rodrigues — José Antonio, Travessa dos Affonso n. 20 A.

W. 1, Rubim, Moysés & Accacio, rua Regente Feijó ns. 76/78.

R. 225, Ruben — Gastão Paulo, Estrada do Norte n. 77 — Bonsucesso.

L. 4.402, Sá — Raul de Noronha (Dr.), rua Bambina n. 140.

X. 1.653, Salles — Joaquim Ferreira de, rua D. Marianna n. 136.

U. 847, Schmidt — Hohn R., Hotel dos Estrangeiros — Praça José de Alencar.

Y. 1.851, Silva — Antonio Miguel da, rua Pharoux n. 4.

S. C. 846, Silva — Luiz Caetano da, rua Visconde de Pirajá n. 189 — Ipanema.

T. 1.093, Smith — Alberto Gomez, rua Bambina n. 53, casa VI.

Y. 2.424, Smith — Charles, Hotel Balneario — Copacabana.

E. 713, Soutello — Clotilde Evangelista, rua Marquez de Paraná n. 113.

T. 64, Souza & Luciano, rua do Lavradio n. 83.

S. L. R. S. 4.124, Tavares — Renato de Magalhães, rua Cosme Velho n. 208.

S. C. 281, Terroir — Eugene, rua da Quitanda n. 129.

S. L. R. 687, Val & Brentha, rua dos Arcos n. 25.

S. L. R. Y. 337, Valle — Armindo, rua Carlos de Vasconcellos n. 160.

Y. 1.443, Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua Maranguape n. 38.

Ultima notificação de 1927

S. L. R. Z. 69, Veiga — João Corrêa da, rua Francisco Octaviano n. 55.
S. L. R. E. 261, Vianna — Paulo Venancio da Rocha, rua Santa Alexandrina n. 92.

S. L. R. Q. 247, Vieira — João Ferreira, Vargem Grande.

S. L. R. S. 967, Vollmer — João (Dr.), rua Bom Pastor n. 83 — Fabrica.

S. L. R. S. 29, Viesemann — Alfons, Travessa Barão de Petropolis n. 15 — Rio Comprido.

D. 1.371, Zamorano — Eduardo A., Avenida Nogueira n. 1 — Santa Cruz.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. L. R. R 513, J. J. da Costa Simões Junior, Avenida Amaro Cavalcanti n. 27.

D 857, Lameiro — Ambrosio, rua do Rosario n. 153.

E 290, Lameiro — Zulena, rua da Passagem n. 90.

S. L. Ch. 330, Lopes Junior — Felisberto Domingues, rua General Rocca n. 68 — Niteroy.

X 1.345, Mallet — João Carlos Jaques, Banco do Brasil — Contadoria.

V 2.116, Meira — Abilio Pimenta de, rua Buenos Aires n. 186.

M 553, Mesquita — João da Motta, rua da Candelaria n. 80.

C 449, Miranda — Clara Valverde de, rua Sorocaba n. 123.

S. Prof. 815, Pinheiro — Theocrito Almeida, rua S. Bento n. 8.

U 2.628, Pires — Manoel José, rua Uranos n. 114.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extrahido as duas apolices do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5% papel, tipo "Diversas Emissões", numeros 234.938 e 234.955, emitidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, pertencentes a Mariano Pagliaro, solteiro, italiano, vão ser expedidos novos titulos em substituição se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de fevereiro de 1928. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, que se encontram no Armazem n. 3, do Cães do Porto, devendo os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

3.161 dentro de um triangulo: 7 fardos ns. 101 a 107, papel a ordem;

Sem marca e sem numero: 1 fardo de papel em massa, não consta do manifesto;

NG 161 CN: 37 fardos ns. 1 a 20, 1 a 17, papel a ordem.

(Vapor *Tabor*, de dezembro de 1924.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Americo de Barros*, 3.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de duas cestas de vinho pesando 43 e 47 kilos, respectivamente e medindo igualmente 0,50 x 0,50 x 0,80 centimetros, sem marca, sem numero ou outra qualquer indicação, devendo conter mercadorias estrangeiras sujeitos a direitos, aprehendidas no armazem de bagagens, em virtude de denuncia, dada pelo telephone, por pessoa desconhecida, ao 1.º escripturario desta alfandega Elias Souto, de que os ditos volumes, cuja entrada não consta naquella armazem, haviam desembarcado do vapor *Ceylan* e que iam dali sair de modo irregular, pelo mesmo escripturario, que as encontrou juntas a umas malas já conferidas e desembaraçadas e cobertas por um grande sacco de roupa suja, circumstancias essas que favoreciam a sahida subrepticia dos ditos volumes, confirmando-se, desparte, a denuncia recebida, si não fosse a acção prompta e oportuna daquelle funcionario. — a vir, no prazo de quinze dias, contados da publicação deste allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Benedito Galvão*, 1.º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1.º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscrições para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na

conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceptas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concorrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estaduais ou municipais, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e empresas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceptos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concorrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concorrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia contagiosa e serem vacinados.

4.ª — Os candidatos podem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta e prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, pode prorrogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concorrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente selados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na sédo da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2.ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Niteroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3.º escripturario do Thesouro Nacional.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Abaeté—Ponto— no Districto Federal, a, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente a recolherem aos cofres desta repartição a importância de 127\$570, proveniente de sellos vendidos, que deixou de ser recolhida pelo alludido ex-serventuario, ou allegarem o que fôr a bem de seus direitos.

Segunda Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de fevereiro de 1928. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUARTA CORRIGENDA DA TERCEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 5.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 5, deve ser observada a seguinte corrigenda:

O preço da unidade para as vigas deve ser de metro cubico e não como sahiu publicado, e onde está:

O auxilio necessario ao movimento das madeiras (lóros, vigas, etc.), apresentadas para o exame e marcação será feito por pessoal do fornecedor e ás suas expensas, com excepção do marcador, ou por pessoal da estrada, quando assim fôr reclamado na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor na thesouraria, mediante guia extrahida pela Contabilidade.

O auxilio necessario ao movimento das madeiras (lóros, vigas, etc.), apresentadas para o exame e marcação será feito por pessoal do fornecedor e ás suas expensas, com excepção do marcador, ou por pessoal da estrada, quando assim fôr reclamado na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor na thesouraria, mediante guia extrahida pela Contabilidade.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de fevereiro de 1928, — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DO DIA DA REALIZAÇÃO E 2.ª CORRIGENDA DA 4.ª REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 2:

De ordem da directoria faço publico que fica transferida para o dia 25 do corrente a realização da concorrência permanente n. 2, devendo ser observada na 4.ª reprodução do edital a seguinte corrigenda:

Onde está:

Oleo para cylindro de vapor saturado, tipo I,

50cm.3 a 100°c., 120 a 180°.

Tipo II

50cm.3 a 100°c., 120 a 180°.

Oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo I,

50cm.3 a 100°c., 150 a 250°.

50cm.3 a 180°c., 60 no minimo.

Tipo II

50cm.3 a 180°c., 150 a 250°.

50cm.3 a 150°c., 60 no minimo.

Oleo para machinas, tipo I.

7) O ponto de fulgor tomado em vago

aberto deverá ser no mínimo de 170°c.:
Leia-se:

Óleo para cylindro de vapor saturado
tipo I.

50cm.3 a 100°c., 110 a 180°c.

Typo II.

50cm.3 a 100°c., 110 a 180°c.

Óleo para cylindro, de vapor superaquecido, tipo I.

50cm.3 a 100°c., 140 a 250°c.

50cm.3 a 150°c., 55 no mínimo.

Typo II

50cm.3 a 100°c., 140 a 250°c.

50cm.3 a 150°c., 35 no mínimo.

Óleo para machina, tipo I.

7) O ponto de fulgor tomado em vaso aberto deverá ser no mínimo de 160°c. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de fevereiro de 1928. — Pelo intendente (assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que as concorrências publicas ns. 7 para fornecimento de aço e ferro para a 4ª Divisão e 8 para fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, convocadas por editaes de 10 e 11 deste mez, serão realizadas, respectivamente, em 3 e 5 de março proximo futuro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial

Pelo presente, faço publico que de accordo com o despacho da Junta Commercial, foi assignado em 14 de fevereiro de 1928, nesta directoria, pela Companhia de Armazens Gêneros "Americana", o respectivo termo de responsabilidade como fiel depositaria, nos termos do § 2º do artigo 1º do decreto numero 1.102 de 21 de novembro de 1903. E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa para os devidos fins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 14 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(1.135)

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO PRIMEIRO DISTRITO — JACARÉ-PAGUÁ

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 6 a 11 de fevereiro corrente:

Classe de 1906

Antonio Gonçalves, filho de Constantino Gonçalves Peres.

Alcides, filho de Adelina da Silva Fontain.

Antonio José da Silva, filho de Pedro Adelino da Silva.

Boaventura, filho de Antonio Pereira Barcellar.

Bento de Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.

Benjamin, filho de Manoel da Costa. Claudionor, filho de Leonor Maria da Conceição.

Candido, filho de Candido Luiz Corrêa.

Celino, filho de Justino de Oliveira.

Euclydes, filho de Manoel Ferreira da Silva.

Geraldo, filho de Abel Pereira do Castro.

Gil, filho de Gil Monteiro Pimenta.

José Torres Logano, filho de João Torres Matheus.

Julio, filho de Francisco de Souza Branco.

Zeferino, filho de Ananias Castello do Nascimento.

José Fernandes Rolim Junior, secretario. — Major *Ascendino José Jorge*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA. Sede na agencia da Prefeitura, á praça

Serzedello Corrêa n. 23

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 6 a 11 de fevereiro do corrente anno:

Semana de 6 a 11 do corrente mez:

Classe de 1906

Adalberto, filho de Candido Juliano. Alcindo, filho de Francisco Teixeira da Costa.

Alvaro, filho de João Salvador.

Albert Alexis.

Agenor, filho de Alberto Pinto.

Alvaro, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.

Augusto, filho de José de Souza Braga.

Antonio, filho de Francisco Leitão de Oliveira.

Antenor, filho de Rodolpho Manoel do Nascimento.

Arnaldo, filho de Joanna Teixeira.

Armenio, filho de Luiz Augusto de Andrade.

Aracaty, filho de João de Castro.

Achilles Moreau.

Auricelis Penteado.

Afonso Carlos de Villela Alvim.

Classe de 1905

Alvaro de Carvalho.

Alcides, filho de Maria da Conceição.

Alexandre Theodoro da Silva.

Alexandre de Faria Martins.

Agrippino José de Freitas.

Antonio, filho de José da Costa Coelho.

Antonio, filho de Rita Zelina da Rocha Netto.

Antonio Gomes de Carvalho.

Arlindo Pereira.

Classe de 1904

Aldary Martins.

Antonio Benjamin Taques Horta.

Athanagildo Ribeiro de Azevedo.

Benedicto dos Santos.

Dinardi José da Silva.

Donaldsan Medina Quintella.

Classe de 1903

Carlos Madruga de Souza Freitas.

Fernando da Silva Porto.

Francisco Paz das Neves.

Jayme de Barros.

Manoel Francisco Gomes. Narbal Oliveira Guimarães.

Pedro Verissimo.

Pedro Dutra.

Waldemiro Figueiredo.

Classe de 1902

Alexandrino Boavista Moscoso.

Christevam Barreto.

Elpidio Luiz Sodré.

Edison Luiz de Campos.

Francisco Moreira.

Joaquim Victorino de Oliveira.

Classe de 1901

Luiz José da Costa.

Jarba do Nascimento.

Sebastião Custodio.

Classe de 1900

Alfredo da Rocha Amaral.

Antonio F. Werneck.

Anacleto de Souza.

Carlos Alberto de Saldanha da Gama.

Henrique Pinto.

Luiz Pogliapoco.

E para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta, e outra mandada na mesma data, para ser publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, em 13 de fevereiro de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO PRIMEIRO DISTRITO — JACARÉ-PAGUÁ

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 31 a 5 de fevereiro de 1928:

Classe de 1906

Eduardo, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.

Manoel, filho de Herculano Pedrosa do Nascimento.

Manoel, filho de Bernardo Antonio de Andrade.

Silverio, filho de Izia Joaquina da Conceição.

Lindolpho, filho de Jorge de Oliveira Neves.

Joaquim, filho de José Luiz Sampaio.

Classe de 1904

Miguel Fragas Filho.

Classe de 1900

Sebastião Gomes.

José Fernandes Rolim Junior, secretario. — Major *Ascendino José Jorge*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVEA

Attila Onofré Barros, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com os arts. 50 e 68 do R. S. M., foram alistados, de 2 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo, achando-se affixadas, ás portas desta

junta, á rua Jardim Botânico n. 153, ás relações organizadas semanalmente.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Attila Onofre Barros*, presidente.

Classe de 1907

1. Alberto, filho de Alberto Costa Oliveira.
2. Alfonso, filho de João Herrera.
3. Alfredo, filho de Francisca Maria da Conceição.
4. Alvaro, filho de Ozorio Jocundo da Paixão.
5. Antonio, filho de Antonio Bento Pimentel.
6. Antonio, filho de Manoel Crespo.
7. Benedicto, filho de Luiz Francisco de Mendonça.
8. Carlos, filho de Antonio Marques Carvalho.
9. Carlos Alberto, filho de Jeronymo José Ferreira Neto.
10. Felix, filho de Francisco Porcel.
11. Gerardo, filho de Delfim Esposel.
12. Henrique, filho de Antonio Lopes.
13. Humberto, filho de Leopoldina Gomes Silva.
14. Jayme, filho de Joaquim Antonio Fernandes Lima.
15. João Climaco, filho de Galdino José Soares.
16. Jocelyn, filho de Guilherme Ferreira Pacheco.
17. José, filho de Bernardino Monteiro.
18. José, filho de Francisco Rodrigues Corrêa.
19. José, filho de José Francisco Rodrigues.
20. José Hygino, filho de José Guimarães Veiga.
21. Leonel, filho de Floriana Maria da Boa Morte.
22. Manoel, filho de Guilhermina Maria do Carmo.
23. Marino, filho de João Messa Soares.
24. Mario, filho de José Fernandes.
25. Moyses, filho de Paulino José Soares.
26. Oswaldo, filho de Manoel Augusto da Silva.
27. Reynaldo, filho de José Pires de Oliveira.
28. Romeu, filho de Aristides Romaneli.
29. Savio, filho de Oscar de Almeida Gama.
30. Silvino, filho de Baltazar Neves Coelho.
31. Theodoro, filho de Flouzino José Brum.
32. Waldemar, filho de João Gaspar.
33. Walter Nerman Colrart.

Classe de 1906

34. Agostinho, filho de Arlindo Tinoco da Costa.
35. Alceu, filho de Manoel Soares dos Santos.
36. Alfredo, filho de Alfredo Pereira Couto.
37. Alvaro, filho de Gregorio de Souza.
38. Alvaro, filho de Maria da Conceição Barbosa.
39. Americo, filho de José Tadini.
40. Antenor, filho de Julio André.
41. Antonio, filho de Gastão André.
42. Antonio, filho de Isidora Marques Neves.
43. Antonio, filho de José Pires de Barros.
44. Aprigio, filho de Aprigio Moreira de Carvalho.
45. Armando, filho de Maria Rosa da Silveira.
46. Arnaldo, filho de Arthur do Amaral Vergueiro.

47. Athayde, filho de José dos Reis.
48. Carlo, filho de Cassiano de Oliveira Castro.
49. Dandalo, filho de Virgilio Moreira da Silva.
50. Deosdelio, filho de Alberto Nogueira Lara de Medeiros.
51. Derneval, filho de Lina Maria Prado.
52. Egydio, filho de Egydio Fucci.
53. Elias, filho de José Coelho.
54. Estevão, filho de Alberto Laragoga.
55. Euclides, filho de Christovão Alvaro Bittencourt.
56. Euclides, filho de Francisca Carlota Alves.
57. Felipe, filho de João Felipe Siqueira.
58. Florindo, filho de João Herrera Rodrigues.
59. Francisco, filho de Antonio Pereira Curvello.
60. Gastão, filho de João Luiz Jacob.
61. Genaro, filho de Giuseppe Russo.
62. Guilherme, filho de Joaquim de Souza.
63. Honorino, filho de Sizina Lourenço de Faria.
64. Iracy, filho de Manoel Antonio Lemos.
65. Jayme, filho de Francisco Coelho Machado.
66. João Villote.
67. João, filho de João Narcizo Borges.
68. João, filho de Galdino de Souza.
69. João, filho de Manoel Ruiz dos Santos.
70. João, filho de Vasco Pereira Guimarães.
71. Joaquim, filho de Manoel da Silva.
72. Jorge, filho de Maria Canuta da Conceição.
73. Jorge Genovez.
74. José, filho de José Vieira da Motta.
75. José, filho de Maria Brasil Oliveira.
76. José, filho de Tolentino José dos Santos.
77. Laert, filho de Tobias Camara.
78. Lourival, filho de Themoleo Gonçalves.
79. Luiz, filho de Manoel Bento Pimentel.
80. Luiz Antonio Ribeiro.
81. Luiz Iorio.
82. Manoel, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
83. Manoel, filho de Felipe Irasú.
84. Manoel, filho de Francisco Faria Braga.
85. Manoel, filho de Orminda Virginia do Amparo.
86. Maximo, filho de Isidoro Mariano Porto-Alegre.
87. Miguel, filho de José Bernardo da Silva.
88. Modesto, filho de Honorio Adelino Figueiredo.
89. Octacilio, filho de Juvenal José da Motta.
90. Orestes Alexandre Julio, filho de Julio Lanalini.
91. Oscar, filho de Manoel dos Santos Fraga.
92. Oswaldo, filho de Francisco Alves.
93. Oswaldo, filho de João Pereira Franco.
94. Petronio, filho de João Manoel Gonçalves.
95. Progresso, filho de Sebastião Ojeda.
96. Raul, filho de Adelaide Costa.
97. Raphael de Carvalho.
98. Ricardo, filho de Alexandre Peres.
99. Rubem, filho de José Eloy da Silva.
100. Waldemiro, filho de Thiago Carlos.

101. Vicente, filho de Carivaldo Francisco da Silva.

Classe de 1905

102. Adamastor Corrêa.
103. Alcides Vianna.
104. Alfredo Vieira da Fonseca.
105. Alvaro, filho de João da Costa.
106. Amantino Marinho de Souza.
107. Antonio Albino.
108. Antonio Pedrilho.
109. Augusto de Souza.
110. Augusto Telles.
111. Armando Sampaio.
112. Arthur Frias.
113. Benjamin Pereira Araujo.
114. Delphino Nascimento.
115. Donato dos Santos.
116. Durval Coutinho.
117. Eleoterio Gomes dos Santos.
118. Euclides de Almeida.
119. Euclides Villela.
120. Francisco Coelho.
121. Heitor Cunha Figueiredo.
122. Hemitério Victor Francisco.
123. Hugo Gonçalves Brito.
124. Ipineu Dias.
125. João Candido de Araujo.
126. João Eiras da Silva.
127. João Marques.
128. João Ribeiro Martins.
129. João Rocha.
130. Joaquim Alves.
131. Joaquim Teixeira.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Attila Onofre Barros*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º DISTRITO

Relação nominal dos alistados por este districto, durante a semana de 6 a 11 do corrente mez:

1º Districto de Alistamento Militar — Candelaria

Nome e filiação — Classe

1. Waldemar, filho de Telmo Ventoso — 1907 — Lista 1.052 — Rua do Carmo n. 59.
2. Oswaldo, filho de Manoel Monteiro da Silva — 1906 — Lista 1.231 — 3º districto.
3. Cid, filho de Octaviano Simonetti de Assis — Lista 1.042 — Rua do Carmo n. 53.
4. Affonso, filho de Manoel Francisco Gomes — 1906 — Lista 971 — Rua Theophilo Ottoni n. 43.
5. João, filho de Manoel Joaquim dos Santos — 1903 — Lista 1.024 — Rua do Carmo n. 41.
6. José, filho de Jovino de Oliveira — 1903 — Lista 1.052 — Rua do Carmo n. 59.
7. Joaquim, filho de Antonio José Luiz Ferreira — 1902 — Lista 34 — 3º Districto.
8. Humberto, filho de Antonio Patricio Ribeiro — 1901 — Lista 608 — 3º Districto.
9. Francisco, filho de Pedro Gomes de Mendonça — 1900 — Lista 1.052 — Rua do Carmo n. 59.
10. André, filho de Alvaro M. de Souza — 1900 — Lista 431 — Rua S. Pedro n. 34.
11. Avelino, filho de Valentim Machado — 1899 — Lista 178 — 3º Districto.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, Candelaria, 11 de fevereiro de 1928. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO

SÉDE, RUA ELIAS DA SILVA 21

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta Junta, faz saber que foram, durante a semana finda (6 a 12 do corrente), alistados por esta Junta, para o serviço militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar a esta casa, até 30 de abril e, a partir desta data, até 30 de julho proximo, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que, porventura, tenham a fazer contra a inclusão de seu nome nesse alistamento.

Eu, Carlos Guimarães, secretario da Junta, escrevi o presente edital que vai assignado pelo presidente. — *Francisco G. Fragoso*, presidente.

Relação dos alistados por esta Junta durante a semana finda (6 a 12 do corrente), os quaes serão, em setembro proximo, sorteados para o serviço militar.

Classe de 1906

Numero
de
alistados

356. Alvaro, filho de Christiano da Silva Braga.
357. Abel, filho de Durvalina Feliciano Barboza.
358. Abelardo, filho de Agenor da Silva Araujo Azamor.
359. Adalberto, filho de Evaristo Rodrigues da Costa.
360. Adalberto da Rocha Martins.
361. Ademair, filho de Gil de Souza Fernandes.
362. Admar, filho de Hermogeno Floriano de Vasconcelles.
363. Agêo Coutinho de Carvalhaes.
364. Agostinho, filho de Alfredo Paula Paiva.
365. Agostinho, filho de Maria Ignez de Carvalho.
366. Alberalino Leão.
367. Alberto, filho de Manoel Medeiros.
368. Alberto, filho de Theodoro Julio Berçon.
369. Alberto, filho de Thomaz Nogueira da Cunha.
370. Alcides, filho de Innocencio José de Almeida.
371. Alcides, filho de Maria Candida Vieira.
372. Alfredo, filho de Manoel Nunes.
373. Alipio, filho de Hygino Antunes de Figueiredo.
374. Alipio, filho de Maria Luiza.
375. Almicar, filho de João Gomes Pereira.
376. Altivo Vicente Torres Homem.
377. Alvacino, filho de Alice do Espirito Santo.
378. Alvaro, filho de Christiano da Silva Braga.
379. Amancio, filho de José Francisco da Silva.
380. Americo, filho de Alfredo Luiz Ferreira Ramos.
381. Americo, filho de Dolores Rodrigues.
382. Americo, filho de José Rodrigues Dias.
383. Annibal da Silva Correia.
384. Antonio, filho de Alice Allen.
385. Antonio, filho de Antonio José Ferreira de Queiroz.
386. Antonio, filho de Antonio Bosissio da Silva Ayrosa.
387. Antonio, filho de Benedicto Antonio do Nascimento e Silva.
388. Antonio, filho de Innocencio Soares de Figueiredo.
389. Antonio, filho de José Pacheco Dias.
390. Antonio, filho de Antonio Vieira Cardozo.
391. Antonio, filho de Lucio Manoel Rodrigues.
392. Antonio, filho de Luiz Fernandes de Mello.
393. Antonio, filho de Manoel Nessala.
394. Antonio, filho de Manoel da Silva Tavares.
395. Antonio, filho de Margarida Amelia Ramos.
396. Antonio, filho de Maria Candida.
397. Antonio, filho de Mathildes do Carmo.
398. Antonio Machado Victorio.
399. Antonio, filho de Ozorio Mariano do Nascimento.
400. Antonio, filho de Silvana da Conceição.
401. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
402. Aristides, filho de Annibal Almeida.
403. Aristoteles, filho de Izidoro Lopes da Silva.
404. Arlindo da Silva Germano.
405. Armando da Silva Meirelles.
406. Arthur, filho de Domingos A. da Silva.
407. Arthur, filho de Joaquim Cunha.
408. Arthur, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
409. Arthur, filho de José Corrêa dos Reis.
410. Arthur, filho de Joaquim Constantino.
411. Arthur, filho de Prozenio Luiz Ferreira.
412. Athayde, filho de João Tavares de Carvalho.
413. Augusto, filho de Augusto José da Costa.
414. Augusto, filho de Felix Antonio Brites de Figueiredo.
415. Aurelio Martins.
416. Aurino, filho de Fortunato Pereira da Silva.
417. Ary, filho de Jayme Miguel Grosselen.
418. Ary, filho de José Souto de Mendonça.
419. Ary Kerner, filho de João Felipe Santiago.
420. Edgard, filho de Alfredo Ferreira.
421. Edgard, filho de Eduardo Pereira da Silva.
422. Edgard, filho de Maria Idalina de Oliveira.
423. Edgard, filho de Petronilho José Lima.
424. Edmund, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
425. Eduardo, filho de José Pereira Alves.
426. Eduino, filho de Antonio Julio Sampaio.
427. Erandino, filho de Francisco de Souza Ferreira.
428. Ernestino Gonçalves Correia Caldas.
429. Ernesto, filho de José Ferreira Lage.
430. Euclides, filho de Joanna Feliciano de Souza.
431. Euclides, filho de João Ferreira Dias.
432. Euclides, filho de José Ricardo Conrado.
433. Euclides Correia de Souza.
434. Euclides Pinheiro.
435. Euclides Sampaio.
436. Eurico, filho de Virginio José dos Santos.
437. Filinto, filho de Agostinho Gonçalves Correio.
438. Felipe, filho de José Mirala.
439. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
440. Florindo, filho de Alfredo Joaquim da Silveira.
441. Florivaldo Pinto.
442. Francisco, filho de Alice da Silva.
443. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
444. Francisco, filho de Ignacio de Souza.
445. Francisco, filho de José de Oliveira Brizido.
446. Francisco, Carvalho.
447. Francisco de Paula, filho de Joaquim Edmundo Mendonça e Guilhermina R. Mendonça.
449. Franklin, filho de Antonio Monteiro de Magalhães.
450. Franklin Clemente, filho de Franklin Evangelista Clemente.
451. Frederico, filho de Catharina Lehaff.
452. Fredahir, filho de Ernestino Ferreira Leite.
453. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
454. Heitor Boa Nova de Araujo.
455. Heleir, filho de Zacharias Gomes da Rocha.
456. Hermes, filho de Adriano Antonio Camara.
457. Henrique, filho de Antonio Prata.
458. Henrique, filho de Pedro Salustino dos Santos.
459. Herminio, filho de Manoel Antonio Parente.
460. Herotides, filho de Hypolito de Andrade Gardel.
461. Horacio, filho de Joaquim Nunes de Azevedo.
462. Hugo, filho de Eduardo Albino dos Santos.
463. Hugo, filho de João Alves Ferreira.
464. Ignacio, filho de Preste Jacintho do Nascimento.
465. Hildebrando, filho de Armindo Gomes Goulart.
466. Ilvo, filho de Venerando José Correia.
467. Iracemo, filho de Benevenuto Fortunato Carneiro.
468. Isaac, filho de Nathalia Alves da Silva.
469. João, filho de Avelino Ribeiro Cardozo.
470. João, filho de Camillo Martins Dias.
471. João, filho de Evangelino Rangel dos Santos.
472. João, filho de Fidelio José Marques Correia.
473. João, filho de Manoel José Mariano.
474. Joaquim, filho de Manoel Paulino da Silva.
475. Jacintho, filho de Justino Dias.
476. Jayme, filho de Victorino Vieira.
477. João, filho de Maria do Nascimento.
478. João de Oliveira.
479. João Serpes.
480. Joaquim, filho de João Barboza.
481. Joaquim, filho de Tacano da Costa Simões.
482. Jorge, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
483. Jorge Aristides.
484. Jorge Breve Junior.
485. Jorge Silva Fumaga.
486. José, filho de Alice Olga Garrettte Pessoa.

487. José, filho de Antonio Roballo Martins.
 488. José, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 489. José, filho de Jacintho Raposo dos Santos.
 490. José, filho de João Nunes Carneiro.
 491. José, filho de João de Oliveira Ribeiro.
 492. José, filho de José Antonio da Silva.
 493. José, filho de Leopoldo José de Souza.
 494. José, filho de Pedro Estácio Correia.
 495. José, filho de Tertuliano Gregório da Silva.
 496. José Alves.
 497. José Barboza de Barcellos.
 498. José Euzébio Hormine.
 499. José Francisco dos Santos Filho.
 500. José Gomes da Silva.
 501. José Rodrigues de Oliveira.
 502. José Vianna.
 503. Joviniano, filho de Manoel Joaquim de Mattos.
 504. Julio, filho de Maria Damarina Ferreira.
 505. Lear, filho de Mauricio Ferreira Machado.
 506. Lacio, filho de Custodio Silveira de Souza.
 507. Lourival, filho de Joaquim Antonio de Souza.
 508. Luiz, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
 509. Luiz, filho de Antonio Ferreira Lopes.
 510. Luiz, filho de Bento Amado de Aguiar.
 511. Luiz, filho de Francisco da Rocha Neves.
 512. Luiz, filho de Ramon Marek.
 513. Manoel, filho de Germano Antonio Pires.
 514. Manoel, filho de Joanna Porfirio Antunes.
 515. Manoel, filho de Julio Romeiro da Silva.
 516. Manoel, filho de Luiz Boaventura Madureira.
 517. Manoel, filho de Manoel de Souza Freitas Junior.
 518. Manoel, filho de Miguel Calloppz.
 519. Manoel, filho de Ozorio Silveira Lopes.
 520. Manoel, filho de Paula Luiza da Conceição.
 521. Manoel, filho de Rita Maria.
 522. Marcellino, filho de Albino Alves da Cunha.
 523. Mario, filho de Americo Ferreira Martins.
 524. Mario, filho de Izantina Maria da Conceição.
 525. Miguel, filho de Miguel Germiniano de Amorim.
 526. Milton, filho de Arthur Henrique de Couto.
 527. Milton, filho de Noemia Borges Vidal.
 528. Moacyr, filho de Sebastião Arruda Negreiros.
 529. Moysés, filho de Aparicio Manhães.
 530. Nafatino, filho de Zeferino Juvenal de Mattos.
 531. Nelson, filho de Antonio Freire de Britto.
 532. Nelson, filho de Aristides Alves das Chagas.
 533. Nelson, filho de Francisco Ribeiro de Magalhães.
 534. Nelson, filho de Marcellino Ferreira da Silva.
 535. Nelson, filho de Orlando Moreira da Silva.
 536. Nelson, filho de Pedro Miguel Pinheiro.
 537. Nicolão, filho de Onoxis Leoncio.
 538. Nilton, filho de Mario da Silva Rocha.
 539. Nilton, filho de Eduardo Nonato Teixeira.
 540. Octacilio, filho de Maria das Dores Vieira.
 541. Octavio, filho de Antonio Mariano Garcia.
 542. Oldemar, filho de Carlito Moreira de Almeida.
 543. Oscar, filho de Elina Maria da Conceição.
 544. Oscar, filho de Elisa Gomes da Silva.
 545. Oswaldo, filho de Antonio Gomes Pinho.
 546. Oswaldo, filho de Francisco Paulo Alves da Silva.
 547. Oswaldo, filho de Manoel Silveira da Costa.
 548. Oswaldo, filho de Manoel Silveira Goulart.
 549. Pantido, filho de Christina Galdina de Almeida.
 550. Paulino, filho de Job Lucio Claudionor.
 551. Paulo, filho de Antonio Augusto Cardozo Figueira.
 552. Paulo, filho de Joaquim Furtado Sardinha.
 553. Pedro, filho de Carlos Barcellos.
 554. Pedro, filho de Carlos Gonçalves da Silva.
 555. Pedro, filho de Cezar Augusto Lagden.
 556. Pedro, filho de Hortencia de Souza Martins.
 557. Pedro, filho de João Gabriel da Silva.
 558. Pedro, filho de Sebastião Alves da Silva.
 559. Pedro Alcantara Falco.
 560. Perry, filho de Bernardino José Moreira de Almeida.
 561. Raphael, filho de José Antonio de Carvalho.
 562. Raul Pacheco.
 563. Sebastião, filho de José Manoel da Costa.
 564. Seraphim, filho de Rosa Maria Baptista.
 565. Sylvíno, filho de José Ferreira de Matta.
 566. Victor, filho de Antonio Francisco de Almeida.
 567. Victor, filho de Paulina Martins.
 568. Victor da Silveira dos Santos.

569. Waldemar, filho de Agapito Marcellino Chasse.
 570. Waldemar, filho de Agostinho Francisco d'Oliveira.
 571. Waldemar, filho de Antonio Guedes de Oliveira.
 572. Waldemar, filho de Antonio de Medeiros.
 573. Waldemar, filho de Arthur José da Cruz Loureiro.
 574. Waldemar, filho de Augusto Gomes d'Oliveira.
 575. Waldemar, filho de Benedicto José de Castro.
 576. Waldemar, filho de Henrique do Rego Medeiros.
 577. Waldemar, filho de Honorina Serrano Antunes.
 578. Waldemar, filho de Izaura Maria Monteiro.
 579. Waldemar, filho de Joaquim Martins da Silva Nunes.
 580. Waldemar, filho de José Bento Lopes.
 581. Waldemar, filho de José Manoel Caetano.
 582. Waldemar, filho de José Ribeiro Solero.
 583. Waldemar, filho de Leocadio Joaquim Nogueira.
 584. Waldemar, filho de Manoel Adelino Corrêa.
 585. Waldemar, filho de Manoel da Costa.
 586. Waldemar, filho de Manoel Janvrot.
 587. Waldemiro, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 588. Walter, filho de Manoel Luiz de Moura.
 589. Waldemar, filho de Manoel Tavares da Cruz.
 590. Waldemar, filho de Maria Luiza da Silva.
 591. Waldemar, filho de Pedro Vieira da Costa.
 592. Waldemar, filho de Silvino Ferreira Serpa de Macêdo.
 593. Waldemar Ferreira de Souza.
 594. Waldemiro, filho de Henrique Mariano Adolpho.
 595. Waldemar, filho de Maria Delgado.
 596. Waldemar, filho de Mauricio do Nascimento Baptista.
 597. Waldemar Alves de Souza.
 598. Waldyr, filho de Jesuino Machado Balbth.
 599. Walter, filho de Aristides Leal.
 600. Walter Pires Lemos.
 601. Weggberts, filho de Rodolpho Pama Velloso.

Classe de 1905

602. João, filho de Thomazia da Conceição.
 603. Horacio do Amaral.
 604. Victoriano da Silva.
 605. Moacyr do Nascimento (já publicado no *Diário Officia* de 8 de fevereiro de 1927).
 606. João Garcia.

Classe de 1903

607. Americo José da Fonseca.

Classe de 1901

608. Alino Augusto dos Santos.
 609. Alberto Cabral de Mello.
 610. Antonio Augusto.
 611. Clyto Mendes.
 612. Djalma Costa Lima.
 613. Flavio da Costa Lima.
 614. Helio Rodrigues.
 615. Jayme dos Santos.
 616. José Faustino Coelho.
 617. José Fernandes Airim.
 618. Manoel Bento da Silva.
 619. Manoel de Lucas.
 620. Militão Ferreira de Barros.
 621. Manoel Rodrigues da Silva.
 622. Mario Vicente Ferreira.
 623. Mario Wagner.
 624. Palmerim Soares de Magalhães.
 625. Ruben José de Canto.
 626. Theodoro José de Souza.

Classe de 1900

627. Alfredo Simas da Silva.
 628. Antonio Lopes Campos.
 629. Bernardino de Aguiar.
 630. Gustavo Ferreira Machado.
 631. José Cortez.
 632. José Canto Montês.
 633. Ramiro Vidal.

1.ª Edição, 13 de fevereiro de 1928.—O presidente, G. Frazão.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MANUFATORA PROGRESSO DE ITAJUBÁ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens de raiz:	
Valor dos edificios sociaes e terreno annexo	134:063\$040
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes...	6:065\$370
Ações caucionadas:	
Pelas da directoria....	20:000\$000
Seguro:	
Saldo desta conta....	1:366\$130
Machinismos:	
Valor dos existentes...	162:093\$556
Lucros e Perdas:	
Saldo desta conta....	21:802\$566
Ações de n/pro-riedade:	
Pelas existentes	5:000\$000
Materia prima:	
Pelo valor da materia prima existente como do inventario	107:309\$220
Almoxarifado:	
Pelo valor de diversos artigos existentes como do inventario.	35:513\$250

Imposto de consumo:	
Sellos existentes	1:927\$000
Manufatura:	
Pelo valor dos artigos manufaturados como do inventario.	105:836\$310
Caixa:	
Saldo existente	297\$810
Contas correntes:	
(Dividas activas	528:662\$970
Supprimentos:	
Saldo desta conta....	2:645\$700
	1.135:612\$976

Passivo

Capital:	
Pelo representado por 3.500 ações integralizadas	700:000\$038
Caução da directoria:	
Valor representado no activo	20:000\$000
Obrigações ao portador:	
Pelo valor de 907 obrigações preferenciaes ao portador (debentures)	181:400\$090
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta....	63:995\$563
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta....	63:995\$563
Dividendos:	
Não reclamados	6:412\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta....	29:488\$090

Bonificações:	
Saldo desta conta....	10:000\$000
Contas correntes:	
Dividas passivas	66:321\$850
	1.135:612\$976

Itajubá, 31 de dezembro de 1927. — José Braz P. Gomes, director presidente. — Jayme Wood, director gerente. G. Mello, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A saldo do 1º semestre de 1927	27:705\$400
A juros de obrigações ao portador	7:256\$000
A juros e descontos....	492\$700
A fundo para liquidacões	1:074\$766
A gastos geraes.....	274\$900
A despesas geraes.....	78:562\$210
A commissões	877\$700
	116:243\$676

Credito

De manufatura	91:167\$130
De differenças de cambio	273\$989
De saldo que passa para o 1º semestre de 1928.	21:802\$566
	116:243\$676

Itajubá, 31 de dezembro de 1927. — G. Mello, guarda-livros. (1.116)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Com este nosso relatorio vos apresentamos os nossos balanços, annexos, e contas referentes ao anno de 1927, e o parecer do conselho fiscal referentes a esses documentos, do seguinte teor: "Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Cinematographica, depois de terem examinado toda a sua escripturação, documentos, balanços e contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927, encontraram tudo na mais perfeita ordem, pelo que opinam pela sua completa approvação, assim como de todos os actos da directoria praticados no anno social findo naquella data. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — A. Leal V. da Costa. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villeta".

Foram realizadas no anno findo as seguintes assembléas: a ordinaria determinada pelos nossos estatutos, em 30 de março, que approvou os nossos actos, balanços e contas referentes ao anno de 1926 e elegeu os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para servirem em 1927; tres assembléas extraordinarias a saber: a primeira, em 26 de fevereiro que autorizou a directoria a elevar o capital social de 4 para 8 mil contos de réis e a reforma dos estatutos na parte que a mesma julgasse conveniente; a segunda, em 4 de março, que tomou conhecimento do augmento de capital acima referido e demais actos praticados pela directoria para a sua effectiva realiação; a terceira e ultima em 9 de junho, que autorizou a directoria a realizar um segundo emprestimo de 4.000 contos de réis por obrigações ao portador (debentures) com garantia de seus bens em 2ª hypotheca, o que foi feito conforme é de vosso conhecimento, tendo o manifesto respectivo sido publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 30 de junho e 1º de julho de 1927.

Os juros de 10 % ao anno devidos pelos nossos emprestimos tem sido pagos nas épocas proprias.

O mesmo fizemos pagando os dividendos do 1º semestre á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$ por acção e vamos pagar agora os do 2º semestre, na mesma proporção.

As transferencias de acções feitas em 1927 foram em nu-

mero de 13.710, sendo: 960 por caução, termos ns. 182 e 202; 11.750 por conversão ao portador, termos ns. 185, 186, 190 a 201; 50 por alvará, termo n. 184; 950 por levantamento do caução, termos ns. 183 e 187.

Conforme vos promettemos em nosso relatorio anterior estão completadas as obras do nosso grande Edificio Odeon, o que veio satisfazer velha aspiração nossa não só no ponto de vista commercial, pela renda que seguramente iremos apurar e ter assim a compensação esperada para o vultoso capital nelle empregado, como no ponto de vista moral, por termos dado cabal cumprimento á promessa que nesse particular vos fizemos e ao publico em geral, de realizar esse grande empreendimento.

Estamos agora nos preparando para aficar o novo edificio e assim completar mais esta parte final de nosso programma de grandes realizações nesta parte da cidade.

Antes de finalizar esta nossa exposição é de toda oportunidade consignar aqui que já neste exercicio realizamos a incorporação em São Paulo da Sociedade Anonyma Empreza Serrador, o que fizemos com os bens, cousas e direitos que possuímos naquella capital.

Esses elementos, que já eram de grande valia, serão agora de muito mais, pois que a nova organização constituída por assembléas de 23 e 24 do corrente mez ficará com elementos proprios para desenvolver cada vez mais o seu movimento e lucros, principalmente considerando a sua actuação justamente no principal centro cinematographico do Brasil, onde a nossa companhia organizou com real vantagem a sua secção que foi transferida á referida Empreza que incorporou.

Contamos portanto com os elementos de que já dispomos e com mais essa opportuna operação firmar ainda mais a situação de prosperidade que vamos atravessando e melhorar cada vez mais os nossos negocios.

Como é do vosso conhecimento tereis que eleger para servir no corrente anno os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal em substituição aos que comnosco serviram no anno findo, aos quaes agradecemos o concurso que nos prestaram.

Finalizamos esta nossa exposição, ficando ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos mais que desejardes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — Francisco Serrador, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Imoveis	12.248:803\$760
Contas correntes, contas da praça e contas correntes das agencias	3.011:869\$750
Films	1.173:150\$000
Material	107:246\$760
Obrigações, alugueis, prestações e annuncios a receber	571:781\$410
Depositos em garantia	76:431\$700
Móveis e utensilios	66:712\$560
Installações de cinemas e diversas contas	3.947:623\$400
Caixa	46:761\$960
Ações caucionadas	20:000\$000
Caução e garantias de credito	550:000\$000
Films exhibidos	9.214:466\$780
	31.034:848\$080

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Empréstimos por debentures:	
1ª emissão	4.000:000\$000
2ª emissão	4.000:000\$000
	8.000:000\$000
Obrigações a pagar	883:837\$480
Títulos descontados	37:556\$000
Alugueis a pagar	56:200\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Valores caucionados	550:000\$000
Depreciação de films, do activo	9.214:466\$780
Diversas contas	975:689\$940
Fundo de reserva	1.154:449\$890
Fundo de depreciação	412:866\$100
Fundo de regularização de dividendo	800:500\$110
Lucros suspensos	467:585\$190
	2.835:401\$290
Dividendos não reclamados	1:611\$200
Gratificação á directoria, 1º e 2º semestres	60:055\$350
Vigésimo dividendo, 2º semestre	400:000\$000
	31.034:848\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, director. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927 (2º SEMESTRE)

Debito

Gastos geraes e films exhibidos, neste semestre	2.588:872\$890
Fundo de reserva	198:394\$590
Fundo de depreciação	43:129\$260
Gratificação á directoria	34:503\$400
Fundo de regularização de dividendo	155:265\$330
Vigésimo dividendo	400:000\$000
	831:292\$580
	3.420:165\$470

Credito

Rendas diversas, neste semestre	3.420:165\$470
	3.420:165\$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

COMPANHIA DE CALÇADO "DINIZ"

Srs. accionistas:

Em observancia ao preceito do art. 10 ãos nossos estatutos, pela terceira vez vimos dar conta do anno social decorrido.

Alteração dos estatutos

No corrente exercicio houve pequena modificação nos nossos estatutos, alterando o numero de directores que ficou

reduzido a dois, sendo que anteriormente a directoria se compunha de quatro membros.

Essa solução que foi espontanea e amistosa em nada alterou a vida da companhia, senão até collocou-a em boas condições por ter centralizado a sua acção directriz.

Transferencia de accões

O movimento de transferencia de accões attingiu a importancia de 135:000\$000.

Informação sobre balanço

Do balanço junto podeis verificar que a situação da companhia é prospera. Attendeu-se a todas as verbas consignadas nos estatutos para fundo de reserva e de garantia, e além disso consignamos uma outra para depreciação das contas de machinismos, installação, installação da nova fabrica, moveis e utensilios e fórmãs, que até então não tinhamos feito. Depois de deduzidas todas essas verbas e ainda com saldo na conta de "lucros e perdas" aconsellou o conselho fiscal que distribuíssemos um dividendo de 10 %.

Commentario

Com um montante de vendas que ultrapassou a mais de 1.000:000\$ os annos de maior vulto, tivemos a mais promissora etapa da nossa vida social. A procura das nossas marcas tem sido intensa e grandemente animadora. E' prenuncio de maiores e auspiciosos negocios futuros com mais abundantes lucros pelos annos que se seguirão. E tão animadora tem sido a preferencia notada que continuamos a introduzir melhoramentos e mais aperfeiçoados processos de fabricação, a proporção que vão apparecendo.

Cada dia mais encorajados com a prosperidade constante da nossa organização, verificada pela acceptance dos nossos productos pela freguezia, como ainda pela procura espontanea em uma proporção muito confortadora, nos achamos hora a hora mais dispostos a servir com zelo e capricho a essa clientela a quem somos muito gratos pela distincção que nos concede e pela qual mais nos esforçamos em apresentar producto de mais requintado bom gosto.

Aos nossos estimaveis clientes aqui deixamos consignados votos de prosperidade no anno que se inicia e a mais sincera gratidão pela sua preferencia.

Ao integro conselho fiscal que sempre a distinguu e apoiou em todas as occasiões, aconselhando-a e guiando-a nos momentos necessarios, a directoria manifesta seu profundo reconhecimento e fica agradecida pelos votos de applausos que lhe dirigiu.

Aos seus auxiliares cada um na sua esphera de attribuições consignamos um voto de agradecimento.

Ahi estão em linhas rapidas as informações que se nos suggerem prestar e se de mais algumas carecerem estamos promptos a vol-as dar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — Director-presidente, *Sebastião Diniz Alves*. — Director-gerente, *Roberto Diniz Alves*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos	191:430\$000
Installação de machinas	82:489\$000
Installação da nova fabrica	46:431\$000
Móveis e utensilios	23:069\$000
Fórmãs	127:308\$500
Imposto de sello	446\$400
Caixa	9:661\$156
Mercadorias	1.158:773\$400
Contas correntes	1.811:910\$635
Depositos	540\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Propaganda	37:200\$000

3.529:292\$091

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Cobranças	128:212\$970
Caução da directoria	10:000\$000
Contas correntes	1.618:961\$106
Fundo de depreciação	31:959\$000
Fundo de garantia	31:959\$000
Lucros e perdas	6:420\$015
Dividendo aos accionistas	150:000\$000
Porcentagem da directoria	21:780\$000
	3.529:292\$091

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — Director-presidente, *Sebastião Diniz Alves*. — Director-gerente, *Roberto Diniz Alves*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 1927

	Debita	Credito
Saldo de 1926		6:012\$902
Contas correntes		691\$700
Cobranças pendentes		3:961\$650
Diferenças de cambio		3:735\$350
Mercedarias		842:565\$230
Contas correntes	23:859\$010	
Depositos	9:249\$500	
Cobranças pendentes	50:324\$900	
Depreciações:		
Machinismos	10:076\$270	
Móveis e utensílios	1:214\$500	
Formas	31:827\$250	
Instalação da nova fabrica	2:443\$660	
Instalação de ma- chinas	1:311\$000	49:902\$680
Contas de pre- juizo:		
Juros e descontos	96:612\$167	
Despesas geraes	381:454\$960	
Propaganda (parte de 1926 e toda deste anno)	11:559\$600	525:631\$727
Porcentagem da di- rectoria	21:780\$000	
Fundo depreciação	9:900\$000	
Fundo reserva	9:900\$000	
Dividendo aos accio- nistas	150:000\$000	191:580\$000
Saldo para 1928	6:420\$015	
	856:967\$832	856:967\$832

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — Director-presidente, *Sebastião Diniz Alves*. — Director-gerente, *Roberto Diniz Alves*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, examinando a escripturação da Companhia de Calçado Diniz relativa ao exercicio de 1927 e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que as contas e os actos da mesma devem ser approvados e autorizam a directoria a distribuir um dividendo á razão de 10 % (dez por cento), deixando consignado um voto de louvor á directoria pela sua brilhante administração.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *José Antonio de Souza*. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. (1.161)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonyma

Capital	Frs. 50.000.000.--
Fundo de reservas	Frs. 68.000.000.--

Sede Central: Paris

Agencias: Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouros, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jabú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

Colômbia: Bogotá — Chile: Santiago e Valparaíso

Uruguay: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 31 DE JANEIRO DE 1928**Activa**

Letras descontadas	119.537:828\$710
--------------------------	------------------

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior	55.457:654\$220
Letras do interior	81.352:772\$230
	136.810:426\$450

Empréstimos em contas correntes:

Saldo devedores em moeda nacional	103.686:506\$319
Saldo devedores por creditos abertos no Estrangeiro	1.867:415\$600
Valores depositados	338.135:751\$730
Agencias e filiaes	209.610:447\$420
Correspondentes no estrangeiro	97.098:582\$970
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	15.066:075\$410

Caixa:

Em moeda corrente	33.258:482\$420
Em C/C á n/disposição no Banco do Brasil	13.736:715\$730
Nos outros Bancos	11.681:460\$000
Diversas contas	35.216:604\$270
	1.148.705:697\$050

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil ..	15.000:000\$000
--	-----------------

Depositos em contas correntes:

Contas correntes	124.835:272\$140
Limitadas	7.061:530\$230
Depositos a prazo fixo	425.487:187\$500
	257.383:949\$870

Depositos em conta de cobrança	150.503:444\$040
Titulos em deposito	338.135:751\$730
Agencias e filiaes	198.609:224\$190
Correspondentes no estrangeiro	99.645:234\$020
Casa matriz	38.719:877\$860
Diversas contas	50.708:519\$340

1.148.705:697\$050

Rio de Janeiro-São Paulo, 14 de fevereiro de 1928. — A directoria: *Rossi*. — *Thyss*, O contador. — *Clerle*. (1.157)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

Casa Bancária, rua da Quitanda n. 113

BALANÇETE EFFECTUADO EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Caixa	241.872\$581
Letras descontadas	1.930.751\$840
Empréstimos em contas correntes	1.441.186\$648
Valores em liquidação	56.400\$000
Efeitos em caução	221.290\$594
Cobrança no interior	395.319\$590
Valores caucionados	925.000\$000
Valores depositados	5.910.579\$000
Diversas contas	1.237.488\$392
Total do activo	12.359.888\$645

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	196.400\$000
Contas correntes com juros	1.798.451\$546
Contas correntes sem juros	69.224\$610
Contas a prazo fixo	819.114\$530
Depositantes de títulos e valores	6.825.579\$000
Contas de cobrança	707.966\$340
Diversas contas	1.433.152\$619
Total do passivo	12.259.888\$645

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — R. Junqueira, gerente.

(1.150)

UNIAO MANUFACTORA DE ROUPAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1928

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na sala da Thesouraria da União Manufactora de Roupas S. A., á rua Dr. Aristides Lobo numero noventa e seis, presentes accionistas representando mais de dous terços do capital, conforme prova o "Livro de Presença", foi aberta a sessão pelo Sr. presidente Francisco de Moura Coutinho, secretariado pelo Sr. director thesoureiro secretario Victor Marques de Paula Rosa. O senhor presidente expõe aos Srs. accionistas presentes, o motivo da convocação em assembleia geral extraordinaria, cujo objectivo é a dissolução da sociedade e sua consequente liquidação amigavel, conforme proposta da directoria que será lida. Exibe o Sr. presidente os jornaes que fizeram o annuncio da convocação nos terminos da letra b e paragrapho terceiro do artigo vinte e quatro dos estatutos; e depois de verificar que os accionistas, possuidores de accões ao portador, tinham cumprido o disposto no paragrapho terceiro do artigo dezoenove tambem dos estatutos, pede que seja constituída a mesa por eleição dos Srs. accionistas visto como, tratando-se da proposta feita pela directoria, não devia a mesma, por isso, presidir os trabalhos da discussão e votação. Pede a palavra o accionista Dr. João de Aquino o propeõe que seja acclamado presidente o Sr. Luiz Augusto Furtado de Mendonça. Approvada a indicação, o Sr. Luiz Augusto Furtado de Mendonça assume

a presidencia, chamando para secretario os accionistas Drs. João de Aquino e Antonio Martins do Rego, respectivamente primeiro e segundo. Então, o Sr. presidente acclamado, depois de ter verificado que a acta da assembleia anterior já se achava approvada, manda proceder á leitura da proposta da directoria que é a seguinte: "Srs. accionistas. A Directoria da União Manufactora de Roupas S. A., com fundamento na letra e, do artigo quatorze dos estatutos, convocou a presente reunião, em assembleia geral extraordinaria, para o fim especial de propôr a dissolução anticipada da sociedade e a sua liquidação amigavel, como o admitem o artigo cento e cincoenta e cinco do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolidou as disposições legais sobre as — Sociedades Anonymas — e o decreto n. 1.522-A, de 17 de agosto de 1893, modificativo da redacção daquelle artigo cento e cincoenta e cinco. O motivo determinante do acto da directoria, é a insufficiencia do capital, causa prevista em o numero sete do artigo cento e quarenta e oito, do decreto n. 434, citado. Effectivamente, desde mil novecentos e vinte e quatro que a experiencia demonstrou não estar o — capital — em proporção ao desenvolvimento das operações; e, tendo os Srs. accionistas se manifestado em desacôrdo com o que, de mil novecentos e vinte e quatro para cá se tem accumulado, conforme letra d, do artigo trinta e dous, dos estatutos, a directoria só vê como realizavel para salvaguardar os interesses do terceiros e dos proprios accionistas, a dissolução e consequente liquidação amigavel da sociedade; e, assim submete a sua proposta á assembleia geral. Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — A directoria, Francisco de Moura Coutinho, Victor Marques, Paula Rosa." Feita a leitura da proposta acima, o Sr. presidente, indaga dos Srs. accionistas se estão bem scientes do que vão deliberar, recebendo resposta affirmativa. Pede a palavra o Sr. presidente effectivo, Francisco de Moura Coutinho e declara que expõe a proposta da directoria os motivos que a determinaram, nem elle, nem o seu companheiro Victor Marques Paula Rosa, signatarios della, tinham mais que acrescentar. Assim sollicitavam do Sr. presidente, elle e o director thesoureiro, que ficasse constando em acta que os dous não tomaram parte, quer na discussão quer na votação da proposta; bem como o sub-director, Sr. José de Moura Coutinho e o accionista Sr. Joaquim José de Paula Rosa Junior, ambos ligados aos proponentes, por laços de parentesco. Declarando o Sr. presidente acclamado que faria constar em acta as suas abstenções pôe a proposta em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente acclamado dá a discussão por encerrada. Em seguida submete a proposta á votação pedindo aos que com a mesma estavam de accôrdo, se conservassem sentados. Ninguém se levantando, o Sr. presidente declara que a proposta foi approvada unanimemente com a exclusão como acima se diz, dos Srs. Francisco de Moura Coutinho, Victor Marques Paula Rosa, José de Moura Coutinho e Joaquim José de Paula Rosa Junior. Pede a palavra o accionista Dr. Felipe Carlos dos Santos e declara que, achando-se dissolvida a

sociedade e votada a sua liquidação amigavel, de accôrdo com approvação proposta da directoria, que se acaba de verificar, temos, então, como um acto consequente, e nos terminos das legislações das Sociedades Anonymas, de eleger os liquidantes. Na sua opinião, ninguém mais competente para levar a bom termo, trabalho de tanta importancia, como os Srs. Francisco de Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa, presidente e director thesoureiro secretario da União Manufactora de Roupas S. A., que como actuaes directores, presidente e thesoureiro secretario, sempre deram provas cabaes de sua competencia, no periodo normal da sociedade; essa competencia será ainda o elemento basico para os dous conseguirem uma liquidação capaz de solver o passivo e sobrar para um rateio razoavel aos senhores accionistas, pois, o activo é consideravel. Se nós fossemos eleger extranhos para os cargos de liquidantes, dariamos prova de imprevidencia, pondo de lado os, que, pela sua pratica, e conhecimento da industria e seus recursos, estão naturalmente indicados. Portanto, pede ao Sr. presidente que ponha em discussão e votação a sua proposta, para serem eleitos liquidantes os Srs. Francisco de Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa, agindo ambos em conjuncto. Pede a palavra o accionista Dr. Antonio Martins Rego, e diz que, após a leitura do annuncio convidando os accionistas para esta reunião, e assim inteirados dos motivos della, procurou bem informar-se do que occorria; e teve occasião de trocar idéas com os actuaes directores, sobre a situação em que se acha a União Manufactora de Roupas S. A. E, porque tivesse já formado o seu juizo e verificado quanto seria proveitoso para a liquidação, serem eleitos liquidantes os Srs. Francisco de Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa, por sua competencia e conhecimento exacto do estado da sociedade e de suas operações, formulou, no sentido uma proposta que apresenta, afim de ser lida nesta assembleia; e se discutida e votada for approvada, deverá constar da acta em sua integra, porque elle, proponente, cuidou de especificar todos os poderes que são necesarios outorgar aos liquidantes, de modo a evitar que a liquidação se protelesse, ficando aquelles, a cada momento, embaraçados para agir, necessitando convocações reiteradas de assembleias. Pede, pois, ao senhor presidente, que faça ler pelo senhor primeiro secretario a sua proposta. O Sr. presidente acclamado, recebendo a proposta do accionista, doutor Antonio Martins do Rego, pede ao senhor primeiro secretario que faça a sua leitura. O Sr. primeiro secretario lê a proposta que é a seguinte: "Sr. presidente. Inteirado pelos annuncios nos jornaes, dos motivos desta assembleia: — Dissolução da sociedade e consequente liquidação amigavel: procurei informar-me com os Srs. administradores, das causas que determinaram a resolução. Expuzeram elles o estado dos negocios sociais que não é de alarme; ao contrario, as operações correm normaes, porém, restrictas a um limitado movimento, pela insufficiencia do capital, sem margens para uma expansão almejada, da qual proviessem lucros maiores, compensadores do esforço ininterruptamente empregado. O augmento de capital levado a effecto com

o — Fundo — a elle destinado, é consequentemente moroso, assim não correspondendo ás necessidades immediatas da industria. Adoptado esse meio, não cabe agora substitui-lo por outro. As despesas para a manutenção de todos os serviços das fabricas, não é pequeno; de modo que a prudencia não aconselha a emissão de — Debentures — para um emprestimo que mais venha oneral-as, com o pagamento de juros. Por esses motivos, a directoria achou de melhor alvitre propor a dissolução e liquidação amigavel, neste momento capaz de realizar com o activo existente, todos os pagamentos, sobrando ainda, segundo as melhores probabilidades, uma percentagem bem razoavel a ser ratear pelos accionistas na partilha, phase ultima da liquidação. Taes são as causas muito ponderaveis que a directoria apresenta. Estou de pleno accordo, quando se nos dizem estas verdades com a autoridade de quem póde proferil-as, sobre a dissolução antecipada e liquidação amigavel, dando-lhe o meu voto. Entretanto, em uma liquidação é preciso attender aos factores que devem encaminhal-a, sem delongas ao seu termo. São elles os poderes a ser conferidos aos liquidantes. Todos os tratadistas que estudaram as Sociedades Anonymas opinam que não se deve entravar o desempenho dos cargos aos liquidantes, restringindo-lhes as attribuições; porque será protelar indefinidamente a liquidação senão impedil-a. Citemos a respeito dous dos nossos autores: Carvalho de Mendonça, Direito Commercial Brasileiro, vol. IV, pag. 182: Os liquidantes devem ter a sua disposição o activo social inteiro. Crear restricções a essa faculdade é impossibilitar a liquidação". Spencer Vampré, Dictionnaire Commercial, volume II, pagina 382: "As restricções quanto aos poderes aos liquidantes embarcam-lhes realmente as operações da liquidação. E, pois, conveniente que, a assembleia delibere conceder-lhes os poderes de transigir, contrahir compromissos, alienar, hypothecar immoveis e empenhar os moveis, sem os quaes, difficilmente, se comprehende a liquidação". Os liquidantes precisam estar investidos, conforme a legislação das sociedades anonymas previu, nos artigos numeros 159-2 e 160, de amplos meios de acção, conferidos pela assembleia, para conseguirem o objectivo: realização do activo e solução do passivo. Mas, realizar o activo em uma industria não é submetter immediatamente os bens ao martello do leiloeiro, reduzindo a moeda, por preços infimos, os valores sociais. É preciso que a industria continue a transformar a materia prima dos stocks, nos objectos proprios, de modo a obter o lucro que daquella se póde esperar. Consequentemente, só apoz o seu esgotamento, nada mais havendo a produzir, para avolumar os recursos que a liquidação tem a extrahir do activo; chega o momento opportuno da alienação. Portanto eu proponho: a) que a assembleia confira poderes aos liquidantes de empenhar os moveis ou hypothecar os immoveis, se necessario para acudir aos encargos da industria, enquanto esta não se paralyse; b) de alienar os moveis e immoveis para a effectividade da partilha; c) de transigir, re-emittir creditos, se convenientes aos interesses sociais, por não estarem os devedores em completa solvencia; d) autorize as seguintes attribuições, para evitar as convocações reiteradas de assembleas

que tomam tempo e obrigam despesas. 1º. Que os liquidantes tomem por base o balanço fechado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, para verificação do activo e passivo, porquanto, resolvida a liquidação e dissolução não traz vantagens formar um outro balanço somente de primeiro de janeiro até hoje quando em tão pouco tempo pequenas alterações accrescerão ao balanço da trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Na prestação de contas semestral a que os liquidantes serão obrigados, elles incluirão estes dias de janeiro no semestre de junho proximo. 2º. Continue o pessoal da secretaria que fôr aproveitado nos serviços e o sub-director, actual, a perceberem os honorarios actuaes augmentados de 10 % e uma percentagem de 3 % sobre o liquido da liquidação, como estimulo e justa remuneração do seu trabalho. Da mesma forma continuem os actuaes auxiliares com os seus honorarios augmentados de 10 % e mais uma percentagem de 3 % tambem sobre o liquido da liquidação. As percentagens acima de 3 % serão rateadas pelos seus destinatarios proporcionalmente ao tempo e aos honorarios de cada um. 3º. Tenham os liquidantes permittida para contractar advogados e outros empregados que se tornarem precisos inclusivê vendedores até o final da liquidação. 4º. Entenda-se incluída na attribuição de vender moveis, a de alienar o stock de mercadorias formado de tecidos manufacturados e outros que sobrarem da fabricação quando esta houver de paralyzar-se, facto que desde logo importa na autorização de fabricarem o quanto possivel. 5º. Sejam tambem autorizados a vender marcas e privilegios, de propriedade da União Manufactora de Roupas S. A. 6º. Permitta-se aos liquidantes rescindir contractos de arrendamento em que a União Manufactora de Roupas S. A. seja locadora ou seja sub-locataria; e alugar os seus immoveis pelo tempo da liquidação quando vantagens se verificarem. 7º. Adquirir o que for necessario á fabricação enquanto esta seja necessaria á conclusão das manufacturas em geral bem como realizar as despesas indispensaveis á conservação de machinas e immoveis. 8º. Endossar as duplicatas dos devedores da sociedade, para o fim de conseguir o desconto das mesmas assim obtendo numerario aos fins da liquidação; ou entregal-as para cobrança em conta de caução; acceptarem titulos dos credores da sociedade, emum, procederem a todas as operações de creditos que forem indispensaveis. 9º. Fiquem os liquidantes autorizados a verificar o "quantum" das quotas de 10 % e 20 % de que tratam as letras b e c do artigo trinta e dous dos estatutos, e effectuar o pagamento aos seus beneficiarios. Conforme os senhores accionistas não ignoram o trabalho da liquidação absorve por inteiro as actividades dos liquidantes e afim de que os mesmos não possam distrahir-os em outros affazeres necessarios ás suas mantençaes; a remuneração de taes serviços deve corresponder a importância do mandato. Por tal motivo, que o bom senso aconselha, proponho que se estipule o ordenado mensal de cada um em quatro contos de réis com uma percentagem de 2 % tambem a cada um delles sobre o liquido da liquidação. E attendendo a que o Conselho Fiscal terá, igualmente não pequeno serviço com o exame das contas e elaboração do parecer que ha

de acompanhar o relatório dos liquidantes, estipule-se para cada um delles os honorarios mensaes de cem mil réis. Considerando afinal, que ninguém melhor além dos actuaes administradores poderia desempenhar a contento dos senhores accionistas mandato de tanta relevancia, pelos conhecimentos e pratica que elles já adquiriram no longo tirocinio de administração, esta assemblea eleja liquidantes os Srs. Francisco de Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa, marcando-se-lhes o prazo de dezoito mezes para, dentro do mesmo, iniciar e ultimar a liquidação, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea. Sendo approvada esta proposta peço a sua transcripção integral na acta desta assemblea. Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Antonio Martins do Régio, Felipe Carlos dos Santos, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, Antonio Joaquim Vieira, por procuração de Cezar Baptista Diniz, Antonio Joaquim Vieira; João de Aquino". Terminada a leitura o senhor presidente aclamado pergunta aos senhores accionistas se prestaram bem attenção e si estão scientes de todos os termos da proposta. Recebendo resposta affirmativa, o senhor presidente aclamado põe a proposta em discussão. Pede a palavra o senhor Francisco de Moura e declara que tratando-se de proposta referente á sua pessoa e a do thesoureiro-secretario Victor Marques Paula Rosa os dous não tomarão parte na discussão e votação bem como o sub-director José de Moura Coutinho e o accionista Joaquim José de Paula Rosa Junior pelos motivos já explicados. O senhor presidente aclamado então faz notar aos senhores accionistas que a proposta para a eleição dos liquidantes recahindo nas pessoas dos actuaes administradores Francisco Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa, é de iniciativa do Dr. Felipe Carlos dos Santos sendo identica á do Dr. Antonio Martins do Régio; esta com o acrescimo das attribuições a serem conferidas desde logo aos liquidantes para a boa e prompta execução do mandato. Assim, vai por em discussão a proposta do Dr. Felipe Carlos dos Santos acrescida dos poderes constantes da proposta do Dr. Antonio Martins do Régio ou complementaria da outra. O Sr. presidente aclamado declara que a proposta ampliada nos termos já declarado, está em discussão. Ninguém podendo a palavra o senhor presidente aclamado dá a discussão por encerrada, em seguida submete a proposta e sua ampliação a votação fazendo ver que os accionistas que se conservassem sentados approvam e os que se levantassem rejeitam-na. Ninguém se levantando o Sr. presidente declara approvada unanimemente, excluidos como já se disse dos Srs. Francisco de Moura Coutinho, Victor Marques Paula Rosa, José de Moura Coutinho, Joaquim José de Paula Rosa Junior, a proposta do Dr. Felipe Carlos dos Santos com as especificações de poderes proposta pelo Dr. Antonio Martins do Régio. Pede a palavra o Dr. Felipe Carlos dos Santos que se congratula com a assemblea pela acceitação da proposta com as attribuições conferidas aos liquidantes facto que importa na continuação da confiança que sempre mereceram o presidente e thesoureiro secretario da União Manufactora de Roupas S. A. no seu entender os unicos capazes, no momento, de prestarem tão relevante serviço aos Srs. accionistas, zelando os seus interesses. E para que

fique bem firmada a extensão do mandato que se lhes confere propunha que todos os presentes, isto é, os que votaram e approvaram a proposta do Dr. Antonio Martins do Rêgo subcrevem-na afim de que esse documento ficasse como parte integrante da acta de hoje. Posta a votos esta proposta, todos acquiesceram, assignando-a. O Dr. Antonio Martins do Rêgo propõe ainda que seja lavrada a acta immediatamente, afim de ser lida, assignada e approvada por todos os presentes. O Sr. presidente acclamado declara em tempo que o Sr. Antonio Joaquim Vieira, procurador do accionista Cezar Baptista Diniz, exhibiu no começo da assembléa a respectiva procuração e a pedido do mesmo senhor lhe é entregue por ser uma procuração geral. Interrompida a assembléa para lavratura da acta, foi esta depois de lida, submettida á discussão. Ninguém pedindo a palavra; o Sr. presidente dá a discussão por encerrada e submete á approvação, sendo a acta approvada. Então, reasumem os seus lugares os Srs. presidente Francisco de Moura Coutinho e o director-fiscalleiro-secretario Victor Marques Paula Rosa agradece em seu nome o no do senhor Francisco de Moura Coutinho a prova de confiança com que a assembléa os distingue, asseverando que tanto elle como o seu companheiro empregarão nos cargos de que se acham investidos todos os esforços de que sejam capazes, afim de corresponder á expectativa dos senhores accionistas que tanto os deixa penhorados. Nada mais havendo a tratar estão encerrados os trabalhos. — *Luiz Augusto Furtado de Mendonça.* — *João de Aquino.* — *Antonio Martins do Rêgo.* — *Francisco de Moura Coutinho.* — *Victor Marques Paula Rosa.* — *Antonio Joaquim Vieira.* — Por procuração de Cezar Baptista Diniz, *Antonio Joaquim Vieira.* — *José de Moura Coutinho.* — *Joaquim José de Paula Rosa Junior.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial de 14 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.007, o seguinte documento referente á União Manufactora de Roupas — "Sociedade Anonyma", a saber: Acta da Assembléa Geral Extraordinaria realizada em 21 de janeiro ultimo, que resolveu a sua liquidação amigavel e nomeou liquidantes os Srs. Francisco de Moura Coutinho e Victor Marques Paula Rosa. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *J. Hygino de Araujo.* Estava sellada com a estampilha do valor de dez mil réis, convenientemente inutilizada, com o visto. J. C., em 14 de fevereiro de 1928. — *Izidoro Campos,* director.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA UNIÃO MANUFACTORA DE ROUPAS SOCIEDADE ANONYMA, REALISADA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na sala da fabrica da União Manufactora de Roupas Sociedade Anonyma, á rua Aristides Lobo numero noventa e quatro, e noventa e seis, ás quinze horas, presentes accionistas que assignaram o livro de presença, representando quatro mil seiscentas e cinquenta acções, numero

consequentemente superior ao necessario para a constituição da assembléa, foi aberta a sessão pelo liquidante senhor Francisco de Moura Coutinho, acompanhado do liquidante Victor Marques Paula Rosa. O liquidante senhor Francisco de Moura Coutinho, depois de verificar que o livro de presença estava assignado pelos senhores Accionistas, e ainda que as acções ao portador tinham sido entregues á meza em comprimento ao parágrafo terceiro do artigo dezoito dos Estatutos, declarou aberta a sessão por estar a mesma completamente regular, e explicou os seus motivos que conforme os annuncios publicados de que faz a leitura, são: o conhecimento do balanço que vai servir de base á liquidação amigavel, na forma autorizada na assembléa geral extraordinaria de vinte e um de janeiro proximo findo, e a substituição do liquidante Victor Marques Paula Rosa, que não pode continuar a exercer o cargo por motivos particulares. O senhor Francisco de Moura Coutinho disse que tratando-se do balanço do movimento social feito sob a sua administração e da de seu companheiro, pedia por isso, que os senhores Accionistas presentes formassem a mesa dessa assembléa, acclamando um presidente que chamará os respectivos secretarios. Pede a palavra o accionista doutor João de Aquino e diz que a pessoa do senhor Luiz Augusto Furtado de Mendonça pela sua competencia e criterio no encaminhar os debates está naturalmente indicada como de outras vezes de taes qualidades já tem dado provas, presidindo a outras assembléas. Posta a votos a proposta do doutor João de Aquino, foi approvada unanimemente. Assumindo a presidencia, o senhor Luiz Augusto Furtado de Mendonça agradece a distincção e chama para secretarial-o os doutores João de Aquino e Antonio Martins do Rêgo, respectivamente primeiro e segundo. O senhor presidente acclamado diz que os senhores accionistas já verificaram que a assembléa está regular e por isso passa immediatamente á ordem do dia, pondo em discussão o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço apresentado pelos liquidantes, parecer esse que vai ser lido pelo senhor primeiro secretario. O senhor primeiro secretario lê o parecer fiscal, que é do teor seguinte: Parecer Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da União Manufactora de Roupas Sociedade Anonyma, tendo verificado o balanço que os senhores liquidantes eleitos na assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e um de janeiro proximo passado apresentaram para servir de base á liquidação amigavel; balanço esse que é do exercicio de mil novecentos e vinte e sete encerrado em trinta e um de dezembro, conforme foi deliberado na referida assembléa; depois de confrontarem-no com todos os livros da escripturação, dos quaes os annexos dão uma idéa verdadeira dos lançamentos; são de opinião que deve ser approved porque os seus valores representam realmente o activo social e as importancias do passivo, os debitos da Sociedade; estando regularmente escripturadas todas as despesas. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. Antonio Joaquim Vieira, Ernesto Inácio, Duval Leite. Terminada a

leitura, o senhor presidente acclamado diz que o parecer é claro e pergunta aos senhores accionistas se desejam mais explicações, porque estão presentes os membros do Conselho Fiscal em sua maioria, podendo assim prestar todos os esclarecimentos. Declarando-se os senhores accionistas satisfeitos e depois de ter sido feita pelo senhor segundo secretario a leitura do balanço e annexos o senhor presidente acclamado põe em discussão o parecer fiscal. Ninguém pedindo a palavra o senhor presidente dá a discussão por encerrada e pondo em votação o parecer do conselho fiscal foi o mesmo approved unanimemente; tendo o senhor presidente declarado que faria constar da acta a abstenção dos senhores liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal, que haviam declarado antes de ser posto o parecer em discussão, que não tomariam parte tanto nesta como na sua votação; o que o senhor presidente declara que foi observado fielmente pelos interessados, que ao iniciar-se a discussão haviam-se retirado da sala. A seguir o senhor presidente declara que está em discussão o pedido de exoneração do liquidante senhor Victor Marques Paula Rosa. Pede a palavra o senhor Victor Marques Paula Rosa e diz que a sua resolução é tomada por circunstancias independentes da sua vontade, por quanto além do seu estado de saúde não ser actualmente favoravel, tem necessidade imprescindivel de tratar de seus negocios particulares, que lhe absorveriam muito do tempo que é necessario empregar na liquidação; assim, diante do dilema ou abandonar os seus negocios ou prejudicar os da União, resolve, terminantemente não continuar no cargo de liquidante. Pede a palavra o doutor João de Aquino e diz que pelos motivos expostos, verifica-se que o senhor Victor Marques Paula Rosa tem motivos justos para não continuar no cargo, resolução que, assim, da sua parte, tornou-se inabalavel; não cabendo, pois, solicitar-lhe a retirada do pedido, porque seria uma insistencia não cabida, embora reconheça quanta falta vai fazer pessoa tão dedicada e de tanta competencia como é o senhor Paula Rosa. Pede pois, ao senhor presidente, que ponha em discussão o pedido de exoneração do senhor Paula Rosa. Posta em discussão, ninguém pediu a palavra. Encerrada a discussão o senhor presidente põe a votos o pedido de exoneração, sendo acceito pelos presentes, com a declaração de que somente assim votava porque o senhor Paula Rosa não quiz retirar o seu pedido. Pede a palavra o accionista doutor João de Aquino e propõe para substituir o senhor Victor Marques Paula Rosa, no cargo de liquidante, com as mesmas attribuições e vantagens que lhe foram concedidas na assembléa de vinte e um de janeiro proximo findo e devendo agir conjuntamente com o liquidante Francisco de Moura Coutinho, o accionista senhor João Baptista da Silva, pessoa de muita competencia, conhecida, digo, conhecedor da industria de artefactos de tecidos e de actividade capaz de levar a bom termo a liquidação. Posta em discussão a proposta do doutor João de Aquino, ninguém pediu a palavra. Então, o senhor presidente declara que não tendo havido impugnação, encerra a

votação a proposta do doutor João de Aquino. **Approvada unanimemente**, o senhor presidente aclamado declara pto o senhor João Baptista da Silva, nos termos da proposta feita pelo senhor doutor João de Aquino. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara que vai encerrar os trabalhos, afim de ser lavrada a acta de todas as occorências de hoje, facto que, assignada por todos, importará na sua approvação. Pede a palavra o senhor Francisco de Moura Coutinho e propõe um voto de louvor á mesa que presidiu os trabalhos pela maneira criteriosa como os debates foram encaminhados. O senhor presidente aclamado agradece a distincção honrosa e manda lavrar a presente acta a qual depois de lida pelo primeiro secretario e achada conforme por todos os presentes e em seguida votada e approvada vai por todos assignada. Em tempo desalva-se a entrelinha nesta pagina, que quer dizer presidente e se declara que o accionista Antonio Joaquim Vieira exhibiu a procuração do seu representado Cezar Baptista Diniz. — Luiz Augusto Furtado de Mendonça. — João de Aquino. — Antonio Martins do Rego. — Mario de Gouveia Ribeiro. — Ernesto Isnard. — Antonio Joaquim Vieira. — Francisco de Moura Coutinho. — Victor Marques Paula Rosa. — Joaquim José da Paula Rosa Junior.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial de 14 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.008, o seguinte documento referente á União Manufactora de Roupas S. A., a saber: Acta da Assembléa Geral Extraordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou o balanço apresentado pelos liquidantes e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu liquidante o senhor João Baptista da Silva, em substituição ao senhor Victor Marques Paula Rosa, que pediu demissão. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro 14 de fevereiro de 1928. — J. Hygino de Araujo. Estava sellada com a estampilha do valor de um mil réis, convenientemente inutilizada, com o visto. J. C. em 14 de fevereiro de 1928. — Izidoro Campos, director. (1.137)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DOS FLUMINENSES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

- Denominação — Centro dos Fluminenses.
- Sede — Capital Federal.
- Tempo de duração — Indeterminado.
- Fins — Congregar os filhos do Estado do Rio de Janeiro, residentes na Capital Federal pugnando pelo desenvolvimento e propaganda deste, proporcionando aos socios diversões e beneficios.
- Fundo social e sua applicação — A constituir-se.
- Administração e representação — Uma directoria de onze membros, um conselho fiscal e deliberativo de doze

membros, todos eleitos, na primeira quinzena de dezembro de cada anno, durando o mandado doze mezes. Será representado em juizo e fóra delle e em geral em suas relações com terceiros pelo presidente.

Responsabilidades — Os associados não respondem subsidiariamente pelos actos e compromissos assumidos pela directoria.

Reforma dos estatutos — Só poderão ser reformados ou revogados pelo voto de uma assembléa geral.

Dissolução do centro e destino do seu patrimonio neste caso — Cabe a uma assembléa geral extraordinaria resolver se, futuramente, chegar-se á convicção de que o centro não está preenchendo os fins a que se propoz, seguida de uma outra que será a final, na qual se resolverá o quanto do centro em moveis, immoveis, dinheiro, etc. que, em caso algum serão rateados pelos socios e sim entregues a estabelecimentos pios.

Iniciadores — Constan dos estatutos. **Directoria actual** — Consta dos estatutos. (1.130)

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

FABRICA DE CHAPELOS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de março proximo, ás 12 horas, na sede social da companhia, á praça Capitão Gomes n. 4, para approvação das contas e balanços referentes ao exercicio de 1927, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Itajubá, 13 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.116)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

FABRICA DE CHAPELOS

São convidados novamente os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de março do corrente anno, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Capitão Gomes n. 4, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e augmento do capital social para exploração de outra industria.

Itajubá, 13 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.116)

Sociedade Anonyma Mercethylin

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Carioca n. 40, sobrado, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — A directoria. (1.118)

Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua do Rosario n. 34, sobrado, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.119)

S. A. Brazilian American

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de março proximo, ás 11 horas, na sede da companhia, á rua Cândido Mendes n. 42, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e substitutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.151)

Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche Graciero

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo a directoria recebido uma proposta de compra de bens da sociedade, convida os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria na sede desta sociedade, á rua São Bento n. 16, sobrado, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para deliberarem sobre o assumpto da mesma proposta.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.153)

"Lloyd Sul Americano"

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Avenida Rio Branco n. 47. IIº

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.158)

Companhia Brasil Cinematographica

20º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, no Edificio "Odeon", 2º andar, se pagará, a partir de 27 de fevereiro corrente, das 13 ás 15 horas, o 20º dividendo, relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1927, á razão de 10 % ao anno (10\$000 por accão).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Francisco Serrador, presidente. (1.159)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, no Edificio "Odeon", á praça Floriano n. 7, segundo andar, ás 14 horas, no dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao anno de 1927 e elegerem os membros do conselho fiscal, para servirem no corrente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Francisco Serrador, presidente. (1.159)

Companhia Phymatosan

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 22 do corrente, na sede da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, ás onze horas para, em assembléa geral extraordinária, deliberar sobre reforma dos estatutos, sobre outros assumptos de interesses sociais e elegerem o thesoureiro-gerente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.143)

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac)

RUA DA QUITANDA N. 143 — 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 146, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.201)

A' Praça

ZENHA, RAMOS & COMP., participam a esta praça e ás demais onde possa interessar que, a contar de 1 de janeiro proximo passado, transformaram a sua firma em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o capital integralizado de 2.000.000\$000 e que girará sob a razão social de

ZENHA, RAMOS & COMP., LIMITADA tudo conforme a alteração de contracto archivada na M. M. Junta Commercial, sob n. 109.309.

Communicando, outrossim, que passaram a fazer parte da sociedade os seus antigos auxiliares Srs. Luiz Candido dos Santos Araujo e Fernando Troviscal Rodrigues, esperam continuar a merecer dos seus amigos e clientes a mesma honrosa confiança e preferencia com que sempre os distinguiram.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Zenha, Ramos & Comp.* (1.141)

Empreza Commercial S. Christovão
SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 3 de março do corrente anno, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua de S. Christovão ns. 563 e 565, afim de se tratar da construção de seu edificio, investindo para tal fim dos precisos poderes, á directoria, para que possa comprar, contractar, hypothecar e tudo o mais que preciso fór para aquisição de terreno e construção.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.140)

Associação Tutelar de Menores

De ordem do presidente da Associação Tutelar de Menores, o Exmo. Sr. Dr. J. C. de A. Mello Mattos, em conformidade com os arts. 42, § 1º, e 43 dos estatutos, convido a V. Ex. para a reunião da assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro corrente, no Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco n. 174, ás 16 horas.

Saudações cordaes. — *Beatriz Sofia Mineiro*, 1ª secretária interina. (1.132)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DA QUITANDA N. 7

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede do Banco, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1927, e quaesquer outros que lhes possam interessar.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Carlos Augusto Naylor Junior*, director-presidente.

Estamparia Colombo S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.139)

Fabrica Colombo S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua 13 de Maio ns. 33 e 35, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.138)

Empreza Commercial S. Christovão

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL

A directoria communica que, em vista do dia 24 de fevereiro ser dia feriado, a assembléa geral que estava marcada para esse dia, fica transferida para o dia 25, á mesma hora e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.140)

Fox Film do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 2 de março proximo vindouro, ás 15 horas, na sua sede, á rua da Constituição n. 41, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.136)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 2 de março proximo vindouro, ás 15 horas, na sua sede, á rua General Camara n. 66, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.136)

Companhia Burroughs do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 2 de março proximo vindouro, ás 15 horas, na sua sede, á rua Buenos Aires n. 84, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.136)

Banco Economico do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á proxima reunião da assembléa geral ordinária, no dia 29 do corrente, na sede da sociedade, á rua General Camara n. 30, ás 16 horas, afim de tomar conhecimento do balanço e contas da administração no exercicio de 1927, eleger o conselho fiscal para o corrente anno, fixar as quotas previstas no artigo 12, alinea c, dos estatutos e deliberar sobre a renuncia de um director. Acham-se á disposição dos interessados, na sede social, os documentos previstos no art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. (1.141)

A' Praça

Corrêa, Vasques & Comp., estabelecidos com negocio de comissões, consignações e conta propria de generos do paiz, á rua da Assembléa n. 55, communicam a quem possa interessar que, de accordo com a alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial desta Capital, sob o n. 109.146, em 2 do corrente mez, passou á categoria de socio commanditario o Sr. João Alves Corrêa e admittiram como seus socios solidarios os seus antigos auxiliares e amigos senhores José Alves Corrêa e José da Rocha Mello, esperando continuar a merecer de seus bons amigos e freguezes as attensões com que sempre foram distinguidos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Corrêa Vasques & Comp.*

Reconheço a firma de Corrêa, Vasques & Comp.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (1.078)

União Manufactora de Roupas, S. A.

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 15 horas (tres horas da tarde), na sala da fabrica da sociedade, á rua Aristides Lobo ns. 94/6, afim de tomarem conhecimento da proposta de compra de todo o acervo dos bens sociais. — *Os liquidantes.* (1.016)

A' Praça

Pedro da Silva Pinto declara e comunica a esta praça, bem como a quem possa interessar, que, unica e exclusivamente para fins commerciaes, passa a assignar-se, d'ora em diante Pedro José Antonio da Silva Pinto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Pedro José Antonio da Silva Pinto*.

Reconheço a firma de Pedro José Antonio da Silva Pinto.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paulo e Costa*, tabellião. (1.060)

S. A. Casa Arens

Convoca-se os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para os fins seguintes:

a) tomar conhecimento do pedido de demissão de membros da directoria e do conselho fiscal, bem como supplentes e eleição de substitutos;

b) deliberar sobre hypotheca de immovel da sociedade;

c) deliberar sobre segunda emissão de debentures. — *A directoria*. (1.074)

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Thesouro Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 16 do corrente, quinta-feira, ás 4 horas da tarde, no Cartorio do Thesouro, afim de ter logar a prestação de contas referente ao anno proximo findo. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*. (1.064)

Sociedade Anonyma "A Noite"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Na forma da lei e de accordo com o art. 7º, § 1º, dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, no dia 1º de Março proximo, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1927 e eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria*.

Companhia Carioca de Armazens Geraes

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 70, 1º andar, para prestação de contas e leitura do relatorio da directoria, referentes ao exercicio de 1927. Outrosim, são avisados de que se encontram á sua disposição, tambem na sede da companhia, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.128)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores socios para as reuniões da assembleia geral ordinaria, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 167, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e das contas e balanços da thesouraria, referentes ao exercicio de 1927, e em seguida da assembleia geral extraordinaria, ás 14 1/2 horas, para tratar de uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Dr. Moura Brasil*, director. (797)

A' Praça

José Pacheco da Rocha e Joaquim Pacheco da Rocha, socios da firma "José Pacheco da Rocha & Comp.", estabelecida com commercio de padaria, á rua Barrão de S. Felix n. 91, comunicam á praça e a quem possa interessar que, por instrumento de 3 de fevereiro corrente, archivado na Junta Commercial, sob numero 109.208, modificaram a mesma sociedade, passando o primeiro socio, José Pacheco da Rocha, de solidario para socio commanditario, continuando o segundo, Joaquim Pacheco da Rocha, como socio solidario.

Outrosim, comunicam que, pelo mesmo instrumento, modificaram a razão da sociedade então em vigor, passando de José Pacheco da Rocha & Comp., para **PACHECO DA ROCHA & COMP.**, como sucessora e cessionaria daquella firma, para continuação do mesmo ramo de commercio, no mesmo estabelecimento acima mencionado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *José Pacheco da Rocha*. — *Joaquim Pacheco Rocha*.

Reconheço as firmas de José Pacheco da Rocha e Joaquim Pacheco da Rocha.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Gabriel de Azevedo Coutinho*, tabellião interino. (1.052)

Companhia Continental**S. A. DE SEGUROS**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 2 de março, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139, em assembleia geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição dos membros e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.063)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**FABRICAS: CORCOVADO E BOTAFOGO**

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Hermínio Maria de Norojes*, director-presidente. (1.077)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o disposto no art. 19 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado.

Em seguida, se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Nos cinco dias anteriores ao da reunião ora convocada, fica suspensa a transferencia de accões, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — O presidente, *Visconde de Moraes*. (976)

Declaração

Souza Baptista & Comp., negociantes, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, declaram ter-se extraviado o recibo de caução de 10 de agosto de 1922, da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para garantia do contracto n. 50, de 1922.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Souza Baptista & Comp.*

Reconheço a firma de Souza Baptista & Comp.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.111)

Sociedade Anonyma Casa Pratt**RUA DO OUVIDOR NS. 123/5**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.091)

Sociedade Beneficente "Unitiva"**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e 51 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, nos gosos sociaes e de accordo com a publicação no *O Globo* de 23 de setembro de 1927, a se reunirem em assembleia geral ordinaria (2ª convocação), no dia 17 do corrente, ás 19 horas, em sua sede social, á rua Urugayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da directoria, discussão e votação do mesmo e eleição para o preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Cesar Ribeiro*, 1º secretario. (1.110)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria*. (1.099)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 40

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Concurrenca publica

1. De ordem do Sr. capitão da fragata commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrenca, e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 11 de fevereiro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de fevereiro de 1928. — *Maria Rebello de Mendonça*, secretario.

PROPOSTA N. 1.777

Wilimann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 13 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*.

Concurrenca publica

Grupo n. 15

Cabos e fios electricos isolados:

1. Cabo electrico de um conductor, de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil seiscientos e vinte e nove réis	1\$629
2. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, dous mil trescentos e vinte réis	2\$320
4. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
5. Cabo electrico de um conductor, de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, tres mil e duzentos réis	3\$200
6. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
7. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
8. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, seis mil duzentos e noventa réis	6\$290
13. Cabo electrico de um conductor, de sete fios, isolamento de algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil seiscientos e oitenta réis	1\$680

14. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, dous mil trescentos e vinte réis	2\$320
16. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
17. Cabo electrico de um conductor, de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, tres mil seicentos e noventa réis	3\$790
18. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
20. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, oito mil cento e noventa réis	8\$190
21. Cabo electrico de um conductor, de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, seis mil e novecentos réis	6\$900
22. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
24. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
29. Cabo electrico de um conductor, de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
30. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
32. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor 0,0016 (B e S 14), metro, setecentos e cincoenta réis	\$750
38. Idem, de 0,0012 (B e S 16), metro, quinhentos e noventa réis	\$590
39. Idem, de 0,0010 (B e S 18), metro, trescentos e oitenta réis	\$380
41. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0010 (B e S 18), metro, novecentos e noventa e nove réis	\$990
42. Cabo electrico extra-flexivel, para phones, de conductores, metro, seis mil réis	6\$000
43. Idem de quatro conductores, metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
44. Idem de seis conductores, metro, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
47. Cabo electrico flexivel para tensão, proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplice de borracha, sob trança de algodão, com diametro externo de 0,0012 (B e S 16), metro, tres mil e setecentoz réis	3\$700
51. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, com 0,0016 (B e S 14), metro, oitocentos e trinta réis	\$830
52. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, mil e cincoenta réis	1\$050
53. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e noventa réis	\$290

55. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e quarenta réis	\$310	10. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, seis mil quinhentos e oitenta réis	6\$580
56. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos e dez réis	\$510	11. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, sete mil e novecentos réis	7\$900
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	12. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, oito mil e novecentos réis	8\$900
58. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, quinhentos e quarenta réis	\$540	13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil cento e oitenta réis	1\$180
59. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, seiscentos e noventa réis	\$690	14. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
60. Fio electrico, revestimento á prova de tempo, com 0,0016 (B e S 14), metro, duzentos e noventa réis	\$290	15. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380
61. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e quarenta réis	\$340	16. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
62. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos e quinze réis	\$515	17. Idem, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
63. Idem, de 0,00032 (8 B e S), metro, setecentos e vinte réis	\$720	18. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$480
64. Fio electrico duplo, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, setecentos e quarenta e cinco réis	\$715	19. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, cinco mil trescentos e oitenta réis	5\$380
65. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, novecentos e oitenta e cinco réis	\$985	20. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, cinco mil oitocentos e quarenta réis	5\$810
66. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, mil trescentos e vinte réis	1\$320	21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, quatro mil setecentos e oitenta réis	4\$780
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, mil cento e noventa réis	1\$490	22. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
68. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, mil quinhentos e noventa réis	1\$590	23. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
69. Idem, idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, dous mil e cem réis	2\$100	24. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
		25. Cabo electrico de um conductor de 29 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, com sede á rua de São José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro proximo findo, e rectificado pelo de 26 do mesmo mez e pelo de 7 de fevereiro corrente, e de accordo com o que trata o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

D. F. I

Concurrencia publica

Grupo 15 (Cabos e fios electricos)

1. Cabo electrico, um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$180	26. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
2. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, dous mil e oitenta réis	2\$080	27. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400
3. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$610	28. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$800
4. Idem, de 0,00025 (B e S 10), metro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890	29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980	30. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980
6. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$480	31. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, cinco mil novecentos e quarenta réis	5\$910
7. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980	32. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, seis mil novecentos e quarenta réis	6\$910
8. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$180	34. Idem, de oito conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
		35. Idem, de 10 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
		36. Idem, de 12 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
		37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor, 0,0016 (B e S 14), metro, quinhentos e noventa e oito réis	\$598
		38. Idem, de 0,0012 (B e S 16), metro, quatrocentos e quarenta e oito réis	\$448
		39. Idem, de 0,0010 (B e S 18), metro, trescentos e dezoito réis	\$318
		40. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0012 (B e S 16), metro, seiscentos e oitenta réis	\$680
		41. Idem, de 0,0010 (B e S 18), metro, quinhentos e noventa réis	\$590

42. Cabo electrico extra-flexivel, para phonos, de conductores, metro, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980
43. Idem, de quatro conductores, metro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis	5\$480
44. Idem, de seis conductores, metro, sete mil novecentos e oitenta réis	7\$980
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,0016 (B e S 29), metro, novecentos e oitenta réis	\$980
46. Cabo electrico flexivel de dous conductores, de 32 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão, trançado e alcatroado, cada fio com 0,0002 (B e S 29), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão, proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplice de borracha, sob trança de algodão, com diametro externo de 0,0012 (B e S 16), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
48. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, com 0,0010 (14 B e S), metro, novecentos e oitenta réis	\$980
49. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
50. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
51. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, com 0,0016 (14 B e S), metro, seiscentos e oitenta réis	\$680
52. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, novecentos e quarenta réis	\$940
53. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, mil cento e oitenta réis	1\$180
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e dezoito réis	\$216
55. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, duzentos e noventa e oito réis	\$298
56. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, quatrocentos e cinquenta e oito réis	\$458
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e noventa e oito réis	\$298
58. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e noventa e oito réis	\$398
59. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos e quarenta e oito réis	\$548
60. Fio electrico, revestimento de prova de tempo, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e trinta e oito réis	\$238
61. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, duzentos e oitenta e quatro réis	\$284
62. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, quatrocentos e vinte e nove réis	\$429
63. Idem, de 0,0032 (8 B e S), metro, quinhentos e noventa e oito réis	\$598
64. Fio electrico duplo, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
65. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
66. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$180
67. Fio electrico duplo paralelo, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, novecentos e oitenta réis	\$986
68. Idem, idem, de 0,0020 (12 B e S), metro, mil trescentos e quarenta réis	1\$310
69. Idem, idem, de 0,0025 (10 B e S), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780

Reclificamos o item n. 48, para fio electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, com 0,0016 (14 B e S), metro, novecentos e oitenta réis

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas que regem o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, (assinatura illegivel), director-gerente.

G. Herdes, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 42, 1º andar, propõe fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 32, de 7 de fevereiro de 1928, páginas 4.188 e 4.189, os artigos abaixo discriminados:

GRUPO N. 15

Cabos e fios electricos, isolados

17. Cabo electrico de um conductor, de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S n. 14), metro, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
51. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, com 0,0016 (B & S n. 14), metro, setecentos e dez réis	\$710
52. Idem, de 0,0020 (B & S 20), metro, novecentos e quarenta e cinco réis	\$945
53. Idem, de 0,0025 (B & S n. 10), metro, mil e duzentos réis	1\$200
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (B & S n. 14), metro, duzentos e trinta e nove réis	\$239
55. Idem, de 0,0020 (B & S n. 12), metro, trescentos e quarenta e oito réis	\$348
56. Idem, de 0,0025 (B & S n. 10), metro, quatrocentos e noventa e tres réis	\$493
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão, com 0,0016 (B & S n. 14), metro, duzentos e oitenta e seis réis	\$286
58. Idem, de 0,0020 (B & S n. 12), metro, trescentos e setenta réis	\$370
59. Idem, de 0,0025 (B & S n. 10), metro, quinhentos e vinte réis	\$520
64. Fio electrico duplo, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (B & S n. 14), metro, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
65. Idem, de 0,0020 (B & S n. 12), metro, dous mil quinhentos e dez réis	2\$510
66. Idem, de 0,0025 (B & S n. 10), metro, tres mil cento e noventa réis	3\$190
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (B & S n. 14), metro, mil e dez réis	1\$010
68. Idem, idem, de 0,0020 (B & S n. 12), metro, mil trescentos e sessenta e cinco réis	1\$365
69. Idem, idem, de 0,0025 (B & S n. 10), metro, mil setecentos e quarenta réis	1\$710

O proponente declara submeter-se ás condições do edital acima mencionado que se refere á presente concorrência publica, e com todas as exigencias do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — G. Herdes.

A Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo mencionados:

GRUPO N. 15

Cabos e fios electricos, isolados

1. Cabo electrico de um conductor, de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
2. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380
3. Idem de 0,0023 (B & S 11)	\$
4. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, tres mil oitocentos e vinte réis	3\$820
5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil e oitenta réis	5\$080
6. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
8. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800

9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil setecentos e oitenta réis	58780	44. Idem de seis conductores, metro, sete mil e setecentos réis	78700
10. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, oito mil e oitocentos réis	88800	45. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios de 0,002 (B & S 29), metro, setecentos e setenta réis	8770
12. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, dez mil e oitocentos réis	108800	46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado e alcatroado, cada fio com 0,0002 (B & S 19), metro, mil duzentos e noventa réis	1820
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão e borracha, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis	38186	48. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo e trança de aço com 0,0016 (B & S), metro, mil quatrocentos e sessenta réis	18160
14. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, tres mil oitocentos e quarenta réis	38810	49. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, mil e setecentos réis	18700
16. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, quatro mil setecentos e trinta réis	48730	50. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, dous mil e cem réis	28100
17. Idem de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, quatro mil novecentos e trinta réis	48930	51. Cabo electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo com 0,0016 (B & S 14), metro, oitocentos e noventa réis	8890
18. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, sete mil seiscientos e trinta réis	78630	52. Idem de 0,0020 (12 B & S), metro, mil e duzentos e sessenta réis	18260
19. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, nove mil e setecentos réis	98700	53. Idem de 0,0025 (10 B & S), metro, mil e seiscientos réis	18600
20. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, dez mil e oitocentos réis	108800	54. Fio electrico isolamento de borracha e algodão com 0,0016 (14 B & S), metro, duzentos e noventa e quatro réis	8290
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, oito mil e oitocentos réis	88800	55. Idem de 0,0020 (12 B & S), metro, quatrocentos e vinte e seis réis	8420
22. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, doze mil e cem réis	128100	56. Idem de 0,0025 (10 B & S), metro, quinhentos e noventa e cinco réis	8595
23. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, dezesseis mil e setecentos réis	168700	57. Cabo electrico, isolamento de duas camadas de borracha e algodão com 0,0016 (14 B & S), metro, trescentos e vinte e quatro réis	8320
24. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, vinte e tres mil e seiscientos réis	238600	58. Idem de 0,0020 (12 B & S), metro, quatrocentos e quarenta e quatro réis	8440
25. Cabo electrico de um conductor, de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, treze mil e setecentos réis	138700	59. Idem de 0,0025 (10 B & S), metro, quinhentos e setenta réis	8570
26. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, vinte e tres mil e setecentos réis	238700	64. Fio electrico, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de 0,0016 (14 B & S), metro, dous mil duzentos e quarenta réis	28210
27. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, vinte e oito mil e trescentos réis	288300	65. Idem de 0,0020 (12 B & S), metro, tres mil duzentos e oitenta réis	38280
28. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, trinta e um mil réis	318000	66. Idem de 0,0025 (10 B & S), metro, tres mil novecentos e dez réis	38910
29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil e duzentos réis	58200	Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições de edital.	
30. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, sete mil e cem réis	78100	Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, José da Cunha Lousada, director-gerente.	
31. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, dez mil e trescentos réis	108300	R. Veiga & Comp., firma brasileira, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, de accordo com o edital de concorrência publicado no <i>Diario Official</i> de 22 de janeiro do corrente anno e sua rectificação, vem propôr fornecer a esse ministerio os artigos abaixo discriminados:	
32. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, onze mil e trescentos réis	118300	GRUPO N. 15	
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil e duzentos réis	58200	<i>Cabos e fios electricos, isolados</i>	
34. Idem de oito conductores 0,0016 (B & S 14), metro, nove mil e duzentos réis	98200	1. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolado, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, mil oitocentos e cinquenta réis	18850
35. Idem de 10 conductores 0,0016 (B & S 14), metro, dez mil e cem réis	108100	2. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, dous mil e novecentos réis	28900
36. Idem de 12 conductores 0,0016 (B & S 14), metro, treze mil e quinhentos réis	138500	4. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, tres mil e seiscientos réis	38600
37. Cabo electrico flexivel, isolamento de borracha sob trança de algodão, tendo cada fio, dugo conductor 0,0016 (B & S 14), metro, mil duzentos e vinte réis	18220	5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, tres mil e seiscientos réis	38600
38. Idem de 0,0012 (B & S 16), metro, oitocentos e oitenta réis	8880	6. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, cinco mil e quinhentos réis	58500
39. Idem de 0,0010 (B & S 18), metro, trescentos e sessenta réis	8360	8. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, sete mil réis	78000
42. Cabo electrico extra-flexivel para phones, de conductores, metro, quatro mil réis	48000		
43. Idem de quatro conductores, metro, quatro mil e setecentos réis	48700		

9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil e cem réis	5\$400
10. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, oito mil e setecentos réis	8\$700
12. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, onze mil réis	11\$000
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, novecentos e oitenta réis	\$980
11. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
16. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
17. Idem, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, quatro mil e cem réis	4\$100
18. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, seis mil e duzentos réis	6\$200
20. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, oito mil e trescentos réis	8\$300
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, oito mil e seiscentos réis	8\$600
22. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
23. Idem, de 0,0023 (B & S 11), metro, dezoito mil réis	18\$000
24. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, vinte e dous mil réis	22\$000
25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, quinze mil réis	15\$000
26. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, vinte e dous mil réis	22\$000
27. Idem, de 0,0023 (B & S 11), metro, vinte e oito mil réis	28\$000
28. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, trinta e cinco mil réis	35\$000
29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha, digo algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0017 (B & S 14), metro, mil e cincoenta réis	1\$050
30. Idem, de 0,0020 (B & S 12), metro, quatro mil, quinhentos e quarenta réis	4\$540
32. Idem, de 0,0025 (B & S 10), metro, seis mil réis	6\$000
33. Cabo electrico de 4 (quatro) conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
34. Idem, de oito conductores, 0,0016 (B & S 14), metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
35. Idem, de 10 conductores, 0,0016 (B & S 14), metro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
36. Idem, de 12 conductores, 0,0016 (B & S 14), metro, onze mil e setecentos réis	11\$700
37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor 0,0016 (B & S 14), metro, setecentos e oitenta réis	\$780
38. Idem, de 0,0012 (B & S 16), metro, quinhentos e trinta réis	\$530
39. Idem, de 0,0010 (B & S 18), metro, trescentos e dezoito réis	\$318
40. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0012 (B & S 16), metro, mil e duzentos réis	1\$200
41. Idem, de 0,0010 (B & S 18), metro, mil réis	1\$000
48. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo e trança de aço com 0,0016 (14 B & S), metro, mil réis	1\$000

49. Idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$150
50. Idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, mil e novecentos réis	1\$900
51. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, com 0,0016 (14 B & S), metro, setecentos e cincoenta réis	\$750
52. Idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, mil réis	1\$000
53. Idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, mil e duzentos réis	1\$200
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (14 B & S), metro, duzentos e noventa réis	\$290
55. Idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, quatrocentos réis	\$400
56. Idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, quinhentos e trinta e cinco réis	\$535
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão com 0,0016 (14 B & S), metro, trescentos e oitenta réis	\$380
58. Idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, quatrocentos e sessenta réis	\$160
59. Idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, seiscentos e sessenta réis	\$660
60. Fio electrico revestimento a prova de tempo, com 0,0016 (14 B & S), metro, duzentos e quarenta réis	\$246
61. Idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, trescentos e trinta réis	\$330
62. Idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, quatrocentos e quarenta réis	\$440
63. Idem, de 0,0032 (8 B & S), metro, quinhentos e cincoenta réis	\$550
66. Fio electrico duplo, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0020, digo 0,0025 (10 B & S), metro, tres mil réis	3\$000
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B & S), metro, novecentos e vinte réis	\$920
68. Idem, idem, de 0,0020 (12 B & S), metro, mil e duzentos réis	1\$200
69. Idem, idem, de 0,0025 (10 B & S), metro, mil e setecentos réis	1\$700

A proponente declara sujeitar-se a todas as exigencias do edital, bem como, as do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Em tempo rectificamos — Onde se lê n. 29, deve ser Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, mil e cincoenta réis, leia-se: metro, dous mil e oitocentos réis 2\$800.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados

1. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, mil e oitocentos réis	1\$800
2. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, dous mil e trescentos réis	2\$300
3. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
4. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
5. Idem electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
6. Idem de 0,0020 (B & S 12), metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
7. Idem de 0,0023 (B & S 11), metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
8. Idem de 0,0025 (B & S 10), metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

2. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
3. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600	34. Idem de oito conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, seis mil e cincoenta réis	6\$050
4. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600	35. Idem de 10 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, oito mil e duzentos réis	8\$200
5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, dez mil e trescentos réis	10\$300	36. Idem de 12 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
6. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, seis mil e cem réis	6\$100	37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor, 0,0016 (B e S 14), metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
7. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, dez mil e cem réis	10\$100	38. Idem de 0,0012 (B e S 16), metro, mil e quatrocentos réis	1\$400
8. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, dez mil e quinhentos réis	10\$500	39. Idem de 0,0010 (B e S 18), metro, mil e cincoenta réis	1\$050
9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200	40. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0012 (B e S 16), metro, mil e trescentos réis	1\$300
10. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	41. Idem de 0,0010 (B e S 18), metro, novecentos e noventa e nove réis	\$999
11. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	42. Cabo electrico extra-flexivel, para phones, de conductores, metro, mil e novecentos réis	1\$900
12. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, doze mil e setecentos réis	12\$700	43. Idem de quatro conductores, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil e cincoenta réis	1\$050	44. Idem de seis conductores, metro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
14. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, mil e seiscentos réis	1\$600	45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,0002 (B e S 29), metro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
15. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, dous mil e cem réis	2\$100	46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado e alcatroado, cada fio com 0,002 (B e S 29), metro, dous mil cento e quarenta e cinco réis	2\$145
16. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil e cem réis	3\$100	47. Cabo electrico flexivel para alta tensão, proprio para vellas de motor a explosão, isolamento triplice de borracha sob trança de algodão com diametro externo de 0,0012 (B e S 16), metro, tres mil réis	3\$000
17. Idem de um conductor de 49 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	48. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo e trança de aço com 0,0016 (14 B e S), metro, dous mil e setecentos réis	2\$700
18. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	49. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
19. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, tres mil e cem réis	3\$100	50. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
20. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	51. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, com 0,0016 (14 B e S), metro, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
21. Cabo electrico de um conductor de 49 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	52. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
22. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	53. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380
23. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, onze mil e trescentos réis	11\$300	54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e setenta réis	\$270
24. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	55. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e setenta réis	\$370
25. Cabo electrico de um conductor de 49 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	56. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos réis	\$500
26. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, oito mil e duzentos réis	8\$200	57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e oitenta e cinco réis	\$285
27. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, treze mil e seiscentos réis	13\$600	58. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e oitenta e cinco réis	\$385
28. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, quatorze mil réis	14\$000	59. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos réis	\$500
29. Cabo electrico de um conductor de 49 fios, isolamento de algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro, mil cento e sessenta réis	1\$160	60. Fio electrico, revestimento á prova de tempo, com 0,0016 (14 B e S), metro, duzentos e cincoenta e tres réis	\$253
30. Idem de 0,0020 (B e S 12), metro, mil e oitocentos réis	1\$800	61. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro, trescentos e vinte e um réis	\$321
31. Idem de 0,0023 (B e S 11), metro, dous mil e trescentos réis	2\$300	62. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, quinhentos e vinte e tres réis	\$523
32. Idem de 0,0025 (B e S 10), metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	63. Idem de 0,0032 (8 B e S), metro, setecentos e noventa réis	\$790
		64. Fio electrico cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, mil e cem réis	1\$100

65. Idem de 0,0020 (12 B e S), metro mil e trezentos réis	1\$300
66. Idem de 0,0025 (10 B e S), metro, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro, novecentos e oitenta e cinco réis	\$985
68. Idem idem de 0,0020 (12 B-S), metro, mil duzentos e sessenta e cinco réis	1\$265
69. Idem idem de 0,0025 (10 B-S), metro, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correções.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Sedy Loureiro Vieren*

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua E. Pedro numero 25, nesta Capital, firma brasileira, matriculada, de acordo com o edital do "Diário Oficial" de 8 de fevereiro nas fls. do supplemento ns. 118 e 119, propõem fornecer a este Ministerio os materiaes a seguir:

Grupo 15 "Cabos e fios electricos isolados"

1. Cabo electrico de 1 conductor de sete fios isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.	1\$495
2. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, dous mil duzentos e quarenta e cinco réis.	2\$245
3. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, dous mil novecentos e sessenta réis	2\$960
4. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, dous mil novecentos e setenta e cinco réis.	1\$975
5. Cabo electrico de 1 conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo em cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, tres mil novecentos e noventa réis.	4\$990
6. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, quatro mil novecentos e quarenta e cinco réis	4\$945
7. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, cinco mil novecentos e cincoenta réis.	5\$950
8. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil oitocentos e setenta réis.	6\$870
9. Cabo electrico de 1 conductor de sete fios, isolamento borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
10. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
11. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
12. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
13. Cabo electrico de 1 conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil cento e noventa réis	1\$195
14. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, mil oitocentos e vinte réis	1\$820
15. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, dous mil oitocentos e oitenta réis.	2\$885
16. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, dous mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880
17. Idem de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350
18. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, cinco mil trescentos e cincoenta réis.	5\$350
19. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, seis mil novecentos e cincoenta réis	6\$950
20. Idem de 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil novecentos e oitenta réis	6\$980

21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, sete mil duzentos e cincoenta réis.	7\$250
22. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, dez mil quatrocentos e cincoenta réis.	10\$450
23. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, doze mil setecentos e trinta réis	12\$730
24. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, quatorze mil duzentos e sessenta réis.	14\$260
25. Cabo electrico de 1 conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, onze mil oitocentos e oitenta réis	11\$880
26. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, quinze mil e trescentos réis	15\$300
27. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, dezoito mil quinhentos e cincoenta réis.	18\$550
28. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, vinte e um mil e trescentos réis.	21\$300
29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, dous mil setecentos e vinte réis.	2\$720
30. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, quatro mil oitocentos e oitenta réis.	4\$880
31. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150
32. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil cento e cincoenta réis	6\$156
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
34. Idem de oito conductores, de 0,0016 (B. & S. 14), metro, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950
35. Idem de dez conductores, de 0,0016 (B. & S. 14), metro, nove mil e trescentos réis.	9\$300
36. Idem de doze conductores, de 0,0016 (B. & S. 14), metro, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor, 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil duzentos e vinte réis.	1\$220
38. Idem, de 0,0012 (B. & S. 16), metro, oitocentos e quarenta réis	8\$10
39. Idem, de 0,0010 (B. & S. 18), metro, trescentos e setenta e cinco réis.	3\$75
40. Cabo electrico, duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0012 (B. & S. 16), metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
41. Idem, de 0,0010 (B. & S. 18), metro, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios, de 0,0002 (B. & S. 29), metro, mil trescentos e sessenta réis	1\$360
46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios, revestimento de borracha e algodão trançado e aleatroado, cada fio com 0,0002 (B. & S. 29), metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão, proprio para velas de motor de explosão, isolamento triplice de borracha sob trança de algodão com diametro externo de 0,0012 (B. & S. 16), metro, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
48. Fio electrico, isolamento de borracha, e algodão sob chumbo e trança de aço com 0,0016 (B. & S. 14), metro, dous mil e oitenta réis	2\$080
49. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, dous mil seiscientos e sessenta réis.	2\$660
50. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450

51. Fio electrico; isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, com 0,0016 (B. & S. 14), metro, oitocentos e setenta réis.....	\$870	9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, doze mil réis....	12\$000
52. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, mil e sessenta e cinco réis.....	1\$065	10. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
53. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470	12. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil setecentos e cinquenta réis.....	6\$750
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão com 0,0016 (B. & S. 14), metro, duzentos e trinta e cinco réis.....	\$235	13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil duzentos e trinta e um réis.....	1\$231
55. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, trescentos e quinze réis.....	\$315	14. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, mil oitocentos e trinta e seis réis.....	1\$836
56. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, quatrocentos e oitenta e cinco réis.....	\$485	15. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, dous mil duzentos e dez réis.....	2\$210
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borracha, e duas de algodão, com 0,0016 (B. & S. 14), metro, trescentos e vinte réis.....	\$320	16. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, dous mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880
58. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, quatrocentos e cinquenta e dous réis.....	\$452	17. Cabo de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
59. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, seiscentos e quinze réis.....	\$615	18. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, sete mil trescentos e noventa réis.....	7\$390
60. Fio electrico revestimento a prova de tempo com 0,0016 (B. & S. 14), metro, duzentos e sessenta e cinco réis.....	\$265	18. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, cinco mil quinhentos e vinte réis.....	5\$520
61. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, trescentos e trinta e cinco réis.....	\$335	20. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
62. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, quatrocentos e noventa e tres réis.....	\$493	21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
63. Idem, de 0,0032 (B. & S. 8), metro, setecentos e quarenta e cinco réis.....	\$745	22. Idem, 0,0020 (B. & S. 12), metro, nove mil cento e noventa réis.....	9\$190
64. Fio electrico duplo, cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430	23. Idem, 0,0023 (B. & S. 11), metro, doze mil e trescentos réis.....	12\$300
65. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, mil setecentos e quarenta e cinco réis.....	1\$745	24. Idem, 0,0025 (B. & S. 10), metro, doze mil trescentos e dez réis.....	12\$310
66. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, dous mil e sessenta réis.....	2\$060	25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, seis mil e oitocentos réis..	6\$800
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de de borracha e algodão, sob chumbo de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil e noventa e cinco réis.....	1\$095	26. Idem, 0,0020 (B. & S. 12), metro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
68. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, mil trescentos e cinquenta réis.....	1\$350	27. Idem, 0,0023 (B. & S. 11), metro, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
69. Idem de 0,0025 (B. & S. 10), metro, mil seiscentos e vinte réis.....	1\$620	28. Idem, 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil setecentos e cinquenta réis.....	6\$750
Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital do "Diario Official" acima mencionado, e de accordo com o Codigo de Contabilidade.			
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp. — Roberto Kronio.			
A. E. G., Companhia Sul-Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, nesta praça, propõe o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos constantes do grupo n. 15, "Cabos e fios isolados", de conformidade com o edital publicado no "Diario Official", submettendo-se a todas as exigencias constantes do referido edital:			
1. Cabo electrico de 1 conductor de (sete fios, isolamento de borracha e algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil seiscentos e setenta e tres réis.....	1\$672	29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016, metro, dous mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880
2. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, dous mil trescentos e cinco réis.....	2\$305	30. Idem, 0,0020 (B. & S. 12), metro, cinco mil cento e oitenta réis.....	5\$180
3. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.....	3\$450	31. Idem, 0,0023 (B. & S. 11), metro, seis mil seiscentos e noventa réis.....	6\$690
4. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, tres mil quatrocentos e sessenta réis.....	3\$460	32. Idem, 0,0025 (B. & S. 10), metro, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B. & S. 14), metro, dous mil seiscentos e setenta réis.....	2\$670	37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha sob trança de algodão, tendo cada conductor 0,0016 (B. & S. 14), metro, mil e cem réis.....	1\$100
6. Idem, de 0,0020 (B. & S. 12), metro, tres mil setecentos e sessenta réis.....	3\$760	38. Idem, 0,0012 (B. & S. 16), metro, novecentos e trinta réis.....	9\$930
7. Idem, de 0,0023 (B. & S. 11), metro, quatro mil duzentos e setenta réis.....	4\$270	39. Idem, 0,0010 (B. & S. 18), metro, trescentos e setenta e cinco réis.....	\$375
8. Idem, de 0,0025 (B. & S. 10), metro, cinco mil quinhentos e quinze réis.....	5\$515	40. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha sob trança de seda, de 0,0010 (B. & S. 18), metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
		51. Fio electrico isolamento de borracha e algodão sob chumbo, com 0,0016 (B. & S. 14), metro, oitocentos e vinte réis.....	\$820
		52. Idem, 0,0020 (B. & S. 12), metro, novecentos e trinta réis.....	\$930
		53. Idem, 0,0025 (B. & S. 10), metro, mil e cem réis.....	1\$100

54. Fio electrico, isolamento de borraça e algodão, com 0.0016 (B. & S. 14), metro, duzentos e dezenove réis	\$219	55. Idem de 0.0635 (2 1/2) de comprimento e 0.0127 (1/2) de diametro, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
55. Idem, 0.0020 (B. & S. 12), metro, trescentos réis	\$300	56. Porca de bronze sextavada, rosca Whitworth, de 0.00635 (1/4), uma, trescentos réis	\$300
56. Idem, 0.0025 (B. & S. 10), metro, quatrocentos e sessenta réis	\$460	57. Idem de 0.0127 (1/2), uma, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
57. Fio electrico, isolamento de duas camadas de borraça e duas de algodão, com 0.0016 (B. & S. 16), metro, duzentos e oitenta réis	\$280	58. Idem de 0.01508 (5/8), uma, quinhentos e oitenta réis	\$580
58. Idem, 0.0020 (B. & S. 12), metro, trescentos e setenta e seis réis	\$370	59. Idem de 0.01905 (3/4), uma, mil e cincoenta réis	\$550
59. Idem, 0.0025 (B. & S. 10), metro, quinhentos e trinta e oito réis	\$538	60. Idem de 0.02223 (7/8), uma, mil duzentos e oitenta réis	\$5280
60. Fio electrico, revestimento a prova de tempo 0.0016 (B. & S. 14), metro, duzentos e noventa e seis réis	\$290	61. Idem de 0.0254 (1"), uma, mil novecentos réis	\$5900
61. Idem, 0.0020 (B. & S. 12), metro, trescentos e trinta e um réis	\$331	109. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0.01905 x 0.01016 (3/4 x 4"), kilo, mil seiscentos e trinta réis	\$5630
62. Idem, 0.0025 (B. & S. 10), metro, quatrocentos e noventa e cinco réis	\$495	110. Idem de 0.01905 x 0.0127 (3/4 x 5"), kilo, mil seiscentos e trinta réis	\$5630
63. Idem, 0.0032 (B. & S. 8), metro, setecentos e doze réis	\$712	111. Idem de 0.01905 x 0.0152 (3/4 x 6"), kilo, mil seiscentos e trinta réis	\$5630
64. Fio duplo cylindrico, isolamento de borraça e algodão, sob chumbo, 0.0016 (B. & S. 14), metro, mil e duzentos réis	\$200	112. Idem de 0.02223 x 0.0762 (7/8 x 3"), kilo, mil e seiscentos réis	\$5600
65. Idem, 0.0020 (B. & S. 12), metro, mil trescentos e cinquenta réis	\$350	113. Idem de 0.0223 x 0.01016 (7/8 x 4"), kilo, mil e seiscentos réis	\$5600
66. Idem, 0.0025 (B. & S. 10), metro, dous mil duzentos e cinquenta réis	\$250	114. Idem de 0.02223 x 0.0127 (7/8 x 5"), kilo, mil e quinhentos réis	\$5500
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borraça e algodão sob chumbo, de 0.0016 (B. & S. 14), metro, mil quatrocentos e dous réis	\$402	115. Idem de 0.02223 x 0.0152 (7/8 x 6"), kilo, mil e quinhentos réis	\$5500
68. Idem, 0.0020 (B. & S. 12), metro, mil quatrocentos e noventa réis	\$490	116. Idem de 0.02223 x 0.0178 (7/8 x 7"), kilo, mil e quinhentos réis	\$5500
69. Idem, idem, 0.0025 (B. & S. 10), metro, dous mil e trescentos réis	\$300	Parafusos de bronze ou latão com porca até 0.0096, kilo, quinze mil e seiscentos réis	\$5600
Rio de Janeiro, ... de ... de ... — A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade. — E. Masson.		118. Idem acima de 0.0096, kilo, nove mil e novecentos réis	\$5900

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — José Raoul.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vicedirector de Fazenda e Presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 11 de fevereiro do corrente anno, para fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, dos artigos do grupo — 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de fevereiro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

José Raoul, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido nesta capital, á rua General Camara n. 100, propõe fornecer o seguinte material constante da concurrencia publica, publicada no *Diario Official* n. 17, submettendo-se ás disposições do referido edital.

D. F. I

1. Arruela de aço ou ferro com diametro interno de 0.00793 (5/16), kilo, quatro mil e quinhentos réis	\$500
4. Idem, idem, de 0.0127 (1/2), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	\$980
5. Idem, idem de 0.0143 (9/16), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	\$980
6. Idem, idem de 0.0175 (11/16), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	\$980
7. Idem, idem de 0.0206 (13/16), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	\$980
24. Estojo de aço com porca exagonal, rosca Whitworth, de 0.0508 (2") de comprimento 0.0127 (1/2) de diametro, um, trescentos e cinquenta réis	\$350

Concurrencia publica — Grupo 43

2. Arruelas de aço ou ferro, com diametro interno de 0.00952 (3/8"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
3. Idem, idem, de 0.0111 (7/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
4. Idem, idem, de 0.0127 (1/2"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
5. Idem, idem, de 0.0143 (9/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
6. Idem, idem, de 0.0175 (11/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
7. Idem, idem, de 0.0206 (13/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
8. Idem, idem, de 0.0238 (15/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
9. Idem, idem, de 0.0027 (1 1/16"), kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis	\$850
81. Parafusos de aço, com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whitworth, de 0.00635 x 0.254 (1/4 x 1"), kilo, quatro mil quinhentos e trinta réis	\$530
82. De 0.00635 x 0.00681 (1/4" x 1 1/2"), kilo, quatro mil quinhentos e trinta réis	\$530
83. De 0.00635 x 0.0508 (1/4" x 2"), kilo, quatro mil quinhentos e trinta réis	\$530
84. De 0.00635 x 0.0762 (1/4" x 3"), kilo, quatro mil quinhentos e trinta réis	\$530
85. De 0.00794 x 0.0254 (5/16" x 1"), kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	\$780
86. De 0.00794 x 0.0381 (5/16" x 1 1/2"), kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	\$780
87. De 0.00794 x 0.0635 (5/16" x 2 1/2"), kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	\$780
88. De 0.009525 x 0.0254 (3/8" x 1"), kilo, dous mil e duzentos réis	\$200
89. De 0.009525 x 0.0381 (3/8" x 1 1/2"), kilo, dous mil e duzentos réis	\$200

Hine & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha o seguinte material, entregue nesse ministerio, de accordo com o edital de 13 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, entre outros, de 31 do mesmo mez.

90. De 0,009525 x 0,0508 (3/8" x 2"), kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	4. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, três mil e trezentos réis	3\$300
91. De 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	10. Idem de 0,0159 (5/8"), kilo, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
92. De 0,009525 x 0,0762 (3/8" x 3"), kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	16. Estajo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0381 (1 1/2"), comprimento 0,00653 (1/4") de diâmetro, um, trezentos e noventa e seis réis	\$396
93. De 0,0127 x 0,0254 (1/2" x 1"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	17. Idem de 0,0381 (1 1/2") comprimento (1 1/2"), e 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, quatrocentos e sessenta réis	\$460
94. De 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	18. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,00793 (5/16") de diâmetro, um, quatrocentos e cinquenta e dois réis	\$452
95. De 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	19. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis	\$485
96. De 0,0127 x 0,0625 (1/2" x 2 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	20. Idem de 0,0653 (2 1/2") comprimento, e 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, quinhentos e seis réis	\$506
97. De 0,0127 x 0,0762 (1/2" x 3"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	21. Idem de 0,0381 (1 1/2") comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, seiscentos e dezesseis réis	\$616
98. De 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	22. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, seiscentos e trinta e oito réis	\$638
99. De 0,01588 x 0,0381 (5/8" x 1 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	23. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, seiscentos e cinquenta e quatro réis	\$654
100. De 0,01588 x 0,0508 (5/8" x 2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	24. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, seiscentos e trinta e oito réis	\$638
101. De 0,01588 x 0,0635 (5/8" x 2 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	25. Idem de 0,0635 (2 1/2") comprimento, 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, seiscentos e oitenta e dois réis	\$682
102. De 0,01588 x 0,0762 (5/8" x 3"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	26. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, seiscentos e oitenta e dois réis	\$682
103. De 0,01588 x 0,1016 (5/8" x 4"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	27. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, novecentos e noventa réis	\$990
104. De 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	28. Idem de 0,0635 (2 1/2") comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, mil e quarenta e seis réis	1\$046
105. De 0,1905 x 0,0381 (3/4" x 1 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	29. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, mil e setenta e oito réis	1\$078
106. De 0,1905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	30. Idem de 0,0889 (3 1/2") comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, mil cento e vinte e dois réis	1\$122
107. De 0,1905 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	31. Idem de 0,0508 (2") comprimento, 0,01903 (1 1/4") de diâmetro, um, mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
108. De 0,1905 x 0,0762 (3/4" x 3"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	32. Idem de 0,0635 (2 1/2") comprimento, 0,01903 (1 1/4") de diâmetro, um, mil quinhentos e vinte e nove réis	1\$529
109. De 0,1905 x 0,1016 (3/4" x 4"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	33. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,01903 (1 1/4") de diâmetro, um, mil quinhentos e vinte e seis réis	1\$523
110. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonais, rosca Whitworth, de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 5"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	34. Idem de 0,0889 (3 1/2") comprimento, 0,01903 (1 1/4") de diâmetro, um, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
111. De 0,01905 x 0,0152 (3/4" x 6"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	35. Idem de 0,0635 (2 1/2") comprimento, 0,01424 (9/16") de diâmetro, um, oitocentos e sessenta e nove réis	\$869
112. De 0,02223 x 0,0762 (7/8" x 3"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	36. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,01424 (9/16") de diâmetro, um, oitocentos e noventa e quatro réis	\$894
113. De 0,02223 x 0,01916 (7/8" x 4"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	37. Idem de 0,1016 (4") comprimento, 0,01424 (9/16") de diâmetro, um, mil e um réis	1\$001
114. De 0,02223 x 0,0127 (7/8" x 5"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	41. Idem de 0,1635 (2 1/2") comprimento, 0,02223 de diâmetro (7/8"), um, dois mil e noventa réis	2\$090
115. De 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	42. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,02223 de diâmetro (7/8"), um, dois mil e seiscentos e quarenta réis	2\$640
116. De 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	43. Idem de 0,1016 (4") comprimento, 0,2223 (3/8") de diâmetro, um, três mil quinhentos e vinte réis	3\$520
119. Rebites de aço macio, cabeça redonda, diâmetro de 0,00635 a 0,03175 (1/4" a 1 1/4") variando de 0,003475 (1/8") e diversos comprimentos, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490	44. Idem de 0,127 (5") comprimento, 0,02223 (7/8") de diâmetro, um, três mil novecentos e sessenta réis	3\$960
121. Rebites de cobre para correio, com arruelas, de N. 12 — 0,01995 (3/4"), kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200	45. Idem de 0,0762 (3") comprimento, 0,0254 (1") de diâmetro, um, seis mil novecentos e trinta réis	6\$930
122. Idem, n. 10, 0,01905 (3/4"), kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200		
123. Idem, n. 8, 0,01905 (3/4"), kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200		
124. Idem, n. 7, 0,0127 (1/2"), kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200		

Em tempo declaramos que os artigos de ns. 105 a 109 devem se ler: 0,01905 em vez de 0,1905.
Os proponentes se submettem a todas as cláusulas do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Hime & Comp.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme relação publicada em edital de concorrência publica, no *Diário Oficial*, sujeitando-se as condições das cláusulas do mesmo edital.

Grupo 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas

2. Arruela de aço ou ferro com diâmetro interno de 0,00952 (3/8"), kilo, três mil e trezentos réis

3\$300

46. Idem de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,0254 de diametro, um, sete mil quatrocentos e oitenta réis	7\$180
47. Idem de 0,4016 (4") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil e trinta réis	8\$030
48. Idem de 0,1143 (4 1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil quinhentos e oitenta réis	8\$580
49. Idem de 0,127 (5") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, nove mil cento e trinta e quatro réis	9\$134
50. Porcas de bronze sextavada, rosca Whitworth de 0,0063 (1/4"), uma, cento e setenta e seis réis	\$176
52. Idem de 0,007938 (5/16"), uma, cento e cinquenta e quatro réis	\$154
53. Idem de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e cinquenta réis	\$250
54. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, quatrocentos e noventa e cinco réis	\$495
55. Idem de 0,01508 (5/8"), uma, mil e quarenta e cinco réis	1\$045
56. Idem de 0,04905 (3/4"), uma, mil trescentos e vinte réis	1\$320
57. Idem de 0,02223 (3/8"), uma, dous mil e trezentos réis	2\$013
58. Idem de 0,0254 (1") de diametro, um, dous mil setecentos e cinquenta réis	2\$750

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., Mario de Oliveira Brandão.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas

1. Arruelas de aço ou ferro com diâmetros internos de: 0,00793 (5/16"), tres mil e quinhentos réis	3\$500
2. Idem, de 0,00952 (3/8"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
3. Idem, de 0,0114 (7/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
4. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
5. Idem, de 0,0143 (9/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
6. Idem, de 0,0175 (11/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
7. Idem, de 0,0206 (13/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
8. Idem, de 0,0238 (15/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
9. Idem, de 0,027 (1 1/16"), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
10. Arruelas de aço ou ferro galvanizado com diametro interno de 0,0159, (5/8"), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
11. Idem, de 0,0175 (11/16"), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
12. Idem, de 0,0206 (13/16"), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
13. Idem, de 0,0238 (15/16"), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
14. Idem, de 0,027 (1 1/16"), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
15. Idem, de cobre de qualquer tamanho, kilo, quatorze mil réis	14\$000
16. Estojo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0381 (1 1/2") de comprimento, 0,00653 (1/4"), de diametro, um, oitocentos réis	\$800
17. Idem, de 0,0381 (1 1/2") de comprimento, 0,00952 (3/8"), de diametro, novecentos réis	\$900
18. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,00793 (5/16"), de diametro, mil e cem réis	1\$100
19. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,00952 (3/8") de diametro, um, mil e duzentos réis	1\$200
20. Idem, de 0,0653 (2 1/2") de comprimento, 0,00952 (3/8"), de diametro, um, mil e duzentos réis	1\$200

21. Idem, de 0,0381 (1 1/2") de comprimento, 0,0111 (7/16"), de diametro, um, mil e trescentos réis	1\$300
22. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diametro, um, mil e trescentos e cincoenta réis	1\$350
23. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diametro, um, mil e quinhentos réis	1\$500
24. Idem de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0127 (1/2") de diametro, um, mil e seiscentos réis	1\$600
25. Estojo de aço, rosca Whitworth de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, e 0,0427 (1/2") de diametro, um, mil seiscentos e cinqenta réis	1\$650
26. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0127 1/2", de diametro, um, mil e setecentos réis	1\$700
27. Idem de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diametro, um, dous mil e cem réis	2\$100
28. Idem de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diametro, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
29. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,02588 (5/8") de diametro, um tres mil réis	3\$000
30. Idem de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,01588, (5/8") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
31. Idem de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01903 (1/4") de diametro, um, novecentos réis	\$900
32. Idem de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01903 (1/4") de diametro, um, mil e duzentos réis	1\$200
33. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01903 (1/4") de diametro, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
34. Idem, de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,02903 (1/4") de diametro, um, tres mil e cem réis	3\$100
35. Idem de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
36. Idem de 0,0762 (3") de diametro, 0,01424 (9/16") de diametro, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
37. Idem de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
38. Idem de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01424 (9/16"), de diametro, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
39. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
40. Idem de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
41. Idem de 0,1635 (2 1/2") de comprimento, 0,02323 (7/8"), de diametro, quatro mil réis	4\$000
42. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
43. Idem de 0,1016 (4") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, cinco mil réis	5\$000
44. Idem de 0,127 (5") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
45. Idem de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, seis mil réis	6\$000
46. Idem de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
47. Idem de 0,1016 (4") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, sete mil réis	7\$000
48. Idem de 0,1143 (4 1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
49. Idem de 0,127 (5") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil réis	8\$000
50. Porca de bronze, sextavada, rosca Whitworth de 0,00635 (1/4"), uma, dezoito mil réis	18\$000

51. Idem de 0,003175 (1/8"), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	98. Idem de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 3/4"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
52. Idem de 0,007938 (5/16"), uma, dezoito mil réis	18\$000	99. Idem de 0,01588 x 0,0381 (5/8" x 1 1/2"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
53. Idem de 0,009525 (3/8"), uma, dezesseis mil réis	16\$000	100. Idem de 0,01588 x 0,0508 (5/8" x 2"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
54. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, quinze mil réis	15\$000	101. Idem de 0,01588 x 0,0635 (5/8" x 2 1/2"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
55. Idem de 0,0158 (5/8"), uma, quatorze mil réis	14\$000	102. Idem de 0,01588 x 0,0762 (5/8" x 3"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
56. Idem de 0,01905 (1/4"), uma, dezesseis mil réis	16\$000	103. Idem de 0,01588 x 0,1016 (5/8" x 3/4"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
57. Idem de 0,02223 (7/8"), uma, quatorze mil réis	14\$000	104. Idem de 0,1588 x 0,127 (5/8" x 5/8"), kilo, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
58. Idem de 0,0254 (1"), uma, treze mil réis	13\$000	105. Idem de 0,01905 x 0,0381 (3/4" x 1 1/2"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whitworth, com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00635 x 0,015888 (1/4" x 5/8"), grossa, doze mil réis	12\$000	106. Idem de 0,01905 x 0,058 (3/4" x 2"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
61. Idem de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4"), grossa, quinze mil réis	15\$000	108. Idem de 0,01905 x 0,0762 (3/4" x 3/4"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
62. Idem de 0,00635 x 0,02223 (1/4" x 7/8"), grossa, dezoito mil réis	18\$000	109. Idem de 0,01905 x 0,1016 (3/4" x 4/4"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
63. Idem de 0,00635 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grossa, dez mil réis	10\$000	110. Idem de 0,01905 x 0,127 (3/4" x 5/8"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
64. Idem de 0,007938 x 0,0127 (5/16" x 1/2"), grossa, dez mil réis	10\$000	111. Idem de 0,01905 x 0,152 (3/4" x 6/8"), kilo, dous mil e setenta réis	2\$070
65. Idem de 0,00794 x 0,01588 (5/16" x 5/8"), grossa, onze mil réis	11\$000	112. Idem de 0,02223 x 0,0762 (7/8" x 3/4"), kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
66. Idem de 0,00794 x 0,0193 (5/16" x 3/4"), grossa, doze mil réis	12\$000	113. Idem de 0,02223 x 0,1016 (7/8" x 4/4"), kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
67. Idem de 0,00794 x 0,0254 (5/16" x 1"), grossa, dezesseis mil réis	16\$000	114. Idem de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5/8"), kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
68. Idem de 0,009525 x 0,01905 (3/8" x 1/4"), grossa, não	não	115. Idem de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6/8"), kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
77. Parafuso de aço galvanizado hexagonal, com porca de 0,00625 x 0,0381 (1/4" x 1 1/2"), grossa, quatro mil seicentos e dez réis	4\$610	116. Idem de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7/8"), kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
78. Idem de 0,00794 x 0,0508 (5/16" x 2"), grossa, quatro mil e quarenta réis	4\$040	117. Parafuso de bronze ou latão com porca até 0,0096 (kilo, dezoito mil réis)	18\$000
79. Idem de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), grossa, tres mil quinhentos e sessenta réis	3\$560	118. Idem acima de 0,0096, kilo, quatorze mil réis	14\$000
80. Idem de 0,0127 x 0,762 (1/2" x 3"), grossa, tres mil réis	3\$000	119. Rebites de aço macio cabeça redonda, diametro de 0,00635 a 0,03175 (1/4" a 1/4"), variando de 0,003175 (1/8") e diversos comprimentos, kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis	1\$244
81. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth, de: 0,00635 x 0,0254 (1/4" x 1"), kilo, cinco mil e quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda com diametro de 0,00635 a 0,03175 (1/4" a 1/4"), variando de 0,003175 (1/8") e diversos comprimentos, kilo, mil seicentos e dez réis	1\$610
82. Idem de 0,00635 x 0,0381 (1/4" x 1 1/2"), kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	121. Rebites de cobre para correio com arruelas de n. 12, 0,01905 (3/4"), kilo, onze mil seicentos e quarenta réis	11\$740
83. Idem 0,00635 x 0,0508 (1/4" x 2"), kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	122. Idem n. 10, 0,01905 (3/4"), kilo, onze mil seicentos e quarenta réis	11\$740
84. Idem de 0,00635 x 0,0762 (1/4" x 3"), kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	123. Idem n. 8, 0,01905 (3/4"), kilo, onze mil seicentos e quarenta réis	11\$740
85. Idem de 0,00794 x 0,0254 (5/16" x 2"), kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	124. Idem n. 7, 0,01905 (3/4"), kilo, onze mil seicentos e quarenta réis	11\$740
86. Idem de 0,00794 x 0,0371 (5/16" x 1 1/2"), kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450	Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.	
87. Idem de 0,00794 x 0,0635 (5/16" x 2 1/2"), kilo	5\$450	Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.	
88. Idem de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accordo com o edital publicado no Diário Official de 17 de janeiro de 1928, para os artigos constantes no grupo n. 43, para o corrente anno:	
89. Idem de 0,009525 x 0,381 (3/8" x 1 1/2"), kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	16. Estajo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0381 (1/2") de comprimento e 0,00635 (1/4") de diametro, um quatrocentos e noventa e nove réis	\$499
90. Idem de 0,009525 x 0,0588 (3/8" x 2"), kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	17. Idem de 0,0381 (1/2") de comprimento e 0,00952 (3/8") de diametro, um, seicentos e noventa e nove réis	\$699
91. Idem de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/4"), kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	18. Idem de 0,0381 (1/2") de comprimento e 0,00793 (5/8") de diametro, um, seicentos e noventa e nove réis	\$699
92. Idem de 0,009525 x 0,0762 (3/8" x 3"), kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550	19. Idem de 0,0508 (2") de comprimento e 0,00952 (3/8") de diametro, um, setecentos e quarenta e nove réis	\$740
93. Idem de 0,0127 x 0,0254 (1/2" x 1"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	20. Idem de 0,0635 (2 1/2") de comprimento e 0,00952 (3/8") de diametro, um, setecentos e noventa e nove réis	\$790
94. Idem de 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
95. Idem de 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
96. Idem de 0,0127 x 0,0625 (1/2" x 2 1/2"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
97. Idem de 0,0127 x 0,0762 (1/2" x 3"), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		

21. Idem, de 0,0381 (1,1/2), de comprimento e 0,0111 (7/16) de diametro, um, oitocentos e noventa e nove réis	\$899	50. Porcas de bronze sextavada, rosca Whitworth, de 0,00635 (1/4), uma, cento e trinta e dois réis	\$130
22. Idem, de 0,0508 (2"), de comprimento e 0,0111 (7/16) de diametro, um, novecentos e noventa e nove réis	\$999	51. Idem, de 0,003175 (1/8), uma, cento e noventa e dois réis	\$190
23. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,0111 (7/16) de diametro, um, novecentos e noventa e nove réis	\$999	52. Idem, de 0,007938 (5/16), uma, cento e cincoenta e cinco réis	\$155
24. Idem, de 0,0508 (2"), de comprimento e 0,0127 (1/2) de diametro, um, novecentos e noventa e nove réis	\$999	53. Idem, de 0,009525 (3/8), uma, duzentos e oitenta réis	\$280
25. Estoque de aço com rosca Whitworth, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,0127 (1/2) de diametro, um, oitocentos e noventa e nove réis	\$899	54. Idem, de 0,0127 (1/2), uma, quinhentos e trinta réis	\$530
26. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,0127 (1/2) de diametro, um, oitocentos e noventa e nove réis	\$899	55. Idem, de 0,01508 (5/8), uma, mil e noventa e nove réis	\$1099
27. Idem, de 0,0508 (2"), de comprimento e 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil duzentos e quarenta réis	\$1210	56. Idem, de 0,01905 (3/4), uma, mil trescentos e noventa e nove réis	\$1399
28. Idem, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil duzentos e noventa e nove réis	\$1299	57. Idem, de 0,02223 (7/8), uma, dois mil e noventa e nove réis	\$2099
29. Idem, de 0,0763 (3"), de comprimento e 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil duzentos e noventa e nove réis	\$1299	58. Idem, de 0,0254 (1"), uma, tres mil trescentos e noventa réis	\$3390
30. Idem, de 0,0839 (3,1/2), de comprimento e 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil trescentos e quarenta e nove réis	\$1319	59. Parafusos de ferro ou aço, rosca Whitworth, com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00635 x 0,0127 (1/4 x 1/2), groza, oito mil e novecentos réis	\$8900
31. Idem, de 0,0508 (2"), de comprimento e 0,01902 (3/4) de diametro, um, mil setecentos e noventa e nove réis	\$1799	60. Idem, de 0,00635 x 0,015888 (1/4 x 5/8), groza, nove mil e novecentos réis	\$9000
32. Idem, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,01902 (3/4) de diametro, um, mil setecentos e noventa e nove réis	\$1799	61. Idem, de 0,00635 x 0,01905 (1/4 x 3/4), groza, nove mil e novecentos réis	\$9000
33. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,01903 (3/4) de diametro, um, mil setecentos e noventa e nove réis	\$1799	62. Idem, de 0,00635 x 0,02223 (1/4 x 7/8), groza, onze mil réis	\$11000
34. Idem, de 0,0889 (3,1/2), de comprimento e 0,01903 (3/4) de diametro, um, mil oitocentos e noventa e nove réis	\$1899	63. Idem, de 0,0635 b x 0,0127 (1/4 x 1/2), groza, oito mil e novecentos réis	\$8000
35. Idem, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,01424 (9/16) de diametro, um, novecentos e noventa réis	\$999	64. Idem, de 0,007938 x 0,0127 (5/16 x 1/2), groza, quinze mil réis	\$15000
36. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,01424 (9/16) de diametro, um, mil e noventa e nove réis	\$1099	65. Idem, de 0,0794 x 0,0188 (5/16 x 5/8), groza, quatorze mil réis	\$14000
37. Idem, de 0,1016 (4"), de comprimento e 0,01424 (9/16) de diametro, um, mil cento e noventa e nove réis	\$1199	66. Idem, de 0,00794 x 0,01903 (5/16 x 3/4), groza, dezeseite mil réis	\$17000
38. Idem, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,01424 (9/16) de diametro, um, novecentos e noventa e nove réis	\$999	67. Idem, de 0,00794 x 0,0254 (1"), groza, dezoito mil réis	\$18000
39. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,01424 (9/16) de diametro, um, mil e noventa e nove réis	\$1099	68. Idem, de 0,009525 x 0,01905 (3/8 x 1/4), groza, vinte e dois mil réis	\$22000
40. Idem, de 0,1016 (4"), de comprimento e 0,01124 (9/16) de diametro, um, mil cento e noventa e nove réis	\$1199	69. Idem, de 0,009525 x 0,03175 (3/8 x 1,1/4), groza, vinte e cinco mil réis	\$25000
41. Idem, de 0,0635 (2,1/2), de comprimento e 0,02223 (7/8) de diametro, um, dois mil trescentos e quarenta e nove réis	\$2319	70. Idem, de 0,0127 x 0,03870 (1/2 x 1,1/2), groza, trinta e dois mil réis	\$32000
42. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,02223 (7/8) de diametro, um, dois mil oitocentos e noventa réis	\$2899	71. Parafusos de aço para rosca Whitworth, cabeça escareada, com fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (15/16 x 1"), groza, sessenta mil réis	\$60000
43. Idem, de 0,1016 (4"), de comprimento e 0,02223 (7/8) de diametro, um, tres mil novecentos e noventa réis	\$3999	72. Idem, de 0,00794 x 0,0508 (5/16 x 2"), groza, cem mil réis	\$100000
44. Idem, de 0,127 (5"), de comprimento e 0,02223 (7/8) de diametro, um, cinco mil quatrocentos e noventa réis	\$5199	73. Idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8 x 1"), oitenta mil réis	\$80000
45. Idem, de 0,0762 (3"), de comprimento e 0,0254 (1") de diametro, um, sete mil novecentos e noventa e nove réis	\$7999	74. Idem, de 0,009525 x 0,0381 (3/8 x 1,1/2), groza, cento e vinte mil réis	\$120000
46. Idem, de 0,0889 (3,1/2), de comprimento e 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil trescentos e noventa e nove réis	\$8399	75. Idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2"), groza, cento e quarenta mil réis	\$140000
47. Idem, de 0,1016 (4"), de comprimento e 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil novecentos e noventa e nove réis	\$8999	76. Idem, de 0,009525 x 0,0381 (1/2 x 1,1/2), groza, cento e quarenta mil réis	\$140000
48. Idem, de 0,1143 (4,1/2), de comprimento e 0,0254 (1") de diametro, um, nove mil seiscentos e noventa réis	\$9699	81. Parafusos de aço, com cabeça e porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,00635 x 0,0254 (1/4 x 1"), kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	\$21990
49. Idem, de 0,127 (5"), de comprimento e 0,0254 (1") de diametro, um, nove mil novecentos e noventa e nove réis	\$9999	82. Idem, de 0,00635 x 0,0381 (1/4 x 1,1/2), kilo, vinte e nove mil réis	\$29000
		83. Idem, de 0,00635 x 0,0508 (1/4 x 2"), kilo, vinte e quatro mil réis	\$24000
		84. Idem, de 0,00635 x 0,0762 (1/4 x 3"), kilo, vinte e dois mil réis	\$22000
		85. Idem, de 0,00794 x 0,54 (5/16 x 1"), kilo, trinta e nove mil réis	\$39000
		86. Idem, de 0,00794 x 0,381 (5/16 x 1,1/2), kilo, vinte e sete mil réis	\$27000
		87. Idem, de 0,00794 x 0,0635 (5/16 x 2,1/2), kilo, dezeseis mil réis	\$16000
		88. Idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8 x 1"), kilo, trinta e nove mil réis	\$39000
		89. Idem, de 0,009525 x 0,0381 (3/8 x 1,1/2), kilo, vinte e dois mil réis	\$22000
		90. Idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2"), kilo, dezenove mil réis	\$19000
		91. Idem, de 0,009525 x 0,0635 (2,1/2), kilo, dezeseite mil e quatrocentos réis	\$17400
		92. Idem, de 0,009525 x 0,0762 (3/8 x 3"), kilo, quatorze mil réis	\$14000
		93. Idem, de 0,0127 x 0,0254 (1/2 x 1"), kilo, dezeseite mil réis	\$17000
		94. Idem, de 0,0127 x 0,0381 (1/2 x 1,1/2), kilo, quinze mil e quatrocentos réis	\$15400

95. Idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2 x 2"), kilo, quinze mil e duzentos réis	15\$200
96. Idem, de 0,0127 x 0,0625 (1/2 x 2,1/2), kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
97. Idem, de 0,0127 x 0,0762 (1/2 x 3"), kilo, doze mil e oitocentos réis	12\$800
98. Idem, de 0,0127 x 0,1016 (1/2 x 4"), kilo, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
99. Idem, de 0,01588 x 0,0381 (5/8 x 1,1/2), kilo, dezesseis mil e oitocentos réis	17\$800
100. Idem, de 0,01588 x 0,0381 (5/8 x 1,1/2), kilo, quinze mil e novecentos réis	15\$900
101. Idem, de 0,01588 x 0,0635 (5/8 x 2,1/2), kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
102. Idem, de 0,01588 x 0,0762 (5/8 x 3"), kilo, doze mil e oitocentos réis	12\$800
103. Idem, de 0,01588 x 0,1016 (5/8 x 4"), kilo, doze mil e duzentos réis	12\$200
104. Idem, de 0,01588 x 0,127 (5/8 x 5"), kilo, treze mil réis	13\$000
105. Idem, de 0,01905 x 0,0381 (3/4 x 1,1/2), kilo, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
106. Idem, de 0,01905 x 0,0508 (3/4 x 2"), kilo, quinze mil e novecentos réis	15\$900
107. Idem, de 0,01905 x 0,0635 (3/4 x 2,1/2), kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
108. Idem, de 0,01905 x 0,0762 (3/4 x 3"), kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
109. Idem, de 0,01905 x 0,1016 (3/4 x 4"), kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
110. Idem, de 0,01905 x 0,127 (3/4 x 5"), kilo, dezoito mil réis	19\$000
111. Idem, de 0,01905 x 0,152 (3/4 x 6"), kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
117. Parafusos de bronze ou latão, com porca até 0,0096, kilo, trinta e nove mil réis	39\$000
118. Idem, acima de 0,0096, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14\$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a toda exigência do edital, assim como os dispositivos do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro. — Por procuração, *Jorge C. Mendonça*.

Proposta que faz Alfredo Schurig, negociante estabelecido nesta praça á rua General Camara n. 91, para a concorrência publica de hoje, para fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 14, de 17 de janeiro deste anno, sujeitando-se ás condições e exigências estabelecidas no edital e nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de novembro de 1922:

1. Arruela de aço ou ferro com diâmetros internos de 0,00793 (5/16"), kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
2. Idem, de 0,00952 (3/8"), kilo, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980
3. Idem, de 0,0111 (7/16"), kilo, mil e novecentos e setenta réis	1\$970
4. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, mil e oitocentos e noventa réis	1\$890
5. Idem, de 0,0143 (9/16"), kilo, mil e novecentos e dez réis	1\$910
6. Idem, de 0,0175 (11/16"), kilo, mil e oitocentos e oitenta réis	1\$880
7. Idem, de 0,0206 (13/16"), kilo, mil e setecentos e quarenta réis	1\$740
8. Idem, de 0,0238 (15/16"), kilo, mil e setecentos e trinta réis	1\$730
10. Arruelas de aço ou ferro galvanizado com diâmetro interno de 0,0159 (5/8"), kilo, dous mil e quatrocentos e trinta réis	2\$430
11. Idem, de 0,0175 (11/16"), kilo, dous mil e quatrocentos e vinte réis	2\$420
12. Idem, de 0,0206 (13/16"), kilo, dous mil e trescentos e dez réis	2\$310
13. Idem, de 0,0238 (15/16"), kilo, dous mil e duzentos e trinta réis	2\$230
14. Idem, de 0,027 (11/16"), kilo, dous mil e quatrocentos e vinte réis	2\$420
16. Estorjo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth de 0,0381 (1,1/2"), de comprimento, 0,00653 (1/4") de diâmetro, um, noventa réis	\$090

17. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), de comprimento, 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, cento e trinta réis	\$130
18. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,00793 (5/16") de diâmetro, um, noventa réis	\$090
19. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, cento e quarenta réis	\$140
20. Idem, de 0,0653 (2,1/2") de comprimento, 0,00952 (3/8") de diâmetro, um, cento e sessenta réis	\$160
21. Idem, de 0,0381 (1,1/2") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, cento e oitenta réis	\$180
22. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, duzentos e oitenta réis	\$280
23. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diâmetro, um, duzentos e oitenta réis	\$280
24. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, duzentos e cinquenta réis	\$250
25. Idem, de 0,0635 (2,1/2") de comprimento, e 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, duzentos e sessenta réis	\$260
26. Estorjo de aço, rosca Whitworth de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0127 (1/2") de diâmetro, um, duzentos e oitenta réis	\$280
27. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, trescentos e quarenta réis	\$340
28. Idem, de 0,0635 (2,1/2") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, trescentos e vinte réis	\$320
29. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, quatrocentos e vinte réis	\$420
30. Idem, de 0,0889 (3,1/2") de comprimento, 0,01588 (5/8") de diâmetro, um, quatrocentos e dez réis	\$410
31. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01903 (3/4") de diâmetro, um, quatrocentos e trinta réis	\$430
32. Idem, de 0,0635 (2,1/2") de comprimento, 0,01903 (3/4") de diâmetro, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
33. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01903 (3/4") de diâmetro, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
34. Idem, de 0,0889 (3,1/2") de comprimento, 0,01903 (3/4") de diâmetro, um, quinhentos e vinte réis	\$520
35. Idem, de 0,0635 (2,1/2") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quatrocentos réis	\$400
36. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quatrocentos e trinta réis	\$430
37. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quinhentos e quarenta réis	\$540
38. Idem, de 0,0635 (2,1/2") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quatrocentos e trinta réis	\$430
39. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quatrocentos e quarenta réis	\$440
40. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01421 (9/16") de diâmetro, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
41. Idem, de 0,1635 (2,1/2") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diâmetro, um, seiscentos e cinquenta réis	\$650
42. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diâmetro, um, seiscentos e oitenta réis	\$680
43. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,02223 de diâmetro, um, setecentos réis	\$700
44. Idem, de 0,127 (5") de comprimento, 0,02223 de diâmetro, um, novecentos e trinta réis	\$930
45. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0254 (1") de diâmetro, um, mil e oitenta réis	\$1080

46. Idem, de 0,0889 (3,1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, mil e noventa réis	1\$090	115. Idem, de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
47. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, mil cento e vinte réis	1\$120	116. Idem, de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
48. Idem, de 0,1143 (4,1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, mil cento e cincoenta réis	1\$150	119. Rebites de aço macio cabeça redonda, diametro de 0,00635 a 0,03175 (1/4" a 1,1/4"), variando de 0,003175 1/8" e diversos comprimentos, kilo, mil duzentos e trinta réis	1\$230
49. Idem, de 0,127 (5") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, mil cento e sessenta réis	1\$160	120. Rebites de alta tensão cabeça redonda com diametro de 0,00635 x 0,03175 1/4" x 1,1/4" (variando de 0,003175 1/8" e diversos comprimentos), kilo, mil trescentos e vinte réis	1\$320
51. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whitworth de 0,00635 x 0,254 (1/4" x 1"), kilo, tres mil e setecentos e oitenta réis	3\$780	Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Alfredo Schurig, Paulo Souto Malta, representante.	
52. Idem, de 0,00635 x 0,0381 (1/4" x 1,1/2"), kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700	De accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> , propomos os seguintes artigos do "grupo 43", 11 de fevereiro.	
53. Idem, de 0,00635 x 0,0508 (1/4" x 2"), kilo, tres mil e seiscientos réis	3\$600	15. Arruelas de cobre qualquer tamanho, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
54. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whitworth, de 0,00635 x 0,0762 (1/4" x 3"), kilo, tres mil e seiscientos réis	3\$600	16. Estojo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0381 (1 1/2"), de comprimento, 0,00653 (3/4") de diametro, um, setecentos réis	\$700
55. Idem, de 0,00794 x 0,0254 (5/16" x 1"), kilo, tres mil cento e oitenta réis	3\$180	17. Idem de 0,0381 (1 1/2"), de comprimento, 0,00952 (3/8") de diametro, um, oitocentos réis	\$800
56. Idem, de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x 1,1/2"), kilo, tres mil e cem réis	3\$100	18. Idem, de 0,0508 (2"), de comprimento 0,00793 (5/16"), de diametro, um, mil e cem réis	1\$100
57. Idem, de 0,00794 x 0,0635 (5/16" x 2,1/2"), kilo, tres mil réis	3\$000	19. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,00952 (3/8"), de diametro, um, mil e duzentos réis	1\$200
58. Idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis	2\$560	20. Idem, de 0,0653 (2 1/2") de comprimento, 0,00952 (3/8"), de diametro, um, mil e quinhentos réis	1\$500
59. Idem, de 0,009525 x 0,0381 (3/8" x 1,1/2"), kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	21. Idem, de 0,0381 (1 1/2") de comprimento 0,0111 (7/16") de diametro, um, um mil réis	1\$000
60. Idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8" x 2"), kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	22. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diametro, um, mil e seiscientos réis	1\$600
61. Idem, de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	23. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0111 (7/16") de diametro, um, mil e oitocentos réis	1\$800
62. Idem, de 0,009525 x 0,0762 (3"), kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$180	24. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,0127 (3/8") de diametro, um, mil e oitocentos réis	1\$800
63. Idem, de 0,0127 x 0,0254 (1/2" x 1"), kilo, dous mil réis	2\$000	25. Estojo de aço, rosca Whitworth, de 0,0635 (2 1/2") de comprimento e 0,0127 (1/2") de diametro, um, mil e quinhentos réis	1\$500
64. Idem, de 0,0127 x 0,381 (1/2" x 1,1/2"), kilo, dous mil réis	2\$000	26. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,0127 (1/2") de diametro, um, mil e seiscientos réis	1\$600
65. Idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), kilo, dous mil réis	2\$000	27. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01588 (3/8") de diametro, um, mil e seiscientos réis	1\$600
66. Idem, de 0,0127 x 0,0625 (1/2" x 2,1/2"), kilo, dous mil réis	2\$000	28. Idem, de 0,0653 (2 1/2") de comprimento, 0,01588 (3/8") de diametro, um, mil oitocentos réis	1\$800
67. Idem, de 0,0127 x 0,0762 (1/2" x 3"), kilo, dous mil réis	2\$000	29. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01588 (3/8") de diametro, um, dous mil réis	2\$000
68. Idem, de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo, mil novecentos e sessenta réis	1\$960	30. Idem, de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,01588 (3/8") de diametro, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
69. Idem, de 0,01588 x 0,0381 (5/8" x 1,1/2"), kilo, mil oitocentos e dez réis	1\$810	31. Idem, de 0,0508 (2") de comprimento, 0,01903 (1/2") de diametro, um, mil e quatrocentos réis	1\$100
100. Idem, de 0,01588 x 0,0508 (5/8" x 2"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750	32. Idem, de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01903 (1/2") de diametro, um, mil e quinhentos réis	1\$500
101. Idem, de 0,01588 x 0,0635 (5/8" x 2 1/2"), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	33. Idem, de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01903 (1/2") de diametro, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
102. Idem, de 0,01588 x 0,0762 (5/8" x 3"), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	34. Idem, de 0,0889 (3 1/2") de comprimento, 0,01903 (1/2") de diametro, um, tres mil réis	3\$000
103. Idem, de 0,01588 x 0,1016 (5/8" x 4"), kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	35. Idem, de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, mil e seiscientos réis	1\$700
104. Idem, de 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo, mil seiscientos e noventa réis	1\$790	36. Estojo de aço rosca Whitworth de 0,0762 (3") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, dous mil réis	2\$000
105. Idem, de 0,01905 x 0,0381 (3/4" x 1,1/2"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
106. Idem, de 0,1905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
107. Idem, de 0,01905 x 0,0635 (3/4" x 2,1/2"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
108. Idem, de 0,01905 x 0,0762 (3/4" x 3"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
109. Idem, de 0,01905 x 0,1016 (3/4" x 4"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
110. Idem, de 0,01905 x 0,127 (3/4" x 5"), kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$750		
111. Idem, de 0,01905 x 0,152 (3/4" x 6") kilo, mil e seiscientos réis	1\$700		
112. Idem, de 0,02223 x 0,0762 (7/8" x 3"), kilo, mil e seiscientos réis	1\$700		
113. Idem, de 0,02223 x 0,1016 (7/8" x 4"), kilo, mil e seiscientos réis	1\$700		
114. Idem, de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5"), kilo, mil seiscientos e oitenta réis	1\$680		

37. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, tres mil réis	3\$000	76. Idem, de 0,009525 X 0,0381 (1/2" X 1 1/2"), grossa, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
38. Idem, de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, mil e setecentos réis.	1\$700	81. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whitworth, de 0,00635 X X 0,0254 (1/4" X 1"), kilo, vinte e cinco mil réis.	25\$000
39. Idem, de 0,762 (3") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, dous mil réis	2\$000	82. Idem de 0,00635 X 0,0254 (1/4" X 1 1/2"), kilo, vinte mil réis.	20\$000
40. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,01424 (9/16") de diametro, um, tres mil réis	3\$000	83. Idem, de 0,00635 X 0,02508 (1/4" X 2"), kilo, vinte mil réis.	20\$000
41. Idem, de 0,1635 (2 1/2") de comprimento 0,02223 (7/8") de diametro, um, dous mil e duzentos réis.	2\$200	117. Parafuso de bronze ou latão com porca alé 0,0096, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
42. Idem, de 0,762 (3") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	118. Idem, acima de 0,0096, kilo, doze mil e novecentos réis.	12\$900
43. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, tres mil réis.	3\$000	121. Rebites de cobre para corrieiro com arruelas, de n. 12-0,01905 (3/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
44. Idem, de 0,127 (5") de comprimento, 0,02223 (7/8") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	122. Idem, de n. 10-0,01905 (3/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
45. Idem, de 0,762 (3") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, tres mil e trezentos réis.	3\$300	123. Idem, n. 8-0,01905 (3/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
46. , de 0,0389 (3 1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	124. Idem, de 7-0,0127 (1/2"), kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
47. Idem, de 0,1016 (4") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, quatro mil réis	4\$000	Declaramos estarmos de accordo com as clausulas do edital.	
48. Idem, de 0,1143 (4 1/2") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, quatro mil réis	4\$000	Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Alberto d'Almeida & Comp.	
49. Idem, de 0,127 (5") de comprimento, 0,0254 (1") de diametro, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, para fornecimento dos artigos seguintes:	
50. Porca de bronze, sextavada, rosca Whitworth, de 0,00635 (1/4"), uma, duzentos réis.	\$200	Grupo n. 42	
51. Idem, de 0,003175 (1/8"), uma, setenta e cinco réis.	\$075	1. Arruelas de aço ou ferro com diâmetros internos de 0,00793 (5/16), kilo, quatro mil e cem réis.	4\$100
52. Idem, de 0,007938 (5/16"), uma, cem réis.	\$109	2. Idem de 0,00952 (3/8), kilo, quatro mil réis.	4\$000
53. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e cincoenta réis.	\$250	3. Idem de 0,0111 (7/16), kilo, quatro mil réis	4\$000
54. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, um mil réis.	1\$000	4. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
55. Idem, de 0,01508 (5/8"), uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	5. Idem de 0,0143 (9/16), kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
56. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil réis	4\$000	6. Idem de 0,0176 (11/16), kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis.	2\$640
57. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	7. Idem de 0,0206 (13/16), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
58. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	8. Idem de 0,0238 (15/16), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
59. Parafusos de ferro ou aço, rosca Whitworth, com fenda e porca, cabeça redonda de 0,00635 X 0,0127 (1/4" X 1/2"), grossa, doze mil réis.	12\$000	9. Idem de 0,0027 (1 1/16), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
60. Idem, de 0,00635 X 0,015888 (1/4" X 5/8"), grossa, treze mil réis.	13\$000	10. Arruelas de aço ou ferro galvanizado com diâmetros internos de 0,0159 (5/8), kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
61. Idem, de 0,00635 X 0,01905 (1/4" X 3/4"), grossa, quinze mil réis.	15\$000	11. Idem de 0,0175 (11/16), kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
62. Idem, de 0,00635 X 0,02223 (1/4" X 7/8"), grossa, dezesseis mil mil réis.	16\$000	12. Idem de 0,0206 (13/16), kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
63. Idem, de 0,00635 X 0,0127 (1/4" X 1/2"), grossa, doze mil réis.	12\$000	13. Idem de 0,0238 (15/16), kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
64. Idem, de 0,07938 X 0,0127 (5/16" X 1/2"), grossa, dezenove mil réis.	19\$000	14. Idem de 0,027 (1 1/16), kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
65. Idem, de 0,00794 X 0,01588 (5/16" X 3/8"), grossa, vinte mil réis.	20\$000	15. Arruelas de cobre, qualquer tamanho, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis.	14\$400
66. Idem, de 0,00794 X 0,01903 (5/16" X 3/4"), grossa, vinte e dous mil réis.	22\$000	16. Estojo de aço com porca exagonal, rosca Whitworth de 0,0381 (1 1/2) de comprimento, 0,00635 (1/4) de diametro, um, trescentos e doze réis.	\$312
67. Idem, de 0,00794 X 0,0254 (5/16" X 1"), grossa, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$000	17. Idem de 0,0381 (1 1/2) de comprimento x x 0,00952 (3/8) de diametro, um, quinhentos e quatro réis.	\$504
68. Idem, de 0,009525 X 0,01905 (3/8" X 3/4"), grossa, trinta e quatro mil réis.	34\$000	18. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,00793 (5/16) de diametro, um, quatrocentos e noventa réis	\$190
69. Idem, de 0,009525 X 0,03175 (3/8" X 1 1/4"), grossa, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	19. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,00952 (3/8) de diametro, um, quinhentos e vinte e cinco réis.	\$525
70. Idem, de 0,0127 X 0,03870 (1/2" X 1 1/2"), grossa, oitenta e cinco mil réis.	85\$000	20. Idem de 0,0635 (2 1/2) de comprimento x x 0,00952 (3/8) de diametro, um, quinhentos e cincoenta e dous réis.	\$552
71. Parafuso de aço, rosca Whitworth, cabeça escareada com fenda e com porca de 0,00794 X 0,0381 (5/16" X 1"), grossa, vinte mil réis.	20\$000	21. Idem de 0,0381 (1 1/2) de comprimento x x 0,0111 (7/16) de diametro, um, seiscentos e setenta réis.	\$670
72. Idem, de 0,00794 X 0,0508 (5/16" X 2"), grossa, vinte e nove mil réis.	29\$000		
73. Idem, de 0,009525 X 0,0254 (3/8" X 1"), grossa, trinta e oito mil réis.	38\$000		
74. Idem, de 0,009525 X 0,0381 (3/8" X 1 1/2"), grossa, quarenta e quatro mil réis.	44\$000		
75. Idem, de 0,009525 X 0,0508 (3/8" X 2"), grossa, cincoenta mil réis.	50\$000		

22. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,0111 (7/16) de diametro, um, setecentos reis	\$ 00	37. Idem de 0,02223 (7/8), uma, dous mil duzentos e dez reis.....	2\$210
23. Idem de 0,0762 (3") de comprimento x 0,0111 (7/16) de diametro, um, setecentos e vinte reis.....	\$720	58. Idem de 0,0254 (1"). uma, tres mil trescentos e sessenta reis.....	3\$360
24. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,0127 (1/2") de diametro, um, setecentos reis	\$700	59. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whitworth com fenda e porca, cabeça redonda de 0,00635 x 0,0127 (1/4 x 1/2), grossa, onze mil e oitocentos reis.....	11\$800
25. Estojo de aço rosca Whitworth de 0,0635 (2 1/2) de comprimento e 0,0127 (1/2") de diametro, um, setecentos e vinte reis	\$720	60. Idem de 0,00635 x 0,01588 (1/4 x 5/8), grossa, doze mil e seiscentos reis.....	12\$600
26. Idem de 0,0762 (3") de comprimento e 0,0127 (1/2) de diametro, um, setecentos e quarenta e cinco reis.....	\$745	61. Idem de 0,00635 x 0,01905 (1/4 x 3/4), grossa, treze mil e duzentos reis.....	13\$200
27. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil e oitenta reis.....	1\$080	62. Idem de 0,00635 x 0,02223 (1/4 x 7/8), grossa, quinze mil reis.....	15\$000
28. Idem de 0,0635 (2 1/2) de comprimento x x 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil cento e oitenta reis.....	1\$180	63. Idem de 0,00635 x 0,0127 (1/4 x 1"), grossa, dezesseis mil e oitocentos reis.....	16\$800
29. Idem de 0,0762 (3") de comprimento x 0,01588 (5/8") de diametro, um, mil e duzentos reis.....	1\$200	64. Idem de 0,00793 x 0,0127 (5/16 x 1/2), grossa, vinte mil e quatrocentos reis.....	20\$100
30. Idem de 0,0889 (3 1/2) de comprimento x x 0,01588 (5/8) de diametro, um, mil duzentos e trinta reis.....	1\$230	65. Idem de 0,00794 x 0,01588 (5/16 x 5/8), grossa, vinte e dous mil e duzentos reis.....	22\$200
31. Idem de 0,0508 (2") de comprimento x 0,0903 (3/4) de diametro, um, mil quinhentos e setenta reis.....	1\$570	66. Idem de 0,00794 x 0,01903 (5/16 x 3/4), grossa, vinte e tres mil e seiscentos reis.....	23\$600
32. Idem de 0,0635 (2 1/2) de comprimento x x 0,01903 (3/4) de diametro, um, mil seiscentos e sessenta reis.....	1\$660	67. Idem de 0,00794 x 0,0254 (5/16 x 1"), grossa, vinte e quatro mil e seiscentos reis.....	24\$600
33. Idem de 0,0762 (3") de comprimento x 0,01903 (3/4) de diametro, um, mil setecentos e oitenta reis.....	1\$780	68. Idem de 0,09525 x 0,03175 (3/8 x 1 1/4), grossa, trinta e oito mil e quatrocentos reis.....	38\$400
34. Idem de 0,0889 (3 1/2) de comprimento x x 0,01903 (3/4) de diametro, um, mil e oitocentos reis.....	1\$860	70. Idem de 0,0127 x 0,03870 (1/2 x 1"), grossa, oitenta e seis mil e quatrocentos reis..	86\$400
35. Idem de 0,0635 (2 1/2) de comprimento x x 0,01124 (9/16) de diametro, um, novecentos e cinquenta reis.....	\$950	71. Parafusos de aço, rosca Whitworth, cabeça escarada com fenda e porca de 0,00794 x x 0,0381 (5/16 x 1"), grossa, vinte e quatro mil reis.....	24\$000
36. Estojo de aço, rosca Whitworth de 0,0762 (3") de comprimento e 1424 (9/16) de diametro, um, novecentos e oitenta reis.....	\$980	72. Idem de 0,00794 x 0,0508 (5/16 x 2"), grossa, trinta e um mil e oitocentos reis.....	31\$800
37. Idem de 0,01016 (1") de comprimento x x 0,1124 (9/16) de diametro, um, mil e noventa reis.....	1\$090	73. Idem de 0,09525 x 0,0254 (3/8 x 1"), grossa, trinta e dous mil e quatrocentos reis.....	32\$100
41. Idem de 0,1635 (2 1/2) de comprimento x x 0,2223 (7/8) de diametro, um, dous mil duzentos e oitenta reis.....	2\$280	74. Idem de 0,009525 x 0,0381 (3/8 x 1 1/2), grossa, trinta e seis mil reis.....	36\$000
42. Idem de 0,0762 (3") de comprimento x x 0,02223 (7/8) de diametro, um, dous mil oitocentos e oitenta reis.....	2\$880	75. Idem de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2"), grossa, quarenta e seis mil e duzentos reis.....	46\$200
43. Idem de 0,1016 (4") de comprimento x 0,02223 (7/8) de diametro, um, tres mil oitocentos e quarenta reis.....	3\$840	76. Idem de 0,009525 x 0,0381 (1/2 x 1 1/2), grossa, noventa e oito mil e quatrocentos reis.....	98\$400
44. Idem de 0,0127 (5") de comprimento x 0,2223 (7/8) de diametro, um, quatro mil trescentos e vinte reis.....	4\$320	77. Parafuso de aço galvanizado exagonal com porcas de 0,00625 x 0,0381 (1/4 x 1 1/2), kilo, onze mil e quarenta reis.....	11\$010
45. Idem de 0,0762 (3") de comprimento x 0,0254 (1") de diametro, um, sete mil novecentos e sessenta reis.....	7\$960	78. Idem de 0,00794 x 0,0508 (5/16 x 2), kilo, nove mil cento e vinte reis.....	9\$120
46. Idem de 0,0889 (3 1/2) de comprimento x x 0,0254 (1") de diametro, um, sete mil novecentos e sessenta reis.....	7\$960	79. Idem de 0,09525 x 0,0639 (3/8 x 2), kilo, sete mil seiscentos e oitenta reis.....	7\$680
47. Idem de 0,01016 (1") de comprimento x x 0,0254 (1") de diametro, um, oito mil e setecentos reis.....	8\$700	81. Idem de aço com cabeça e porca exagonaes, rosca Whitworth de 0,00635 x 0,0254 (1/4 x 1), kilo, onze mil duzentos e quarenta reis.....	11\$210
48. Idem de 0,01143 (1 1/2) de comprimento x x 0,0254 (1") de diametro, um, nove mil trescentos e sessenta reis.....	9\$360	82. Idem de 0,00635 x 0,0381 (1/4 x 1 1/2), kilo, onze mil duzentos e quarenta reis.....	11\$210
49. Idem de 0,127 (5") de comprimento x 0,0254 (1") de diametro, um, nove mil novecentos e sessenta reis.....	9\$960	83. Idem de 0,00635 x 0,0508 (1/4 x 2), kilo, onze mil duzentos e quarenta reis.....	11\$240
50. Porca de bronze sextavada, rosca Whitworth de 0,00635 (1/4), uma, cento e vinte reis	\$120	84. Idem de 0,00635 x 0,0762 (1/4 x 3), kilo, onze mil duzentos e quarenta reis.....	11\$240
51. Idem de 0,003175 (1/8), uma, noventa e seis reis.....	\$096	85. Idem de 0,00794 x 0,0254 (5/16 x 1), kilo, nove mil cento e vinte reis.....	9\$120
52. Idem de 0,007938 (5/16), uma, cento e sessenta e oito reis.....	\$168	86. Idem de 0,00794 x 0,0381 (5/16 x 1 1/2), kilo, nove mil cento e vinte reis.....	9\$120
53. Idem de 0,009525 (3/8), uma, duzentos e quarenta reis.....	\$210	87. Idem de 0,00794 x 0,0635 (5/16 x 2 1/2), kilo, nove mil cento e vinte reis.....	9\$120
54. Idem de 0,0127 (1/2), uma, quinhentos e quarenta reis.....	\$540	88. Idem de 0,009525 x 0,0254 (3/8 x 1), kilo, sete mil quatrocentos e quarenta reis...	7\$440
55. Idem de 0,01508 (5/8), uma, mil cento e quarenta reis.....	1\$110	89. Idem de 0,009525 x 0,0381 (3/8 x 1 1/2), kilo, sete mil quatrocentos e quarenta reis...	7\$440
56. Idem de 0,1905 (3/4), uma, mil quatrocentos e quarenta reis.....	1\$440	90. Idem de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2), kilo, sete mil quatrocentos e quarenta reis.....	7\$440
		91. Idem de 0,009525 x 0,0635 (3/8 x 2 1/2), kilo, sete mil quatrocentos e quarenta reis.....	7\$440
		92. Idem de 0,009525 x 0,0762 (1/4 x 3"), kilo, onze mil duzentos e quarenta reis.....	11\$240
		93. Idem de 0,0127 x 0,0254 (1/2 x 1), kilo, sete mil e duzentos reis.....	7\$200

94. Idem de 0,0127 x 0,0381 (1 1/2 x 1 1/2), kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200	4. De 1 1/2", kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	24400
95. Idem de 0,0127 x 0,0508 (1 1/2 x 2), kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200	5. De 9/16", kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	24400
96. Idem de 0,0127 x 0,0625 (1 1/2 x 2 1/2), kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200	6. De 1 1/16", kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	24400
97. Idem de 0,0127 x 0,0762 (1 1/2 x 3), kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200	7. De 13/16", kilo, dous mil trescentos e oitenta réis.....	28380
98. Idem de 0,0127 x 0,01016 (1 1/2 x 4), kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200	8. De 15/16", kilo, dous mil trescentos e oitenta réis.....	28380
99. Idem de 0,01588 x 0,0381 (3/8 x 1 1/2), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	9. De 11/16", kilo, dous mil trescentos e oitenta réis.....	28380
100. Idem de 0,01588 x 0,0508 (3/8 x 2), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	Arruelas de aço ou ferro galvanizado com diametro interno:	
101. Idem de 0,01588 x 0,06335 (3/8 x 2 1/2), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	10. De 5/8", kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200
102. Idem de 0,01588 x 0,0762 (3/8 x 3), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	11. De 11/16", kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200
103. Parafusos de aço com cabeças e porcas hexagonaes para rosca Whitworth de 0,01588 x 0,01016 (5/8 x 4), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	12. De 13/16", kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200
104. Idem de 0,01588 x 0,0427 (5/8 x 5), kilo, seis mil duzentos e quarenta réis.....	68210	13. De 15/16", kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200
105. Idem de 0,01905 x 0,0381 (3/4 x 1 1/2), kilo, seis mil réis.....	68000	14. De 11/16", kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200
106. Idem de 0,01905 x 0,0508 (3/4 x 2), kilo, seis mil réis.....	68000	15. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo, dez mil novecentos e cincoenta réis.....	108950
107. Idem de 0,01905 x 0,0635 (2 1/2 x 3/4), kilo, seis mil réis.....	68000	Estojo de aço com porca hexagonal, rosca Whitworth:	
108. Idem de 0,01905 x 0,0762 (3/4 x 3/4), kilo, seis mil réis.....	68000	16. De 1 1/2" de comprimento e 1/4" de diametro, um, trinta e dous réis.....	\$032
109. Idem de 0,01905 x 0,01016 (3/4 x 4), kilo, seis mil réis.....	68000	17. De 1 1/2" de comprimento e 3/8" de diametro, um, setenta e um réis.....	\$071
110. Idem de 0,01905 x 0,0127 (3/4 x 5), kilo, seis mil réis.....	68000	18. De 2" de comprimento e 2 5/16" de diametro, um, cincoenta e cinco réis.....	\$055
111. Idem de 0,01905 x 0,0152 (3/4 x 6), kilo, seis mil réis.....	68000	19. De 2" de comprimento e 3/8" de diametro, um, oitenta e tres réis.....	\$083
112. Idem de 0,02223 x 0,0762 (7/8 x 3), kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	58640	20. De 2 1/2" de comprimento e 3/8" de diametro, um, noventa e cinco réis.....	\$095
113. Parafusos de aço com porcas e cabeças hexagonaes, rosca Whitworth de 0,02223 x 0,01016 (7/8 x 4), kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	58610	21. De 1 1/2" de comprimento e 7/16" de diametro, um, oitenta e cinco réis.....	\$085
114. Idem de 0,02223 x 0,0127 (7/8 x 5), kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	58610	22. De 2" de comprimento e 7/16" de diametro, um, noventa e nove réis.....	\$095
115. Idem de 0,02223 x 0,0152 (7/8 x 6), kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	58610	23. De 3" de comprimento e 7/16" de diametro, um, cento e vinte e oito réis.....	\$128
116. Idem de 0,02223 x 0,0178 (7/8 x 7), kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	58610	24. De 2" de comprimento e 1/2" de diametro, um, cento e trinta e cinco réis.....	\$135
117. Parafuso de bronze ou latão com porca até 0,0096, kilo, vinte dous mil e oitocentos réis.....	228800	Estojo de aço, rosca Whitworth:	
118. Idem acima de 0,0096, kilo, treze mil e duzentos réis.....	138200	25. De 2 1/2" x 1/2", um, noventa e seis réis ..	\$096
121. Rebites de cobre para correias com arruellas n. 12, 0,01905, kilo, dez mil e quarenta réis.....	108040	26. De 3" x 1/2", um, cento e quinze réis.....	\$115
122. Idem n. 10 de 0,01905 (3/4), kilo, dez mil e quarenta réis.....	108040	27. De 2" x 5/8", um, cento e vinte e dous réis.....	\$122
123. Idem n. 8 de 0,01905 (3/4), kilo, dez mil e quarenta réis.....	108040	28. De 2 1/2" x 5/8", um, cento e cincoenta e dous réis.....	\$152
124. Idem n. 7 de 0,0127 (1/2), kilo, dez mil e quarenta réis.....	108040	29. De 3" x 5/8", um, cento e oitenta e tres réis.....	\$183
Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias de que trata o edital da presente concorrência.			
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração, <i>Claudio dos Santos Barros</i> .			
A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, vem propor a essa repartição, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> e suas respectivas correções, o material abaixo discriminado, constante do grupo n. 43, "Parafusos, porcas, rebites e arruellas":			
Arruella de aço ou ferro com diametros internos:			
1. De 5/16", kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....	28650	30. De 3 1/2" x 5/8", um, duzentos e treze réis.....	\$213
2. De 3/8", kilo, dous mil quinhentos e noventa réis.....	28590	31. De 2" x 1/4", um, vinte e cinco réis.....	\$025
3. De 7/16", kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	28460	32. De 2 1/2" x 1/4", um, trinta e um réis.....	\$031
		33. De 3" x 3/4", um, duzentos e sessenta réis.....	\$260
		34. De 3 1/2" x 3/4", um, trescentos e quatro réis.....	\$304
		35. De 2 1/2" x 9/16", um, cento e vinte e tres réis.....	\$123
		36. De 3" x 9/16", um, cento e quarenta e nove réis.....	\$149
		37. De 4" x 9/16", um, cento e noventa e nove réis.....	\$199
		38. De 2 1/2" x 9/16", um, cento e vinte e tres réis.....	\$123
		39. De 3" x 9/16", um, cento e quarenta e nove réis.....	\$149
		40. De 4" x 9/16", um, cento e noventa e nove réis.....	\$199
		41. De 2 1/2" x 7/8", um, duzentos e sessenta e tres réis.....	\$263
		42. De 3" x 7/8", um, trescentos e trinta e tres réis.....	\$335
		43. De 4" x 7/8", um, quatrocentos e quarenta e tres réis.....	\$445
		44. De 5" x 7/8", um, quinhentos e cincoenta e cinco réis.....	\$555
		45. De 3" x 1", um, quatrocentos e trinta e dous réis.....	\$432
		46. De 3 1/2" x 1", um, quatrocentos e oitenta e sete réis.....	\$487
		47. De 4" x 1", um, quinhentos e cincoenta e cinco réis.....	\$555
		48. De 4 1/2" x 1", um, seiscentos e vinte e seis réis.....	\$626
		49. De 5" x 1", um, seiscentos e noventa e seis réis.....	\$696

Porca de bronze sextavada, rosca Whitworth:

50. De 1/4", uma, setenta e oito réis	\$078
51. De 1/8", uma, trinta e seis réis	\$036
52. De 5/16", uma, setenta e oito réis	\$078
53. De 3/8", uma, cento e quarenta e quatro réis	\$144
54. De 1/2", uma, cento e setenta e tres réis	\$173
55. De 5/8", uma, duzentos e quarenta réis	\$240
56. De 1/4", uma, quinhentos e quarenta réis	\$540
57. De 7/8", uma, novecentos e sessenta réis	\$960
58. De 1", uma, mil e duzentos réis	1\$200

Parafusos de aço galvanizado exagonal com porca:

77. De 1/4" x 1 1/2", kilo, quatro mil trescentos e cinquenta réis	4\$350
78. De 5/16" x 2", kilo, quatro mil duzentos e cinquenta réis	4\$250
79. De 3/8" x 2 1/2", kilo, tres mil setecentos e cinquenta réis	3\$750
80. De 1/2" x 3", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950

Parafusos de aço com cabeça de porca exagonal, rosca Whitworth:

81. De 1/4" x 1", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
82. De 1/4" x 1 1/2", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
83. De 1/4" x 2", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
84. De 1/4" x 3", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
85. De 5/16" x 1", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
86. De 5/16" x 1 1/2", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
87. De 5/16" x 2 1/2", kilo, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
88. De 3/8" x 1", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
89. De 3/8" x 1 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
90. De 3/8" x 2", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
91. De 3/8" x 2 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
92. De 3/8" x 3", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
93. De 1/2" x 1", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
94. De 1/2" x 1 1/2", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
95. De 1/2" x 2", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
96. De 1/2" x 1 1/2", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
97. De 1/2" x 3", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
98. De 1/2" x 4", kilo, dous mil e cem réis	2\$100
99. De 5/8" x 1 1/2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
100. De 5/8" x 2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
101. De 5/8" x 2 1/2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
102. De 5/8" x 3", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
103. De 5/8" x 4", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
104. De 5/8" x 5", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
105. De 3/4" x 1 1/2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
106. De 3/4" x 2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
107. De 3/4" x 2 1/2", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
108. De 3/4" x 3", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
109. De 3/4" x 4", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
110. De 3/4" x 5", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
111. De 3/4" x 6", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
112. De 7/8" x 3", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
113. De 7/8" x 4", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970

114. De 7/8" x 5", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
115. De 7/8" x 6", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
116. De 7/8" x 7", kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
118. Parafuso de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo, dezeseite mil e novecentos réis	1\$900
119. Rebite de aço macio, cabeça redonda, diâmetro de 1/4" x 1 1/4", variando de 1/8", e diversos comprimentos, kilo, mil cento e sessenta réis	1\$160
120. Rebites de aço de alta tensão, cabeça redonda, com diâmetro de 1/4" x 1 1/4", variando de 1/8", diversos comprimentos, kilo, mil novecentos e quarenta e cinco réis	1\$945
121. Rebites de cobre para corrieiro com arruellas n. 12, 3/4", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
122. Idem n. 10, 3/4", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
123. Idem n. 8, 3/4", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
124. Idem n. 7, 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Por procuração, Nelson Miguez.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 2

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 2, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão, reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão na ante-vespera da concorrência, e deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas, e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a vespera da concorrência, a importância de réis 2.000\$, como caução em moeda corrente ou títulos da dívida publica ao portador para garantir a assignatura do contracto, a qual reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o referido contracto. Os concorrentes que tomaram parte na concorrência anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo, de 30 %; e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrrogáveis (salvo os casos de força maior); a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 45 dias, e os ultimos de 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor, (salvo casos de força maior); e, a critério do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-os por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2

1. Cartucheiras de couro, uma.
2. Cartucheiras de couro, a tiracolo, uma.
3. Cinturão de couro com fecho, para marítimo, um.
4. Guarda-fecho de couro, um.
5. Morcegos de couro para sabre, um.
6. Bandoleiras de couro, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências e de accordo com o art. n. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 13 do corrente, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo n. 24 — "Lonas, incluindo artigos manufacturados".

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 13 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, o seguinte:

Grupo n. 24 — Lonas, incluindo artigos manufacturados

- | | |
|--|--------|
| 1. Algodão nacional com 0,66 de largura, metro, novecentos e quarenta réis | 8940 |
| 2. Brim C. T. L. 68 c/m, largura, igual amostra n. 2, metro, tres mil setecentos e vinte réis | 38720 |
| 3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura para alvo, igual á amostra n. 18, metro, doze mil e quatrocentos réis | 128400 |
| 4. Lona linho inglez, n. 2, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro, cinco mil e oitocentos réis | 58800 |
| 5. Idem, idem, n. 3, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 3, metro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis | 58150 |
| 10. Lona impermeavel estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro, doze mil quatrocentos e oitenta réis | 128180 |
| 11. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro, dez mil quatrocentos e cincoenta réis | 108150 |

- | | |
|--|--------|
| 12. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro, nove mil novecentos e quarenta réis | 98940 |
| 13. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 4 N, igual á amostra n. 8, metro, sete mil quinhentos e noventa réis | 78590 |
| 14. Lona nacional listada, para sanefas, tipo numero 24, igual á amostra n. 22, metro, seis mil e quinhentos réis | 68500 |
| 16. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um, vinte e cinco mil novecentos e trinta réis | 258930 |

Os proponentes declaram, estar de pleno accordo com o já mencionado edital, bem como, com todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Rocha Couto & Comp.*

The Gourack Ropework Export Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 23, de 27 de janeiro ultimo, veem apresentar a V. E., a proposta abaixo, para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, dos seguintes artigos:

Grupo n. 21

- | | |
|---|--------|
| 1. Algodão nacional com 0,66 de largura, metro, setecentos e setenta réis | 8770 |
| 2. Brim C. T. L. de 68 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro, tres mil e setecentos réis | 38700 |
| 3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura para alvo, igual á amostra n. 18, metro, doze mil seiscientos e vinte réis | 128620 |
| 4. Lona linho inglez, n. 2, de 81 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro, quatro mil quinhentos e dez réis | 48510 |
| 5. Idem, idem, n. 3, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 3, metro, quatro mil e quatrocentos réis | 48400 |
| 6. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo 1 C, igual á amostra n. 1, metro, doze mil quinhentos e quarenta réis | 128540 |
| 7. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo 2 H, igual á amostra n. 2, metro, dez mil e quatrocentos réis | 108100 |
| 8. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo 3 F, igual á amostra n. 3, metro, dez mil e cem réis | 108100 |
| 9. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 2, metro, sete mil quinhentos e oitenta réis | 78580 |
| 10. Lona impermeavel estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro, doze mil quinhentos e quarenta réis | 128540 |
| 11. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro, dez mil e quatrocentos réis | 108100 |
| 12. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro, dez mil e cem réis | 108100 |
| 13. Lona impermeavel, estrangeira, tipo Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 4 N, igual á amostra n. 8, metro, sete mil quinhentos e oitenta réis | 78580 |
| 14. Lona nacional listada, para sanefas, tipo numero 24, igual á amostra n. 22, metro, cinco mil novecentos e vinte réis | 58920 |
| 15. Saccos de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um, dezenove mil e quinhentos réis | 198500 |

1. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um, vinte e uma mil e setecentos réis 21\$700

Os proponentes declaram que se sujeitam às condições edital da concorrência e às disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. Por procuração da The Gourack Ropework Export Co., Ltd., M. Páramhos.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, e presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 13 de fevereiro do corrente anno, para fornecimento a este ministerio, no anno de 1928, dos artigos do grupo 47, "Metaes em chapa e em folha, etc."

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 13 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, veem propôr fornecer ao Ministerio da Marinha, o material abaixo desciminado, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, e suas respectivas correções:

Grupo 47 — Metaes em chapa e em folha, etc.

1. Aço de alta tensão galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,002 de espessura, kilo, mil cento e oitenta e cinco réis	1\$185
2. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0,003 de espessura, kilo, mil cento e oitenta e tres réis	1\$183
3. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,004 de espessura, kilo, mil cento e oitenta e tres réis	1\$183
4. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,005 de espessura, kilo, mil cento e oitenta réis	1\$180
5. Aço de alta tensão, preto, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,002 até 0,009 de espessura, kilo, mil cento e setenta e nove réis	1\$179
6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0,006 de espesura, kilo, mil cento e trinta réis	1\$130
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, seiscentos e oitenta e sete réis	\$687
8. Alumínio em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo, dez mil e cem réis	10\$190
9. Alumínio em chapa de 1,0 m/m de espessura, kilo, dez mil e cem réis	10\$100
10. Alumínio em chapa de 1,5 m/m de espessura, kilo, dez mil e cem réis	10\$100
11. Alumínio em chapa de 3,0 m/m de espessura, kilo, dez mil e cem réis	10\$100
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, quatro mil trescentos e quarenta réis	4\$340
13. Cobre em chapa não recosido, de 0,001 a 0,005 de diferentes tamanhos, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
14. Cobre em chapa para calha de 0,0005, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880

15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, mil novecentos e vinte e tres réis	14\$923
19. Ferro em chapa de xadrez de 0,002 a 0,013, kilo, seiscentos e noventa e um réis	\$691
21. Latão em folha não recosido de 0,0001 a 0,001, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis	4\$830
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
23. Latão em folha não recosido, de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e larguras, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
24. Metal papel, de 0,0001 a 0,001, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
25. Zinco em folha, de 0,0001 a 0,001, kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$400
26. Zinco em chapa, de 0,001 a 0,005, kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa até 0,0032, kilo, setecentos e doze réis	\$712
28. Aço macio Siemens Martin, em chapa acima de 0,0032, kilo, seiscentos e oitenta e nove réis	\$689
29. Aço em chapa, xadrez, qualquer dimensão, kilo, seiscentos e oitenta e quatro réis	\$684

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — A. Ferraz & Comp., Ltda.

Os abaixo assignados, de conformidade com o edital de 13 de janeiro de 1928, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Código de Contabilidade da União:

8. Alumínio em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo, onze mil setecentos e quarenta réis	11\$740
9. Alumínio em chapa de 1,0 m/m de espessura, kilo, onze mil setecentos e quarenta réis	11\$740
10. Alumínio em chapa de 1,0 m/m de espessura, kilo, onze mil e setecentos réis	11\$700
11. Alumínio em chapa de 3,0 m/m de espessura, kilo, onze mil seiscentos e oitenta réis	11\$680
12. Cobre em chapa para forro, de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, quatro mil novecentos e setenta réis	4\$970
13. Cobre em chapa não recosido, de 0,001 a 0,005 de diferentes tamanhos, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
14. Cobre em chapa para calha, de 0,0005, kilo, quatro mil novecentos e quarenta réis	4\$940
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dois mil quinhentos e oitenta réis	2\$580
21. Latão em folha não recosido, de 0,0001 a 0,001, kilo, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890
22. Latão em chapa para forro de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil setecentos e trinta réis	4\$730
23. Latão em folha não recosido de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e largura, kilo, cinco mil novecentos e setenta réis	5\$970
25. Zinco em folha de 0,0001 a 0,001, kilo, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3\$460
26. Zinco em chapa de 0,001 a 0,005, kilo, tres mil e oitenta réis	3\$180

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Hiraclito & Comp., *Milton de Souza*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 13 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha, os materiais abaixo mencionados:

Grupo n. 47

6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, mil e quarenta e sete réis	1\$047
7. Aço em chapas, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, setecentos e vinte e tres réis	\$723

12. Cobre em chapas para forro, de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, quatro mil setecentos e setenta e nove réis....	4\$779	9. Alumínio em chapa de 1,0 m/m de espessura, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis....	14\$400
14. Cobre em chapas para calha, de 0,0005, kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis....	4\$750	10. Alumínio em chapa de 1,5 m/m de espessura, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis....	14\$400
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil e trinta réis....	2\$039	11. Alumínio em chapa de 3,0 m/m de espessura, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis....	14\$400
16. Folha de Flandres de X 0,508 x 0,711, uma, mil duzentos e setenta réis....	1\$270	12. Cobre em chapa para forro de 0,005 a 0,0008 de espessura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
17. Folha de Flandres de X X 0,508 x 0,711, uma, mil quatrocentos e setenta réis....	1\$470	13. Cobre em chapa não recosido de 0,001 a 0,005 de diferentes tamanhos, kilo, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
18. Folha de Flandres de X X X 0,508 x 0,711, uma, mil seiscentos e oitenta réis....	1\$680	14. Cobre em chapa para calha de 0,0005, kilo, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
19. Ferro em chapa de xadrez, de 0,002 a 0,013, kilo, setecentos e doze mil....	\$712	15. Chumbo em lençol qualquer espessura, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis....	2\$880
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado para cobertura de 0,203 a 0,305 de comprimento, kilo, mil novecentos e oitenta réis....	1\$980	16. Folhas de Flandres de X 0,508 x 0,711, uma, mil seiscentos e trinta réis....	1\$630
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil duzentos e oitenta e nove réis....	4\$289	17. Idem idem, de XX 0,508 x 0,711, uma, mil e novecentos réis....	1\$900
25. Zinco em folha de 0,0001 a 0,001, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis....	2\$490	18. Idem idem, de XXX 0,508 x 0,711, uma, dous mil cento e vinte réis....	2\$120
26. Zinco em chapa de 0,001 a 0,005, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis....	2\$420	19. Ferro em chapa de xadrez de 0,002 a 0,013, kilo, mil e vinte réis....	1\$020
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa até 0,0032, kilo, setecentos e quarenta e cinco réis....	\$745	21. Latão em folha não recosida de 0,0001 a 0,001, kilo, cinco mil cento e sessenta réis....	5\$160
28. Aço macio Siemens Martin, em chapa acima de 0,0032, kilo, setecentos e vinte três réis....	\$723	22. Latão em chapa para forro de 1 a 20 onças, kilo, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
29. Aço em chapa, xadrez, qualquer dimensão, kilo, setecentos e doze réis....	\$712	23. Latão em folha não recosida de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e larguras, kilo, cinco mil cento e sessenta réis....	5\$160
		24. Metal papel 0,0001 a 0,001, kilo, oito mil e quatrocentos réis....	8\$400
		25. Zinco em folha de 0,0001 a 0,001, kilo, tres mil cento e trinta réis....	3\$130
		26. Zinco em chapa de 0,001 a 0,005, kilo, tres mil cento e trinta réis....	3\$130
		27. Aço macio Siemens Martins em chapa acima de 0,00032....	

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração, Luiz F. Real.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 96, Capital Federal, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se as condições das clausulas do mesmo edital:

Grupo 47 — Metaes em chapa e em folha

12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
13. Cobre em chapas não recosido de 0,001 a 0,005 de diferentes tamanhos, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
14. Cobre em chapa para calhas de 0,0005, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
16. Folha de Flandres X 0,508 x 0,711, uma, mil e quatrocentos réis....	1\$400
17. Folha de Flandres de XX 0,508 x 0,711, uma, mil e seiscentos réis....	1\$600
18. Folha de Flandres XXX de 0,508 x 0,711, uma, mil e oitocentos réis....	1\$800
20. Ferro ou aço galvanizado para cobertura de 0,202 á 0,305 de comprimento, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis....	1\$550
21. Latão em folha não recosido de 0,0001 a 0,001, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
22. Latão em chapa para forro de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
23. Latão em folha não recosido de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e larguras, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e seis réis....	4\$686
26. Zinco em chapa de 0,001 a 0,005, kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis....	2\$550

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., Mario Oliv. Brandão.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltd., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha:

Grupo 47

8. Alumínio em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis....	14\$400
--	---------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências de que trata o edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., Oswaldo Mello.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Grupo n.º 47

6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, mil seiscentos e noventa réis....	1\$690
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, setecentos e noventa e oito réis....	\$798
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, cinco mil e trescentos réis....	5\$300
13. Cobre em chapa não recosido, de 0,001 a 0,005, de diferentes tamanhos, kilo, cinco mil, quatrocentos e noventa réis....	5\$490
14. Cobre em chapa para calha de 0,0005, kilo, cinco mil e trescentos réis....	5\$300
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil duzentos e dezenove réis....	2\$219
16. Folha de Flandres de X 0,508 x 0,711, uma, mil e seiscentos réis....	1\$600
17. Folha de Flandres de XX 0,508 x 0,711, uma, mil e novecentos réis....	1\$900
18. Folha de Flandres de XXX 0,508 x 0,711, uma, dous mil e duzentos réis....	2\$200
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis....	4\$880
23. Latão em folha não recosido, de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e larguras, kilo, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
25. Zinco em folhas, de 0,0001 a 0,001, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis....	2\$580
26. Zinco em chapa, de 0,001 a 0,005, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis....	2\$580
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa até 0,0032 kilo, setecentos e nove réis....	\$789

23. Aço macio Siemens Martin, em chapa acinua de 0.0032, kilo, setecentos e quarenta e oito réis \$748

Os proponentes declararam que se submettem a todas as condições do edital de 13 de janeiro proximo passado, publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração Victor Corrêa Pinto.

Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta capital, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 47 — Metaes em chapa e em folha, etc.

1. Aço de alta tensão galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0.002 de espessura, kilo, mil seiscentos e sessenta réis 1\$660
2. Aço de alta tensão galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.003 de espessura, kilo, mil seiscentos e sessenta réis 1\$660
3. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0.004 de espessura, kilo, mil seiscentos e quarenta réis 1\$640
4. Aço de alta tensão galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0.005 de espessura, kilo, mil seiscentos e dez réis 1\$610
5. Aço de alta tensão, preto, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0.002 até 0.009 de espessura, kilo, mil oitocentos e cinquenta réis 1\$850
6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0.001 a 0.006 de espessura, kilo, novecentos e quarenta réis \$940
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0.001 a 0.006 de espessura, kilo, oitocentos e setenta réis \$870
8. Alumínio em chapa de 0.5 m/m de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis 10\$500
9. Alumínio em chapa de 1.0 m/m de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis 10\$500
10. Alumínio em chapa de 1.5 m/m de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis 10\$500
11. Alumínio em chapa de 3.0 m/m de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis 10\$500
12. Cobre em chapa para forro de 0.0005 a 0.0008 de espessura, kilo, quatro mil e duzentos réis 4\$200
13. Cobre em chapa não recosido, de 0.001 a 0.005, de diferentes tamanhos, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4\$600
14. Cobre em chapa para calha de 0.0005, kilo, quatro mil e novecentos réis 4\$900
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dois mil cento e quarenta réis 2\$140
19. Ferro em chapa xadrez de 0.002 a 0.013, kilo, novecentos e dez réis \$910
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado para cobertura, de 0.203 a 0.305 de comprimento, kilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis 2\$480
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil e duzentos réis 4\$200
23. Latão em folha não recosido de 0.00015 a 0.015, de diversos comprimentos, e larguras, kilo, cinco mil e duzentos réis 5\$200
24. Metal papel, kilo, de 0.0001 a 0.001, kilo, seis mil e quinhentos réis 6\$500
26. Zinco em chapa, de 0.001 a 0.005, kilo, dois mil mil e seiscentos réis 2\$600
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa até 0.0032, kilo, dois mil e cem réis 2\$100
28. Aço macio Siemens Martins, em chapa acinua de 0.0032, kilo, dois mil e cem réis 2\$100
29. Aço em chapa, xadrez, qualquer dimensão, kilo, novecentos e oitenta réis \$980

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official* e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.

Rime & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte material, en-

tregue no mesmo ministerio, de accordo com o edital de 13 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official*, entre outros, de 31 do mesmo mez.

Concurrencia publica — Grupo n. 17

6. Aço em chapa galvanizada, de diversos comprimentos e larguras, de 0.001 a 0.006 de espessura, kilo, mil e noventa e sete réis 1\$097
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0.001 a 0.006 de espessura, kilo, setecentos e setenta e cinco réis \$775
42. Cobre em chapas para forro, de 0.0005 a 0.0008 de espessura, kilo, quatro mil quinhentos e vinte e oito réis 4\$528
13. Cobre em chapas, não recosido, de 0.001 a 0.005 de espessura, de diferentes tamanhos, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta e cinco réis \$685
14. Cobre em chapas para calhas de 0.0005, kilo, quatro mil quinhentos e cinquenta réis 4\$550
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis 2\$480
16. Folhas de Flandres de 0.508 x 0.711, uma, mil duzentos e oitenta réis 1\$280
17. Folhas de Flandres de XX, de 0.508 x 0.711, uma, mil quinhentos e noventa réis 1\$590
48. Folhas de Flandres XXX, de 0.508 a 0.711, uma, mil setecentos e noventa réis 1\$790
19. Ferro em chapas, xadrez, 0.002 a 0.013, kilo, setecentos e trinta e cinco réis \$735
20. Ferro ou aço galvanizado, corrugado, para cobertura, de 0.203 a 0.305 de comprimento, kilo, mil cento e trinta réis 1\$130
21. Latão em folha, não recosido, de 0.0001 a 0.001, kilo, quatro mil cento e trinta réis 4\$130
22. Latão de chapas para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil e cincoenta e sete réis 4\$057
23. Latão em folha, não recosido, de 0.00015 a 0.015, de diversos comprimentos e larguras, kilo, quatro mil cento e trinta réis 4\$130
25. Zinco em folha, de 0.0001 a 0.001, kilo, dois mil quinhentos e oitenta e cinco réis 2\$585
27. Aço macio "Siemens-Martin", em chapas até 0.0032, kilo, setecentos e setenta e oito réis \$778
28. Aço macio "Siemens-Martin", em chapas acinua de 0.0032, kilo, setecentos e setenta e oito réis \$778
29. Aço em chapas, xadrez, qualquer dimensão, kilo, setecentos e trinta e quatro réis \$734

Os proponentes se submettem a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Rime & Comp.

Bórlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario n. 55, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accordo com o edital da Directoria de Fazenda, de 13 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official*, os seguintes materiaes, constantes do grupo 17:

1. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.002 de espessura, kilo, mil cento e sessenta e nove réis 1\$169
2. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.003 de espessura, kilo, mil cento e quarenta e sete réis 1\$147
3. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.001 de espessura, kilo, mil cento e quarenta e cinco réis 1\$145
4. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.005 de espessura, kilo, mil cento e quarenta e tres réis 1\$143
5. Aço de alta tensão, preto, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0.002 até 0.009 de espessura, kilo, mil e noventa e sete réis 1\$090

0,009 de espessura, kilo, mil e noventa	
6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura kilo, mil cento e dezoito réis	1\$118
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo, setecentos e setenta e oito réis	\$778
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
13. Cobre em chapa, não recosido, de 0,001 a 0,005, de diferentes tamanhos, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis	4\$740
14. Cobre em chapa, para calha, de 0,0005, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
16. Folha de Flandres de 0,508 x 0,711, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
17. Dita idem de XX 0,508 x 0,711, uma, mil oitocentos réis	1\$800
18. Dita idem de XXX 0,508 x 0,711, uma, mil novecentos réis	1\$900
19. Ferro em chapa, xadrez, de 0,002 a 0,013, oitocentos e trinta e tres réis	\$833
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa, até 0,0032, mil duzentos e trinta e dois réis	1\$232
28. Aço macio Siemens Martin, em chapas acima de 0,0032, kilo, mil cento e trinta réis	1\$130
29. Aço em chapa, xadrez, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital acima referido e bem assim ás disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larica*.

Ayres d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital com fabrica de calçado e perneiras e deposito de couros e artefactos de aluminio, devidamente inscripto para a concorrência annunciada no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1928, a folhas 3.119, a realizar-se hoje nessa repartição, propõe fornecer os seguintes artigos pertencentes ao grupo 4 — Metaes em chapa e em folha, etc., sujeitando-se em tudo ás condições impostas pelo referido edital:

8. Aluminio em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
9. Aluminio em chapa, de 1,0m/m de espessura, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
10. Aluminio em chapa, de 1,5 m/m de espessura, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
11. Aluminio em chapa, de 3,0 m/m de espessura, kilo, onze mil e novecentos réis	11\$900

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Eugenio Manhães Teixeira*.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude Naval, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama, de accordo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela Directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor, será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfizesse as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços-base, serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama, necessarios ao supplimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Braçadeira da cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã, para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camiseta de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.
11. Camiseta de meia, de lã, com mangas compridas, conforme modelo adoptado.
12. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado.
14. Ceroulas de lã, com canhão de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado.
16. Colcha branca, sem franja, typo Laura, de 1,90 x 1,40.
17. Chinellos de couro, conforme modelo adoptado, de 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.

19. Colchão de capim, com 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadargo, em fôrma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadargo, em fôrma de sacco, conforme modelo.
23. Fronha impermeável, com 0,70 x 0,50.
24. Gorro cirurgico, de cretonne, varios tamanhos.
25. Lengol de algodão, de 2,40 x 1,40.
26. Lengol de cretonne, de 2,40 x 1,40.
27. Lengol impermeável, de 2,0 x 1,20.
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado.
29. Pyjame de brim de algodão.
30. Pyjame de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, para roupa servida, de 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.
32. Toalha felpuda, tipo alagoano, de 0,90 x 0,63.
33. Toalha felpuda, tipo alagoano, de 1,70 x 0,90.
34. Toalha de linho fino, para auscultação, de 1,0 x 0,90.
35. Toalha de algodão, de 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.
36. Travesseiro de capim, de 0,60 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
37. Travesseiro de crina, de 0,65 x 45 x 0,10, forrado de riscado bom.
38. Travesseiro de paima descaroçada, de 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
39. Mosquiteiro de filô, Dixe, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval. (D. S. 3, 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro do anno corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de material medico-cirurgico, dentario, utensilios e mobiliarios para enfermarias, gabinetes e laboratorios, de accordo com a relação abaixo.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do referido laboratorio.

3 — A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. Fazenda.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

As diferenças dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11 — O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755. do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3, 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

RELAÇÃO DO MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, DENTARIO, UTENSILIOS E MOBILIARIOS DE ENFERMIARIAS, GABINETES E LABORATORIOS, NECESSARIO AO SUPPLIMENTO DO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL DURANTE O ANNO DE 1928.

Relação do material medico cirurgico para supprimento do Laboratorio e deposito de material sanitario naval, durante o anno de 1928.

1. Abaixa lingua, fixo, de metal.
2. Abaixa lingua articulado, de metal.
3. Abridor de bocca, Collin.
4. Afastador de Farabent.
5. Afastador de palpebras, Desmarres.
9. Agulha de Hagaorne.
7. Afastador para tracheotomia.
8. Afiador para navalha.
9. Agulha de Hagdorne.
10. Agulha de Tuffier.
11. Agulha de Tuffier, para rachicentese.
12. Agulha de Reverdin, grande, recta.
13. Agulha de Reverdin, grande, curva.
14. Agulha de Reverdin, pequena, curva.
15. Agulha de Reverdin, pequena, recta.
16. Agulha de Reverdin, rombuda.
17. Agulha de sutura ordinaria.
18. Agulha de Deschamps.
19. Agulhas communs para intestinos.
20. Agulha para corpo extranho no olho.
21. Agulhas finas de sutura.
22. Agulha de platina, iridiada, de 2 1/2 centimetro, 0m,07.
23. Agulha de platina, iridiada de 4 centimetros, 0m,08.
24. Agulha de platina, iridiada, de 6 centimetros, 0m,12.
25. Agulha de platina, iridiada, de 8 centimetros, 0m,12.
26. Agulha de platina, iridiada, de 3 centimetros, 0m,07, para seringa de 5,0.
27. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, curva.
28. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, recta.
29. Agulha Kerr, farpadas, sortidas.
30. Agulha de platina de 8/10 c. 2 1/2 c.
31. Agulha de platina de 6/10 c. 2 1/2 c.
32. Agulha de platina de 6/10 de 4 c.
33. Agulha de nickel, dourada, de 4 c.
34. Agulha de pedal, Collin.
35. Agulha de nickel, dourada, de 2 1/2 c.
36. Alavanca para extracção (metal) SSW modelo 6 c. (catalogo S. S. White de 1925).
37. Alavanca para extracção, em forma de colher, SSW, (catalogo SS, White de 1925).
38. Alicate para grampos Harward (catalogo SS White de 1925).
39. Alargadores Peesos numeros 1, 2 e 3 (catalogo S S White de 1925).
40. Almotolia
41. Alfinetes de segurança, duzia.
42. Alfinetes communs, cento.
43. Alicate para suturas, metallicas.

44. Alicate para ouro, Universal.
45. Alça para amygdala e nariz Tyding, rectas.
46. Alça e canula de Voedé n. 2 para amygdala e nariz.
47. Alça de platina, montada.
48. Amygdalotomo Sluder — Ballenger.
49. Angulo recto modelo B para encaixo de S. S. W.
50. Anéis para espermatorrhea.
51. Apparellho transfusão de sangue.
52. Apparellho para ventosas Star, com 6 copos.
53. Aspirador Dieulafoy, modelo grande, com cremalheira.
54. Aquecedor electrico para agua (catalogo S. S. White de 1925).
55. Atomizadores electricos, jogo de 3, (catalogo S. S. White de 1925).
56. Atomizadores electricos, jogo de 3 (catalogo S. S. White de 1925).
57. Autoclave electrico.
58. Avental impermeavel.
59. Armario modelo americano (catalogo S. S. White de 1925).
60. Bacia de ferro esmaltado de 35 centimetros.
61. Bacia de ferro esmaltado de 10 centimetros.
62. Bacia para cuspeira de fonte (catalogo S. S. White de 1925).
63. Balança com conchas para pesar vicerias e respectiva serie de pesos até 20 kilos.
64. Balança antropometrica, com mostrador e regua de estatura.
65. Balão para mascara Ombredanne.
66. Balde de ferro esmaltado, grande.
67. Balde de ferro esmaltado, médio.
68. Balde de ferro esmaltado, com tampa e pedal.
69. Bandeja de ferro esmaltado de 22 x 16.
70. Bandeja de ferro esmaltado de 28 x 20.
71. Bandeja de ferro esmaltado de 36 x 28.
72. Bandeja apalina para mesa de braço (catalogo S. S. White de 1925).
73. Barril de vidro para 5 litros com rolha de borracha e torneira de vidro.
74. Bisturi abutnado, Gentil.
75. Bisturi curvo Gentil.
76. Bisturi recto Gentil.
77. Bisturi Gillet.
78. Bisturi duplo de metal (catalogo S. S. White de 1925).
79. Blepharostato G., de Mello.
80. Bomba para saliva (catalogo S. S. W. de 1925).
81. Bomba aspirante calcante.
82. Botões de Murphy sortidos.
83. Boticão de S. S. W., para incisivos superiores n. 48 (catalogo S. S. W. de 1925).
84. Boticão de Farabeuf.
85. Boticão de S. S. W. para caninos superiores n. 18 (catalogo S. S. W. de 1925).
86. Boticão para incisivos e caninos L. C. H. n. 30.
87. Boticão para molares inferiores n. 17 (Universal).
88. Boticão para molares inferiores n. 287 modelo Swing.
89. Boticão para todos premolares numero 101 (catalogo S. S. W. de 1925).
90. Boticão para grossos molares superior direito n. 17 S. S. W. de 1925.
91. Boticão para grossos molares superior esquerdo n. 18 S. S. W. de 1925.
92. Boticão para separar raizes n. 6 (catalogo S. S. W. de 1925).
93. Boticão para raizes inferiores (alveolar ns. 75 e 7 catalogo S. S. W. de 1925).
94. Boticão para terceiros molares superiores n. 210 (catalogo S. S. W. de 1925).
95. Boticão para raizes inferiores L. H. C. n. 29 (catalogo S. S. W. de 1925).
96. Boticão baioneta n. 65 (catalogo S. S. W. de 1925).
97. Boticão universal com 7 pontas e 2 alavancas (catalogo S. S. W. de 1925).
98. Braço de ferro para mesa de parede n. 1.
99. Braço para cuspeira n. 4 de S. S. W.
100. Brocas para peça de mão n. 7, esphéricas de ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
101. Brocas picotada de ns. 504, 505 e 506.
102. Brocas cylindricas picotadas de ns. 557, 558, 559 e 560.
103. Brocas cylindricas picotada conica ns. 569 e 570.
104. Broca conica invertida de numeros 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44.
105. Broca cylindrica picotada com corte grosso, numeros 700, 701 e 702.
106. Broca roda de ns. 14 e 16.
107. Broca flexivel para canal ns. 175, 176 e 177.
108. Brunidores com cabo SSW de ns. 32 e 33.
109. Brunidores lisos de aço para motor de tipos a, b, d, e.
110. Cadeira de ferro esmaltado de branco.
111. Cadeira para operações dentarias, Columera.
112. Caixa de lã Holmgren.
113. Caixa de metal para seringa de 2 grs., tipo Luer.
114. Caixa de metal para seringa de 5 grs., tipo Luer.
115. Caixa de metal para seringa de 10 grs., tipo Luer.
116. Caixa de metal para seringa de 20 grs., tipo Luer.
117. Caixa nickelada cylindrica de 15 x 15.
118. Caixa nickelada cylindrica de 20 x 20.
119. Caixa de madeira para material, de diagnostico.
120. Cabo para agulhas.
121. Calcedores duplos para obturações plasticas de ns. 1, 4 e 6.
122. Calcedores Ladmore de ns. 1, 3, 5 e 7.
123. Caueta n. 7.
124. Canivete saccarolhas.
125. Canula de Albarran.
126. Canula de Janet, simples.
127. Canula de Janet dupla corrente.
128. Canula de vidro com torneira.
129. Canula de Tuffier.
130. Canula de Janet Tuffier.
131. Canula de Janet Berger.
132. Canula de Bellocq.
133. Canula tracheal de Krishaber.
134. Canula para arteria.
135. Capacete para gelo, modelo grande.
136. Calgut Triollet ss. (frasco grande).
137. Cama tipo Simmons de 1m,80 x 0m,75.
138. Cama Simmons de 1m,80 x 0m,75.
139. Cama de ferro esmaltado Simmons n. 16.831 do catalogo Simmons.
140. Cama de ferro esmaltado Bertha, de 1m,80 x 0m,75.
141. Carro para transporte de doentes.
142. Carteira de cirurgia, pequena, completa.
143. Chondrotomo.
144. Cinta elastica de 0m,25 de largura.
145. Cisalha de Liston.
146. Centrifugador electrico.
147. Clamps curvo.
148. Clamps recto.
149. Clamps hemorrhoidal.
150. Compressor automatico electrico.
151. Corda para motor de pé, chicote SSW.
152. Corda para motor electrico, braço de chicote.
153. Copo de papel em pacotes de 100.
154. Copo de asepsia de instrumento.
155. Copo branco para cadeira de operação.
156. Copo para lavar olhos.
157. Comadre de ferro esmaltado em forma de pé.
158. Colchete de nickel pequeno, médio e grande, duzia.
159. Conductor prostatico de Otis.
160. Coxim de borracha de 48 centimetros.
161. Costotomo.
162. Corda para trepano Doyen, 8 millimetros.
163. Corda para trepano Doyen, 4 millimetros.
164. Corda de Dawis ss.
165. Crina Triollet (frasco).
166. Crepe Velpeau, metro.
167. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, média.
168. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, pequena.
169. Cuba de borracha para gesso.
170. Cuba de vidro circular com 20 centimetros.
171. Cuba de agatha para collocação de pipó.
172. Cureta longa.
173. Cureta curta.
174. Cureta para osso.
175. Cureta para ouvido.
176. Cureta de gancho grosso.
177. Cuspideira de fonte.
178. Cuspideira de bomba.
179. Cuspideira nickelada para adaptar á cadeira.
180. Cystotomo e cureta Daviel.
181. Dedeira para prostata (Segué).
182. Dedeira de borracha.
183. Dedeira de borracha com capuz.
184. Destaca-periosteio, recto.
185. Destaca-periosteio, curvo.
186. Dilatador-lavador de Kollmanm, curvo.
187. Dilatador de Trousseau para trachea.
188. Desmetro Bouchardat.
189. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para Raio X) 30 x 40.
190. Ecrans reforçados "Paterson Special" (para Raio X), 21 x 30.

191. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para Raio X), 18 x 24.
192. Ejector de vidro para bomba de saliva.
193. Enrolador de ataduras.
194. Enterotomo.
195. Erigna.
196. Escarradeira hygienica com pé.
197. Escarradeira individual.
198. Escarradeira de papel, pacote de 50, pacote.
199. Escarradeira Hygea typo parede.
200. Escarradeira Hygea typo centro.
201. Escarificador para ventosas, nickelado, com 6 lamina.
202. Equarissoir, duzia.
203. Escala de côres, de dentes.
204. Escavador SSW, com cabo, ns. 95, 96, 112 e 115.
205. Escova circular, para mandril.
206. Escova cylindrica para mandril.
207. Escova para tubo de ensaio.
208. Escova para limpeza de brocas.
209. Escova cirurgica.
210. Escrope pequeno.
211. Escrope médio.
212. Escalpello para olho.
213. Escalpello rombo para tracheotomia.
214. Escalpello agudo para tracheotomia.
215. Escalpello recto para autopsia.
216. Escalpello curvo para autopsia.
217. Escalpello estreito e curto para autopsia.
218. Escalpello estreito e longo para autopsia.
219. Espatula de metal, dupla, S. S. W., n. 9.
220. Espatula de osso dupla para dentista.
221. Espatula de agatha dupla para dentista.
222. Espatula para gesso de dentista.
223. Espatula de metal para palpebra.
224. Espelho electrico para exame de bocca.
225. Espelho frontal.
226. Espelho com cabo de metal para exame de bocca.
227. Especulo anal.
228. Especulo auricular, série de 3.
229. Especulo bivalvo, nasal.
230. Especulo nasal.
231. Esponja.
232. Estojo completo Collin para vias urinarias, contendo o seguinte: um cystoscopia explorador, um cystoscopia para catetherismo uni-ureteral e um cystoscopia para catetherismo bi-ureteral.
233. Esterilizador nickelado, 40 x 20.
234. Esterilizador nickelado, 35 x 15.
235. Esterilizador nickelado, 25 x 12.
236. Esterilizador electrico, pequeno modelo.
237. Esterilizador electrico, para odontologia (cat. S. S. White, 1925).
238. Esterilizador a alcool (cat. S. S. White, 1925).
239. Esterilizador a alcool (50 centimetros).
240. Estampador "Schorpp", completo.
241. Estampador para tuberculos, para corda de ouro.
242. Esthetoscopia de aluminio.
243. Esthetoscopia bi-auricular.
244. Esphygmomanometro aneroides.
245. Esthesiometro Werber.
246. Estylete.
247. Estylete de metal nickelado, com 0m,20.
248. Estufa electrica.
249. Explorador, sonda S. S. W.
250. Explorador de bola Otis, metallico, numeros alternados de 8 a 32.
251. Explorador Tiemann.
252. Explorador de bexiga.
253. Extractor de tartaro, com cabo, modelo Dr. John Metall, ns. 3, 11 e 12.
254. Extractor de tartaro, com cabo, S. S. W., ns. 1, 3 e 7.
255. Extractor de tartaro, modelo Dr. M. M. Dixon, ns. 116, 117, 126 e 127.
256. Extirpanervos ss, Donaldson ou S. S. W.
257. Faca para thermocauterio.
258. Faca de amputação com 18 centimetros.
259. Faca de amputação com 12 centimetros.
260. Faca interossea.
261. Faca para amygdala.
262. Faca para iris.
263. Faca bigume para iris.
264. Faca lacrymal de Weber.
265. Faca para autopsia.
266. Faca para cerebro.
267. Faixa de Nicaise.
268. Faixa de Esmarch.
269. Films radiographicos, Victor, 24 x 30, duzia.
270. Films radiographicos, Victor, 30 x 40, duzia.
271. Films radiographicos, Victor, 18 x 24, duzia.
272. Films para raio X, 30 x 40, duzia.
273. Films para raio X, 24 x 30, duzia.
274. Films para raio X, 18 x 24, duzia.
275. Fio metallico para agulha de injeccao, duzia.
276. Fio de aluminio e bronze, frasco.
277. Fio de linho Triollet, frasco.
278. Fio de prata Triollet, frasco.
279. Fio de seda Triollet, qualquer numero, frasco.
280. Fio de bronze para suturas osseas.
281. Fio de metal para alga, carretel.
282. Fita metrica de aço.
283. Fita metrica de panno.
284. Funda de carneira simples.
285. Funda de carneira dupla.
286. Funil de vidro para cuspeira.
287. Frasco conta-gottas para corantes.
288. Frasco para oleo de cedro.
289. Frasco graduado para 100 cc.
290. Frasco de Erlenmeyer.
291. Garrote de Esmarch.
292. Garrote de Nicaise.
293. Gancho para estrabismo.
294. Gancho de Kirmisson.
295. Gancho para pterygo.
296. Gancho rombo.
297. Goiva para corpo estranho.
298. Gorgereite.
299. Gotteira para ante-braco.
300. Gotteira para membro superior, direito e esquerdo.
301. Gotteira para perna e pé.
302. Gotteira para membro inferior direito e esquerdo.
303. Gotteira para para Stokes.
304. Gral de louca com pistillo para amalgama SSW, n. 7.
305. Grampos Haward.
306. Guarnição de borracha para mascara anesthetica.
307. Hemoglobiometro Tallqvist.
308. Hydrotimetro e frasco.
309. Impermeavel com um metro de largo.
310. Inhalador de Nicolay.
311. Insuflador para thermocauterio.
312. Insuflador para pulverizador.
313. Intermediario para seringa Luer.
314. Irrigador de ferro esmaltado, com tampa, para dois litros, completo.
315. Irrigador de vidro para dois litros (app. de elevação), completo.
316. Irrigador urethral de Kelled curvo.
317. Irrigador urethral de Kelled recto.
318. Jarro de ferro esmaltado para 10 litros.
319. Keratotomy angular.
320. Keratotomy recto.
321. Lampada a alcool Globo.
322. Lampada a alcool S. S. W. n. 4, vidro (cat. SSW, de 1925).
323. Lampada a alcool de metal (cat. SSW, de 1925).
324. Lampada para esterilizador a alcool (cat. SSW, de 1925).
325. Lampada para urethroscopia Luz.
326. Lampada para cystoscopia.
327. Lampada para cystoscopia explorador.
328. Lampada para cystoscopia para catheterismo bi-ureteral.
329. Lampada para urethrocystoscopia.
330. Lampada de Batel.
331. Lanterna electrica portatil.
332. Lanceta de cabo fixo (cat. S. S. W., de 1925), S. S. W.
333. Lapis dermatographico.
334. Laryngoscopia (3, 4 e 5), com cabo.
335. Lavatorio aseptico para dentista.
336. Lentes oculares Huyghens para microscopia, ns. 2, 3 e 4).
337. Lente objectiva de immersion 1/12 para microscopia.
338. Lente objectiva secca A C e D, D, para microscopia.
339. Lente com cabo.
340. Lençol de borracha de um metro de largo.
341. Lithotritor, completo.
342. Lima flexivel para separar dentes.
343. Lima sortidas para ouro.
344. Luva de borracha Chaput.
345. Luva de Kunklft.
346. Luva de panno para autopsia.
347. Mandril para peça de mão ns. 7 e 321.
348. Mandril para angulo.
349. Mandril para escovinhas cylindricas.
350. Mandril de aço para vias urinarias.
351. Martello com cabo e gancho.
352. Martello Degerine.

353. Mascara de Ombredanne.
354. Mascara de Tuffier.
355. Mascara para chloroformio.
356. Malho de metal.
357. Matrizes Ivory (releitor) para dentista.
358. Meatotomo.
359. Mesa para cirurgia e curativos Kney Scheerer com placas de vidro de 14 m/m. com porta hombros, perneiras e estribos nickelados, tendo os anovimentos contrabalançados e deposito para peça servida igual ao modelo existente em serviço.
360. Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com escoamento para agua, gaveta de metal nickelado, cremalheiras nickelados, tendo abertura para ser utilizada em vias urinarias, com estribos e perneiras nickelados e deposito para peças servidas.
361. Mesa original de Maquet, modelo de Querwain n. 170, com todos os pertences descriptos no catalogo de Maquet, de janeiro de 1926, pags. 1 e 12.
362. Mesa de ferro esmaltado, articulada para operações.
363. Mesa de ferro esmaltado, com pedra marmore para cabeceira.
364. Mesa de ferro esmaltado, para curativos.
365. Mesa de madeira Holmes, com placa de vidro, para dentista.
366. Microscopio Zeiss como chariot e condensador Abbe (sem lentes).
367. Moldeira de aluminio parcial de ns. 30 e 43. S. S. W.
368. Moldeira de aluminio de ns. 13, 101, 103 e 108. S. S. W.
369. Motor dentario, electrico, com braço de chicote. Ritter.
370. Motor dentario, de pedal, de chicote, S. S. W. ou L. H. C.
371. Muleta acolchoada e envernizada.
372. Navalha cirurgica.
373. Oculos amarelllos, par.
374. Oculos fumados, par.
375. Oculos grao, par.
376. Otoscopia pneumático de Siegel, com tres especulos.
377. Otoscopia Neumark.
378. Ophthalmoscopia.
379. Papelão telha, folha.
380. Padiola typo Exereito.
381. Papel japonês em rolo (para dentista).
382. Passa-fio.
383. Pedra marmore de (10 cm. por 10 cm.)
384. Pedra pomes em pó, k'fo.
385. Pedra para afiar agulhas.
386. Pedra para afiar navalhas.
387. Pediluvio.
388. Pera Politzer.
389. Pera de borracha para pulverizador.
390. Perfurador para osso, rotativo, completo.
391. Perfurador para osso.
392. Perfurador de tympano angular.
393. Perna pilão.
394. Perna mecanica abaixo do joelho.
395. Perna mecanica acima do joelho.
396. Phosphatometro Bourget.
397. Picharra de vidro.
398. Pinça para tubo de borracha.
399. Pinça para compressa, de 12 cms.
400. Pinça para corpos estranhos da fossa nasal.
401. Pinça para corpos estranhos do globo ocular.
402. Pinça para corpos estranhos da larynge.
403. Pinça para corpos estranhos do ouvido.
404. Pinça para curativos, Gentile.
405. Pinça dente de rato Collin.
406. Pinça esophagiana Collin.
407. Pinça para dissecação Collin.
408. Pinça de Kocher Collin.
409. Pinça longa porta drenos, Collin.
410. Pinça para colchete de Michel, completa.
411. Pinça para thermocauterio.
412. Pinça porta instrumentos, Collin.
413. Pinça de Pean, Collin.
414. Pinça coração, Collin.
415. Pinça de pressão nickelada para irrigador.
416. Pinça para a'gão ns. 11, 12 e 20 (para dentista).
417. Pinça para lingua, Labord.
418. Pinça de Lister.
419. Pinça para campos.
420. Pinça sacca boção.
421. Pinça de Museux.
422. Pinça tira balas.
423. Pinça urethral, curva.
424. Pinça urethral, recta.
425. Pinça para amygdala (T'Jing).
426. Pinça para cillios.
427. Pinça para entropium.
428. Pinça esophagiana espiral (Tiemann).
429. Pinça para estrabismo.
430. Pinça de fixação de agraes.
431. Pinça hemostatica para amygdala.
432. Pinça para iris, curva.
433. Pinça para iris, recta.
434. Pinça para larynge.
435. Pinça para ouvido.
436. Pinça para polypo nasal.
437. Pinça para trachoma Khapp.
438. Pinça de cabelo.
439. Pincel para ambrina.
440. Pipo de vidro para seringa Yongs, cento.
441. Pipo de Janet dupla corrente, duzia.
442. Pipo simples.
443. Pipo de vidro para curativos, com 20 cms.
444. Pipo para mercurio S. S. W., n. 2.
445. Placa de vidro para manipulação, ns. 4 e 6 (para dentista).
446. Placa de Petri.
447. Pneumotorax artificial (apparelho para).
448. Ponta para thermocauterio.
449. Ponteira de borracha para muleta.
450. Porta agulha de Hagdornee.
451. Porta agulha, Collin.
452. Porta pipo de vidro (francez).
453. Porta algodão nickelado, para dentista.
454. Porta algodão de Kelly.
455. Porta algodão usado, para dentista.
456. Porta algodão flexivel.
457. Porta compressa para larynge.
458. rancheta de identificação.
459. Frateleira de vidro com suporte de metal (para dentista).
460. Protector de borracha anti-venereo.
461. Pulverizador L. Championiere, modelo grande.
462. Pulverizador L. Championiere, modelo médio.
463. Pulverizador para ambrina.
464. Pulverizador com pera de borracha.
465. Quadro distribuidor de energia electrica (para dentista).
466. Rectoscopia.
467. Rheostato para endoscopia.
468. Rodas de carbúndum, de diametro de 12, 15 e 18 mm.
469. Rodas de camúrga para peça de mão, n. 7, de 16 a 19 mm.
470. Rosca para extracção.
471. Rouge em pó, para polimento.
472. Rugina curva.
473. Rugina, recta.
474. Sacco de borracha, com guarnição de feltro, para agua quente, grande.
475. Sacco de borracha, para gelo, com 30 centimetros de diametro.
476. Seringa de Albarran, para instillação.
477. Seringa de Albarran, para lavagem de bexiga.
478. Seringa de Guyon, para instillação.
479. Seringa de Guyon, de 100 cc. e 150 cc.
480. Seringa de Guyon, de lavagem de bexiga.
481. Seringa de Barthelémy, Luer.
482. Seringa de Luer de duas grammas.
483. Seringa de Luer de cinco grammas.
484. Seringa de Luer, de 10 grammas.
485. Seringa de Luer, de 20 grammas.
486. Seringa typo Luer, de 2 grammas.
487. Seringa typo Luer, de 5 grammas.
488. Seringa typo Luer, de 10 grammas.
489. Seringa typo Luer, de 20 grammas.
490. Seringa de Ricord, para anesthesia local.
491. Seringa urethral.
492. Seringa Yongs, completa, duzia.
493. Seringa de vidro para instalação.
494. Seringa de vidro de 10 cc. para instillação vesical.
495. Seringa para agua S. S. W. n. 22.
496. Seringa para ar quente S. S. W. n. 23.
497. Seringa para lavagem de abcesso S. S. W. n. 33.
498. Seringa de metal para anesthesia Universal.
499. Seringa electrica (para dentista).
500. Seringa para urethra posterior.
501. Seringa metallica, para ouvido.
502. Seringa de anel, prata, com 3 pontas.
503. Seringa para amygdala.
504. Seringa de jacto continuo.
505. Seringa de hydrocele.
506. Serra de Farabeuf.
507. Serra metacarpiana.
508. Serra de gigli.
509. Serra de fio.

510. Serra de dorso movel.
511. Solda em pacotes de 18 e 20 quilates.
512. Sonda de Bequile.
513. Sonda de extremidade cortada.
514. Sonda de borracha, dupla corrente.
515. Sonda de gomma massiga.
516. Sonda de Guyon, para instillação.
517. Sonda de borracha esophagiana.
518. Sonda de Nelaton, Gentile.
519. Sonda de Pezzer, Gentile.
520. Sonda de Olivar, cheia, Gentile.
521. Sonda de borracha para enteroclyse.
522. Sonda para cystoscopia.
523. Sonda urethral, aberta.
524. Sonda urethral, massiga.
525. Sonda de uma oliva para instillação.
526. Sonda de uma oliva para exploração.
527. Sonda de duas oliva para exploração.
528. Sonda de duas oliva para instillação.
529. Sonda de metal evacuatora de Guyon.
530. Sonda para catheterismo urethral, ns. 12, 13, 15 e 16.
531. Sonda algalia para instalação vesival.
532. Sonda Beniqué de 24 a 60.
533. Sonda evacuatora angulada.
534. Sonda evacuatora de dupla corrente.
535. Sonda Menier, 7, 15, 18, 23 e 25.
536. Sonda de Nelaton ss.
537. Sonda de gomma com bola, ou comica, ou em bayonetas, ou cortadas, Gaillard Bequille.
538. Sonda de Anel, prata.
539. Sonda nasal de prata.
540. Sonda de Bowmann, prata, série.
541. Sonda para trompa, em série.
542. Sonda metálica n. 25.
543. Sonda rectal.
544. Sonda de prata para abcesso (para dentista).
545. Sphygmotensiometro de Landry.
546. Supporte para corantes.
547. Taboas de visão Wecker, série.
548. Tala de madeira articulada.
549. Tala de papelão.
550. Tambores para compressa.
551. Tambor test, com pelle.
552. Tamborete de ferro esmaltado, giratorio.
553. Tamiz para fezes.
554. Tapete de borracha para cadeira de dentista.
555. Tala de arame de 15 x 15 centímetros.
556. Tentaculas ss.
557. Tentacula Collin, de 15 centímetros.
558. Tentacula abotoada.
559. Tentaculo.
560. Tesoura curva de 17 centímetros, Collin.
561. Tesoura recta de 17 centímetros, Collin.
562. Tesoura para aparelho.
563. Tesouro para iris, curva.
564. Tesoura para aparelho gessado.
565. Tesouro para iris, recta.
566. Tesoura para estrabismo.
567. Tesoura para uvula com garros.
568. Tesoura para gengiva ns. 22 e 27 (para dentista).
569. Thermometro para banho, Casella.
570. Thermometro clinico, Taylor.
571. Thermometro para estufa.
572. Thermocauterio Paquelin.
573. Thermocauterio para dentista.
574. Tinta preta para identificação.
575. Torneira de cautehouc, para ligação.
576. Torneira de cautehouc, com pipo.
577. Torneira de vidro.
578. Torneira para aparelho, de soro.
579. Trepano de Doyen, com perfurador.
580. Trepano de acertar raizes de numeros 4, 5, e 8 (para dentista).
581. Trepano para peça de mão n. 7.
582. Tripeça para capsula.
583. Trocater para aspirador Dieulafoy, grande calibre.
584. Trocater universal, curvo.
585. Trocater para antro recto.
586. Trocater para antro curvo, Krauze.
587. Tubo de borracha para irrigador, Gentile.
588. Tubo de borracha para aparelho de elevação, Gentile.
589. Tubo de borracha para drenos.
590. Tubo de borracha para soro, Gentile.
591. Tubo de dreno de 1, Gentile.
592. Tubo de vidro para alimentos longo.
593. Tubo de Marion ss.

594. Tubo de Marion, para hexiga.
595. Tubo de Coolidge, Victor, fôco fino.
596. Tubo de Coolidge, Victor, fôco fino.
597. Tubo de Coolidge, Victor, fôco grosso.
598. Tubo de Fancher com fútil de borracha.
599. Tubo de Achard.
600. Tubo para centrifugador, graduado.
601. Tubo para centrifugador, sem graduação.
602. Ureometro Boutriez.
603. Ureometro de Ruhemann.
604. Urethrotomo Maissonneuve.
605. Urinol de vidro.
606. Urinol de vidro com assento.
607. Urinol commum de ferro esmaltado.
608. Urinol fechado em assento.
609. Velas filiformes com bola, ou comica, ou bayoneta.
610. Velas conductoras para urethrotomo.
611. Velas conductoras de Guyon.
612. Velas de exploração de Guyon.
613. Ventosa de vidro, pequena.
614. Ventosa de vidro, média.
615. Vitrine para instrumentos, 1m30 x 0,50 x 0,35.
616. Mesa operatoria para extremidades, do Dr. Piffa, com acessórios conforme catalogo de M. Schaefer S. A.
617. Mesa de operação de Quervain, modelo X — do catalogo de M. Schaefer S. A.

Directoria de Saude Naval, (D. S. 3, 1 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTA DIRECTORIA GERAL E SUAS DEPENDENCIAS NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

De ordem do Sr. director geral faço publico que, tendo sido annullada a concorrência administrativa permanente realizada no dia 10 de janeiro ultimo, para os fornecimentos dos artigos constantes do grupo 7 do edital de 21 de dezembro do anno proximo passado, publicado no *Diário Officiel* de 23 do mesmo mez, receberá esta directoria geral, até o dia 22 de fevereiro corrente, pedidos de novas inscrições e propostas para o fornecimento dos artigos do referido grupo 7 — ampliado — bem como para os artigos que constituem o novo grupo n. 9 — "Artigos de papelaria", ficando os proponentes sujeitos a todas as condições estatuidas no referido edital.

As propostas serão abertas no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, á vista do conhecimento de caução a que se refere a clausula IV do alludido edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de fevereiro de 1928. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

GRUPO 7

Material para automoveis e autocaminhões

Material Ford:

1. Carter Ford n. 3.109, um.
2. Cano para gasolina n. 2.911, uma.
3. Roldanas n. 3.165, uma.
4. Distribuidores n. 3.221, um.
5. Vellas n. 5.201, uma.
6. Platinado completo n. 5.007, um.
7. Chicote n. 5.030, um.
8. Fio para vellas n. 5.027, um.
9. Lampadas n. 6.572 HX, uma.
10. Correia para ventilador n. 3.964, uma.
11. Contactos n. 3.265 B, um.
12. Mangueira n. 3.944, uma.
13. Mangueira n. 3.006, uma.
14. Molla deanteira, 1ª folha, n. 3.801 B, uma.
15. Molla deanteira, 2ª folha, n. 3.802 C, uma.
16. Molla deanteira, 3ª folha, n. 3.803 C, uma.
17. Molla deanteira, 4ª folha, n. 3.804 C, uma.
18. Molla deanteira, 5ª folha, n. 3.805 C, uma.
19. Molla deanteira, 6ª folha, n. 1.157, uma.
20. Molla deanteira, 7ª folha, n. 1.158, uma.

21. Molla deanteira, 8ª folha, n. 1.159, uma.
22. Molla deanteira, 9ª folha, n. 3.807 D, uma.
23. Molla trazeira, 1ª folha, n. 1.078, uma.
24. Molla trazeira, 2ª folha, n. 1.079, uma.
25. Molla trazeira, 3ª folha, n. 1.080, uma.
26. Molla trazeira, 4ª folha, n. 1.081, uma.
27. Molla trazeira, 5ª folha, n. 1.082, uma.
28. Molla trazeira, 6ª folha, n. 1.083, uma.
29. Molla trazeira, 7ª folha, n. 1.084, uma.
30. Molla trazeira, 8ª folha, n. 1.085, uma.
31. Molla trazeira, 9ª folha, n. 1.086, uma.
32. Jumelos dianteiros, n. 3.812 B, um.
33. Jumelos trazeiros, n. 1.102, um.
34. Capa do rolamento, n. 2.833, uma.
35. Cone e rolamento, n. 2.834, um.
36. Capa do rolamento, n. 2.836, um.
37. Cone e rolamento, n. 2.837, um.
38. Cone e rolamento, n. 2.838, um.
39. Rolamento int. eixo traz., n. 1.018, um.
40. Rolamento ext. traz., n. 1.019, um.
41. Capa do rolamento, n. 1.020, um.
42. Capa do rolamento, n. 1.020 B, um.
43. Silencioso, n. 4.025 B, um.
44. Para-brisa completo, n. 7.840 BX, um.
45. Bomba, n. 2.38, uma.
46. Macaco, n. 2.343, um.

Material para carro "Especial Six Stadbaker, typo 1923:

47. Molas deanteiras, um feixe.
48. Molas trazeiras, um feixe.
49. Fio para instalação de luz, metro.
50. Correia para ventilador, um.
51. Cabo completo para velocímetro, um.
52. Lona para freio de pé com rebites, uma.
53. Lona para freio de mão com rebites, uma.
54. Junta metálica para o tampão do bloco dos cylindros, uma.
55. Junta metálica para o cano de descarga, uma.
56. Junta metálica para o cano de admissão, uma.
57. Mangueira de borracha para circulação, uma.
58. Pára-lama deanteiro, um.
59. Pára-lama trazeiro, um.
60. Pino completo para o feixe de molas com bucha e porca, um.
61. Jumelos completos para os feixes de molas, um.
62. Grampo para o feixe de molas deanteiro, um.
63. Grampo para o feixe de molas trazeiro, um.
64. Pino da manga do eixo, um.
65. Bucha da manga do eixo, um.
66. Rolamentos para os pinos da manga do eixo, um.
67. Capa de brim fantasia para interior, jogo.
68. Tapete recortado á feição e debruados, jogo.

Material para auto-caminhão Saurer:

69. Parafusos platinados, um.
70. Couro para embreagem, um.
71. Correia de 1m,20 43" x 1 3/4", uma.
72. Lona para capota, metro.

Materiaes diversos:

73. Aros de borracha macissa "Good Year" ou "Continental", de 1050 x 160, um.
74. Camara de ar Good Year, 33" x 4 1/2, uma.
75. Camara de ar Fire-Stone, 33" x 4 1/2, uma.
76. Camara de ar Dunlop, 33" x 4 1/2, uma.
77. Camara de ar Good Year, de 30 x 3 1/2, uma.
78. Camara de ar Fire-Stone, de 30 x 3 1/2, uma.
79. Camara de ar Michelin, de 30 x 3 1/2, uma.
80. Pneumatico Good Year, 33 x 4 1/2, um.
81. Pneumatico Fire-Stone, 33 x 4 1/2, um.
82. Pneumatico Dunlop, 33 x 4 1/2, um.
83. Pneumatico Good Year (cor), 30 x 3 1/2, um.
84. Pneumatico Michelin, 30 x 3 1/2, um.
85. Velas Titan, uma.
86. Velas Bosch, uma.

GRUPO 9

Artigos de papelaria

1. Alfinetes inglezes, sortidos, caixa de 100 grammás, caixa.

2. Almofadas de panno para carimbo em caixa de folha de Flandres, de 0,8 x 0,16, um.
3. Barbante de algodão, branco, grosso em novellos, kilo.
4. Barbante de linho, pardo, fino, novello pequeno, novello.
5. Barbante de linho 2 fios, novello pequeno, novello.
6. Barbante de linho 4 fios, novello pequeno, novello.
7. Bloco de papel liso timbrado de 0,11 x 0,33, com 100 folhas de papel Royal Velum, bloco.
8. Bloco de papel timbrado, liso de 0,11 x 0,15, com 100 folhas de papel Royal Vellum, bloco.
9. Bloco de papel pautado, timbrado de 0,11 x 0,30, com 100 folhas de papel Royal Vellum, bloco.
10. Bloco de papel pautado timbrado de 0,11 x 0,30, com 100 folhas de papel de linho bom, bloco.
11. Bloco de papel sem pauta de 0,11 x 0,30, com 100 folhas de papel de linho bom, bloco.
12. Bloco de papel sem pauta de 0,16 x 0,22, com 100 folhas de papel de linho superior, bloco.
13. Bloco de papel pautado de 0,16 x 0,22, com 100 folhas de papel de linho bom, bloco.
14. Bloco para telegramma, de accôrdo com o modelo, bloco.
15. Borracha americana "Pencil & Comp.", n. 450, duzia.
16. Borracha americana "Pencil & Comp.", n. 456, duzia.
17. Borracha E. Faber, circular com escova, n. 1.087, duzia.
18. Borracha Ruby, n. 112, duzia.
19. Borracha Ruby, n. 212, duzia.
20. Borracha Dixon, para tinta e lapis, n. 860, duzia.
21. Borracha Secoux, ns. 12, 16 e 20, duzia.
22. Canelas Eagle Pencil & Comp., ns. 1 a 4, duzia.
23. Canelas para pennas Gilot, duzia.
24. Canoneira de metal Stephens, tamanho médio, caixa.
25. Carimbo de borracha simples com dizeres variados, centimetro quadrado.
26. Carimbo de borracha dupla com dizeres variados, centimetro quadrado.
27. Carimbo modelo Dater com dizeres variados, um.
28. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115 x 0,068, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
29. Carimbo para declaração de processo nas segundas vias de contas de 0,66 x 0,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
30. Carimbo para declaração do recibo de 0,035 x 0,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
31. Cestas de arame para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de boeca x 0,33 de altura, uma.
32. Cestas de vime, item, item, uma.
33. Colchetes OK, ns. 1 e 2, em caixas de 100, caixa.
34. Colchetes Self, ns. 40 e 41, em caixas de 100, caixa.
35. Copos de vidro para aguada, duzia.
36. Enveloppes de papel Hollanda de 50 kilos (sacco), de 0,40 x 0,28, impresso, cento.
37. Idem, item, de 0,28 x 0,20, impresso, cento.
38. Idem, item, de 30 kilos (sacco), de 0,26 e 0,12 impresso, cento.
39. Idem, item, de 0,12 x 0,18, timbrado, cento.
40. Idem, item, de 0,12 x 0,14, timbrado, cento.
41. Enveloppe para carta, papel Original Turkey Mill, de 0,115 x 0,115, timbrado, cento.
42. Idem, item, de 0,12 x 0,085, timbrado, cento.
43. Enveloppe commercial para telegramma, timbrado, cento.
44. Esquadro de celluloides Gurley, n. 8, par.
45. Etiqueta de papel regular, de 0,10 x 0,15, de accôrdo com o modelo, cento.
46. Idem, item, de 0,8 x 0,11, de accôrdo com o modelo, cento.
47. Fila para qualquer machina de escrever, Drury, de qualquer cor ou duas cores, uma.
48. Folhas para pagamento de diarias, etc., de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
49. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
50. Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario, de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
51. Idem, item, do pessoal titulado, de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
52. Idem, item, para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, mesmo modelo, cento.

53. Furador de aço, de 0,17 com cabo de buxo, um.
 54. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
 55. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro.
 56. Gomma arabica liquida "Senegalina", vidro.
 57. Indice de papel apergaminhado de seis kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
 58. Laçre de A. Mauria, n. 8, em caixa de 16 paus, caixa.
 59. Laçre nacional em caixa de 12 paus, caixa.
 60. Lapis graphite venus HB Berfipp, duzia.
 61. Lapidolor em caixa de seis da mesma cor ou sortidos, caixa.
 62. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
 63. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer letra, duzia.
 64. Lapis bicolor Hojann Faber n. 4.724 x 4.727, duzia.
 65. Lapis Casygraph, duro, tinta roxa n. 957, duzia.
 66. Lapis esmographic, duzia.
 67. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
 68. Lapis preto graphite Excelsior n. 2 de Fabril Ltd., duzia.
 69. Lapis preto graphite Prata Verax n. 3 da Fabril Ltd., duzia.
 70. Lapis preto graphite Riachuelo n. 2, da Fabril Ltd., duzia.
 71. Lapis preto graphite escolar n. 2, da Fabril Ltd., duzia.
 72. Lapis Dixon azul ou vermelho n. 2.210, duzia.
 73. Lapis Dixon tinta Eldorado 200 H. (duro) ou 201 mediano, duzia.
 74. Lapis Eberhard Faber carmin n. 646, duzia.
 75. Lapis E. Faber, azul n. 696, duzia.
 76. Lapis E. Faber encarnado n. 983, duzia.
 77. Lapis J. Faber, A. W. Faber ou Dixon, preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
 78. Lapis J. Faber azul e encarnado n. 7.058, duzia.
 79. Lapis J. Faber n. 2.363 e 717, duzia.
 80. Lapis J. Faber n. 7.067, duzia.
 81. Lapis J. Faber graphite, de Sibere, duzia.
 82. Lapis Estaca n. 1 D. I. L. T. Bergelrom Ltd., qualquer cor, duzia.
 83. Lapis Johann Faber Apollo Kopler Hart n. 1.259, duzia.
 84. Livro em branco papel Fiume de 7 kilos pautado com 100 folhas de 0,22 x 0,33, com capa de panno cinzento, um.
 85. Idem, idem, com 50 folhas, um.
 86. Livro de papel Hollanda registro encorpado pautado e riscado, modelo da Directoria Geral da Contabilidade de 0,23 x 0,35 com 200 folhas, para contas correntes, capa de panno cinzento, um.
 87. Livro de papel Hollanda registro encorpado com 200 folhas, 0,35 x 0,45, para registro de dividas de exercicios findos, com capa de panno cinzento, um.
 88. Livro de papel Hollanda registro encorpado com 250 folhas, de 0,40 x 0,50, para registro especial de processo de tomada de contas, com capa de panno cinzento, um.
 89. Idem, idem, de 0,40 x 0,27, com 150 folhas intercaladas de mata borrão para ponto com capa de panno cinzento, um.
 90. Livros, segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas approvadas por portaria do Ministerio da Fazenda de 25 de outubro de 1922 e publicadas no *Diario Official* de 28 de novembro, encadenadas em panno cinzento, um.
 91. Modelo I (diario) de 0,52 x 0,45, de 300 folhas, um.
 92. Idem, em folhas avulsas, cento.
 93. Modelo II (Diario), 0,51 x 0,35, com 100 folhas, um.
 94. Idem em folhas avulsas, cento.
 95. Modelo III (Razão), de 0,54 x 0,45, com 100 folhas um.
 96. Idem em folhas avulsas, cento.
 97. Modelo IV (Contas Correntes), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 98. Idem em folhas avulsas, cento.
 99. Modelo V (C/C por sub-consignação), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 100. Idem em folhas avulsas, cento.
 101. Modelo VI (Minuta), de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
 102. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
 107. Modelo VII (Registro de bens moveis, de 0,40 x 0,50), com 100 folhas, um.
 108. Idem em folhas avulsas, cento.
 109. Modelo VIII (C/C de bens immoveis), de 0,40 x 0,50, com 100 folhas, um.
 110. Idem em folhas avulsas, cento.
 111. Modelo X (C/C de sub-consignações, centralização), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 112. Idem em folhas avulsas, cento.
 113. Modelo XI (C/C rendas discriminadas), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 114. Idem, em folhas avulsas, cento.
 115. Modelo XIII (Registro de credito, empenho de despesa), de 0,33 x 0,44, modelo n. 2 da Contadoria Central da Republica publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
 116. Idem em folhas avulsas, cento.
 117. Modelo XIV (C/C de officinas) de 0,52 x 0,37 para debito e modelo XV para credito com 100 folhas, um.
 118. Idem, idem em folhas avulsas, cento.
 119. Modelo XVI (C/C de obras diversas) de 0,52 x 0,37, com 200 folhas, um.
 120. Modelo XVI (C/C de obras diversas) de 0,52 x 0,37, em folhas avulsas, cento.
 121. Modelo XXV (Demonstração, em resumo, das rendas arrecadadas) de 0,20 x 0,24, com 100 folhas, um.
 122. Idem, em folhas avulsas, cento.
- (Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913):
123. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
 124. Idem, em folhas avulsas, cento.
 125. Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, um.
 126. Modelo IX, em folhas avulsas, cento.
 127. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 128. Idem, em folhas avulsas, cento.
 129. Modelo XI, livro de carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 130. Idem, em folhas avulsas, cento.
 131. Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, um.
 132. Idem, em folhas avulsas, cento.
 133. Modelo XIII, livro para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, um.
 134. Idem, em folhas avulsas, cento.
 135. Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
 136. Idem, em folhas avulsas, cento.
 137. Livro para protocollo geral de officios, com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, com 0,27 x 0,38, um.
 138. Idem, com 360 folhas, cento.
- Livros adoptados por esta Directoria Geral, encadenados com panno cinzento:
139. Livro de registros de internamento de menores nos Patronatos Agricolas, de 0,26 x 0,40, com 200 folhas, de accordo com o modelo, um.
 140. Livro de papel Hollanda superior encorpado, de 0,50 x 0,37, para protocollo geral de entradas de papeis nas secções, com 300 folhas, de accordo com o modelo, um.
 141. Idem, idem, de 0,41 x 0,32, para protocollo geral de expedição de officios, com 300 folhas, de accordo com o modelo 27, um.
 142. Idem, idem, de 0,36 x 0,21, para protocollo geral de entrada de papeis, com 250 folhas, de accordo com o modelo 28, um.
 143. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, de 0,35 x 0,27, para protocollo de remessa de papeis das secções, com 100 folhas, de accordo com o modelo, um.
 144. Idem, idem, de 0,35 x 0,24, para protocollo indice de requerimentos, com 250 folhas, de accordo com o modelo 118, um.
 145. Idem, idem, de 0,22 x 0,20, para protocollo de remessa da portaria, com 100 folhas, de accordo com o modelo 119, um.

146. Idem, idem, de 0,30 x 0,35, para protocollo de remessa da portaria ao correio, capa molle, com 100 folhas, de accordo com o modelo 121, um.
147. Idem, idem, folhas avulsas, cento.
148. Idem, idem, idem, de 0,22 x 0,33, cento.
149. Livro de papel Hollanda, superior, encorrado, de 0,38 x 0,45, para assentamento do pessoal, modelo da 1ª secção, com 100 folhas, um.
150. Idem, idem, de 0,40 x 0,33, com 200 folhas, modelo da 2ª secção, um.
151. Idem, idem, de 0,32 x 0,44, com 250 folhas, modelos da Inspectoria dos Patronatos, um.
152. Maceta de madeira A. W. Faber com rosca de metal, para mata-borrão, 0,187 x 0,097, uma.
153. Machina de numerar de cinco numeros e quatro repetições, uma.
154. Machina de fazer pontas em lapis Jupiter, n. 1, uma.
155. Idem, idem, Climax, uma.
156. Maceta de madeira A. W. Faber, nacional, de 0,165 x 0,085, uma.
157. Mata-borrão de 54, 431 grammas, 120 libras, em folhas de 0,57 x 0,445, folha.
158. Idem, idem, idem, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
159. Idem, 36,288 grammas, 80 libras, em folhas de 0,50 x 0,50, folha.
160. Idem, idem, idem, em tiras, de 0,09 x 0,28, cento.
161. Oleo Derby, para machina de escrever n. 900, em vidro de 1/20 de litro, vidro.
162. Idem, idem, n. 901, em vidro de 1/10 de litro, vidro.
163. Papel liso de linho, Royal Vellum, timbrado para officio, de 0,22 x 0,33, de sete kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
164. Idem, idem, em 1/2 folhas, resma de 600 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
165. Idem, idem, idem, de tres kilos para minutas, resma de 800 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
166. Papel liso de linho, para machina Royal Vellum, ou equivalente de sete kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
167. Idem, idem, cretone ou equivalente, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
168. Idem, idem, Royal Vellum ou equivalente, em 1/2 folhas, sete kilos, resma de 800 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
169. Papel liso de linho Linen Bank ou equivalente para copia de machina em 1/2 folhas, resma de 800 1/2 folhas de 0,22 x 0,33, resma.
170. Papel pautado Flor de Lys ou equivalente de 7 kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
171. Idem, idem, Congresso Bond ou equivalente de 5 kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
172. Papel para capa de processo liso de linho Ruby Bond ou equivalente, de 7 kilos, resma de 400 folhas, de 0,23 x 0,33, resma.
173. Papel para carta timbrado Original Turkey Mill de 0,175 x 0,225, cento.
174. Idem, idem, Victorino Bond ou equivalente, com envelope 50/50, caixa.
175. Idem, idem, de 0,175 x 0,225, cento.
176. Papel carbonho Carbonum, de 0,215 x 0,330, qualquer cor em caixa de 100 folhas, caixa.
177. Papel carbonho Pelikam, caixa.
178. Idem, idem, de 0,66 x 0,45, caixa.
179. Papel Canson n. 144, folhas de 1m. x 1m,10, folha.
180. Papel para embrulho Manilha de 0,90 x 1,20, de 60 kilos.
181. Idem, idem, de 0,76 x 1,10 de 32 kilos, 100 folhas, cento.
182. Papel tela Imperial peça de 1,30 x 20m, peça.
183. Papel vegetal n. 112, peça de 1m. x 20m, peça.
184. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, peça de 1 x 10m, peça.
185. Idem, idem, Red Sun, peça de 1 x 10 metros, peça.
186. Papel millimetrado Ristre n. 534, peça.
187. Papel quadriculado de 0,22 x 0,33 de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
188. Idem, idem, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
189. Papel riscado para conta corrente de adeantamento de 0,44 x 0,33, de accordo com o modelo da Directoria Geral de Contabilidade, resma.
190. Idem, idem, idem, de material, resma.
191. Pastas com dorsa de aço de Perry & Comp. n. 1, uma.
192. Idem, idem, n. 3, uma.
193. Idem, idem n. 4, uma.
194. Pasta registradora Soenneckenn, 0,22 x 0,33, uma.
195. Pasta registradora de papelão com trilhão de 0,23 x 0,35, uma.
196. Pennas Gillot n. 170, caixa.
197. Idem, idem n. 850, duzia.
198. Idem, J. B. Mallat ns. 19, 16 ou 12 em caixa de 100, caixa.
199. Idem D. Leonard n. 505, dourada em caixa, caixa.
200. Pennas D. Leonard n. 516 dourada em caixa, caixa.
201. Idem, idem, ns 503 dourada em caixa, 100, caixa.
202. Idem, idem, n. 521 (R) dourada em caixa, 72, caixa.
203. Idem, idem, n. 510 e 511 prateados, caixa.
204. Idem telephone n. 278, em caixa de 100, caixa.
205. Idem phonograph n. 254, T. U. P./caixa de 100, caixa.
206. Idem Ronde ns. 1 a 6 em caixa de 24, caixa.
207. Percevejos American de metal n. 3, em caixa de 100, caixa.
208. Percevejos de latão Vidura n. 3, em caixa de 72, caixa.
209. Idem P. B. Petersen n. 4, cento.
210. Pinceis para aquarella numeros sortidos de 1 a 20, um.
211. Porta canetas de vidro para 4 canetas, um.
212. Raspadeiras canivete Rodgers e Sous com cabo de madeira, uma.
213. Idem, idem com cabo de osso, uma.
214. Regua de borracha Faber de 50, uma.
215. Idem, idem, de 0,40, uma.
216. Idem, de madeira graduada A. W. Faber de 0,50, uma.
217. Talões modelos adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, um.
218. Talões modelo n. 2, titulo definitivo de Lote Rural, um.
219. Idem, n. 3, Titulo Provisorio de Lotes, um.
220. Talões para requisição de transporte de bagagem de imigrante, modelo da Intendencia de Imigração, um.
221. Talões para memorandum de accordo com o modelo, um.
222. Tinta para aquarella Le France em tubos, cores sortidas, tubo.
223. Tinta para carimbo de borracha de A. Maurin, qualquer cor, frasco.
224. Idem, idem, Sardinha, qualquer cor, frasco.
225. Idem, idem, de metal de A. Maurin, qualquer cor, frasco.
226. Idem, idem, Excelsior David Stamping Ink, frasco.
227. Tinta Naukin American Indian, liquida, frasco.
228. Tinta para escrever carmin, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.
229. Idem, idem, Atlas, frasco de 1/4 de litro, frasco.
230. Idem, idem, Stephens, frasco de 1/4 de litro, frasco.
231. Idem, idem, azul, preto, Atlas, de 1/2 litro, frasco.
232. Tinta preta Sardinha, frasco de 1/2 litro, frasco.
233. Tinta para escrever, azul, preta Stephen, frasco de 1/2 litro, frasco.
234. Tinta a oleo em tubos Le France cores sortidas, tubo.
235. Tinteiros de crystal duplo com lampa de metal solta, de 0,70 x 0,71 x 0,130, um.
236. Tinteiros de vidro Paragon, para 2 tintas n. 175, um.
237. Idem de vidro com tampa de ferro em escrevaninha de ferro com descaço, para canetas para 2 tintas, um.
238. Tira linha Kern, estojo com 105 pontas, um.
239. Entrada e sahida de passageiros de 1ª classe por paizes e possessões, cento.
240. Idem, idem, por nacionalidade e procedencia, cento.
241. Movimento de vapores por companhia e procedencia, cento.
242. Capas para listas de imigrantes, cento.
243. Entrada de imigrantes, por idade, estado civil e sexo, cento.
244. Idem, idem, por profissões, cento.
245. Idem, idem, por portos, cento.
246. Idem geral de imigrantes, cento.
247. Registro de sahidas de imigrantes, cento.
248. Relação de imigrantes impedidos de desembarcar, cento.
249. Relação dos imigrantes que seguem viagem por conta do governo, cento.
250. Listas de sahida de imigrantes, cento.
251. Talão de requisições de transporte de bagagem na E. de Ferro, cento.
252. Mappa de estatistica da Intendencia de Imigração, de accordo com o modelo, milheiro.
253. Etiqueta para bagagem de imigrantes, cento.
254. Modelos da Inspectoria dos Patronatos Agricolas, milheiro.
255. Carteira de saúde, milheiro.
256. Exame de habilitação, milheiro.
257. Ordem de trabalho, milheiro.
258. Boletim de serviço de vigilancia diurna e nocturna, milheiro.
259. Boletim de notas de curso, milheiro.
260. Boletim de aulas, trabalhos, etc., milheiro.
261. Receituário medico, milheiro.
262. Boletim do consultorio medico e da enfermaria, milheiro.
263. Pedidos de dietas, milheiro.

264. Boletim dos medicamentos e drogas consumidas durante o mez, milheiro.
 265. Registro de obito, milheiro.
 266. Atestado de obito, milheiro.
 267. Talão de pedido de preços, um.
 268. Papel para officio em meias folhas, resma.
 269. Papel para officio em folhas inteiras, resma.
 270. Mappa do movimento do consultorio medico e da enfermagem durante o anno, milheiro.
 271. Mappa do movimento de pharmacia durante o anno, milheiro.
 272. Estatistica dos doentes tratados durante o anno e molestias, milheiro.
 273. Estatistica dos doentes tratados durante o anno, idade e nacionalidade, milheiro.
 274. Mappa demonstrativo da producao do estabelecimento durante o mez, milheiro.
 275. Trabalhos executados nas officinas de durante o anno, milheiro.
 276. Mappa discriminativo da matricula de menores durante o anno, milheiro.
 277. Mappa demonstrativo do desligamento de menores durante o anno, milheiro.
 278. Boletim dos servicos de agricultura, realizados no mez de....., milheiro.
 279. Relação dos generos sahidos do Económato para o rancho dos menores, milheiro.
 280. Mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos para o rancho durante o mez, milheiro.
 281. Indicador (de remessa de menores), milheiro.
 282. Boletim do movimento de educandos durante o mez, milheiro.
 283. Carteira de identidade de escoteiros, milheiro.
 284. Cartões de fichas dos educandos, milheiro.
 285. Mappa das edades dos menores internados em 31.12, milheiro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoa-
 mento, em 11 de fevereiro de 1928. — Carlos V. Lunth,
 chefe da 3ª secção

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITERÓY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 157 e 162 do Regulamento do Código de Contabilidade da União requerimentos de inscrição dos interessados na prestação dos servicos de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponte do Calabouço) e as Brasil, Praia Formosa e Cães Pharoix, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as companhias de navegação e, entre a sede da Inspectoria Agrícola do 13º distrito, sita á rua de São João, n. 261, em Niteróy, e a Estação de Maruly, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e minerais, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Distrito Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b) transportarem da sede da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da sede da Inspectoria Agrícola do 13º distrito, em Niteróy, para a estação de Maruly e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquela Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaisquer dos materiaes acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaisquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues,

Os requerimentos de inscrição a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os servicos acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados.

Em envolveros separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais, e, além destes, os estatutos, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Niteróy, a que estiverem sujeitos; atestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes servicos e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos a inscrição o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobre ditos servicos, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100\$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envolveros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscrição do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 8 de fevereiro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberto, de accordo com o art.

go 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escriptinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. Artidonio Pamploni, director da escola.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, a partir de 15 a 29 do mez corrente, serão recebidas, na secre-

taria, das 11 ás 16 horas, os requerimentos de matrícula para os alumnos promovidos, dependentes e repetentes de todos os annos, bem assim a inscrição para os exames de 2ª época para os dependentes de uma só materia.

Findo esse prazo, os alumnos que não tiverem apresentado os seus requerimentos serão considerados definitivamente desligados da escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nesta secretaria, de 15 a 29 do mez corrente, das 11 ás 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos no minimo;

b) attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Na secretaria da escola se proporcionará quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias *Serapino Magalhães*, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar,

das salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias *Julio Cesar Urzedo da Rocha*, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PERMANENTE N. 8—ANNO DE 1923

Primeira reprodução rectificada do

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para a venda de escorias de carvão, residuos de caixa de fumaça, estopa servida, papel e cartões velhos.

Especie do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3.
		José da Silva Araujo	B. L. Almeida	Lopes Rebello & Comp.
Escorias de carvão e residuos de caixa de fumaça, entregues nos pontos abaixo mencionados:				
São Diogo.....	Ton.	—	15\$000	Obs. 23\$000
Santa Cruz.....	"	—	5\$000	6\$000
Belém.....	"	—	5\$000	
Alfredo Maia.....	"	—	15\$000	Obs. 15\$000
Barra do Pirahy.....	"	—	5\$000	4\$000
Cachoeira.....	"	—	5\$000	Obs. 16\$000
Norte.....	"	—	5\$000	6\$000
Mogy das Cruzes.....	"	—	5\$000	
Jacarehy.....	"	—	5\$000	
Entre-Rios.....	"	—	5\$000	
Palmyra.....	"	—	5\$000	
Lafayette.....	"	—	5\$000	
Governador Portella.....	"	—	5\$000	
Mangaratiba.....	"	—	5\$000	
Estopa servida.....	Kilo	—	—	\$040
Papel e cartões velhos.....	"	\$120	—	\$170

Observações

Lopes Rebello & Comp. Offerecem os preços respectivamente de 23\$, 15\$ e 16\$, para a tonelada de residuos de caixa de fumaça e os de 6\$, 4\$ e 6\$, para a tonelada de escorias de carvão, conforme consta da columna n. 3 deste mappa.

Estão subinadcs os preços maiores obtidos.

Intendencia. 13 de fevereiro de 1923. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUINTA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 10 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi ou Pharol, lata;

Leia-se:

Kaol, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz; em latas de 1/2 litro, lata.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro
CONCURRENCIA PERMANENTE

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRI-

Especie do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		J. A. Gonçalves & Comp.	Isard & Comp.	D. as Garcia & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada
Tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06.....	Um	\$337	—	—	\$650
Idem idem de 30" x 6" x 3".....	"	5,350	—	—	—
Idem idem de 37" x 8" x 3".....	"	8,899	—	—	—
Revestimentos completos de tijolos refractarios (silicosos) para o forno de aço, de accôrdo com o desenho 1.499 (revestimento).....	"	1:197,600	—	—	—
Terra refractaria em barrica.....	Tonelada	189,000	—	—	500,000
Areia para fundição em barrica.....	"	1,29,000	—	577,000	—
Argilla refractaria para 1.800° c° em barrica.....	Kilo	1,350	—	—	—
Tijolos de alvenaria entregues nos seguintes pontos: Linha do Centro, bitola larga, até Dr. Joaquim Murtinho e Bello Horizonte pelo ramal de Paraopeba.....	Milheiro	—	—	—	—
No ramal de S. Paulo.....	"	64,800	64,300	—	—
De Lafayette em deante, bitola estreita.....	"	63,800	64,900	—	—
Na Linha Auxiliar.....	"	71,900	64,900	—	103,000
Cal de pedra em saccos de 75 litros entregues nos seguintes pontos: D. Pedro II até Bello Horizonte pela bitola larga e seus ramaes.....	Litro	—	—	—	—
De Bello Horizonte até Montes Claros e seus ramaes na bitola estreita.....	"	—	—	—	—
Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, rectas de:					
0,10 (4").....	Uma	1,690	—	—	2,000
0,15 (6").....	"	2,600	—	—	2,600
0,20 (8").....	"	4,000	—	—	5,100
0,30 (12").....	"	9,360	—	—	7,600
Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, curvas de:					
0,10 (4").....	"	2,535	—	—	3,600
0,15 (6").....	"	3,900	—	—	5,100
0,20 (8").....	"	6,000	—	—	8,100
0,30 (12").....	"	13,500	—	—	11,200
Manilhas de barro vidrado, bifurcadas, de 0,10.....	"	—	—	—	5,260
Telhas de barro, planas, nacionaes, typo Marceha.....	Milheiro	359,000	384,000	—	490,000
Telhas de barro, nacionaes, concavas, para cumieiras.....	"	479,000	—	—	—
Telhas de barro nacionaes, ventiladoras.....	Uma	5,900	—	—	10,000
Telhas de vidro.....	"	—	—	—	15,000
Telhas de asbestos de 0,40 x 0,40.....	"	1,420	—	Obs. \$730	—

Observações — Hime & Comp. — Declaram que as manilhas curvas e rectas, serão entregues na estação de S. Ratorio.

Almeida Lisboa & Comp. Limitada. — Não mencionam: pelo ramal de Paraopeba.

Porio Moitinho & Comp. — Não dizem: até Dr. Joaquim Murtinho e B. Horizonte, pelo ramal de Paraopeba.

José da Silva & Comp. — Offerecem tijolos de alvenaria para entrega de: Dr. Joaquim Murtinho até B. Horizonte.

Prado Sarmiento & Comp. — Offerecem tijolos de alvenaria para entrega de: Dr. Joaquim Murtinho até B. Horizonte, pelo

Dolabella, Portella & Comp. Ltd. — Os preços \$138 e \$043 dados para cal de pedra, são respectivamente para entrega no ramal

Dias Garcia & Comp. — O preço \$730, dado para cada telha de asbestos é para importação, consi nada directamente á estrada,

James Magnus & Comp. — Declaram que as telhas de asbestos são brancas.

Estão sublinhados os preços menores obtidos.

Intendencia, 14 de fevereiro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Central do Brasil

N. 9 — ANNO DE 1928

PTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS (GRUPO XV)

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14 e ultimo
Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Almeida Li-boa & Comp, Ltd.	Virgilio Machado	James Magnus & Comp.	Porto Moitinho & Comp.	José da Silva & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Prado Sarmento & Comp.	Dolabela Portella & Comp. Ltd.
—	\$638	—	—	—	—	\$570	\$635	—	—
—	8\$900	—	—	—	—	—	5\$240	—	—
—	13\$900	—	—	—	—	—	7,600	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	330\$000	—	—	—	—	270,000	201\$000	—	—
—	323\$000	—	—	—	—	—	108\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	—	\$240	—	—
—	—	Obs 63\$000	—	—	Obs 60\$000	Obs 105\$000	58\$400	Obs 72\$000	—
—	—	—	—	—	63\$000	900\$000	62\$400	61\$900	—
—	—	—	—	—	—	—	83\$700	65\$000	—
—	—	63\$000	—	—	63\$000	69\$800	58\$400	61\$900	—
—	\$072	—	\$057	—	—	0\$52	—	—	\$133
—	\$016-1/2	—	\$046	—	—	—	—	—	Obs \$043
1\$350	1\$530	—	—	—	—	2\$100	1\$260	—	—
2\$450	2\$190	—	—	—	—	3\$000	1\$940	—	—
4\$100	3\$310	—	—	—	—	4\$800	3\$200	—	—
8\$900	7\$690	—	—	—	—	9\$300	6\$800	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2\$950	2\$300	—	—	—	—	2\$950	2\$200	—	—
3\$900	3\$300	—	—	—	—	4\$150	2\$800	—	—
6\$600	5\$290	—	—	—	—	6\$400	4\$500	—	—
13\$000	9\$390	—	—	—	—	12\$300	9\$800	—	—
—	—	—	—	—	—	4\$400	6\$000	—	—
—	—	—	—	—	330\$000	477\$000	347\$500	396\$000	—
—	—	—	—	—	—	750\$000	558\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	7\$000	9\$000	—	—
—	7\$900	—	—	—	—	—	7\$250	—	—
—	1\$040	—	—	1\$139	—	1\$900	1\$280	—	—

ramal de Paraopeba, bitola larga.
de Vassouras e de B. Horizonte até Montes.
correndo as despesas para a entrega na Intendencia, Estação Maritima, por conta dos fornecedores.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiél de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Comissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354/157[A]28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria fica intimada a firma Mayrink, Veiga & Comp., estabelecida á rua Municipal ns. 15 a 21, a retirar da 1ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo improrogavel de oito dias, a partir desta data, quatrocentas (400) latas de carvão, com o peso de 50 kilos cada uma, allí depositadas, cujo fornecimento foi rejeitado por esta via ferrea, ficando a mesma firma scientificada de que, si a intimação não fór cumprida no fim do prazo acima mencionado, correrão por sua conta, dali em diante, as despesas de armazenagem em que incidirem taes latas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1928. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES NS. 2, 5, 10 E 12

De ordem da directoria faço publico que nos editaes das concorrências numeros 2, 5, 10 e 12, convocadas para o mez corrente, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, etc.

Leia-se:

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRIGENDA DA QUARTA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N.º 2.

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da quarta reprodução rectificada da concorrência permanente numero 2, deve ser observada a seguinte corrigenda:

A amostra do oleo para produção de gaz, deve ser na quantidade de uma quartola, que deverá ser entregue na Primeira Secção da Intendencia, estação Maritima, antes da realização da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 2

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* n. 32, de 7 de fevereiro de 1928, ás paginas ns. 4.209 e seguintes:

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico, quo até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no *Diario Official* acima referido, observadas as seguintes alterações:

Leia-se da seguinte maneira a clausula XI:

"Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de desancar a entrega de material, ou falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento."

Na clausula XIX, onde se lê: I e II, leia-se: I a III; e, onde se lê: XI a XVIII, leia-se: XIV a XVIII.

Leia-se da seguinte maneira a clausula XX, letra a:

"Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de corno, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós curvados ou quaisquer defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão retos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e topos em esquadro;

Os dormentes da bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura."

Leia-se da seguinte maneira a clausula XX, letra h:

"A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 4ª divisão á Contabilidade."

A marcação dos dormentes será feita por empregados da Estrada. Se o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo o direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão."

Grupo n. 1

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 23-3/4" x 28" x 5", um, leia-se: Aros de aço com frisos de 22-3/4" x 28" x 5", um;

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 23-1/4" x 29" x 5" leia-se Aros de

aço com frisos de 23-1/4" x 29-1/4" x 5", um;

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 28-1/4" x 34" x 5", um, leia-se: Aros de aço com frisos de 28-1/4" x 34-1/4" x 5", um;

Onde se lê: 1 macho de 4-1/6" x 7" de comprimento, leia-se: 1 macho de 4-1/16" de comprimento para cço de fornalha;

Onde se lê: Fibra isolante de 1/6 de espessura, metro quadrado, leia-se: Fibra isolante de 1/64 de espessura, metro quadrado

Onde se lê: Grampos isolados sortidos, maço, leia-se: Grampos isolados, sortidos, maço.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 11 de fevereiro de 1928. — *Ovidio de Andrade*.

Estrada de Ferro Norceste do Brasil

Em cumprimento ao disposto no artigo 93 da lei de Segurança, Policia e Trafego das Estradas de Ferro, faço publico que, a partir de 1.º de março vindouro, entrarão em vigor as novas tarifas desta estrada, approvadas pelo aviso n. 1, de 5 de janeiro ultimo, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Bauru, 11 de fevereiro de 1928 — *Oscar Guimarães*, pelo director.

Estrada de Ferro Norceste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 LOCOMOTIVAS E 108 GAIO-LAS PARA O TRANSPORTE DE GADO EM PÉ.

De ordem do Sr. director e de conformidade com as autorizações constantes do aviso n. 2.340, de 19 de novembro de 1927, e do officio n. 173, de 31 de janeiro deste anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de março proximo, ás 13 horas, no escriptorio da 1ª divisão desta estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a construção, nos annos de 1928 e 1929, do seguinte material:

20 locomotivas "Mountain" ou "Mikado".

108 gaiolas para o transporte de gado em pé, estrados de aço qu'de madeira, de accordo com o edital n. 21, de 2 do corrente, publicado á pagina n. 4.215 e seguintes do *Diario Official* da União, numero 32, de 7 de fevereiro corrente, observadas as seguintes correções:

No titulo 1 das especificações de locomotivas, parte 2ª — Locomotivas tipo "Mikado" (2-8-2) de dous cylindros — Bitola 1m,60 ou 3 pés, onde diz:

Cylindros 18 1/2" x 22" — 0m,710 x x 0m,560, leia-se:

Cylindros 18 1/2" x 22" — 0m,470 x x 0m,560.

Onde diz:

Base rígida 12" — 5m,660, leia-se: Base rígida 12" — 3m,660.

Na parte 3ª — *Detalhes communs aos 2 tipos de locomotivas*, onde diz:

Superaquecedor — O superaquecedor será do tipo "Schmidt", collocado em tubos de 5 1/2" (0m,140).

leia-se:

Superaquecedor — O superaquecedor será do tipo "Schmidt", collocado em tubos de 5 1/2" (0m,140).

Onde diz:

Sino — O sino será de bronze, com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e o dono.

leia-se:

Sino — O sino será de bronze, com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e o dono.

Onde diz:

Braçagem — As barras de conexão serão de secção rectangular de aço forjado e do tipo de extremidade solida (Mancaes de buchas). Os puxadores serão de secção I, munidos de bronzes ajustaveis.

leia-se:

Braçagem — As barras de conexão serão de secção rectangular de aço forjado e do tipo de extremidade solida (Mancaes de buchas). Os puxantes serão de secção I, munidos de bronzes ajustaveis.

No titulo II, parte 1ª — *Gaiolas para o transporte de gado em pé, estrada de aço*, onde diz:

a) Os estrados e as cantoneiras da armação, bem como as chapas de *goussets*, deverão ser de aço perfilado de primeira qualidade, obedecendo ás fórmulas e dimensões constantes dos desenhos já alludidos ns. 202 A e 226 a.

leia-se:

a) Os estrados e as cantoneiras da armação, bem como as chapas de *goussets*, deverão ser de aço perfilado de primeira qualidade, obedecendo ás fórmulas e dimensões constantes dos desenhos já alludidos ns. 202-A, 226 e 226-a;

Na parte 2ª — *Gaiolas para o transporte de gado em pé, estrada de madeira*, onde diz:

a) Os estrados e as armações serão de madeira de lei — *Ipe* ou *faveiro* — para as longarinas e transversaes do estrado.

leia-se:

a) Os estrados e as armações serão de madeira de lei — *Ipe* ou *faveiro* — para as longarinas e transversinas do estrado.

Baurú, 10 de fevereiro de 1928. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concorrência publica para compra de materiaes

De ordem do Sr. director e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 148, de 27 de janeiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos Srs. interessa-

dos que, no dia 18, do mez de fevereiro andante, será realizada sob a presidencia do director, ás 15 horas, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

Primeira — Afim de se habilitarem á concorrência nesta Estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta repartição, até a vespera desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, sómente para a apresentação da proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão, presidida pelo Sr. director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

Tercera — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela comissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "convite-memorandum", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor no fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituída depois de realizado o mesmo fornecimento e no

caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Setima — Conforme clausula primeira, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta Estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro respectivo dos preços offerecidos.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica só entrarão em vigor depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos ou se aquelle titular deixar de tomar conhecimento dos mesmos.

Decima segunda — Os materiaes deverão ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, dentro de sessenta dias do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte até o local da entrega. Si forem importados do estrangeiro, virão assignados á E. F. Therezopolis.

Decima terceira — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quinta deste edital e no caso de não ser atendida a condição desta clausula e da decima segunda, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima quinta — Relação do material a que se refere o presente edital:

2 (dous) turbos geradores typy Pyles K 2 ou semelhante; para iluminação electrica de locomotiva.

1 (uma) bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manómetro.

- (dous) reflectores para locomotivas de 18" de bocca.
- (um) manipulador para freio de ar de locomotiva.
- (dous) lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visível Mathan, tipo Bull's Eye 116 F. 3.
- (um) Mandril, movido a ar comprimido, para fornecer cylindros de locomotiva com as seguintes especificações:

Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2.
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 15" 1/4.

Pecas sobresalentes da turbina Pyes. K 2:

- (uma) armadura completa, indicação 455.
- (um) braço regulador e aro de anti-fricção completa, indicação 436 1/2.
- (um) porta-escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447.
- (um) porta-escovas superior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 446.
- (duas) molas de escurrilhos, indicação 142.
- (um) rolamento com bilhas extra-dynamo, indicação 405.
- (um) rolamento com bilhas, indicação n. 1.605.
- (oito) aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura 5 1/2" colocados nos lugares.
- (oito) aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2, colocados nos lugares.
- (oito) caixas de graxa, conforme amostra desta Estrada.
- (oito) bronzes para as mesmas, conforme modelo desta Estrada.
- (oito) molas de equilibrio, conforme modelo desta Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de janeiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 715, do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, exarada em officio, numero 137, de 27 de janeiro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta estrada, ás 15 horas do dia 16 do mez de fevereiro andante, concorrência publica para o fornecimento a esta via-ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de se habilitarem á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Inspectoria desta estrada, até á véspera da realização desta concorrência, guia para sanccionar na thesauraria a importação de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, ou em titulos da Djivi-

da Publica Federal, para a apresentação da respectiva proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu fornecimento no Brasil, ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, datylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, resalvas ou quaisquer declarações de erro, mencionando somente os materiais e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concorrentes que já tenham os documentos inscriptos nesta repartição.

Terceira — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "memorandum-convide", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituída depois do realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

Sétima — Conforme a clausula 1ª, o "contractante" aceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na thesauraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cações dos licitantes não contempladas na concorrência ou as daquelles que não forem, pela commissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas, publicadas no *Diario Official*, juntamente com a nota de abertura.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos, ou si aquelle titular deixar de apprová-los.

Decima segunda — O material deverá ser de primeira qualidade, entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, dentro de 30 dias, após o registro pelo Tribunal de Contas, correndo as despezas de transporte ou quaesquer taxas, por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula 14ª deste edital.

Decima terceira — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas.

Decima quarta — Relação do material a que se refere o presente edital:

- 4 quatro macacos com calraca, para 20 toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base;
- 2 tornos de bancada, de n. 10;
- 1 machina para furar, de mão, americana, n. 5 1/2;
- 1 talha patente, para tres toneladas, com 40 pés de corrente;
- 1 talha patente, para seis toneladas, com 40 pés de corrente;
- 4 mancaes de aço fundido, para locomotiva de cremalheira (conforme o modelo desta estrada);
- 1 armção de serra de ourives, com tres duzias de serras;
- 1 balança romana de duas toneladas;
- 1 eixo para roda de carro, com engranagem, montado, conforme o typo desta estrada;
- 26 bilhas de 3/8".

Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de janeiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

SEGUNDA CORRECÇÃO DOS EDITAES PUBLICADOS NOS DIAS 10, 11 E 12 DO CORRENTE

Concurrencias permanentes para fornecimentos em 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do

officio n. 178, de 1.º de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acham abertas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, as inscripções para as seguintes concorrências permanentes:

Material de expediente:

Dormentes, moirões, postes para linha telegraphica e lenha.
Cal, madeiras, tijollos e telhas.
Diversos materiais.

Os editaes e as relações de materiaes referentes a essas concorrências foram publicados nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez, no *Diario Official*.

Na concorrência permanente para o fornecimento de diversos materiais, deverão ser observadas as seguintes correções:

No edital, onde se lê: A inscripção far-se-a mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, etc., leia-se: A inscripção far-se-a mediante requerimento dirigido ao Sr. director, etc.

Na relação de materiaes, as especificações que se acham sob ns. 469, 470 e 556 ficam rectificadas para as seguintes:
469 — Rebolos esmeril, de 10 x 3/8", Carborundum, um.

470 — Rebolos esmeril, de 5" x 3/16", Carborundum, um.

556 — Trinchas pello de marta, n. 3, cabelo comprido, uma.

Manoel R. Bueno, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS (CADEIRAS, MESAS, ARMARIOS, ETC.), EM 1928

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 177, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acham abertas, até o dia 25 do corrente mez, a inscripção para o fornecimento de material de expediente e outros artigos (cadeiras, mesas, armarios, etc.), especificadas nas relações A e B, publicadas, juntamente com o respectivo edital, nos dias 9, 10 e 11 tambem deste mez.

Rio de Janeiro 13 de fevereiro de 1928. — *Abreu de Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

5. O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121 131\$658

6. O proprietario, ladeira do Barroso n. 33	23\$303
7. O proprietario, ladeira do Livramento n. 36	16\$857
8. O proprietario, ladeira do Livramento n. 49	8\$727
9. O proprietario, rua Pedro I n. 23	8\$117
10. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 9	38\$471
11. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 11	55\$627
20. O proprietario, rua do Livramento n. 90	13\$426
21. O proprietario, rua Afonso Cavalcanti	14\$871
22. O proprietario, rua da Misericordia n. 93	14\$004
23. O proprietario, rua dos Invalidos n. 163	21\$271
24. O proprietario, rua do Lavradio n. 71	69\$449
39. Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 150	14\$575
40. Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298	63\$565
41. Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 171	22\$235
42. Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7	13\$713
43. Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8	12\$223
44. Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A	15\$443
45. Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45	21\$061
46. Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho do Sena n. 120	41\$353
47. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá)	8\$050
48. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá)	8\$050
49. Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princesa Isabel n. 49	24\$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concessão de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Julio do Carmo n. 370 — S. phora Sara Berline.
Rua do Bispo n. 105 — Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria

desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Avenida Rio Branco ns. 117 a 121, 131\$658.

Ladeira do Barroso n. 33, 23\$303.

Ladeira do Livramento n. 36, 16\$857.

Ladeira do Livramento n. 49, 8\$727.

Rua Pedro I n. 23, 8\$117.

Ladeira Senador Dantas n. 9, réis 38\$471.

Ladeira Senador Dantas n. 11, réis 55\$627.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Firmino D. Comp. Ltda. Reservatorio da Penha, 966\$249.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.462, 2\$960.

Adelaide Faria Braga, rua João Romariz n. 141, 5\$001.

Joaquim Leandro da Motta, rua Antonio Carlos n. 101, 5\$346.

José Ferreira da Costa, rua 4 de Novembro n. 4, 5\$475.

Manoel Oliveira, rua das Missões numero 161, 5\$363.

Jeronymo Pereira do Rio, rua Itaquí n. 47, 5\$231.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.489, réis 3\$891.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.544, réis 3\$891.

Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 11\$353.

Antonio de Oliveira, rua Angelica Motta n. 65, 65\$571.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 177 (antigo), 11\$313.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 264, 11\$313.

O proprietario, rua D. Clara n. 154, 7\$939.

O proprietario, estação da Freguezia n. 543, 32\$785.

O proprietario, rua do Governo numero 309, 11\$796.

O proprietario, Caminho do Macaço n. 259, 13\$574.

O proprietario, rua Capitão Menezes n. 80, 9\$319.

O proprietario, rua Domingos Lopes n. 221, 25\$735.

O proprietario, estação do Pau Ferro n. 134, 9\$065.

O proprietario, estação do Pau Ferro n. 141, 9\$065.

O proprietario, rua Soares Caldeira n. 36, 6\$594.

O proprietario, rua Florianopolis numero 179, 9\$410.

O proprietario, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$291.

O proprietário, estação Henrique de Mello n. 285, 8\$859.

O proprietário, rua Frei Pinto numero 23, 7\$192.

O proprietário, rua Imperatriz numero 23, 9\$410.

O proprietário, estação Henrique de Mello 281, 11\$336.

O proprietário, rua Carolina Machado n. 760, 9\$109.

O proprietário, estação Marechal Rangel n. 239, 7\$192.

O proprietário, Est. Marechal Rangel n. 88, 9\$707.

O proprietário, rua Albano n. 161, 9\$204.

O proprietário, rua Albano n. 160, 6\$818.

O proprietário, rua Albano n. 151, 9\$204.

O proprietário, rua Carlos Peixoto numero 93, 8\$422.

O proprietário, rua Coronel Rangel n. 285, 9\$319.

Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios, abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Julio de Carmo n. 370, D. Bordini.

Rua do Bispo n. 105, Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes da relação anexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua João Vicente n. 63, 43\$123.

Estrada da Taquara n. 72, 28\$137.

Rua Emilia Ribeiro n. 108, 20\$330.

Secção de Expediente, 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria receberá até as quatorze horas do dia 13 de março proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1928, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, numero 37, edição de 12 de fevereiro do corrente anno. A relação

do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1928. — Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Comissão de Rancho, faço publico que, tendo sido annullada, por acto de 2 do corrente do Sr. commandante deste Regimento, a concorrência administrativa realizada no dia 25 de janeiro ultimo, esta comissão, mediante as condições expressas nos editaes publicados a fls. 61 e 62 do supplemento do *Diario Official*, de 22 de novembro de 1927, receberá propostas, até ás 13 horas do dia 22 do corrente, para a aquisição dos residuos do rancho e venda dos generos e artigos ao mesmo necessarios.

Os requerimentos dos negociantes interessados devem ser entregues, juntamente com os documentos de idoneidade exigidos no edital citado, até ás 12 horas do dia 17 do corrente, no Serviço de Aprovisionamento, deste Regimento, onde serão prestadas amplas informações a respeito.

Quartel em Juiz de Fôra, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario da C.R. *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

THEsourARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrença administrativa ou permanente

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, desta companhia, está aberta neste quartel a concorrência administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, para o fornecimento de forragens e mais artigos necessarios ao funcionamento desta companhia, durante o anno de 1928, devendo os Srs. proponentes sujeitar-se ás condições previstas no Código de Contabilidade Publica e apresentar os requerimentos de inscrições devidamente documentados até ás 13 horas do dia 1 de março proximo vindouro.

As relações dos artigos a fornecer e as instruções respectivas se acham na secretaria do Conselho de Administração á disposição dos interessados.

Quartel em Quitauna (São Paulo), 10 de fevereiro de 1928. — *José Guimarães Cova*, 1º tenente contador secretario.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrença administrativa permanente

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da comissão de rancho desta compa-

nhia, está aberto neste quartel a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, conforme aviso n. 9, de 11 de janeiro de 1928, em solução ao officio n. 3.298, para o fornecimento de rações preparadas ás praças, dietas para enfermaria e almoco para officiaes, durante o corrente exercicio. Os proponentes terão que se sujeitar ás condições previstas nas instruções que se encontram á disposição dos mesmos na Secretaria do Serviço de Aprovisionamento, devendo apresentar os requerimentos de inscrição, devidamente documentados, até ás 13 horas do dia 1º de março do corrente anno.

Quartel em Quitauna (Estado de São Paulo), 10 de fevereiro de 1928. — *Benedicto de Andrade*, 2º tenente contador, secretario da comissão de rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dancas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 2 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Aracy, filho de Joaquim Pomes de Oliveira, classe de 1907.

Accacio, filho de Antonio Joaquim Teixeira, classe de 1907.

Adalberto, filho de Carlos José Barreto, classe de 1907.

Adamastor, filho de José Pereira do Cabo, classe de 1906.

Adelino Marques Pereira, classe de 1899.

Adelino, filho de Adelino Mendes, classe de 1906.

Adhemar do Santos Lara, classe de 1906.

Adhemar, filho de Francisco Teixeira de Mesquita, classe de 1907.

Adolpho, filho de Magdalena da Silva, classe de 1907.

Adriano, filho do Dr. Alvares Ribeiro de Oliveira, classe de 1907.

Adriano, filho de André Jorge da Rocha, classe de 1906.

Affonso, filho de Affonso Telles da Fonseca, classe de 1907.

Alacirino de Souza, classe de 1900.

Alberto Soares Ribeiro, classe de 1905.

Alberto, filho de Caetano Abade, classe de 1907.

Alberto, filho de Joaquim Gomes dos Santos, classe de 1906.

Alcino, filho de Antonio Berono, classe de 1907.

Alexandre Augusto da Motta, classe de 1905.

Alexandre, filho de Carlos Lamin, classe de 1907.

Alexandrino, filho de Eliassio Luiz dos Santos, classe de 1906.

Alfredo Loureiro, classe de 1904.
 Alfredo, filho de Joaquim Soares Vinagre Primo, classe de 1907.
 Alfredo, filho de Manoel Lipo Barbosa, classe de 1907.
 Alon Velloso, classe de 1888.
 Aloysio Camoes do Valle, classe de 1907.
 Altamiro Pinto de Almeida, classe de 1906.
 Alvaro Coelho da Silva, classe de 1907.
 Alvaro, filho de Claudio José Fernandes, classe de 1907.
 Alvaro, filho de José dos Reis Marques, classe de 1906.
 Amaro, filho de Alfredo Carlos Erich, classe de 1907.
 Americo Jose, classe de 1907.
 Americo, filho de Jose Silveira Serpa, classe de 1906.
 Annibal, filho de Joaquim Martins, classe de 1907.
 Antenor, filho de Firmino Pereira Campos, classe de 1907.
 Antonio Caruso, classe de 1896.
 Antonio de Chára, classe de 1892.
 Antonio Flores, classe de 1903.
 Antonio Lourenço da Costa, classe de 1906.
 Antonio Manoel, classe de 1906.
 Antonio Marques, classe de 1899.
 Antonio Martins Camarneira, classe de 1890.
 Antonio Ribeiro, classe de 1907.
 Antonio Soares Ribeiro, classe de 1905.
 Antonio Teixeira Carvalho, classe de 1904.
 Antonio Theodoro de Souza, classe de 1906.
 Antonio, filho de Adriano Pinto Mendes, classe de 1907.
 Antonio, filho de Antonio Fernandes de Almeida, classe de 1907.
 Antonio, filho de Augusto José Carneiro, classe de 1906.
 Antonio, filho de Carlos Alberto da Motta Campello, classe de 1907.
 Antonio, filho de Estevão Cypriano Alves, classe de 1906.
 Antonio, filho de Francisco Guimarães, classe de 1907.
 Antonio, filho de João Paulo, classe de 1907.
 Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão, classe de 1907.
 Antonio, filho de Manoel José Affonso, classe de 1906.
 Antonio, filho de Rosa Ferreira de Paiva, classe de 1907.
 Arary, filho de Adelino Sutherland da Fonseca, classe de 1907.
 Archimedes, filho de José Pereira Madruga, classe de 1906.
 Argemiro, filho de Angelo Belmonte dos Santos, classe de 1907.
 Aristides José Gonçalves, classe de 1904.
 Arlindo Joaquim Lopes, classe de 1893.
 Armando dos Santos Amendoeiro, classe de 1904.
 Armando, filho de Francisco da Rocha Oliveira, classe de 1907.
 Armando, filho de João dos Santos Couto, classe de 1907.
 Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus, classe de 1907.
 Arthur Pires, classe de 1904.
 Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida, classe de 1906.
 Arthur, filho de José Teixeira de Souza, classe de 1906.

Ary, filho de Severiano José Custodio, classe de 1906.
 Asthenio Bagüeira Leal, classe de 1899.
 Athanazio, filho de Athanazio Gomez Vieira, classe de 1906.
 Attilio Umberto, classe de 1907.
 Augusto Matta Machado, classe de 1906.
 Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira, classe de 1907.
 Augusto, filho de Augusto Nogueira Pinto.
 Avelino, filho de João Cactano de Souza, classe de 1907.
 Benedicto Martins Agra, classe de 1896.
 Bento Vieira dos Santos, classe de 1904.
 Benjamin Vernaut, classe de 1889.
 Benjamin, filho de Octavio Sturino, classe de 1907.
 Bernardino Barbosa, classe de 1906.
 Bernardo Carmo, classe de 1891.
 Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva, classe de 1907.
 Carlos Gerasso, classe de 1897.
 Carlos, filho de Angelo Casalino, classe de 1906.
 Carlos, filho de Antonio Corrêa Madelira, classe de 1906.
 Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes, classe de 1907.
 Carlos, filho de Baptista Provenciano, classe de 1907.
 Carlos, filho de Carlos Francisco Vaccani, classe de 1907.
 Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins, classe de 1906.
 Cauby, filho de Joaquim Antonio dos Santos, classe de 1907.
 Carlos Dragonero, classe de 1903.
 Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita, classe de 1907.
 Claudionor, filho de Alexandre Rodrigues, classe de 1907.
 Claudionor, filho de Germaão Francisco de Almeida, classe de 1906.
 Cyrillo Cassiano Rosa, classe de 1893.
 Daniel, filho de Fabricio de Menezes, classe de 1907.
 David, filho de David Saltorio Junior, classe de 1906.
 Demerval Gomes Figueira, classe de 1891.
 Domingos, filho de Mathilde Lyra dos Santos, classe de 1907.
 Domingos, filho de Nicoláo Calabria, classe de 1907.
 Donato, filho de Rosario Galarbo, classe de 1906.
 Edgar, filho de Antonio Sapienza, classe de 1907.
 Elpidio Augusto Ribeiro, classe de 1900.
 Ernani, filho de Salvador Cactano, classe de 1907.
 Ernani, filho de Seraphim de Jesus, classe de 1907.
 Ernesto, filho de Domingos Alves, classe de 1906.
 Ernesto, filho de Francisco de Almeida Barbosa, classe de 1906.
 Ernesto, filho de Manoel Vidal Andião, classe de 1906.
 Euclides Fortes, classe de 1906.
 Euclides, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho, classe de 1906.
 Euclides, filho de Matheus da Rocha Gomes, classe de 1907.
 Eugenio, filho de Constantino Filhinho, classe de 1906.

Evangelista Vianna, classe de 1898.
 Evencio, filho de Lucas Evangelista dos Santos, classe de 1906.
 Fausto, filho de Manoel Pereira Carullo, classe de 1906.
 Ferdinando Antonio, classe de 1907.
 Florisvaldo Pinto, classe de 1905.
 Francisco D'Angelo, classe de 1905.
 Francisco de Araujo Filho, classe de 1906.
 Francisco Carnaval, classe de 1906.
 Francisco Gomes de Lima, classe de 1901.
 Francisco Guimarães, classe de 1885.
 Francisco Lacerda de Araujo Feio, classe de 1890.
 Francisco Pereira do Nascimento, classe de 1904.
 Francisco, filho de Fortunato Pereira da Fonseca, classe de 1907.
 Francisco, filho de José Borges Franco, classe de 1906.
 Francisco, filho de Nicolau Tripiano, classe de 1906.
 Geraldo Calvo Grainha, classe de 1888.
 Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado, classe de 1907.
 Germano, filho de Germano Curti Goebel, classe de 1906.
 Gilberto da Silva Soares, classe de 1904.
 Gregorio José Barbosa, classe de 1891.
 Guarino, filho de João Lossio, classe de 1907.
 Guilherme Antonio, classe de 1906.
 Guilherme, filho de Ricardo Verri, classe de 1906.
 Henrique de Jesus, classe de 1903.
 Henrique, filho de Salvador De Bartolo, classe de 1907.
 Heraldo, filho de Julio do Nascimento, classe de 1907.
 Hermão, filho de Francisco Augusto Ramos, classe de 1906.
 Hildebrando, filho de José da Costa Guimarães, classe de 1905.
 Honorato Francisco de Oliveira, classe de 1900.
 Ilhamar, filho de José Martins de Almeida, classe de 1907.
 Isolino, filho de José Pereira de Castro, classe de 1907.
 Jacy Lopes da Silva, classe de 1904.
 Jacyr, filho de Delmar Cabral Godolphim, classe de 1906.
 Jayme, filho de Antonio Fernandes Machado, classe de 1907.
 Jayme, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral, classe de 1907.
 Jayme, filho de Damião José Castrião, classe de 1906.
 Jayme, filho de José Rodrigues Valle, classe de 1907.
 João Ferreira de Oliveira, classe de 1906.
 João Gonzaga de Freitas, classe de 1901.
 João Lourenço Carvalho, classe de 1906.
 João Scoralick, classe de 1906.
 João Villardi, classe de 1907.
 João, filho de Alexandre Alô, classe de 1907.
 João, filho de Constantino Morgado, classe de 1906.
 João, filho de João Savalla, classe de 1907.
 João, filho de Luiz Pavão de Souza, classe de 1907.
 João, filho de Rodrigo Mendes de Faria, classe de 1907.
 Joaquim, filho de Antonio Alves Moreira, classe de 1907.
 Joaquim, filho de Antonio Guimarães, classe de 1906.

Joaquim, filho de Augusto Francisco Pacheco, classe de 1906.

Joaquim, filho de João Machado Pachado, classe de 1906.

Jorg (gêmeo), filho de Henrique Gonçalves Maia, classe de 1907.

Jorge, filho de Joaquim Luiz Ferreira, classe de 1907.

José Augusto de Souza, classe de 1905.

José Joaquim Pires Pinheiro, classe de 1891.

José Maria da Cunha, classe de 1905.

José da Silveira Pereira, classe de 1895.

José Soares Ribeiro, classe de 1903.

José de Souza, classe de 1905.

José de Souza Mendes, classe de 1905.

José do Sul Ferreira, classe de 1906.

José, filho de Alfredo Thomaz de Oliveira, classe de 1906.

José, filho de Antonio Correia Geraldo, classe de 1907.

José, filho de Aurelio de Albuquerque, classe de 1906.

José, filho de Carlos Pard, classe de 1907.

José, filho de Celestino Rodrigues, classe de 1907.

José, filho de Domingos Soares Ribeiro, classe de 1906.

José, filho de João Pato, classe de 1906.

José, filho de José Francisco Laranjeira, classe de 1906.

José, filho do Dr. José Francisco de Macedo Junior, classe de 1907.

José, filho de José Martins da Fonseca, classe de 1907.

José, filho de José Rodrigues Parada, classe de 1906.

José, filho de Luiza Morales, classe de 1906.

José, filho de Pedro Peturne, classe de 1907.

José, filho de Salvador Stavele, classe de 1906.

José, filho de Seraphim Janibelli, classe de 1907.

Julio (gêmeo), filho de Henrique Gonçalves Maia, classe de 1907.

Lauro Frota, classe de 1905.

Leonardo Me-quita, classe de 1907.

Leonardo, filho de Alfredo Theodoro da Fouseca, classe de 1907.

Leonardo, filho de Torquato Delphin de Mesquita, classe de 1907.

Leziro Russo, classe de 1907.

Lourival Neves, classe de 1904.

Luciano, filho de João Feliciano da Silva, classe de 1906.

Lucio, filho de Antonio Lucio, classe de 1906.

Luiz Augusto, classe de 1907.

Luiz Blaso Junior, classe de 1905.

Luiz Hoisel, classe de 1906.

Luiz, filho de João da Costa Faria, classe de 1906.

Luiz, filho de Luiz de Moura, classe de 1906.

Luiz, filho de Luiz Terrone, classe de 1906.

Luiz, filho de Manoel Cordeiro, classe de 1907.

Luiz, filho de Manoel José Lazo, classe de 1907.

Manoel Cabral, classe de 1897.

Manoel Gomes, classe de 1905.

Manoel Joaquim, classe de 1907.

Manoel Monicero Junior, classe de 1899.

Manoel Pinto Filho, classe de 1906.

Manoel Silitio Costa, classe de 1903.

Manoel da Silva, classe de 1905.

Manoel, filho de Fausto dos Santos, classe de 1907.

Manoel, filho de Domingos Carneiro Moura, classe de 1907.

Manoel, filho de Julio Rodrigues de Almeida, classe de 1907.

Manoel, filho de Julio Rodrigues de Almeida, classe de 1907.

Manoel, filho de Manoel Cardoso do Brasil, classe de 1906.

Manoel, filho de Manoel Lourenço, classe de 1906.

Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão, classe de 1906.

Manoel, filho de Manoel da Rocha, classe de 1907.

Manoel, filho de Maria Julia Fernandes, classe de 1907.

Manoel, filho de D. Thereza Maria Soares, classe de 1907.

Mario, filho de Crysantho Augusto da Costa, classe de 1907.

Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar, classe de 1906.

Mario, filho de Domingos de Souza Bittencourt Junior, classe de 1907.

Mario, filho de José Granito, classe de 1907.

Mathias, filho de José Gangerni, classe de 1907.

Mauricio, filho de Francisco Joaquim Eriz, classe de 1906.

Maximo Dias, classe de 1905.

Miguel Penchel, classe de 1905.

Miguel, filho de Paschoal Cidro, classe de 1906.

Milton Medeiros Cruz, classe de 1901.

Milton, filho de Affonso Dias, classe de 1906.

Milton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos, classe de 1907.

Moysés de Arruda e Silva, classe de 1901.

Moysés de Carvalho, classe de 1907.

Moysés Leopoldino Doria, classe de 1905.

Nelson, filho de Antonio Gargalhoni, classe de 1907.

Nelson, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz, classe de 1907.

Nelson, filho de Joaquim Garcia da Rosa, classe de 1906.

Nestor, filho de Arlindo Rodrigues Pereira, classe de 1906.

Nicanor Rangel dos Santos, classe de 1904.

Octavio, filho de Luiz Chapetta, classe de 1907.

Olindo Ballesto Junior, classe de 1891.

Orlando, filho de Antonio Delnegro, classe de 1906.

Oscar de Andrade, classe de 1885.

Oscar Francisco da Cruz, classe de 1900.

Oscar Luiz Bohmzahrem, classe de 1890.

Octacilde, filho de João Paes de Castro, classe de 1906.

Oswaldo, filho de Lourenço, Diogo Brown, classe de 1906.

Paschoal Anacleto Moreno, classe de 1905.

Paschoal, filho de Thomaz Marques, classe de 1907.

Polos José Aonila, classe de 1907.

Raphael Armando Aversa, classe de 1907.

Raphael, filho de Raphael Quintanilha, classe de 1907.

Raymundo Esteves da Silva, classe de 1904.

Reginaldo, filho de João de Deus Chagas, classe de 1906.

Reginaldo, filho de João Gonçalves, classe de 1907.

Reginaldo, filho de Thereza da Silva Mello, classe de 1906.

Reynor Alves, classe de 1900.

Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira, classe de 1907.

Roberto Machado de Oliveira, classe de 1906.

Roberto, filho de Mario Azevedo da Motta, classe de 1906.

Romeu Ferrainola, classe de 1905.

Romualdo, filho de Alberto Verra, classe de 1907.

Rubem, filho de Antonio dos Santos Machado, classe de 1906.

Samuel, filho de Serafim Carvalho Moura, classe de 1907.

Sebastião Penna da Silva, classe de 1902.

Sebastião dos Santos, classe de 1907.

Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira Reis, classe de 1907.

Sizenando, filho de Isolina Maria da Silva, classe de 1906.

Sylvio Luciano, classe de 1907.

Theodorino Joaquim de Souza, classe de 1894.

Uadi, filho de José João Abubela, classe de 1907.

Ulysses, filho de João Claro do Nascimento, classe de 1906.

Umberto Blois, classe de 1904.

Umberto, filho de Cesar Graciano, classe de 1906.

Urbano, filho de Manoel Bezerra Valde, classe de 1906.

Vicente, filho de Antonio Rodrigues, classe de 1906.

Vinicius, filho de Arthur Caldeira Bastos, classe de 1907.

Virgilio da Silva Balthazar, classe de 1905.

Virginio, filho de Agostinho Pinto, classe de 1907.

Waldemar Carvalho, classe de 1907.

Waldemar, filho de Balthazar da Silva Cunha, classe de 1906.

Waldemar, filho de João Ferreira, classe de 1907.

Waldemar, filho de Julio Pereira da Costa, classe de 1906.

Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira, classe de 1907.

Waldemar, filho de Vicente Manoel Gomes, classe de 1907.

Waldemar, filho de Rita Maria da Conceição, classe de 1906.

Waldemiro, filho de José de Souza Rocha, classe de 1906.

Relação dos alistados de 6 a 11 de fevereiro de 1928:

Antonio José Dantas, classe de 1893.

Domingos Vetromile, classe de 1895.

Waldemar Merraiolo, classe de 1907.

Antonio Cordeiro Vieira, classe de 1883.

Manoel Figneni, classe de 1900.

Antonio Seciliano, classe de 1885.

Augusto Seciliano, classe de 1892.

E. para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Quartel General (ala esquerda), em 11 de fevereiro de 1928. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO — GAMBÓIA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de

de 6 a 14 de fevereiro corrente, e que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiros, Estação Maritima, a Avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta Junta:

Classe de 1905

31. Abílio Augusto Quintas.
32. Adalberto, filho de David Rodrigues Coelho.
33. Adão, filho de José Joaquim de Mesquita.
34. Adhemar Leal.
35. Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
36. Affonso, filho de Manoel Ferreira.
37. Affonso, filho de Affonso Rodrigues Costa.
38. Agenor, filho de Leopoldino da Costa Jurubeba.
39. Agostinho, filho de José Prestes.
40. Ageu José Cunha.
41. Albertino Martins Gomes.
42. Alberto, filho de José Pereira Cardoso.
43. Alberto da Silva Vianna.
44. Alexandre Moreira.
45. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves.
46. Alfredo, filho de José Moreira da Fonseca.
47. Alfredo, filho de Thereza Justina da Rosa.
48. Altamiro, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
49. Alvaro Gonçalves Ferreira.
50. Alvaro Roque de Sant'Anna.
51. Alvaro da Silva.
52. Alvaro, filho de Octavio Barbosa de Avellar.
53. Alvaro, filho de Pedro dos Santos Lara.
54. Alvaro, filho de João Custodio Bayão.
55. Alvaro, filho de Antonio Pereira de Mello.
56. Amancio, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
57. Americo, filho de Agapito Marques.
58. Americo, filho de José Antonio Azevedo.
59. Americo, filho de Elisa Matreza.
60. Anaéto, filho de Francisco Ramos.
61. Antenor, filho de João da Silva Junior.
62. Antenor, filho de José Teixeira Guimarães.
63. Antonio Carrucino.
64. Antonio da Costa.
65. Antonio Fernandes Costa Junior.
66. Antonio Martins dos Santos.
67. Antonio Soares Peixoto.
68. Antonio Teixeira.
69. Antonio, filho de João Bento de Lima.
70. Antonio, filho de Antonio Monteiro da Silva.
71. Antonio, filho de José Pereira.
72. Antonio, filho de Serena da Silva Amaral.
73. Antonio, filho de Francisco Machado dos Santos.
74. Antonio, filho de Alfredo Mattes dos Santos.
75. Antonio, filho de Manoel José Affonso.
76. Antonio, filho de Nicoláu Brum.
77. Antonio Victorio dos Santos.
78. Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
79. Antonio, filho de José Joaquim Moreira.
80. Antonio, filho de Rosa de Jesus.

81. Antonio, filho de Maria Teixeira dos Santos.
82. Antonio, filho de José Antonio Rebello dos Santos.
83. Antonio, filho de Pedro Morelli.
84. Antonio, filho de Esaú José da Costa.
85. Antonio, filho de Valentim da Costa.
86. Antonio, filho de José Rodrigues Manéro.
87. Antonio, filho de Joaquim Pereira do Valle.
88. Antonio, filho de Francisco de Almeida Valerio.
89. Aristides Bezerra.
90. Aristides, filho de Marianna Domingas de Deus.
91. Arlindo, filho de Alberto da Costa Leão.
92. Arlindo Augusto.
93. Armando, filho de José Rodrigues dos Santos Junior.
94. Armando, filho de José Soares dos Santos.
95. Arnaldo, filho de Maximiano da Silva.
96. Arthur, filho de André Lubionizio.
97. Asdrubal Gama.
98. Augusto, filho de Antonio José Guimarães.
99. Augusto, filho de Antonio André Pessoa.
100. Augusto, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira.
101. Augusto, filho de Manoel Maria da Cunha.
102. Augusto Virgilio.
103. Benjamin, filho de Timotheo José de Oliveira.
104. Bertholino, filho de José Duarte.
105. Caetano, filho de Evaristo Léo.
106. Candido Reis Sobrinho.
107. Carlos Garrido Mello.
108. Carlos, filho de Antonio José Raymundo Gonçalves.
109. Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
110. Carlos, filho de Manoel Cavalheiro.
111. Carlos, filho de José Marques da Silva.
112. Carlos, filho de Antonio Henrique da Costa.
113. Carlos, filho de José de Souza Salazar.
114. Claudionor, filho de José Joaquim de Paiva.
115. Claudionor, filho de Manoel Francisco Vieira.
116. Conrado, filho de Isaltina Pereira.
117. Dario, filho de Claudina da Costa.
118. Dario, filho de Ludgero Euzebio da Costa.
119. Davino, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
120. Didimo, filho de Antonio Pereira Duarte.
121. Domingos Lopes Trindade.
122. Dorval Paixão de Oliveira.
123. Durval, filho de Manoel Ferreira da Fonseca.
124. Durval R. Guimarães.
125. Dionysio, filho de Orlando Souves.
126. Edgar, filho de Pedro Monteiro.
127. Eduardo, filho de Joaquim Augusto Pimenta.
128. Emigdio Lima Rosa Junior.
129. Emigdio, filho de Manoel Marques.
130. Ezequiel Dias da Silva.
131. Esmeraldo, filho de José Corrêa Dantas.
132. Euclides Baptista Pereira.
133. Euclides, filho de Raymundo Donato dos Santos.

134. Eugenio Santoro.
135. Eugenio Trotta.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Ivan Luiz da Silva Pessôa*, presidente. — *Capitão Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ

João Salles, presidente da J. A. M. do 15º distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem ou llerem conhecimento tiverem, que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta junta durante a semana de 5 a 14 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1906

57. Antonio, filho de Antonio Silvino de Carvalho.
58. Albino, filho de Domingos Fontan Sanchez.
59. Antonio, filho de Antonio Lisboa.
60. Arnaldo, filho de Luiz Pereira de Campos.
61. Antonio José de Souza, filho de João José de Souza Junior.
62. Antonio, filho de Henrique Maximo Rios.
63. Alfredo, filho de Alfredo Guedes Chaves.
64. Antonio, filho de Antonio Fernandes Affonso.
65. Ascanio, filho de Manoel Joaquim de Lemos.
66. Antonio de Almeida, filho de Abel de Almeida.
67. Arlindo, filho de Justiniano José Machado.
68. Adriano, filho de Adriano de Almeida.
69. Albino, filho de Victor Pinto Nunes.
70. Alberto, filho de João Luiz de Azevedo.
71. Antonio, filho de Antonio Toste das Neves.
72. Arlindo, filho de Antonio Rios.
73. Antonio, filho de Manoel de Avila Corrêa.
74. Alvaro Lopes dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
75. Antonio, filho de Agostinho de Almeida.
76. Armindo, filho de Antonio Alves de Oliveira.
77. Anollinario, filho de Amazonio Deolindo Vieira.
78. Ary, filho de Manoel Gonçalves de Andrade.
79. Antonio, filho de Albino Joaquim Peixoto.
80. Affonso, filho de Affonso Pio Maria de Lacerda.
81. Alvaro, filho de Carlos Alberto Carneiro Leão.
82. Bento, filho de Manoel Jacintho Cordeiro.
83. Cesalpino, filho de Hortencia Rosa de Souza.
84. Cieri, filho de João Lucio de Azevedo.

85. Cauby, filho de Oscar Victorino.
86. Carlos, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
87. Cypriano, filho de Manoel Gomes do Nascimento.
88. Claudionor, filho de Antonio Cardoso da Rocha.
89. Domingos, filho de Domingos Francisco Ferreira.
90. Decio, filho de Antonio Carvalho.
91. Edgard, filho de Francisco Marques de Faria.
92. Ernesto, filho de Antonio Marcelino de Carvalho.
93. Eusebio de Souza, filho de Eusebio de Souza.
94. Eugenio Tranquillo, filho de Alexandre Tranquillo.
95. Edgard, filho de Cornelio Firmino de Araujo.
96. Evaristo, filho de Cesar Augusto Moreira.
97. Francisco, filho de Francisco da Rocha Ferreira.
98. Flavio, filho de Arthur Magalhães Filho.
99. Francisco Angelo, filho de Antonio da Cunha Gonçalves.
100. Floriano, filho de Pio Soares.
101. Flavio, filho de Irineu Casimiro dos Santos.
102. Feliciano, filho de José Gomes dos Santos.
103. Francisco Salvador Grego, filho de João Baptista Grego.
104. Florisel, filho de Joaquim Gonçalves de Andrade.
105. Francisco, filho de Francisco Machado Vieira.
106. Heitor dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
107. Heitor, filho de José Simões.
108. Helios, filho de Annibal Xavier Rodrigues.
109. João Joaquim, filho de Viriato da Costa Braga.
110. João Nuno, filho de Alexandre Nuno da Silva.
111. José, filho de Ovidio de Mello.
112. João, filho de Antonio da Silva Luzia.
113. João Duarte, filho de Joaquim Duarte.
114. José, filho de José Mathena.
115. João da Costa Mello Junior, filho de João da Costa Mello.
116. José, filho de José dos Santos.
117. José, filho de José Rodrigues Ferreira.
118. José Leonidas Medeiros Junior, filho de José Leocadio de Medeiros.
119. João Carneiro de Araujo Rangel, filho de Alberto de Araujo Rangel Filho.
120. João, filho de de Francisco de Assumpção.
121. José, filho de José Joaquim Lobo.
122. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Ramallete.
123. Joaquim, filho de Abilio da Silva Pereira.
124. José Antonio, filho de Manoel do Rio Novo.
125. Lauro, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
126. Luiz Couto Rodrigues.
127. Luiz Caruso, filho de José Caruso.
128. Mario, filho de Emilio Soares.
129. Mario, filho de Joaquim Pinto de Oliveira.

130. Manoel, filho de Sophia Antonia da Costa.
131. Messias, filho de Manoel Soares.
132. Manoel, filho de Hilario Vicente Antunes.
133. Manoel, filho de Thomé Fernandes Pinto.
134. Norival, filho de Celestino Augusto da Silva.
135. Nair, filho de Maria Diogo Escorção.
136. Oswaldo, filho de Manoel Pinto Soares.
137. Oswaldo, filho de Arthur Dias Martins.
138. Olympio, filho de Helena dos Santos.
139. Oscar, filho de Secundino Arantes Filho.
140. Octavio, filho de Manoel dos Santos Pedrosa.
141. Octavio, filho de Cassiano Luiz da Silveira.
142. Oswaldo, filho de Thêreza de Jesus.
143. Pedro Luiz, filho de José Gonçalves da Cunha Silva.
144. Plinio, filho de Leopoldo Dayle Silva.
145. Pedro, filho de Virgilio Luiz Gonçalves.
146. Rabens, filho de Antonio Angelo Pinto.
147. Rhodoméa, filho de Alhino Pinto de Miranda.
148. Samuel, filho de Clemente do Souza.
149. Sylvestre, filho de Manoel Rodrigues.
150. Sylvestre, filho de Julião Nunes Travassos.
151. Tupinambá, filho de Manoel Candido da Conceição.
152. Waldemiro, filho de Luiz Lobo.
153. Waldemar, filho de Manoel Luciano do Rego.
154. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cazulla.
155. Waldemar, filho de Antonio Tostes das Neves.
156. Waldemar, filho de Laura da Gloria Oliveira.
157. Waldemar, filho de João José da Rocha Martins.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é o presente edital publicado no *Diário Oficial* e affixado no portão principal do edificio do Collegio Militar, á rua de S. Francisco Xavier n. 267, sede desta junta, aos onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *João Salles*, presidente. — Major, *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO (TIJUCA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de accordo com o artigo 68 do Regulamento Militar até 11 do corrente mez.

Em 11 de fevereiro de 1928. — *J. J. da Silva Monteiro*, presidente.

Classe de 1906

Paulo Nunes filho de Olivio Nunes.
Paulo Carvalho Conceição, filho de Custodio Herculanio.
Waldemar Paula Ferreira.
Carlos da Costa Freitas, filho de Joaquim Rodrigo de Freitas.
Emiliano Correia d'Araujo, filho de Manoel Nery de Araujo.
Agenor Rodrigues de Carvalho, filho de Joaquim Rodrigues de Carvalho.
Omar José Monteiro.

Paulo Fadigas, filho de Antonio Fadigas.

Porfirio Martins Filho, filho de Porfirio Martins.

Luiz Soares, filho de José Soares.
Manoel José da Silva.

João Baptista Garcia, filho de Eutheyrio de Souza Garcia.

Osmar Pessoa de Mello, filho de Herminegildo Pessoa de Mello.

Classe de 1905

José Gomes de Araujo Gouvêa, filho de Aggripino de Araujo Gouvêa.

Antonio Carneiro da Fonte, filho de Francisco Antonio da Fonte.

Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo Monteiro Guimarães.

João Setaro, filho de André Setaro.
Gregorio Pontes da Silva, filho de Lino da Silva Pontes.

de 1904

Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo da Costa Guimarães.

Arthur Costa, filho de José Esteves da Silva.

Classe de 1902

José Baptista, filho de Manoel de Souza Baptista.

Antonio de Brito Lima, filho de Raymundo Bezerra de Britto.

Classe de 1903

Eugenio Carlos Krauss, filho de Eugenio Carlos Krauss.

Joaquim Xavier da Camara.
Attila José Monteiro, filho de Dr. Pedro José Monteiro.

Luiz Montarfano, filho de José Montarfano.

Oswaldo Custodio Santos, filho de Paulo Custodio Santos.

Paulo Fonseca, filho de Paulo Augusto Xavier da Fonseca.

Classe de 1901

Saul de Barros Camara.
Gumercindo Gonçalves Amado, filho de Bento Gonçalves Amado.

Arthur José Monteiro, filho de Antonio Alves Monteiro.

Classe de 1900

Ernesto Mendes, filho de Olympio Mendes.

Classe de 1899

João Coutinho, filho de Pedro Coutinho.

Adhemar Gandio Ley, filho de Carlos Gandio Ley.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março próximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres, nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, a escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desajarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscrição no mesmo periodo.

Os programmas para exames de admissão e os dos exames complementares acham-se á venda na thesouraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NAS SALAS E CORREDORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, a pags. 4.778.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUMNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscrição para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro desse prazo os requerimentos em que solicitem inscrição dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (16\$000) pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e termina-

rão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diário Official* e em outros órgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrução moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a) da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;

b) da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões facéis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrução moral e civica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscrição no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco)

O abaixo assignado, residente á rua n. (Bairro) (pae, mãe ou responsavel) do menor F de annos de idade, natural de, requer inscrição para que o dito menor possa prestar o exame de admissão ao primeiro anno do curso desse estabelecimento. (Datar e assignar sobre uma estampilha federal do valor de 2\$000.)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MEDICO ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

De accordo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça

e Negocios Interiores, fica aberta a inscrição, pelo prazo de 60 dias a contar desta data, para o concurso que se realizará, neste instituto, para o preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia, de conformidade com os decretos ns. 5.130, de 3 de janeiro de 1927, art. 2º, e 16.670, de 17 de novembro de 1924, capitulo VII, artigos 42, 43 e 48, paragrapho unico, letras a, b, c, d e e, 2º, letras a, b e c, respectivamente.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo Instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

- diploma devidamente registrado;
- atestado medico provando não sofferer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
- folha corrida;
- atestado de vaccina;
- caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso versarão sobre medicina legal e constarão de:

- uma prova escripta sobre ponto sorteado dentre os formulados previamente pela comissão examinadora sobre assumpto de medicina legal;
- uma prova pratica de autopsia com colheita de peças para exames microscopicos, seguida de relatório com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;
- uma prova pratica de laboratorio sobre ponto sorteado, seguida de relatório.

A inscrição será encerrada no dia 13 de março, ás 15 horas, na Secretaria do mesmo Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1928. — Dr. *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

De accordo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficam abertas as inscrições, pelo prazo de 60, dias a contar desta data, para o concurso que se realizará neste instituto para o preenchimento de duas vagas de medicos-registas, de conformidade com o Capitulo VII, arts. 42, 43 e 46, paragraphos unico e 2º, respectivamente, do regulamento approved pelo decreto numero 16.670, de 17 de novembro de 1924.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo Instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

- diploma devidamente registrado;
- atestado medico provando não sofferer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
- folha corrida;
- atestado de vaccina;
- caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso serão em numero de 4:

- uma prova escripta, sobre assumpto geral de medicina-legal, tirado a sorte, dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- uma prova pratica oral, de psychiatria forense;
- uma prova pratica de laboratorio (exames de manchas, pellos, etc.);

d) uma prova pratica de autopsia, seguida de relatório pericial, com resposta a quesitos formulados pela comissão.

A inscrição será encerrada no dia 13 de março, às 15 horas, na Secretaria do mesmo Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1928. — Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, director.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS NO ELEVADOR DO HOSPITAL DESTE CORPO, N. 2

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 745 a 756, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas, na Casa da Ordem deste Corpo de Bombeiros, no dia 5 de março proximo vindouro, propostas para os reparos abaixo discriminados, a serem executados no elevador do hospital:

a) Motor — Fornecimento e collocação de 3 aneis no rothor; fornecimento e collocação de 2 bronzes; adaptação portae-covas; isolamento e verificação;

b) Machina — Fornecimento e collocação de um freio tipo moderno;

c) Quadro — Concerto geral; fornecimento e collocação de uma bobina de velocidade e respectiva resistencia;

d) Cabine — Fornecimento e collocação de 4 corredeiras;

e) Instalação electrica — Mudança geral dos fios e verificação.

tudo mediante as seguintes clausulas:

1ª — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 5 de março do corrente anno, em 3 vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismo, sem emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3ª — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas as que estiverem fóra dos termos do presente edital.

4ª — Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo, deverão fazer os requerimentos, apresentar documentos bastante que provem a sua idoneidade e depositar na Contadoria, até a vespéra da concorrência, a importância de dois contos de réis, que servirá de garantia das obras a serem realizadas no elevador.

5ª — Os materiais empregados serão de "primeira qualidade".

6ª — O Corpo de Bombeiros se reserva o direito de annullar a concorrência ao todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Observação — A disposição dos senhores concurrentes acha-se neste quartel, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas, p elevador.

Assistencia do Material, em 13 de fevereiro de 1928. — Manoel Gonçalves dos Santos, major director.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura das propostas, a importância de duzentos mil réis (200\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799.

Classificação — Preço de base

Concerto, limpeza e nickelagem da machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799, com substituição de fita e collocação de novo panno no teclado, por 400\$000

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o serviço abaixo men-

cionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura das propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe da Policia

Classificação — Preço de base

Decorações de seis vãos com reposteiros de tecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, pertences, etc. e collocadas com galerias de imbuiya com batons canellados. Vitrajes de setineta marfim collocadas com tringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra. 5:000\$000

Reforma de varios mobiliarios da Secretaria:

Completa repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de dois sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro. 2:500\$000